



# Diário da Justiça

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXXIV - Nº 159

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1999

NAO PODE SER VENDIDO  
SEPARADAMENTE

## Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	1
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	143

## Supremo Tribunal Federal

### Notas e Avisos Diversos

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 6156 - República Federal da Alemanha  
EDITAL, com o prazo de vinte (20) dias, para **citação** da  
requerida **Rossanie Nogueira Hofmann ou Rossanie Nogueira da  
Silva**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na  
forma abaixo:-----

O MINISTRO CARLOS VELLOSO, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,

F A Z S A B E R

aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que  
Hans Joachim Hofmann, residente e domiciliado na Rua Meton de  
Falcão, 49, Bairro Abolição II, Mossoró/RN, requereu a homologação  
da sentença proferida pelo Juízo Cível de Munique, que decretou,  
mediante divórcio, a dissolução de seu casamento com Rossanie  
Nogueira Hofmann ou Rossanie Nogueira da Silva.-----

Deferida a citação edital, pelo despacho de 2 de julho de 1999,  
fica, pelo presente, citada a requerida para, no prazo regimental de  
quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar,  
querendo, a contestação cabível e acompanhar os demais termos do  
processo, até final execução.-----

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 5 de agosto de 1999. Eu,  
Ricardo Augusto de Abreu Costa, Chefe da Seção Cartorária e de  
Comunicações Processuais, extraí o presente. Eu, Maria das Graças  
Camarinha Caetano, Coordenadora de Processos Originários, conferi. E  
eu, José Geraldo de Lana Torres, Diretor-Geral da Secretaria deste  
Tribunal, o subscrevo. Ministro Carlos Velloso, Presidente. -----

(Nº 4.478-3 - 16-8-99 - R\$ 162,58)

## Tribunal Superior do Trabalho

### Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-RC-551.289/99.2** **17ª REGIÃO**  
Requerente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATU-  
RAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Procurador : Dr. Jefferson Valente Muniz  
Requerido : José Luiz Serafini - Juiz Relator da MC 71/97 do TRT da 17ª Região

#### DESPACHO

Atendendo a que no processo nº RC-505.549/98.2 foi interposto Agravo Regi-  
mental, que se encontra em fase de julgamento, retifica-se o Despacho de fl. 7, na parte em  
que foi determinada a anexação a ele desta Reclamação Correicional.

Pelo referido Despacho de fl. 7 foi deferida a medida liminar requerida pelo Insti-  
tuto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para que se  
abstivesse de efetuar pagamento de qualquer importância relacionada a reajustes salariais  
com base no IPC de março/90, até o final julgamento da Ação Rescisória nº AR-109/94, bem  
como do Precatório nº 37/94, ao mesmo tempo que foi ordenada a notificação do eg. Tribunal  
Regional do Trabalho da 17ª Região, para prestar informações, em dez dias.

Em cumprimento a esse Despacho, foi expedido o Ofício SECG nº 474/99, de  
25.5.99, ao Exmo. Sr. Juiz José Luiz Serafini, mas, como testifica a Certidão de fl. 13, não fo-  
ram prestadas as informações solicitadas.

É o relatório.

**Decido**

Face ao exposto, tendo em conta os termos do Enunciado 315/TST, que declara  
inexistir direito adquirido em relação ao reajuste salarial com base no IPC de março/90, julgo  
procedente a presente Reclamação Correicional, ratificando a medida liminar anteriormente  
deferida, para o efeito de: 1) ordenar ao eg. Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região o  
imediato julgamento da liminar pleiteada na Ação Cautelar Incidenta 71/97; 2) **determinar** que  
o eg. TRT da 17ª Região se abstenha de efetuar o pagamento de qualquer importância relaci-  
onada a reajustes salariais com base no IPC de março/90, até o final julgamento da Ação Res-  
cisória nº AR-109/94; 3) ordenar que, também até o final julgamento da Ação Rescisória nº  
AR-109/94, seja susgado o cumprimento do Precatório nº 37/94.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

**MINISTRO URSULINO SANTOS**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROC. Nº TST-PP-566.345/99.4**

**12ª REGIÃO**

Requerente: MAURICI TEIXEIRA

Assunto : ENCAMINHA DOCUMENTOS E SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS JUN-  
TO AO TRT DA 12ª REGIÃO

#### DESPACHO

Maurici Teixeira dirige-se a esta Corregedoria-Geral para pedir providências em  
relação ao pagamento de Precatório do seu interesse, expedido pelo eg. Tribunal Regional do  
Trabalho da 12ª Região contra o Município de Piçarras, no Estado de Santa Catarina.

Alega o Requerente que, anteriormente, dirigiu a esta Corregedoria o Pedido de  
Providências que tomou o nº TST-PP-455.254/98.0, em que solicitou providências relativas à  
tramitação do Precatório 216/92, para impedir o uso de expedientes condenáveis pelo Prefeito  
Municipal de Piçarras, protelando o pagamento de dívida trabalhista.

No curso da exposição, o Requerente alegou a ocorrência de desrespeito ao di-  
reito de preferência, sem que disso fizesse prova.

Em face dessa alegação, pelo r. Despacho de fl. 23, foi determinada a notificação  
do Requerente, para que comprovasse, em dez dias, a inobservância do direito de preferência.

A notificação foi entregue por meio do Correio, tendo o Aviso de Recebimento  
sido anexado aos autos em 24.06.99. A certidão de fl. 26 informa que até 03.08.99 não houve  
manifestação da Parte em relação ao Despacho de fl. 23.

Em vista do exposto, determino que seja arquivado o presente processo.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999.

**MINISTRO URSULINO SANTOS**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROC. Nº TST-RC-569.590/99.9**

**17ª REGIÃO**

Requerente: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procurador: Dr. Cláudio César de Almeida Pinto

Requerida : JUÍZA-PRESIDENTA DO TRT DA 17ª REGIÃO

#### DESPACHO

O Estado do Espírito Santo apresenta Reclamação Correicional objetivando a  
suspensão dos efeitos da Decisão do eg. Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região que de-  
feriu tutela antecipada para efeito de devolução da parcela de 20% (vinte por cento), corres-  
pondente ao contingenciamento salarial aplicado com respaldo na Lei Estadual nº 5.827/99 e  
seu Decreto Regulamentador nº 4.401-N, de 24.1.99, ao mesmo tempo que determinou que o  
Estado se abstivesse de promover novos contingenciamentos da referida parcela, sobre os sa-  
lários dos servidores.

Alega o Estado que, ao manter a antecipação da tutela deferida em primeiro grau de jurisdição, o ato do Presidente do eg. TRT - 17ª Região afronta princípios constitucionais e legais, lesiona a ordem e economia públicas, e desconsidera decisão do eg. Supremo Tribunal Federal.

Pelo r. Despacho de fl. 78, foi deferida a medida liminar requerida e determinada a notificação da Autoridade Reclamada para prestar informações em 10 (dez) dias.

Nas informações de fls. 85/87, a Ex.ª Sr.ª Juíza Anabella Almeida Gonçalves, Presidenta do eg. TRT da 17ª Região, alega que o ato atacado seria passível de correção via Mandado de Segurança; que é duvidosa a constitucionalidade da MP nº 1.798-2, publicada no DOU de 12.3.99; e que ainda não ocorreu a declaração de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 5.827/99 e seu Decreto Regulamentador nº 4.401-N/99, mas o controle difuso da constitucionalidade tem se operado nas decisões dos colegiados de primeiro grau, ante a manifesta ofensa ao princípio da irredutibilidade dos salários e vencimentos, consoante o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal.

#### DECISÃO

Em consonância com o posicionamento adotado nas RCs 539.562/99.0, 545.322/99.3, 545.323/99.7, 545.324/99.0 e 545.325/99.4, acolho o pedido contido na presente Reclamação Correicional, em virtude do estatuído na legislação processual vigente, segundo a qual é expressa a proibição de concessão de tutela antecipada contra entes do Poder Público, conforme dispõe a Lei nº 9.494/97 que, em seu art. 1º, estende a regra insculpida no art. 4º, da Lei nº 8.437/92 à hipótese de tutela antecipada.

Preconiza o citado artigo 4º, da Lei 8.437/92, verbis:

"Compete ao presidente do tribunal no qual couber conhecimento do respectivo recurso, suspender, em despacho fundamentado, a execução da liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas".

Tal disposição é albergada pela Lei 9.494/97 que, em seu art. 1º, a acolhe nestes termos:

"Aplica-se à tutela antecipada prevista nos arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil o disposto nos arts. 5º e seu parágrafo único e 7º da Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964, no art. 1º e seu § 4º da Lei 5.021, de 09 de junho de 1966, e nos arts. 1º, 3º e 4º da Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992".

Reafirmando estes preceitos, a recente Medida Provisória nº 1.792-2, publicada no DOU de 12.3.99, condiciona a concessão de antecipação de tutela jurisdicional à existência de sentença de mérito transitada em julgado no processo principal.

Ante o exposto, julgo procedente a presente Reclamação Correicional para o efeito de, mantendo a medida liminar deferida e demonstrado o flagrante atentado à boa ordem processual, suspender a tutela antecipada deferida na Reclamação Trabalhista nº 322/99, em trâmite na 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-ES.

Oficie-se ao Requerente e a Ex.ª Sr.ª Juíza-Presidenta do eg. TRT da 17ª Região, cientificando-os desta Decisão.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999.

MINISTRO URSULINO SANTOS  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### PROCESSO N.º TST-RC-571143/99.1

#### 17.ª REGIÃO

Requerente : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
Advogado : Dr. Nilton Correia  
Requerido : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO

#### DESPACHO

A Companhia Vale do Rio Doce apresenta Reclamação Correicional contra Decisão judicial proferida pelo eg. TRT da 17ª Região, concessiva de tutela antecipada ao pedido de reintegração formulado pelo Reclamante Ademir João Corrêa e Outros, nos autos do Processo TRT-RO-1565/1998, originário da 3ª JCJ de Vitória/ES - RT-430/95.

Argumenta, a Requerente, que, tendo julgado procedente a Ação, não poderia a eg. Corte Regional determinar a imediata readmissão dos Autores, antes do trânsito em julgado (antes mesmo de publicado o próprio acordão), em desacordo com os arts. 273 e 461 do CPC; art. 729 da CLT e art. 5º, inciso II, da Constituição Federal.

Sobre os fatos informa o seguinte:

"Os empregados ajuizaram ação trabalhista que tramitou na 3ª JCJ de Vitória - ES (doc. 02), onde foi tombada sob o nº RT-430/95, da qual foi notificada (doc. 03) e apresentou regular defesa (doc. 04). Visavam os autores do feito a reintegração aos quadros da empresa ora Requerente com fulcro na Lei da Anistia (Lei nº 8878/94) e honorários advocatícios, sustentando terem sido anistiados pela "Comissão Especial de Anistia".

A CVRD defendeu-se arguindo, em síntese, preliminares de carência de ação, litispendência, suspensão da decisão de anistia e ausência de análise pela COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DOS PROCESSOS DE ANISTIA - CERPA e adesão ao Plano de Incentivo ao Desligamento; no mérito, pugnou pela prescrição e a improcedência do pedido de anistia.

A JCJ julgou IMPROCEDENTE a ação (doc. 05), o que gerou a interposição de Recurso Ordinário (doc. 06), regularmente contraarrazoado (doc.07), ficando o processo submetido àquela douto Corte Regional, onde o feito foi tombado como RO-1565/98.

No TRT o processo foi suspenso porque o Governo Federal editou o Decreto nº 1499, de 24/05/95, criando a Comissão Especial de Revisão dos Processos de Anistia, que teria, pois, o encargo de reexaminar as anistias outorgadas pela comissão anterior, ante a denúncia de que houvessem irregularidades (a Procuradoria da República no DF chegou a instaurar inquérito civil público).

Diante desses elementos, a CVRD peticionou nos autos arguindo A PRESENÇA DE FATO NOVO (doc. 08), pelo qual:

Menciona que no Diário Oficial da União do dia 26/06/1998, circulou a DELIBERAÇÃO nº 110 contendo a decisão da CERPA no sentido de anular a anistia antes concedida aos Autores;

Indica que, de toda sorte, ocorreu a privatização da CVRD (fato público e notório), cujo fato é extintivo do pleito vindicado nos autos, a teor do que dispõe o parágrafo único, do art. 2º, da própria Lei da Anistia, verbis:

Parágrafo único. O disposto neste artigo NÃO SE APLICA aos exonerados, demitidos, dispensados ou despedidos DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES QUE TERNHAM SIDO extintos, liquidados ou PRIVATIZADOS, salvo quando as respectivas atividades:

a).....; b)....." (destacamos)

É o caso concreto e real da Ré, que foi privatizada, como é da ciência de todos no País, fato esse que se basta em si mesmo para tornar INAPLICÁVEL a Lei nº 8.878/94, como se requer seja assim decidido por essa colenda Corte.

No entanto, em que pese a existência desses DOIS FATOS NOVOS, que se somavam, com extrema exuberância, aos que já tinham motivado a JCJ a concluir pela IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO, o egrégio TRT da 17ª Região entendeu no sentido de REFORMAR a decisão de 1º grau e considerar os Reclamantes ANISTIADOS.

Até aí trata-se de uma decisão judicial passível de revisão pela via do recurso de revista cabível à espécie. Decisão judicial respeitável, quer esteja certa ou errada. O recurso e o grau jurisdicional superior diria do acerto ou desacerto do que decidira.

No entanto, não se satisfaz a egrégia Corte Regional com o seu ato de decidir daquela forma. Fez mais (doc. 09):

- condenou a CVRD a readmitir os empregados, "COM EFEITOS RETROATIVOS À DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO" (destacamos);

- assegurou salários "A PARTIR DA EFETIVA READMISSÃO";  
- a dedução "dos valores pagos na demissão" quando ocorresse o pagamento dos salários relativos ao período compreendido entre o ajuizamento da ação e da efetiva readmissão.

Mas não ficou apenas nisso, ainda. Deferiu, mesmo no grau de Corte recursal, tutela antecipada para:

'determinar, de imediato, a expedição de mandado para cumprimento desta decisão, cominando-se à reclamada a multa de 1/30 avos da remuneração dos autores, por dia, em caso de desobediência à ordem judicial'.

Em todos os andamentos judiciais constam essa determinação, como demonstram as fichas de consulta processual do próprio TRT (docs. 10 e 11).

TEM MAIS: os autos sequer retornaram à JCJ. O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, ele mesmo, expediu o Mandado de Reintegração de nº 15/99 (doc. 12), com a ordem de que o Oficial de Justiça "proceda à imediata readmissão dos Reclamantes" (e os relaciona), ainda apontando que isso ocorra "no mesmo cargo, função e localidade, sob pena, em caso de descumprimento, de multa diária de um trinta avos sobre a remuneração do obreiro".

E, de fato, já foram expedidos e cumpridos os AUTOS DE READMISSÃO anexos (docs. 13, 14, 15 e 16), pelos quais ficou fixada a obrigação "DE INICIAR SUAS ATIVIDADES DIA VINTE E UM DO MÊS DE JUNHO ÀS 09:00 HORAS" (destacamos), o que é o mais puro e competente "periculum in mora", a justificar qualquer providência."

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Imprensa Nacional

<http://www.in.gov.br> e-mail: [in@in.gov.br](mailto:in@in.gov.br)

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF  
CGC/MF: 00394494/0016-12  
FONE: (061) 313-9400

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA  
Diretor-Geral

JOSIVAN VITAL DA SILVA  
Coordenador-Geral de Produção Industrial

## DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1

Publicação de atos dos Tribunais  
Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público  
da União e do Conselho Federal da OAB.  
ISSN 1415-1588

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Editor-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais  
Reg. Profissional nº 719/05/52V/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO  
Chefe da Divisão Comercial

Concedi a liminar requerida, considerando que obrigação de fazer não é passível de execução provisória, como fora decidido pelo Regional.

A Presidência do Regional e o Juiz prolator da decisão corrigenda prestaram as informações pertinentes, insistindo na defesa da possibilidade da antecipação da tutela em comento, fls. 155/157 e 159/161.

#### Decido

Embora as autoridades requeridas se posicionem favoravelmente à concessão da tutela antecipada, fato é que, em se tratando de obrigação de fazer, tanto a doutrina, como a jurisprudência entendem que proferida a sentença não há mais interesse processual no curso da lide, porque alcançada a pretensão antecipadamente.

Desse modo, razão assiste à Requerente Demandada em se opor à execução, antes do trânsito em julgado da sentença, pela via correicional, uma vez que a Decisão do eg. TRT da 17ª Região revela-se contrária à boa ordem processual, ou seja, da equidade entre as partes de exercerem seu direito de esgotar todas as vias recursais até a formação da coisa julgada material e formal no processo de cognição, em que se discute a matéria.

Não obstante, como já havia citado na liminar, o entendimento lançado no PROC. TST-R0-MS-291.391/96.8, AC.SDI2 5314/97, o de que a obrigação de fazer não enseja execução provisória, é o que tem prevalecido nesta Corte Superior, ao qual me filio.

Pelo exposto, confirmo a liminar deferida, e julgo procedente a presente Reclamação Correicional, para suspender os efeitos da Decisão que determinou a reintegração dos Autores da Reclamatória Trabalhista, antes do trânsito em julgado.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 1999.

**URSULINO SANTOS**

MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### PROCESSO N.º TST-RC-571.252/99.8

17.ª REGIÃO

Requerente : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Procurador : Dr. Cláudio César de Almeida Pinto  
Requerido : JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 17.ª REGIÃO

#### DESPACHO

Aduzindo que tanto o ato judicial apelável como o agravável comportam embargos declaratórios, o Reclamante opôs Embargos de Declaração ao Despacho liminar, pretendendo a reforma da Decisão, por meio de efeito modificativo.

Embora incabível, na espécie, o pedido de declaração apresentado, recebo-o como Agravo Regimental, adotando o princípio da fungibilidade.

À Secretaria, para as providências pertinentes.

Após, à d. Procuradoria-Geral, retornando, a seguir, conclusos.

Oficie-se.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

**URSULINO SANTOS**

MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### PROCESSO N.º TST-RC-571.253/99.1

17.ª REGIÃO

Requerente : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Procurador : Dr. Cláudio César de Almeida Pinto  
Requerido : JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 17.ª REGIÃO

#### DESPACHO

Aduzindo que tanto o ato judicial apelável como o agravável comportam embargos declaratórios, o Reclamante opôs Embargos de Declaração ao Despacho liminar, pretendendo a reforma da Decisão, por meio de efeito modificativo.

Embora incabível, na espécie, o pedido de declaração apresentado, recebo-o como Agravo Regimental, adotando o princípio da fungibilidade.

À Secretaria, para as providências pertinentes.

Após, à d. Procuradoria-Geral, retornando, a seguir, conclusos.

Oficie-se.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

**URSULINO SANTOS**

MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### PROCESSO N.º TST-RC-573.430/99.5

17.ª REGIÃO

Requerente : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Procurador : Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira  
Requerido : JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 17.ª REGIÃO

#### DESPACHO

Aduzindo que tanto o ato judicial apelável como o agravável comportam embargos declaratórios, o Reclamante opôs Embargos de Declaração ao Despacho liminar, pretendendo a reforma da Decisão, por meio de efeito modificativo.

Embora incabível, na espécie, o pedido de declaração apresentado, recebo-o como Agravo Regimental, adotando o princípio da fungibilidade.

À Secretaria, para as providências pertinentes.

Após, à d. Procuradoria-Geral, retornando, a seguir, conclusos.

Oficie-se.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

**URSULINO SANTOS**

MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

## Secretaria de Distribuição

### DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

MINISTRO RELATOR	SBDI 2
	AC
FRANCISCO FAUSTO	1
TOTAL	1

Brasília, 10 de agosto de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
MINISTRO-PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (Nº 250) - SESBDI 2.

Processo : AC - 575069 / 1999 . 2 - TRT da 11ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Autor : Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Réu : Clenira Fernandes Braz  
Réu : Maria de Nazaré da Silva  
Réu : Francisco Brito  
Réu : Cleyde Maria Nascimento Carvalho

Brasília, 12 de agosto de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

### DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

MINISTROS RELATORES	SBDI 2
	AC
THAUMATURGO CORTIZO	1
JOSÉ CARLOS PERRET SCHULTE	1
RICARDO MAC DONALD GHISI	1
TOTAL	3

Brasília, 12 de agosto de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
MINISTRO-PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 12/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (Nº 253) - SESBDI 2.

Processo : AC - 583055 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Autor : Banco Real S.A.  
Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Réu : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauru e Região

Processo : AC - 583057 / 1999 . 5  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Autor : Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Advogado : Lúcia Nobre Conegatto  
Réu : Amacilde Maria Girardi Fontes e Outros

Processo : AC - 583059 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Autor : Eluma S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Flávio Augusto Cruz Nogueira  
Réu : Adir Miranda Queiroz

Brasília, 16 de agosto de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**  
(09 a 13 de agosto de 1999)

MINISTROS RELATORES	TURMAS	SBDI2	SDC	TOTAL
ARMANDO DE BRITO			1	1
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	1			1
MÁRCIO RABELO		1		1
RENATO DE LACERDA PAIVA		1		1
THAUMATURGO CORTIZO		1		1
MS JOSÉ CARLOS PERRET SCHULTE		1		1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>6</b>

BRASÍLIA, 16 DE AGOSTO DE 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**  
**MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA (Nº 246) - SESBDI 2.**

Processo : AC - 575065 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Autor : Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV  
Advogado : Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama  
Réu : Maria da Penha Falcão  
Réu : Sérgio Marquese  
Réu : Maria da Penha Martinelli  
Réu : Ricardo Salles de Sá  
Réu : Carlos Alberto Antolini  
Réu : Gilda Soares Miranda

Processo : AC - 581575 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Autor : Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - CLASPAR  
Advogado : Gilberto Giglio Vianna  
Réu : Marlei Olívia Conde Kuster

Brasília, 16 de agosto de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**  
**MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA (Nº 249) - 3ª TURMA.**

Processo : AC - 582676 / 1999 . 7 - TRT da 17ª Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Autor : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo  
Advogado : José Henrique Dal Piaz  
Réu : Samuel Thompson Rufino

Brasília, 16 de agosto de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**  
**MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA (Nº 249) - SESBDI 2.**

Processo : AC - 582678 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
Autor : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Robinson Neves Filho  
Réu : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região

Brasília, 16 de agosto de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**  
**MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA (Nº 249) - S.D.C.**

Processo : R - 582785 / 1999 . 3  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Valdir Righetto  
Reclamante : Odabresa - Organização Marítima Brasil S.A.  
Advogado : Vítor Russomano Júnior  
Reclamado : Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão

Brasília, 16 de agosto de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**  
**MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 12/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA (Nº 252) - SSBDI 2.**

Processo : AC - 583056 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Márcio Rabelo  
Autor : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Advogado : Indalécio Gomes Neto  
Réu : Sindicato dos Trabalhadores Empregados na Administração e nos Serviços de Capatazia dos Portos, Terminais Privativos e Retroportuários no Estado do Paraná - SINTRAPORT

Brasília, 16 de agosto de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**

JUÍZES CONVOCADOS	TURMAS
	AIRR
FERNANDO EIZO ONO	100
MARIA BERENICE C. CASTRO SOUZA	100
ALOYSIO SILVA C. DA VEIGA	100
CARLOS FRANCISCO BERARDO	100
DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS	100
MARIA DO SOCORRO C. MIRANDA	100
ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	100
ALBERTO LUIZ B. DE FONTAN PEREIRA	100
MARIA DE ASSIS CALSING	100
PLATON TEIXEIRA DE A. FILHO	100
<b>TOTAL</b>	<b>1000</b>

Brasília, 17 de agosto de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
MINISTRO PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES**  
**CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 17/08/1999 -**  
**DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 247) - 1ª TURMA.**

Processo : AIRR - 544112 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
Agravante : Edson Martins  
Advogado : José da Silva Caldas  
Agravado : Banco Real S.A.  
Advogado : Sérgio Batalha Mendes

Processo : AIRR - 559969 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região  
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
Agravante : Perdigão Agroindustrial S.A.  
Advogado : Auro Vidigal de Oliveira  
Agravado : Clodoaldo de Deus Passos  
Advogado : Cícera Terezinha da Silva Marques

Processo : AIRR - 559970 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região  
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
Agravante : TV Filme Serviços de Telecomunicações Ltda.  
Advogado : Dorival Borges de Souza Neto  
Agravado : André Luiz Gonçalves  
Advogado : Erika Fonseca Mendes

Processo : AIRR - 559971 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região  
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
Agravante : Perdigão Agroindustrial S.A.  
Advogado : Auro Vidigal de Oliveira  
Agravado : Waldemir Rodrigues de Menezes  
Advogado : Cícera Terezinha da Silva Marques

Processo : AIRR - 559972 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região  
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
Agravante : Viação Planeta Ltda.  
Advogado : José Augusto de Lima Gantois  
Agravado : Bernardo José de Sousa  
Advogado : Lúcia Divina Barreira Bessa Martins

Processo : AIRR - 559973 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região  
Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
Agravante : Guiguido Confeções Ltda.  
Advogado : Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Agravado : Edna Maria da Silva



Advogado	: Emens Pereira de Souza	Processo	: AIRR - 560619 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 559974 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Agravante	: TV Filme Serviços de Telecomunicações Ltda.	Advogado	: Luis Antônio Capelasso
Advogado	: Dorival Borges de Souza Neto	Agravado	: Alírio de Souza Lima
Agravado	: Renato Pereira de Amorim	Advogado	: Júlio Solimar Rosa Cavalcante
Advogado	: Alcides Botelho de Andrade	Processo	: AIRR - 560626 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 559979 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Agravante	: Pedro Ramos Ventura e Outros	Advogado	: Leonardo Santana Caldas
Advogado	: Ana Paula da Silva	Agravado	: Nélia Teodora da Silva Dias
Agravado	: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF	Advogado	: Lúcio César da Costa Araújo
Advogado	: Solange Cabral de Pina Viana	Processo	: AIRR - 560627 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 560018 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravante	: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional do Distrito Federal
Agravante	: Sitran Empreendimentos Empresariais Ltda.	Advogado	: Arnaldo Rocha Mundim Júnior
Advogado	: João Carlos de Sousa das Mercês	Agravado	: Raimundo Nunes Filho
Agravado	: Helena Maria da Silva e Outros	Advogado	: Tania Machado da Silva
Advogado	: Marcelo Varella	Processo	: AIRR - 560628 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 560095 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravante	: Conselho Federal de Odontologia
Agravante	: Sandra Soares da Costa e Outros	Advogado	: Luiz Edmundo Gravata Maron
Advogado	: Marcos Luis Borges de Resende	Agravado	: Fabiana Batista da Silva
Agravado	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Advogado	: Reginaldo Arantes de Carvalho
Advogado	: Alessandro Luiz dos Reis	Processo	: AIRR - 560629 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 560232 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravante	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Agravante	: Joselina Alves Almeida	Advogado	: Sandra Maria Leite
Advogado	: João Rocha Martins	Agravado	: Mário César Luz Ferreira
Agravado	: Condomínio do Edifício Guararapes	Advogado	: Marcone Guimarães Vieira
Advogado	: José Veríssimo da Silva	Processo	: AIRR - 560630 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 560233 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Agravante	: Josina Vieira dos Santos	Advogado	: Leonardo Santana Caldas
Advogado	: José Maria Melo	Agravado	: Antônio Augusto Correia Mota
Agravado	: Paulo Hércules Capelosa	Advogado	: Dorgeval Lopes da Silva
Advogado	: Maurício Romero P. de Azevedo	Processo	: AIRR - 560651 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 560235 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravante	: União Federal
Agravante	: Transportadora Wadel Ltda.	Agravado	: Maria da Mercês Bessa Luz e Outros
Advogado	: Sandoval Curado Jaime	Advogado	: Inemar Baptista Penna Marinho
Agravado	: Zaqueu dos Santos Neto	Processo	: AIRR - 560656 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Edison José de Deus	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Processo	: AIRR - 560548 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região	Agravante	: Ednalva Souza Lima e Outros
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Ana Paula da Silva
Agravante	: Aldenildes Maria Martins e Outros	Agravado	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado	: Ana Paula da Silva	Advogado	: Gisele de Britto
Agravado	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Processo	: AIRR - 560657 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Ângela Victor Bacelar Wagner	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Processo	: AIRR - 560549 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região	Agravante	: União Federal
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravado	: Ronildo Pereira Nunes
Agravante	: Oséias Rodrigues Sevilha	Advogado	: Robson Freitas Melo
Advogado	: Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva	Processo	: AIRR - 560660 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região
Agravado	: Cetest - Brasília Condicionamento de Ar Ltda.	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Márcia Paiva Bernardes	Agravante	: Só Frango Produtos Alimentícios Ltda.
Processo	: AIRR - 560550 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravado	: Clovis Emanuel Tórres dos Santos
Agravante	: Dorival Basto de Oliveira	Advogado	: Ariovaldo Lourenço da Cunha
Advogado	: Gilberto Cláudio Hoerlle	Processo	: AIRR - 561367 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região
Agravado	: Banco Bradesco S.A.	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Marciano Côrtes Neto	Agravante	: União Federal
Processo	: AIRR - 560617 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região	Agravado	: Arcelino Alves da Costa
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Maria Terezinha de Almeida Lara
Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro	Processo	: AIRR - 561368 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Robinson Neves Filho	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Agravado	: Renato da Costa Moura	Agravante	: União Federal
Advogado	: Rodrigo Duque Dutra	Agravado	: João Batista Costa Araújo
Processo	: AIRR - 560618 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Robson Freitas Melo
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Processo	: AIRR - 562734 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Só Frango Produtos Alimentícios Ltda.	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Agravante	: ITASIDER - Administração S.A. e Outra
Agravado	: Sueli Nascimento Pinheiro	Advogado	: José Luiz Cunha
Advogado	: Francisca Aires de Lima Leite		

Agravado	: José Henrique de Souza Barbosa	Agravado	: Eldorado S.A. - Comércio, Indústria e Importação
Advogado	: Geraldo Magela Silva Freire	Advogado	: Helio Agostinho
Processo	: AIRR - 562735 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 562851 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: Fiat Automóveis S.A.	Agravante	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauru e Região
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Advogado	: Eduardo Surian Matias
Agravado	: Luiz Carlos dos Santos	Agravado	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado	: Rosemary Gomides	Advogado	: Ademir Octaviani
Processo	: AIRR - 562821 / 1999 . 2 - TRT da 18ª Região	Processo	: AIRR - 562881 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: Eurípedes Pereira da Silva	Agravante	: RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.
Advogado	: Alcídino de Souza Franco	Advogado	: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira
Agravado	: Dedi Alves Ferreira	Agravado	: Tânia Regina Rodrigues Fayal de Lyra e Outros
Advogado	: Nicomedes Domingos Borges	Advogado	: Márcio Lopes Cordero
Agravado	: Navegação Paranaíba Transportes de Cargas		
Processo	: AIRR - 562822 / 1999 . 6 - TRT da 18ª Região	Processo	: AIRR - 562885 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda.	Agravante	: SEMEG - Serviços Médicos Guanabara Ltda.
Advogado	: Jairo Barbosa	Advogado	: Eymard Duarte Tibães
Agravado	: Rogério Alves Soares	Agravado	: César Barbosa Gonçalves e Outra
Advogado	: Habib Tamer Elias Merhi Badião	Advogado	: Carlos Augusto R. da Silva
Processo	: AIRR - 562823 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562892 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravante	: Tijuca Tennis Clube
Advogado	: Maria do Socorro Vaz Torres	Advogado	: José Aurélio Borges de Moraes
Agravado	: Micheline Maria Dantas Guimarães de Paula	Agravado	: Severino Martins dos Santos
Advogado	: Abel Souza Cândido		
Processo	: AIRR - 562824 / 1999 . 3 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562899 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: Transportadora Arco Verde Ltda.	Agravante	: Waldemar Cardoso Rodrigues
Advogado	: Carlos Bezerra Calheiros	Advogado	: Renata Barbosa de Resende
Agravado	: Cícero Roque da Silva	Agravado	: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado	: Paulo Geraldo dos Santos Vasques	Agravado	: Cooperativa de Apoio ao Trabalhador de Transporte do Triângulo Mineiro - CATT
Processo	: AIRR - 562825 / 1999 . 7 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562923 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: Real Alagoas de Viação Ltda.	Agravante	: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira
Advogado	: José Rubem Ângelo	Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado	: José Jaime de Souza	Agravado	: José Ferreira de Oliveira
Advogado	: Girlene Feitosa de Farias	Advogado	: Athos Geraldo Dolabela da Silveira
Processo	: AIRR - 562826 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 562931 / 1999 . 2 - TRT da 18ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: Luisa Ferreira dos Santos	Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Carlos Bezerra Calheiros	Advogado	: Rogério Avelar
Agravado	: Viação Cidade de Maceió Ltda.	Agravado	: José Felício dos Santos
Advogado	: Edilson Jacinto da Silva	Advogado	: Alessandra Soares de Carvalho
Processo	: AIRR - 562827 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 562936 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: New Harmony Distribuidora de Cosméticos Ltda.	Agravante	: S.A. Mineração de Amianto e Outra
Advogado	: Messias Mendes	Advogado	: Tayrone de Melo
Agravado	: Silvane Gonzaga Tadra	Agravado	: Érica Eliza Ribeiro Quelotti
Advogado	: Jaime Sinclair Covre		
Processo	: AIRR - 562828 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 562981 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: Orivaldo dos Santos Jorge	Agravante	: Hélio de Lara Lima
Advogado	: Raul José Villas Bôas	Advogado	: Edivaldo Silva de Moura
Agravado	: Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda.	Agravado	: Casa das Lixas Masil Ltda.
Advogado	: Roberta Vergueiro Figueiredo Ragghiante		
Processo	: AIRR - 562829 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 562982 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: Deco Estacionamento Ltda.	Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Carlos Figueiredo Mourão	Advogado	: Roberta Nucci Ferrari
Agravado	: Ereonides da Silva	Agravado	: Antônio Celso Corrêa
Advogado	: Luiz Fernando Cirello	Advogado	: Ariane Lazzarotti
Processo	: AIRR - 562830 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 562984 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: Banco Santander Brasil S.A.	Agravante	: Valério Oliveira Silva
Advogado	: Yara T. Lofredo de Oliveira	Advogado	: Edu Henrique Dias Costa
Agravado	: Regiane Aparecida Garcia Taretti	Agravado	: Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda.
Advogado		Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro
Processo	: AIRR - 562831 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 562986 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: Paulo José Mendes da Silva	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: Julio M. Sanches	Advogado	: Viviani Bueno Martiniano
		Advogado	: Walbert da Silva Ramos

Advogado : Lúcio Honório de Almeida Leonardo  
 Processo : AIRR - 562988 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Fiat Automóveis S.A.  
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida  
 Agravado : Flávio Augusto do Nascimento  
 Advogado : William José Mendes de Souza Fontes  
 Processo : AIRR - 562989 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Mauro Lúcio Barbosa da Silva  
 Advogado : Alessandra Maria Scapin  
 Agravado : Fundação dos Empregados da Fiat  
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida  
 Processo : AIRR - 562990 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Café Bom Dia Ltda.  
 Advogado : Alberto Magno Gontijo Mendes  
 Agravado : Jaime Mendes Ribeiro  
 Advogado : José Ferreira Pinto  
 Processo : AIRR - 562991 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Viação Itapemirim S.A.  
 Advogado : Luciana Teixeira Aguiar  
 Agravado : Luzia Pereira dos Santos  
 Advogado : Iris Maria Marques de Moura  
 Processo : AIRR - 563520 / 1999 . 9 - TRT da 20ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Kelso Passos da Silva  
 Advogado : Luiz Roberto Dantas de Santana  
 Agravado : Associação de Caridade São Vicente de Paula  
 Advogado : Antonio Nery do Nascimento Júnior  
 Processo : AIRR - 563522 / 1999 . 6 - TRT da 20ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá  
 Agravado : José Iremar da Silveira  
 Advogado : Vinícius Guerra de Almeida  
 Processo : AIRR - 563523 / 1999 . 0 - TRT da 20ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Ferrovia Centro Atlântica S.A.  
 Advogado : Jarbas Gomes de Miranda  
 Agravado : Edson de Souza Oliveira  
 Processo : AIRR - 563524 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Maria Helena Ramos Pereira  
 Advogado : Renato Jose Neves Farinha  
 Agravado : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Lia Adibe de Gouvêa Gomes  
 Agravado : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI  
 Processo : AIRR - 563526 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : DVA Cargas Rápidas Ltda  
 Agravante : Sérgio Pereira dos Santos  
 Advogado : Oswaldo Monteiro Ramos  
 Processo : AIRR - 563527 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Viação União Ltda.  
 Advogado : David Silva Júnior  
 Agravado : José Neves Gomes  
 Advogado : José Fernando Garcia Machado da Silva  
 Processo : AIRR - 563528 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
 Advogado : Vera Lúcia de Moraes Barbosa  
 Agravado : José Luiz Duarte Cardoso  
 Advogado : Ricardo Jorge dos Santos Silva  
 Processo : AIRR - 563529 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Itapemirim Transportes Aéreos S.A.  
 Advogado : Lucio Cesar Moreno Martins  
 Agravado : Sidnei Nascimento Gervásio  
 Advogado : Norma Sueli de M. Almeida

Processo : AIRR - 563530 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Raymundo Villela e Outros  
 Advogado : Carlos Frederico Martins Viana  
 Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Reinaldo Moura  
 Agravado : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : André Velasquez Medeiros  
 Processo : AIRR - 563531 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : João Fortes Engenharia S.A.  
 Advogado : Mauro Corrêa dos S. Costa  
 Agravado : Severino Simião do Nascimento  
 Advogado : Jair Soares da Silva  
 Processo : AIRR - 563532 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Extecil Equipamentos Contra Incêndio e Salvatagem Ltda.  
 Advogado : Thales Mortera Belem  
 Agravado : Luiz Fernandes Baptista  
 Processo : AIRR - 563533 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Serviço Social do Comércio - Sesc  
 Advogado : Roberta Di Franco Zucca  
 Agravado : Edvaldo Lima de Souza  
 Advogado : Maria Teixeira  
 Processo : AIRR - 563534 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Paulo Gomide Campos Filho  
 Agravado : Marta de Oliveira Melo  
 Processo : AIRR - 563535 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Eladio Miranda Lima  
 Agravado : Paulo Eduardo Miranda  
 Advogado : Paulo Silva  
 Processo : AIRR - 563544 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : JB Loterias Ltda.  
 Advogado : Roberto Mendes Ferreira  
 Agravado : Webiston Ferreira Pinto  
 Processo : AIRR - 563545 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN  
 Advogado : Carlos Thadeu Vaz Moreira  
 Agravado : Carlito Mendes Pereira  
 Advogado : Rosane Banglioli Dammiski  
 Processo : AIRR - 563546 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : B. M. F. Brasil Mercadorias Futuras Representações  
 Advogado : Karen Pontes Richardson  
 Agravado : Andréa Maria Pacheco Sá  
 Advogado : Jorge Rodrigues Gonçalves  
 Processo : AIRR - 563547 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Raimundo Santos da Silva  
 Advogado : Joaquim Lopes de Vasconcelos  
 Agravado : ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A.  
 Advogado : Jussara França da Silva Mendes  
 Processo : AIRR - 563548 / 1999 . 7 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Maria Deusa Andrade da Silva  
 Agravado : Pedro Carneiro S.A. - Indústria e Comércio  
 Advogado : Otávio Augusto Mastop da Costa e Outros  
 Processo : AIRR - 563549 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Banco do Estado do Pará S.A.  
 Advogado : Mary Francis Pinheiro de Oliveira  
 Agravado : José Ribamar Vieira Santos  
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa

Processo	: AIRR - 563550 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Antonio Carlos Martins Otanho
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravado	: Odaias Motta
Agravante	: Banco do Estado do Pará S.A.	Advogado	: Edna Cosentino Xavier Cardoso
Advogado	: Mary Francis Pinheiro de Oliveira		
Agravado	: Dulce Maria Ribeiro Bastos	Processo	: AIRR - 563704 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
		Agravante	: Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB
Processo	: AIRR - 563551 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Otonil Mesquita Carneiro
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravado	: Gaspar Fernandes da Silva
Agravante	: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura	Advogado	: José de Arimatéa Fonseca
Agravado	: Iracema Jucá Ribeiro e Outros		
Advogado	: Haroldo Souza Silva	Processo	: AIRR - 563705 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
		Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Processo	: AIRR - 563552 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	Agravante	: Mogi Mirim Implementos Rodoviários Agrícolas Indústria e Comércio Ltda.
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Luiz Carlos Martini Patelli
Agravante	: Viação Sudeste Ltda.	Agravado	: Fausto Aparecido Barbante
Advogado	: Francisco de Assis Araújo Herkenhoff	Advogado	: João Eduardo Vicente
Agravado	: Marconi Lima Ferreira		
		Processo	: AIRR - 563706 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 563553 / 1999 . 3 - TRT da 21ª Região	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravante	: Pirelli Pneus S.A.
Agravante	: Álcalis do Rio Grande do Norte S.A. - ALCANORTE	Advogado	: Thomas Edgar Bradfield
Advogado	: Luigi Muro	Agravado	: Carlos Sabro Honda
Agravado	: Valdemir Germano da Silva Filho	Advogado	: João Antonio Faccioli
Advogado	: Arilda Pereira de Medeiros		
		Processo	: AIRR - 563707 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 563554 / 1999 . 7 - TRT da 21ª Região	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravante	: José Aparecido de Oliveira
Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Nelson Meyer
Advogado	: Denise Gomes de Santana	Agravado	: Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda.
Agravado	: Albertina Maria e Outros	Advogado	: Luciana Valéria Baggio Barretto Mattar
Advogado	: Manoel Batista Dantas Neto		
		Processo	: AIRR - 563708 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 563555 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravante	: Podboi S.A. - Indústria e Comércio
Agravante	: Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA	Advogado	: Marco Aurélio de Mori
Advogado	: José Carlos Raposo Cartágenes	Agravado	: Arnaldo Figueira
Agravado	: Sabino Leitão Martins	Advogado	: Antônio Francisco Filho
Advogado	: Pedro Duailibe Mascarenhas		
		Processo	: AIRR - 563710 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 563556 / 1999 . 4 - TRT da 16ª Região	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravante	: Rubens Elias da Silva
Agravante	: Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA	Advogado	: Florival dos Santos
Advogado	: José Carlos Raposo Cartágenes	Agravado	: Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado	: Antônio Cosme dos Santos		
Advogado	: Pedro Duailibe Mascarenhas	Processo	: AIRR - 563711 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
		Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Processo	: AIRR - 563557 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região	Agravante	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: João Corrêa Pinheiro Filho
Agravante	: Transportadora Cotatinense Ltda.	Agravado	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região
Advogado	: Rubens Musiello	Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravado	: Mário Fontana Filho		
Advogado	: Marilene Nicolau	Processo	: AIRR - 563712 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região
		Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Processo	: AIRR - 563558 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Artur Carlos do Nascimento Neto
Agravante	: Viação Itapemirim S.A.	Agravado	: Sônia Brayner de Cerqueira
Advogado	: Francisco de Assis Araújo Herkenhoff	Advogado	: Rui Chaves
Agravado	: Gerson de Oliveira		
		Processo	: AIRR - 563713 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 563698 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravante	: Posto do Park Derivados de Petróleo Ltda.	Advogado	: Antônio Carlos Menezes Rodrigues
Advogado	: Moacir Akira Yamakawa	Agravado	: José Jorge da Silva Ferreira
Agravado	: Valteno Lopo de Barros	Advogado	: Rui Chaves
Advogado	: Alceste Vilela Júnior		
		Processo	: AIRR - 563714 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 563700 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravante	: Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.
Agravante	: Só Frango Produtos Alimentícios Ltda.	Advogado	: Gustavo Angelim Chaves Corrêa
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Agravado	: Antônio Santiago Costa
Agravado	: Maria Aparecida Ferreira Santos	Advogado	: Haroldo Jorge Barbosa
Advogado	: Alessandro Freitas da Rocha		
		Processo	: AIRR - 563715 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 563701 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Agravante	: Associação das Pioneiras Sociais	Advogado	: Agamenon Vieira de Andrade
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Agravado	: José Inácio Santos Silva
Agravado	: Josemar Silva da Costa	Advogado	: José Nilton Borges Gonçalves
Advogado	: Dalmo Rogério S. de Albuquerque		
		Processo	: AIRR - 563716 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 563702 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza		
Agravante	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP		

Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravante	: Alliedsignal Automotiva Ltda.
Advogado	: Gilmar Elói Dourado	Advogado	: José Eduardo Haddad
Agravado	: Carlos Augusto Alves de Araújo	Agravado	: Milton Cantareiro Kohn
Processo	: AIRR - 563717 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Joao Antonio Faccioli
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 563731 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Advogado	: Artur Carlos do Nascimento Neto	Agravante	: Carmo Conceição dos Santos
Agravado	: Silvana Martins Gonzaga	Advogado	: Renato Russo
Advogado	: Ney Cacim	Agravado	: Guarda Noturna de Campinas
Processo	: AIRR - 563718 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Carlos Eduardo de Oliveira
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 563876 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S. A.	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Jeferson Malta de Andrade	Agravante	: Alex Gonçalves Cesário e Outro
Agravado	: Williams Suimei Passos dos Santos	Advogado	: Marlene Ricci
Processo	: AIRR - 563719 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Advogado	: Ana Cristina Tanucci Viana Menezes
Agravante	: Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia - Sindi+Saúde	Processo	: AIRR - 563877 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Cristiane Silva Paz	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Agravado	: Santa Casa de Misericórdia de Vitória da Conquista	Agravante	: Integral - Transportes e Agenciamento Marítimo Ltda.
Advogado	: Gilberto Dias Lima	Advogado	: Marizi Volpi Vinha
Processo	: AIRR - 563720 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Edezio Mota
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 563878 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Ana Maria Campos de Oliva Perdigão	Agravante	: AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.
Agravado	: Suely Souza Gonçalves	Advogado	: Sandra Abate Murcia
Advogado	: Jeferson Malta de Andrade	Agravado	: Yuwa Ishara
Processo	: AIRR - 563721 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Ichie Schwartzman
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 563879 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Transtec Nordeste Máquinas Ltda.	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Roberta Rivero de Toledo	Agravante	: Metalúrgica Projeto Indústria e Comércio Ltda.
Agravado	: Aloisio Paraíso	Advogado	: Márnio Fortes de Barros
Advogado	: Munzer Braide	Agravado	: Azélio Brigitte e Outros
Processo	: AIRR - 563722 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Alexandre Pazero
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 563881 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Virgília Basto Falcão	Agravante	: ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Agravado	: Claudionor Moreira das Neves	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Advogado	: Renato Cirne R. de Miranda	Agravado	: Edmundo Iochida e Outro
Processo	: AIRR - 563723 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 563882 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Cardoso & Filho Ltda.	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Juliana Guilliod	Agravante	: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Agravado	: José Leopoldino dos Santos Júnior	Advogado	: Rosibel Gusmão Crocetti
Advogado	: Carlos Alberto M. Aquino	Agravado	: Waldir Roberto Schiavon e Outros
Processo	: AIRR - 563724 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Ovidio Paulo Rodrigues Collesi
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 563883 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Sindicato dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde do Estado da Bahia - SINDSFUNSEB	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Jairo Andrade de Miranda	Agravante	: Andréia Rodrigues
Agravado	: José Gildo Galvão	Advogado	: Neyde Balbino do Nascimento
Advogado	: Carlos Jorge de Souza	Agravado	: Sociedade Portuguesa de Beneficência
Processo	: AIRR - 563727 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Dário Castro Leão
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 563885 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Jorge Marcelo Câmara Alves	Agravante	: Associação Cristã de Moços de São Paulo
Agravado	: Vaneide Rocha Vieira	Advogado	: Airton Alves de Oliveira
Advogado	: Carlos Roberto de Melo Filho	Agravado	: José Carlos Gomes de Oliveira
Processo	: AIRR - 563728 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Maria de Lourdes Amaral
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 563887 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Mariza Ariceto	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Jesus Arriel Cones Júnior	Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Agravado	: FAC - CRED Representação S.C. Ltda.	Advogado	: Mário Guimarães Ferreira
Advogado	: Dirceu Francisco Gonzalez	Agravado	: Benedito Perez
Processo	: AIRR - 563729 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Heidy Gutierrez Molina
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 563888 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Tomas dos Reis Chagas Júnior	Agravante	: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Agravado	: Cláudio Fazano Guazeli	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Advogado	: Márcia Aparecida Camacho Misailidis	Agravado	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA
Processo	: AIRR - 563730 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Processo	: AIRR - 563889 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região
		Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
		Agravante	: Banco do Estado do Pará S.A.

Advogado	: Mary Francis Pinheiro de Oliveira	Processo	: AIRR - 563905 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Bernardino Lobato Greco	Agravante	: Jozi Tanaka
Agravado	: Luize Marieta Pinheiro Sozinho	Advogado	: Joaquim Dias Neto
Advogado	: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos	Agravado	: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Processo	: AIRR - 563890 / 1999 . 7 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Processo	: AIRR - 563906 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região .
Agravante	: FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A.	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Manoel José Monteiro Siqueira	Agravante	: Serviço Social do Comércio - SESC
Agravado	: Ivonilde Garcia do Carmo	Advogado	: Alberto Pimenta Júnior
Advogado	: Manoel Gatinho Neves da Silva	Agravado	: Sérgio Barbeiro Rocha
Processo	: AIRR - 563891 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Roseli dos Santos Martins
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Processo	: AIRR - 563907 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: José Acreano Brasil	Agravante	: Viação Santa Brígida Ltda.
Agravado	: Marcelo Coelho de Souza Araújo	Advogado	: Luís Otávio Camargo Pinto
Advogado	: Márvio Miranda Viana	Agravado	: Humberto dos Santos
Processo	: AIRR - 563892 / 1999 . 4 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Pedro Eeiti Kuroki
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Processo	: AIRR - 563908 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Cláudio Freitas Pinheiro	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Glairson Dias Figueiredo	Agravante	: Enermex Industrial do Brasil Ltda.
Agravado	: Instituto Universidade Popular - UNIPOP	Advogado	: Antônio Bitincof
Advogado	: Antônio dos Reis Pereira	Agravado	: Orlando Gonçalves Rodrigues
Processo	: AIRR - 563893 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Fábio Cortona Ranieri
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Processo	: AIRR - 563909 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Banco do Estado do Pará S.A.	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Humberto Luiz de Carvalho Costa	Agravante	: Edmundo Barbosa dos Santos
Agravado	: Fernando Augusto Nascimento de Oliveira	Advogado	: Márcia Alves de Campos Soldi
Advogado	: José Raimundo Weyl Albuquerque Costa	Agravado	: Indústria Têxtil Altamira Ltda.
Processo	: AIRR - 563894 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Valter A. de Paiva
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Processo	: AIRR - 563910 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão e Amapá - Sindipetro	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Advogado	: Jarbas Vasconcelos do Carmo	Agravante	: CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda.
Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Advogado	: Humberto Braga de Souza
Advogado	: Armando Paraguassú de Sá Filho	Agravado	: Josefa Maria Lucena da Silva
Agravado	: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS	Advogado	: Dimas Tobias Leite
Advogado	: Marília Siqueira Rebelo	Processo	: AIRR - 564647 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Processo	: AIRR - 563897 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravante	: Severino do Ramo Alves
Agravante	: FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A.	Advogado	: Oldemar Borges de Matos
Advogado	: Manoel José Monteiro Siqueira	Agravado	: Caixa Econômica Federal - CEF
Agravado	: Adelino Rodrigues Machado	Agravado	: Ipiranga Comércio e Serviços Ltda.
Advogado	: Manoel Gatinho Neves da Silva	Agravado	: Tema - Transporte Especial de Malotes Ltda.
Processo	: AIRR - 563898 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região	Agravado	: Virtual Projetos e Saneamento Ltda.
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Processo	: AIRR - 564670 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região
Agravante	: Proteção Médica S/C Ltda.	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Advogado	: Thales Eduardo R. Pereira	Agravante	: Ana Lúcia Bezerra Florentino
Agravado	: Francisco Júlio Teixeira Borges	Advogado	: José Cleto Lima de Oliveira
Advogado	: Joubert Luis Barbas Bahia	Agravado	: Paraiban - Crédito Imobiliário S.A.
Processo	: AIRR - 563899 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região	Processo	: AIRR - 564681 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: Maria Elvira Alencar Viana	Agravante	: Imbiribeira Distribuidora Ltda.
Advogado	: Samuel Nystron de Almeida Brito	Advogado	: Rosângela de Melo Cahú Arcoverde de Souza
Agravado	: R. A. Viana	Agravado	: Ademilton Nunes Tavares
Advogado	: Adilson José Mota Alves	Advogado	: Ayrton Peixoto
Processo	: AIRR - 563900 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região	Processo	: AIRR - 564684 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense	Agravante	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado	: Marília Siqueira Rebelo	Advogado	: José Flávio de Lucena
Agravado	: Adão Carlos Duque Neto	Agravado	: Júlio Benjamim Rabelo Braga
Advogado	: Antônio dos Reis Pereira	Advogado	: Duval Rodrigues da Silva
Processo	: AIRR - 563903 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 564685 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: Jesse Velmovitsky	Agravante	: Armando da Fonte Comércio Ltda.
Advogado	: Marcos Dibe Rodrigues	Advogado	: Ana Claudia Costa Moraes
Agravado	: Lourdes da Silva Linhares	Agravado	: Gleice Coutinho Urbano
Advogado	: João Ignácio da Silva	Advogado	: Valdemilson Pereira de Farias
Processo	: AIRR - 563904 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 564697 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Agravante	: Valdeir Donizete Toledo	Agravante	: Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB
Advogado	: Sebastião Moizes Martins	Advogado	: Otonil Mesquita Carneiro
Agravado	: Banco Itaú S.A.	Agravado	: Sebastião de Sousa e Silva
Advogado	: Ket da Silva	Advogado	: José de Arimatéa Fonseca



Processo : AIRR - 564698 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB  
 Advogado : Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto  
 Agravado : Maria de Nazaré Girão Albuquerque de Paula  
 Advogado : Maria de Nazaré Girão A. de Paula

Processo : AIRR - 564700 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Antônio Cleodimir Dantas de Moraes  
 Advogado : Roberto Carneiro  
 Agravado : Produtos Farmacêuticos Millet Roux Ltda.  
 Advogado : Francisco José Coêlho

Processo : AIRR - 564701 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Agavea - Projetos e Execuções de Jardins Ltda.  
 Advogado : Luiz Carlos da Silva Loyola  
 Agravado : Geraldo da Fonseca Dias  
 Advogado : Antônio Patrocínio Figueiredo Gomes

Processo : AIRR - 564702 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Miriam Aparecida Souza Manhães  
 Agravado : Karla Esteves Erhardt da Cruz  
 Advogado : Nélio Roberto dos Santos

Processo : AIRR - 564703 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Karla Esteves Erhardt da Cruz  
 Advogado : Nélio Roberto dos Santos  
 Agravado : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Jackson Batista de Oliveira

Processo : AIRR - 564705 / 1999 . 5 - TRT da 16ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Absoluta Segurança Privada Ltda.  
 Advogado : Edsel Edson Brito Júnior  
 Agravado : Milton Silva de Freitas  
 Advogado : Márcia Christina Silva Rabêlo

Processo : AIRR - 564706 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Abu Antunis Amate Peres  
 Agravado : Paulo Cesar Rodrigues Machado  
 Advogado : Nilton Rego de Paula

Processo : AIRR - 564707 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Dimas de Jesus Ferreira Góes  
 Advogado : Joaquim Lopes de Vasconcelos  
 Agravado : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : João Inácio Ribeiro Pinto

Processo : AIRR - 564709 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
 Advogado : Narciso Francisco Torres  
 Agravado : Antonio Francisco dos Santos  
 Advogado : Claudiano Emidio

Processo : AIRR - 564710 / 1999 . 1 - TRT da 19ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : José Aldo da Silva  
 Advogado : José de Souza Neto  
 Agravado : Lindinalva Tenório de Lima (Escola Caminho e Vida)

Processo : AIRR - 564711 / 1999 . 5 - TRT da 19ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Usina Santa Clotilde S.A.  
 Advogado : Douglas Alberto Marinho do Passo  
 Agravado : Marcos Armando de Almeida  
 Advogado : José Marinho Buarque

Processo : AIRR - 564712 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Empresa São Francisco Ltda.  
 Advogado : Maria de Fátima Lima  
 Agravado : José dos Passos Melo  
 Advogado : Carlos Bezerra Calheiros  
 Agravado : J. Alencar Feitosa & Filhos  
 Advogado : Adelmo de Almeida Cabral

Processo : AIRR - 564717 / 1999 . 7 - TRT da 22ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Agreste Avícola do Piauí Ltda.  
 Advogado : Cleiton Leite de Lóiola  
 Agravado : José da Cruz dos Santos Ambrósio  
 Advogado : Almir Carvalho de Souza

Processo : AIRR - 564718 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Banco Nacional S. A. (Em liquidação extrajudicial) e Outro  
 Advogado : Valéria Januzzi Teixeira  
 Agravado : Waldyr Martyr Eras Júnior  
 Advogado : Daniel de Araújo Dias

Processo : AIRR - 564719 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : General Motors do Brasil Ltda.  
 Advogado : Maria Auxiliadora Mendonça Passos  
 Agravado : Marinalva Andrea Pereira Faria  
 Advogado : Amaury Teixeira Feichas

Processo : AIRR - 564720 / 1999 . 6 - TRT da 7ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : C.J. Promoções Artísticas e Publicidades Ltda.  
 Advogado : Carlos Alberto Torrens  
 Agravado : Marcos Antônio Moreira e Outro  
 Advogado : Roberto Wagner B. Pinheiro

Processo : AIRR - 564721 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Banco Real S.A.  
 Advogado : Maria das Dores Carneiro Cavalcanti  
 Agravado : Jacqueline Maria Mamede de Souza  
 Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : AIRR - 564722 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : CONTEP - Construção Tecnológica e Pavimentação Ltda.  
 Advogado : Antônio Cleto Gomes  
 Agravado : Raimundo Pereira de Castro

Processo : AIRR - 564723 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Gladstone Holanda Cabral  
 Advogado : Alder Grêgo Oliveira  
 Agravado : Lojas Paraíso Ltda.

Processo : AIRR - 564724 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Francisco Marques da Silva Filho e Outros  
 Advogado : Ana Paula da Silva  
 Agravado : Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB  
 Advogado : Andrea Jansen Alencar

Processo : AIRR - 564725 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Martins Comércio e Serviços de Distribuição Ltda.  
 Advogado : Antônio José da Costa  
 Agravado : Auzineide Maria Mendes Freitas  
 Advogado : Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira

Processo : AIRR - 564726 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região  
 Relatora : J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza  
 Agravante : Aracati Calçados Ltda  
 Advogado : Imaculada Gordiano Valente  
 Agravado : Erisângela Santana da Silva  
 Advogado : José Gutemberg da Silva

Processo : AIRR - 564797 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : José Bispo Martins  
 Advogado : Romeu Guarnieri  
 Agravado : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 564868 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono  
 Agravante : Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança  
 Advogado : Ítalo Teles Caetano  
 Agravado : Marcelo dos Santos  
 Advogado : Laércio Corsini

Processo : AIRR - 564869 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Fernando Eizo Ono

Agravante	: Distribuidora Comercial Silva e Faria Ltda.	Agravado	: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Advogado	: Maurício Martins de Almeida	Advogado	: José Perez de Rezende
Agravado	: Lúcio Alves Figueiredo	Processo	: AIRR - 564924 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Antônio Edvaldo Rocha	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Processo	: AIRR - 564870 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Wálter e Lustosa Advogados
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Luciana da Silva Rocha
Agravante	: Usiminas Mecânica S.A.	Agravado	: Marcelo Pereira Alonso
Advogado	: Jason Soares de Albergaria Neto	Advogado	: Sérgio Leite de Oliveira
Agravado	: José Alves de Oliveira	Processo	: AIRR - 564925 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Lúcio Renato Pinto	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Processo	: AIRR - 564871 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Companhia Cervejaria Brahma e Outro
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Luciana Vigo Garcia
Agravante	: Transportadora Itapemirim S.A.	Agravado	: Néelson Ribeiro da Silva
Advogado	: Luciana Teixeira Aguiar	Advogado	: Serafim Antônio Gomes da Silva
Agravado	: Delci de Souza de Oliveira	Processo	: AIRR - 564926 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Antônio Mariano Martins Lanna	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Processo	: AIRR - 564872 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravante	: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU	Agravado	: Maria Celma Ramos Vieira
Advogado	: Paulo Nélio Rezende	Advogado	: Celestino da Silva Neto
Agravado	: Anizio da Cunha Barbosa	Processo	: AIRR - 564927 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Carlos Roberto Silva Junho	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Processo	: AIRR - 564873 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Tele Redes e Telecomunicações Ltda.
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Fernando Morelli Alvarenga
Agravante	: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG	Agravado	: João Pereira da Silva
Advogado	: Rosângela Maria Batista	Advogado	: Moisés Pereira Alves
Agravado	: Denival Pacífico Pinto	Processo	: AIRR - 564928 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Alex Santana de Novais	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Processo	: AIRR - 564874 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Banco Real S.A.
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Márcio Guimarães Pessoa
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.	Agravado	: Walter Linhares Dias
Advogado	: Lidiane Bernardes Corrêa	Advogado	: Mauro Ortiz Lima
Agravado	: Osvando Caseca Fernandes	Processo	: AIRR - 564933 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564875 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Agravante	: Sérgio Serra Simplicio
Agravante	: Fiat Automóveis S.A.	Advogado	: Almir Xavier de Brito
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Agravado	: Cim Saneamento Instrumental S.A.
Agravado	: José Antônio Teixeira	Processo	: AIRR - 564972 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Claudinei Geraldo de Lima Camillo	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Processo	: AIRR - 564876 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono	Advogado	: Danilo Porciuncula
Agravante	: Círculo do Livro Ltda.	Agravado	: Jefferson Soares da Silva
Advogado	: Luiz Roberto Ribeiro de Oliveira	Advogado	: Cristina Suemi Kaway Stamato
Agravado	: Maria Agostinha Vicente	Processo	: AIRR - 564976 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Marcos Modesto da Silva	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Processo	: AIRR - 564907 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Deutsche Lufthansa Ag
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Agravado	: Bérith Lourenço Marques Santana
Agravante	: Besouro Veiculos Ltda.	Advogado	: Ingrid Heins
Advogado	: Antônio Carlos Ferreira	Advogado	: Lucineia de Barros Pinto
Agravado	: Antônio Ailton Alencar Pereira	Processo	: AIRR - 564982 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Lillian Grizagoridis da Silva	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Processo	: AIRR - 564920 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Advogado	: José Luiz Vieira Malta de Campos
Agravante	: Banco Chase Manhattan S.A.	Agravado	: Josimar Silva de Paiva
Advogado	: Maurício Müller da Costa Moura	Advogado	: Paulo Cezar da Silva
Agravado	: Célia Maria Garcia da Silva	Processo	: AIRR - 564993 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Cláudio Meira de Vasconcellos	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Processo	: AIRR - 564921 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Banco Real S.A.
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Advogado	: Sandra Regina Pavani Broca
Agravante	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Agravado	: Sandra Mara Aparecida Fagnani de Carvalho
Advogado	: Luiz Eduardo Prezidio Peixoto	Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravado	: Marcos Silva Caruso	Processo	: AIRR - 564994 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Mônica Carvalho de Aguiar	Relator	: J.C. Fernando Eizo Ono
Processo	: AIRR - 564922 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Advogado	: Marcos Sérgio Forti Bell
Agravante	: Philip Morris Marketing S.A.	Agravado	: Rafael Paschoini
Advogado	: Luiz Otávio Medina Maia	Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Agravado	: Evaldo Pessanha Filho	Processo	: AIRR - 567433 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Jairo Ribeiro	Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Processo	: AIRR - 564923 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Banco Real S.A.
Relatora	: J.C. Maria Berenice Carvalho Castro Souza	Advogado	: Nicolau F. Olivieri
Agravante	: Marinalva Trajano Lira	Agravado	: Edson Martins
Advogado	: Patricia Marinho de Araújo Seixas	Advogado	: Mauro Ortiz Lima

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES  
CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 17/08/1999 -  
DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 247) - 2ª TURMA.

Processo : AIRR - 562503 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda.  
Advogado : Olga Maria Moita Bahlis  
Agravado : João Carlos da Silva  
Advogado : Cícero Decusati

Processo : AIRR - 562504 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Companhia Zaffari de Supermercados  
Advogado : Rosângela Geyger  
Agravado : Marciano de Souza Jerônimo  
Advogado : Jorge Luiz Weissheimer

Processo : AIRR - 562505 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT  
Advogado : Marcelo Sommer dos Santos  
Agravado : Elcira Cruz de Souza  
Advogado : Carlos Eduardo Martins Machado

Processo : AIRR - 562506 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Marilda de Fátima Costa  
Agravado : Sérvulo Pereira Passos  
Advogado : Sebastião Luiz da Cruz

Processo : AIRR - 562507 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.  
Advogado : Camilo Eustáquio Rezende Lima  
Agravado : João Batista de Souza  
Advogado : Sônia A. Saraiva

Processo : AIRR - 562508 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Gustavo Andere Cruz  
Agravado : Wander Stroppa e Outro  
Advogado : Helmar Lopardi Mendes

Processo : AIRR - 562509 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda.  
Advogado : José Maurício de Castro  
Agravado : Roberto Márcio da Costa  
Advogado : Antônio Passos de Paula

Processo : AIRR - 562510 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Wander Barbosa de Almeida  
Agravado : João Libério de Souza  
Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 562520 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Sérgio Marinho Sobral  
Advogado : Laudelino da Costa Mendes Neto  
Agravado : Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense  
Advogado : Jonas de Oliveira Lima Filho

Processo : AIRR - 562695 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Gilberto Luiz Campagna  
Advogado : Velci Celito Camozato  
Agravado : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Processo : AIRR - 562696 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Companhia Rio Grandense de Saneamento - Corsan  
Advogado : William Welp  
Agravado : Gilberto Luiz Campagna  
Advogado : Hugo Antônio de Bitencourt

Processo : AIRR - 562698 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN  
Advogado : Rosângela de Souza Ozório

Agravado : Adriana Larentis  
Advogado : Ruy Rodrigues de Rodrigues

Processo : AIRR - 562699 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Adriana Larentis  
Advogado : Ruy Rodrigues de Rodrigues  
Agravado : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN  
Advogado : Rosângela de Souza Ozório

Processo : AIRR - 562702 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Alberto Nagel Noronha  
Advogado : Antônio Martins dos Santos  
Agravado : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
Advogado : Banrisul Processamento de Dados Ltda.  
Advogado : Antonio César Peres da Silva

Processo : AIRR - 562703 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Alberto Nagel Noronha  
Advogado : Antônio Martins dos Santos  
Agravado : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
Advogado : José Inácio Lock Freire  
Agravado : Banrisul Processamento de Dados Ltda.

Processo : AIRR - 562709 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi  
Agravado : Jacir Santo Lorenzi  
Advogado : Ricardo Gressler

Processo : AIRR - 562710 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Policlínica Central Ltda.  
Advogado : Paulo de Tarso Rotta Tedesco  
Agravado : Fátima Rosel Rodrigues Marques  
Advogado : Cecília Maria Oyhenard Ibarra

Processo : AIRR - 562711 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi  
Agravado : Nestor Carlos Bigarella  
Advogado : Celso Ferrareze

Processo : AIRR - 562712 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Solon Mendes da Silva  
Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Rosa  
Advogado : Ricardo Gressler

Processo : AIRR - 562717 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Dallas Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.  
Advogado : Cármen Rey  
Agravado : Sônia Maria Marques Aires  
Advogado : Álvaro Otávio Ribeiro da Silva

Processo : AIRR - 562720 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : MBM Previdência Privada  
Advogado : Renato de Castro Moreira  
Agravado : Rejane Pereira Neves  
Advogado : Leomar Luis Lavratti

Processo : AIRR - 562721 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Hospital Moinhos de Vento  
Advogado : Marcus da Silva Machicado  
Agravado : Margarida Scherer Prates  
Advogado : Ervino Roll

Processo : AIRR - 562722 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : William Welp  
Agravado : Marco Antonio Porporati Pereira  
Advogado : Paulo Ricardo Virgili Paveck

Processo : AIRR - 562723 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
Agravante : Banco Bradesco S.A.

Advogado	: Rosângela de Souza Ozório	Processo	: AIRR - 562999 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Carlos da Silva Morales	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Arlindo Mansur	Agravante	: Umbelina Mendes de Souza
Processo	: AIRR - 562737 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Edilene Lôbo.
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado	: Comercial Bety-Baby Ltda.
Agravante	: Roberto Claudio das Neves Leitão	Advogado	: Cláudio Campos
Advogado	: Patrick Charles Wuillaume	Processo	: AIRR - 563000 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Luiz Carlos da Silva	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Adelson Moura Rolim	Agravante	: Superintendencia de Limpeza Urbana de Belo Horizonte
Processo	: AIRR - 562738 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Conceição Geralda Silva
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado	: José Gomes Ferreira Mendes
Agravante	: Telecomunicações Aeronauticas S.A. - Tasa	Advogado	: Genoveva Martins de Moraes
Advogado	: Dauto de Almeida Campos Filho	Processo	: AIRR - 563001 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Sérgio Machado Lopes	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Edmilson Jorge de Oliveira	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Processo	: AIRR - 562739 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ildeu Guimarães Mendes
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado	: Adelson da Conceição Sátiro(espólio de)
Agravante	: Transportes Beija Flor Ltda.	Processo	: AIRR - 563003 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Romário Silva de Melo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado	: Percino Sales	Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.
Advogado	: Clarindo Borges	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Processo	: AIRR - 562740 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Agravado	: David Pereira da Silva
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Adalberto Oliveira de Alexandria
Agravante	: Alberto Pinto Dantas Guimarães	Processo	: AIRR - 563005 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Maria José Mariz de Oliveira	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado	: Serviço Social da Indústria - SESI	Agravante	: Central de Vigilância Eletrônica Ltda.
Processo	: AIRR - 562741 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Andreia Vaz de Mello Mendes
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado	: Marcelo Cristiano Brito Brasileiro
Agravante	: Maravilha Auto Onibus Ltda.	Advogado	: Romani Santos Luiz
Advogado	: Moacyr Dario Ribeiro Neto	Processo	: AIRR - 563006 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Raimunda Nonato Dias Lima	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Etiene Félix Correia Rufino	Agravante	: José de Souza
Processo	: AIRR - 562742 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Luciano Sérgio Ribeiro Pinto
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado	: ICAL - indústria de calcinação Ltda.
Agravante	: Rossano Martino	Advogado	: Orlando Resende
Advogado	: Kelly Santos e Santos	Processo	: AIRR - 563007 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Cicero Dias Facundo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 562993 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Editora do Brasil em Minas Gerais S. A. e Outra
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Antônio Fakhany Júnior
Agravante	: Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação	Agravado	: Flaucy Fernandes Mariz
Advogado	: Edevarde de Souza Pereira	Advogado	: Maria Teodora Tavares
Agravado	: Paulo César Rodrigues dos Santos	Processo	: AIRR - 563008 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Antônio Eustáquio Santos Rocha	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 562994 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: José Carlos Pereira
Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.	Agravado	: Djair da Silva Gomes
Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía	Advogado	: Maximiliano N. Garcez
Agravado	: Éder Luis de Resende Neto	Processo	: AIRR - 563009 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região
Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 562995 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: João Augusto da Silva
Agravante	: Sérgio Júlio da Silva	Agravado	: José Teófilo Siqueira
Advogado	: Arnon José Nunes Campos	Advogado	: Zoraide Sant'Ana Lima
Agravado	: Acesita Energética S.A.	Processo	: AIRR - 563010 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Mariza Silva Lobato	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 562996 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: João Augusto da Silva
Agravante	: União Alimentos Ltda.	Agravado	: Carlos Alberto Dantas Marinho
Advogado	: Cláudio Alexandre Campos Drummond	Advogado	: Clair da Flora Martins
Agravado	: Aparecido da Silva	Processo	: AIRR - 563011 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Sandra Maria de Andrade	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 562997 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: João Augusto da Silva
Agravante	: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	Agravado	: José Amorim de Aquino
Advogado	: Zelândia Gomes da Silva	Processo	: AIRR - 563012 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Dirlene Heloisa Loliola Lima	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Fábio Eustáquio da Cruz	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Processo	: AIRR - 562998 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Advogado	: João Augusto da Silva
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado	: Edilson Chepak
Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Carlos Roberto Menosso
Advogado	: Nelson José Rodrigues Soares	Processo	: AIRR - 563016 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Carlos Muniz Lopes	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Marcelo de Almeida e Silva		

Agravante	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Agravado	: Lúcio Antonio de Almeida Elias
Advogado	: Lamartine Braga Côrtes Filho	Advogado	: Marco Aurélio Beirão
Agravado	: Claudemir Gomes do Nascimento	Processo	: AIRR - 563539 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Rubert Antônio Reccanello Lisboa	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 563018 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Itaipu Binacional
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Agravante	: Marcelino e Martins & E. Johnston Exportadores de Café Ltda.	Agravado	: João Pinto dos Santos
Advogado	: Moacyr Pereira Mendes	Advogado	: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
Agravado	: Ronaldo Mauri Cardoso	Processo	: AIRR - 563540 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Eliton Araújo Carneiro	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 563024 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Júlio Cesar Silochi
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Mário Celso Bilek
Agravante	: Importadora São Marcos Ltda.	Agravado	: Ultrafértil S.A.
Advogado	: Zeno Simm	Advogado	: Josiane Trinkel
Agravado	: José Ribeiro Dias	Processo	: AIRR - 563541 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Joana Maria Peres Colhado	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 563025 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Itaipu Binacional
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Agravante	: Ivai Engenharia de Obras S.A.	Agravado	: Atalicio Flach
Advogado	: Adyr Raitani Júnior	Advogado	: Maximiliano N. Garcez
Agravado	: Oscar Fernandes Vellozo	Processo	: AIRR - 563542 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Nestor Teodoro da Silva	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 563026 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Centro de Oncologia do Paraná Ltda.
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Luiz Roberto Pereira
Agravante	: Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravado	: Célia Regina Rigo
Advogado	: Victor Benghi Del Claro	Advogado	: Vilson Gudoski
Agravado	: Nilson Siqueira Lagos	Processo	: AIRR - 563543 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Giani Cristina Amorim	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 563027 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Hospital Santa Cruz S.A.
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Amilton Ferreira da Silva
Agravante	: Multilit Fibrocimento Ltda.	Agravado	: Maria José Bezerra Quintanilha
Advogado	: Rosângela Aparecida de Melo Moreira	Advogado	: Jackson Luiz Deip
Agravado	: Luiz Carlos Pazini	Processo	: AIRR - 563559 / 1999 . 5 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Rocheli Silveira	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Processo	: AIRR - 563028 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: Wellington Barbosa Guedes Júnior
Agravante	: B. F. - Utilidades Domésticas Ltda.	Agravado	: Ivan Gomes de Lima
Advogado	: Rosângela Aparecida de Melo Moreira	Processo	: AIRR - 563571 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região
Agravado	: João Francisco de Lima	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva	Agravante	: Sérgio Rubens dos Santos
Processo	: AIRR - 563029 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Emerson Jesus R. Avelar
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado	: Leblon Transporte de Passageiros Ltda.
Agravante	: Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas	Advogado	: Luciana Grandó Padilha
Advogado	: Marcos Wilson Silva	Processo	: AIRR - 563572 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Moisés Bufalari	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Admir Iracy Vilela	Agravante	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Processo	: AIRR - 563031 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Narciso Ferreira
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
Agravante	: Mauro Neris da Silva	Agravado	: Jean Carlos da Silva
Advogado	: Nival Farinazzo Filho	Advogado	: Eliton Araújo Carneiro
Agravado	: Auto Viação Nossa Senhora da Luz Ltda.	Processo	: AIRR - 563575 / 1999 . 0 - TRT da 14ª Região
Processo	: AIRR - 563032 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante	: Companhia Estanífera do Brasil
Agravante	: Wilson Fernandes Regis	Advogado	: Romilton Marinho Vieira
Advogado	: Walter Cardoso da Silveira	Agravado	: Flávio Strobilius
Agravado	: Companhia Paranaense de Energia - COPEL	Advogado	: Jesse Ralf Schifter
Advogado	: Elisabeth Dalva Marins Schwartz	Processo	: AIRR - 563576 / 1999 . 3 - TRT da 20ª Região
Processo	: AIRR - 563033 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante	: Maria Cristina Ferreira dos Santos
Agravante	: Antônio Carlos Cruz da Silva	Advogado	: João Carlos Oliveira Costa
Advogado	: Odair Januário da Silva	Agravado	: Empreendimentos Turísticos S.A. - EMTUSA
Agravado	: Banco Mercantil do Brasil S.A.	Advogado	: Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá
Processo	: AIRR - 563035 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região	Agravado	: S.H.T. Administração, Consultoria e Serviços Hoteleiros Ltda
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Processo	: AIRR - 563581 / 1999 . 0 - TRT da 20ª Região
Agravante	: Aglair Angela Coco	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Mauro José Auache	Agravante	: Abel Borges e Outros
Agravado	: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR	Advogado	: Maria da Conceição Bezerra
Advogado	: Rocheli Silveira	Agravado	: Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Processo	: AIRR - 563538 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Luiz Augusto Barreto
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado	: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
Agravante	: Ultrafértil S.A.	Advogado	: José Tadeu Monteiro de Almeida
Advogado	: Zeno Simm		

Processo : AIRR - 563582 / 1999 . 3 - TRT da 20ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Telecomunicações de Sergipe S.A.  
 Advogado : Daniel Rêgo Barros Júnior  
 Agravado : Alexandre Moreira de Menezes  
 Advogado : Ademir Meira dos Santos

Processo : AIRR - 563583 / 1999 . 7 - TRT da 20ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Maria Helena dos Santos  
 Advogado : João Carlos Oliveira Costa  
 Agravado : Empreendimentos Turísticos S.A. - EMTUSA  
 Advogado : Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá  
 Agravado : S.H.T. Administração, Consultoria e Serviços Hoteleiros Ltda

Processo : AIRR - 563586 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A.  
 Advogado : Jussara França da Silva Mendes  
 Agravado : José Antenor Alves Vidal  
 Advogado : Selma Lúcia Lopes Leão

Processo : AIRR - 563587 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Banco do Estado do Pará S.A.  
 Advogado : Mary Francis Pinheiro de Oliveira  
 Agravado : Marlene Torres de Lemos  
 Advogado : Márcio Mota Vasconcelos

Processo : AIRR - 563588 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Banco do Estado do Pará S.A.  
 Agravado : Deocleciano Pinheiro Veiga  
 Advogado : Leila Sabino de Oliveira

Processo : AIRR - 563590 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Banco do Estado do Pará S.A.  
 Advogado : Mary Francis Pinheiro de Oliveira  
 Agravado : Maria de Jesus Oliveira da Silva  
 Advogado : Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos

Processo : AIRR - 563591 / 1999 . 4 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense  
 Advogado : Marília Siqueira Rebelo  
 Agravado : Manoel Imbiriba Rosa Nascimento  
 Advogado : Edielson Haller de M. Pimentel

Processo : AIRR - 563593 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
 Advogado : Marcelo Miranda Caetano  
 Agravado : Deusimar de Jesus Lopes de Castro  
 Advogado : Eliane de Fátima Chaves Moussallem

Processo : AIRR - 563594 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Transbrasiliana - Transportes e Turismo Ltda.  
 Advogado : Aurenice Pinheiro Botelho  
 Agravado : João de Macedo Alves

Processo : AIRR - 563596 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Boa Transportadora Ltda. e Outro  
 Advogado : Ricardo Paulo de Lima Sampaio  
 Agravado : Valdemir Brito de Amorim  
 Advogado : João Batista Pereira Gaspar

Processo : AIRR - 563597 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
 Advogado : Sérgio Oliva Reis  
 Agravado : Mailde dos Santos Duarte e Outros  
 Advogado : Miguel de Oliveira Carneiro

Processo : AIRR - 563598 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Empresa de Transportes Transpará Ltda.  
 Advogado : Raimundo Barbosa Costa  
 Agravado : Nilton Cunha Corrêa  
 Advogado : Maria de Fatima Brito de Melo

Processo : AIRR - 563599 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A.  
 Advogado : Raimundo Jorge Santos de Matos  
 Agravado : Manoel Maria de Siqueira Mendes Neto

Processo : AIRR - 563601 / 1999 . 9 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Valdir Ferreira Sales  
 Advogado : Harley Ximenes dos Santos  
 Agravado : Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO  
 Advogado : Liduina Lessa Fernandes

Processo : AIRR - 563602 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Ivo Teruo Shimada  
 Advogado : José Eymard Loguércio  
 Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A.  
 Advogado : Carlos Rubens do Amaral Lourinho

Processo : AIRR - 563607 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE  
 Advogado : José Ney G. Montenegro  
 Agravado : Lucilândio Gomes Pereira

Processo : AIRR - 563608 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Vicunha Nordeste S.A. - Indústria Têxtil  
 Advogado : Eugênio Ximenes Andrade  
 Agravado : João Pedro Ferreira Neto  
 Advogado : Antônio de Paiva Dantas

Processo : AIRR - 563609 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Estado do Ceará  
 Advogado : Wilmar Bezerra dos Santos e Outros  
 Advogado : Antônio César Alves Ferreira

Processo : AIRR - 563650 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Sadao Shinkai  
 Advogado : Marcus Tomaz de Aquino  
 Agravado : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Luiz Antônio Ricci

Processo : AIRR - 563732 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : 3M do Brasil Ltda.  
 Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
 Agravado : Cleso Turrini  
 Advogado : Miris Terezinha Fernandes Rosa

Processo : AIRR - 563733 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Bisco e Boselli Empreendimentos e Construções Ltda.  
 Advogado : Roberto Nóbrega de Almeida Filho  
 Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, Mobiliário, Cerâmica, Montagem Industrial, Mármore e Granitos e Artefatos de Cimento, Cal e Gesso de Campinas e Região  
 Advogado : Paulo Roberto Alves da Silva

Processo : AIRR - 563734 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas  
 Advogado : Maria José Corasolla Carregari  
 Agravado : Edvar Netto de Pieri & Companhia Ltda. S.C.  
 Advogado : João Carlos Machado

Processo : AIRR - 563735 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Pirelli Cabos S.A.  
 Advogado : Edgard Sacchi  
 Agravado : Antônio Benedito Rodrigues  
 Advogado : Magali Cristina Furlan Damiano

Processo : AIRR - 563736 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : José Felix Neto  
 Advogado : Dirceu da Costa  
 Agravado : 3M do Brasil Ltda.  
 Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel



Processo : AIRR - 563737 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Eduardo da Silva Caires  
 Advogado : Antônio Fernando Guimarães Marcondes Machado  
 Agravado : Associação de Ensino de Marília  
 Advogado : Juliana de Queiroz Guimarães

Processo : AIRR - 563738 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Valdinei Carreira  
 Advogado : Vitorio Matiuzzi  
 Agravado : Alpargatas Santista Têxtil S.A.  
 Advogado : Emilia Maria S Novelli

Processo : AIRR - 563739 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Facilita Serviços S.A. e Outra  
 Advogado : Sandra Martinez Nunez  
 Agravado : Maria Ferreira  
 Advogado : Carlos Alberto Cotrim Borges

Processo : AIRR - 563740 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
 Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
 Agravado : Cleide Maria Pedroso  
 Advogado : Denise Costa Freitas

Processo : AIRR - 563741 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Veranice Camillos da Cunha  
 Advogado : Eduardo Surian Matias  
 Agravado : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
 Advogado : Marta Aparecida Leite da Silva

Processo : AIRR - 563742 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Alessandra Melão Moyses  
 Advogado : Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella  
 Agravado : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Áurea Maria de Camargo

Processo : AIRR - 563743 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
 Advogado : Caetano Aparecido Pereira da Silva  
 Agravado : Celso Sebastião Patriarcha  
 Advogado : Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella

Processo : AIRR - 563744 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Roberto José da Silva  
 Advogado : José Antônio Funnicheli  
 Agravado : Agropecuária Monte Sereno S.A.  
 Advogado : Maria Amélia Souza da Rocha

Processo : AIRR - 563745 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Decio Ferrari  
 Advogado : Nelson Meyer  
 Agravado : Moldit Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Paulo Miranda Drummond

Processo : AIRR - 563746 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Indústrias de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.  
 Advogado : Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo  
 Agravado : José Alexandrino de Moura Filho  
 Advogado : João Batista Pinheiro de Freitas

Processo : AIRR - 563747 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Banco Cidade S.A.  
 Advogado : Roberto Ferreira Campos  
 Agravado : Rosalina Maria Costa Rego  
 Advogado : José Cláudio Pires de Souza

Processo : AIRR - 563748 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA  
 Advogado : Luiz de Alencar Bezerra  
 Agravado : Everaldo Leandro Wanderley e Outros  
 Advogado : Jorge Ferreira Paiva

Processo : AIRR - 563749 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Alcione Ferreira da Silva  
 Advogado : José Hugo dos Santos  
 Agravado : Claudenice Ferreira Borges  
 Advogado : Aloisio Fernando Machado Rêgo

Processo : AIRR - 563750 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Usina Pedroza S.A.  
 Advogado : Antônio Henrique Neuenschwander  
 Agravado : Amaro Tavares da Silva

Processo : AIRR - 563751 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Distribuidora Fortaleza Ltda. e Outro  
 Advogado : Eduardo Romero Marques de Carvalho  
 Agravado : Guilherme Borba de Melo  
 Advogado : Miguel Francisco Delgado de Borba Carvalho

Processo : AIRR - 563752 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Auto Expresso Oliveira Ltda.  
 Advogado : Solange Mões Moreira  
 Agravado : Ubirajara Barbosa da Silva  
 Advogado : Carla de Assis Jaques

Processo : AIRR - 563753 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Geraldo Azoubel  
 Agravado : Giovana Vanderlei de Almeida  
 Advogado : Waldemar de Andrade I. de Oliveira

Processo : AIRR - 563754 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Geraldo Azoubel  
 Agravado : Banco Nacional do Norte S.A. - BANORTE  
 Advogado : Ivanildo Alves Aroxa Júnior

Processo : AIRR - 563811 / 1999 . 4 - TRT da 20ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Agravado : Heribaldo Joaquim Oliveira  
 Advogado : Hermosa Maria Soares França

Processo : AIRR - 563812 / 1999 . 8 - TRT da 20ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Maria Dinalva dos Reis Amado  
 Advogado : João Carlos Oliveira Costa  
 Agravado : AGCO do Brasil Comércio e Indústria Ltda.  
 Advogado : Vokton Jorge Ribeiro Almeida

Processo : AIRR - 563817 / 1999 . 6 - TRT da 14ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Hugo Antones Cavalcante e Outro  
 Advogado : Lourival Goedert  
 Agravado : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Processo : AIRR - 563835 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Raimundo Martins Andrade  
 Advogado : Francisco Rodrigues Preto Júnior  
 Agravado : Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS  
 Advogado : Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Processo : AIRR - 563836 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : TV Filme Serviços de Telecomunicações Ltda.  
 Advogado : Dorival Borges de Souza Neto  
 Agravado : Luiz Carlos Pereira de Oliveira  
 Advogado : Sérgio Luiz dos Santos

Processo : AIRR - 563837 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Fernando José Motta Ferreira  
 Agravado : Marcos Antônio Reis  
 Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : AIRR - 563838 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga

Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro	Processo	: AIRR - 563975 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Leonardo Santana Caldas	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravado	: Maria Helena Milet Pinho	Agravante	: Usina Barão de Suassuna S.A.
Advogado	: Iran Amaral	Advogado	: Carla de Assis Jaques
Processo	: AIRR - 563918 / 1999 . 5 - TRT da 19ª Região	Agravado	: Maria José Félix dos Santos
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 563976 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
Agravante	: Centro de Estudos Educacionais, Recreativos e Psicopedagógicos	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Wellington Calheiros Mendonça	Agravante	: J. C. Lôbo e Companhia Ltda.
Agravado	: Audinéia de Lima Nascimento	Advogado	: Sandra da Silveira Bianchi
Advogado	: Valdenar Monteiro Albuquerque	Agravado	: Márcia Cristina de Souza Santos
Processo	: AIRR - 563919 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 563977 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: Elizabeth P. Cintra	Advogado	: João Paulo Câmara Lins e Mello
Agravado	: Cláudio Medeiros Ferreira	Agravado	: Areli Ferreira Campos
Advogado	: Abel Souza Cândido	Advogado	: Fábio Malinconico
Processo	: AIRR - 563921 / 1999 . 4 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 563978 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante	: Eleusa Maria dos Santos Rodrigues	Agravante	: Maria de Fátima Silva Emerenciano
Advogado	: Carlos Bezerra Calheiros	Advogado	: João Batista Pinheiro de Freitas
Agravado	: Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB	Agravado	: Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR
Advogado	: Maria Verônica da Silva Barros	Advogado	: Cicero Francisco Silva
Processo	: AIRR - 563923 / 1999 . 1 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 563979 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante	: Banco Bandeirantes S. A.	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Raimundo José Cabral de Freitas	Advogado	: Maria de Fátima Dantas de S. Faiva
Agravado	: Aurinete Araujo Ferreira	Agravado	: Aldo José Gonçalves da Silva e Outro
Advogado	: Carlos Henrique Barbosa de Sampaio	Advogado	: Mauricio Rands Coelho Barros
Processo	: AIRR - 563946 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região	Processo	: AIRR - 563980 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante	: Ypioca Agroindustrial Ltda.	Agravante	: Companhia de Transportes Urbanos - CTU
Advogado	: Marcelo Rodrigues Pinto	Advogado	: Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravado	: Juíza Presidente da JCJ de Baturité	Agravado	: José Elinaldo Matias da Silva
Processo	: AIRR - 563967 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região	Advogado	: José Luciano Bezerra Nigromonte
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 563981 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
Agravante	: Romildo de Souza	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Anibal Velloso	Agravante	: Serviço Social do Comércio - SESC e outro
Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
Processo	: AIRR - 563968 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região	Agravado	: Antonio Rodrigues Tavares
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Raimundo Nobrega de Oliveira
Agravante	: Empresa Auto Viação Progresso S.A.	Processo	: AIRR - 563982 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Renata Lúcia Moreira de Freitas	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravado	: Manoel de Jesus e Silva	Agravante	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado	: Cleonice Maria de Sousa	Advogado	: Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
Processo	: AIRR - 563970 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região	Agravado	: José Clodoaldo Pacheco
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: José Clodoaldo Pacheco
Agravante	: Luiz Lauro dos Santos Filho e Outros	Processo	: AIRR - 563983 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Francisco de Assis Pereira Vitério	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravado	: Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - COHAB/PE	Agravante	: Simisa Simioni Metalúrgica Ltda.
Advogado	: Luiz de Alencar Bezerra	Advogado	: Luciano Massad Duarte Chousinho
Processo	: AIRR - 563971 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região	Agravado	: Eraldo José Teixeira
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 563984 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região
Agravante	: Concic Engenharia S.A.	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Maria José C. de Carvalho	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Agravado	: Paulo Luiz do Nascimento	Advogado	: Agamenon Vieira de Andrade
Advogado	: Arivaldo José de Andrade Filho	Agravado	: Eliana Aparecida Presenti
Processo	: AIRR - 563972 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Ivan Isaac Ferreira Filho
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Processo	: AIRR - 563985 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região
Agravante	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Valder Rubens de Lucena Patriota	Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado	: Claudionor Santos	Advogado	: Kátia Rocha Cunha Lima
Processo	: AIRR - 563973 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região	Agravado	: Ana Luzia Charotta Gomes
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Jeferson Malta de Andrade
Agravante	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE	Processo	: AIRR - 563986 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravado	: Antonio Ricarte da Silva	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Processo	: AIRR - 563974 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Luzia de Fátima Figueira
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravado	: Antônio Alves da Silva
Agravante	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE	Advogado	: Rui Chaves
Advogado	: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira	Processo	: AIRR - 563987 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
Agravado	: Marlon Teixeira da Silva	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Advogado	: Sebastião Alves de Matos	Agravante	: DBA Engenharia e Manutenção Ltda.

Advogado	: Pedro Barachisio Lisbôa	Agravado	: Baltazar dos Reis Vieira da Silva
Agravado	: Itamar Oliveira Souza	Advogado	: Natal Ângelo Agostini
Advogado	: Edson Góes		
Processo	: AIRR - 563988 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região	Processo	: AIRR - 564741 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Agravante	: Vera Pereira Firmiano
Advogado	: Fernando Peixoto Araújo Neto	Advogado	: Márcio Fontes Souza
Agravado	: Paulo Vicente da Silva	Agravado	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado	: Valdelício Menêzes	Advogado	: Ivo Lopes Campos Fernandes
Processo	: AIRR - 563989 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Processo	: AIRR - 564743 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante	: Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	Agravante	: Bankboston, N.A.
Advogado	: Aurélio Pires	Advogado	: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado	: Joselito Antônio de Jesus e Outro	Agravado	: Ellen Rose Lehr
Advogado	: Ricardo Chagas de Freitas	Advogado	: Nilson de Oliveira Moraes
Processo	: AIRR - 563990 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região	Processo	: AIRR - 564744 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante	: VARIG S.A. Viação Aérea Rio Grandense	Agravante	: José Eduardo da Rocha
Advogado	: Ana Paula Gordilho Pessoa	Advogado	: Oswaldo Pizarro
Agravado	: José Djalma Oliveira Dias	Agravado	: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
Advogado	: João César Nova	Advogado	: Cássio Mesquita Barros Júnior
Processo	: AIRR - 564658 / 1999 . 3 - TRT da 19ª Região	Processo	: AIRR - 564745 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante	: Romariz Elias da Silva	Agravante	: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
Advogado	: Carlos Bezerra Calheiros	Advogado	: Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado	: Alagoas Rádio e Televisão Ltda. (Rádio Cidade)	Agravado	: José Eduardo da Rocha
Advogado	: Telmo Barros Calheiros Júnior	Advogado	: Oswaldo Pizarro
Processo	: AIRR - 564727 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 564746 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (em Liquidação Extrajudicial) e Outra	Agravante	: José Alfredo Correa Bittencourt
Advogado	: A. C. Alves Diniz	Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado	: Humberto Gonçalves Pegô	Agravado	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: Márcio de Almeida César	Advogado	: Mônica Moreno Tavares
Processo	: AIRR - 564728 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região	Agravado	: Araújo Abreu Engenharia Ltda.
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Advogado	: José Carlos Castanheira Conti
Agravante	: Lojas Americanas S.A.	Processo	: AIRR - 564747 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Fernando Bonfim Filho	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravado	: Francisco Lourenço Rodrigues	Agravante	: Bühler S.A.
Processo	: AIRR - 564729 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Márcia Monfilier Farias Peres
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado	: Odair Tadeu Francisco
Agravante	: Elson Carlos de Jesus	Advogado	: Nivaldo Cabrera
Advogado	: Wagner Pereira Dias	Processo	: AIRR - 564748 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Agravado	: BRB - Banco de Brasília S.A.	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Advogado	: Regis França Barbosa	Agravante	: Lidionel Ramos
Processo	: AIRR - 564736 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Ricardo Innocenti
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravado	: CESP - Companhia Energética de São Paulo
Agravante	: Novos Hotéis de São Paulo S.A.	Advogado	: César Moraes Barreto
Advogado	: Elias Farah	Agravado	: Fundação CESP
Agravado	: Júlio Soares de Moura	Advogado	: Richard Flor
Advogado	: Maria Aparecida Duarte	Processo	: AIRR - 564749 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 564737 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravante	: Banco Santander Brasil S.A.	Advogado	: José Roberto Padilha
Advogado	: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi	Agravado	: Ronaldo Obara Isidoro
Agravado	: César Alberto Hyssa Luiz	Advogado	: Ana Maria do N. C. Lauretti
Processo	: AIRR - 564738 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 564752 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante	: Viação Marazul Ltda.	Agravante	: Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro
Advogado	: Michel Elias Zamari	Advogado	: Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior
Agravado	: Wagner da Silva Matos	Agravado	: José Aparecido Lopes
Advogado	: Olivino Jorge Savary	Advogado	: Carlos Alberto Boson Santos
Processo	: AIRR - 564739 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 564754 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante	: Shoulder Indústria e Comércio de Confecções Ltda.	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: Valdemar Isquerdo	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Agravado	: Roseli Aparecida Gomes	Agravado	: Maria Amália Meira Barros
Advogado	: Vitto Montini Júnior	Processo	: AIRR - 564755 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 564740 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Agravante	: Frango D'Ouro Restaurante e Churrascaria Ltda.	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Advogado	: Domingos Savio Zainaghi	Agravado	: Jaqueline Aparecida Santos
		Advogado	: Henrique de Souza Machado
		Processo	: AIRR - 564756 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
		Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga

Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravante	: Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado	: Marilda de Fátima Costa	Advogado	: Gláucio Gontijo de Amorim
Agravado	: Wanderley Honório Danier	Agravado	: Rogério da Silva
Advogado	: Renato Santana Vieira	Advogado	: Jadir Alves de Andrade
Processo	: AIRR - 564757 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 564883 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante	: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	Agravante	: Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação
Advogado	: Hiran Silva de Carvalho	Advogado	: Edevard de Souza Pereira
Agravado	: Julismar Gomes	Agravado	: Geraldo Eclisestério da Costa
Advogado	: José Vilela da Cunha	Advogado	: Roberto de Araújo
Processo	: AIRR - 564758 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 564884 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante	: Fiat Automóveis S.A.	Agravante	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Advogado	: Geraldo Baêta Vieira
Agravado	: Enio Souza e Silva	Agravado	: Mauro Rigoberto Moraes
Advogado	: Helena Sá	Advogado	: Marco Túlio de Matos
Processo	: AIRR - 564759 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 564885 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Agravante	: Dalton Dias Heringer	Agravante	: Nenen's Chopp Comércio Indústria e Agropecuária Ltda.
Advogado	: Maria Helena de F. Nolasco	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Agravado	: Altamiro Afonso de Oliveira e Outro	Agravado	: José Santana de Almeida
Advogado	: Altair da Costa Campos	Advogado	: José Túlio Valadares Reis
Processo	: AIRR - 564760 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 564954 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.	Agravante	: União Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía	Advogado	: Alcy Álvares Nogueira
Agravado	: Antonio Aparecido Firmino	Agravado	: Nilza dos Reis Santos
Advogado	: Vânia Duarte Vieira	Processo	: AIRR - 564955 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 564761 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante	: Esporte Clube Democrata
Agravante	: VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense	Advogado	: Gláucio Gontijo de Amorim
Advogado	: Peter de Moraes Rossi	Agravado	: José Bezerra da Silva
Agravado	: Hildo Martins Lima	Advogado	: Olimpia Aparecida de Assis
Advogado	: Jésser Gonçalves Pacheco	Processo	: AIRR - 564956 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 564762 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante	: Condomínio Edifício Belvedere
Agravante	: CJF de Vigilância Ltda.	Advogado	: Wilson de Andrade Junho
Advogado	: Maria Elizabete Patrícia de Carvalho	Agravado	: Wilson Lemos de Souza
Agravado	: Edernilson José dos Santos	Advogado	: Carmélia Cardoso Ferreira
Advogado	: Elci Moreira de Abreu	Processo	: AIRR - 564957 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 564763 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Agravante	: Mip Engenharia S.A.
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Simone Deoud Siqueira
Advogado	: Gustavo André Cruz	Agravado	: SCM Montagens Industrias Especializadas Ltda.
Agravado	: Ângelo Borba Casula	Agravado	: Floriano Alfredo da Silva
Advogado	: Jeane D'arc Bernado	Processo	: AIRR - 564958 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 564878 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante	: José Aparecido Alves
Agravante	: Tectel Técnica Telegráfica Ltda.	Advogado	: Carlos Alberto Boson Santos
Advogado	: Aguiar Resende de Oliveira	Agravado	: Banco Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro
Agravado	: João Batista Damasceno	Advogado	: Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior
Advogado	: Mauro Lúcio Sabino Silva	Processo	: AIRR - 564959 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 564879 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante	: Maria da Penha Leal Brum
Agravante	: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG	Advogado	: Fued Ali Lauar
Advogado	: Jair Ricardo Gomes Teixeira	Agravado	: Siderúrgica São João S.A.
Agravado	: Marieni Xavier Ruas de Carvalho e Outro	Agravado	: Antônio de Oliveira
Advogado	: João Bôsko Kumaira	Processo	: AIRR - 564977 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564880 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Agravante	: Sebastião Anjos dos Santos	Advogado	: Danilo Porciuncula
Advogado	: Jorge Romero Chegury	Agravado	: Paula Lemos Côrtes
Agravado	: Florestas Rio Doce S.A.	Advogado	: Eduardo Corrêa de Almeida
Advogado	: Vladimir Senra Moreira	Processo	: AIRR - 564978 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564881 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Agravante	: Viação Estrela Ltda.
Agravante	: Fiat Automóveis S.A.	Advogado	: José Aurélio Borges de Moraes
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Agravado	: Roberto Pereira de Azevedo
Agravado	: Agostinho de Souza Fernandes	Processo	: AIRR - 564985 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Amaury Andrade Duffles	Relator	: J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga
Processo	: AIRR - 564882 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Júlio Garbini dos Santos
Relator	: J.C. Carlos Francisco Berardo	Advogado	: Carla Regina Cunha Moura
		Agravado	: Furnas - Centrais Elétricas S.A.

Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Processo : AIRR - 564986 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Osvaldo dos Santos  
 Advogado : José Domingos Carli  
 Agravado : Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba  
 Advogado : Márcia Mendes de Freitas

Processo : AIRR - 564987 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Maria Lúcia Ferreira  
 Advogado : José Domingos Carli  
 Agravado : Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba  
 Advogado : Márcia Mendes de Freitas

Processo : AIRR - 564988 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Torque Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Antônio Carlos de Souza e Castro  
 Agravado : Nilson dos Santos Lima  
 Advogado : Osvaldo Stevanelli

Processo : AIRR - 564995 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
 Advogado : Caetano Aparecido Pereira da Silva  
 Agravado : Cacilda Vacari Tezini Marinho  
 Advogado : Jaime Pimentel

Processo : AIRR - 564996 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Carlos Francisco Berardo  
 Agravante : Banco Real S.A.  
 Advogado : Mônica Corrêa  
 Agravado : Valentim Secato  
 Advogado : Reinaldo Siderley Vassoler

Processo : AIRR - 566716 / 1999 . 6 - TRT da 19ª Região  
 Relator : J.C. Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Agravante : Alagoas Rádio e Televisão Ltda. (Rádio Cidade)  
 Advogado : Estácio da Silveira Lima  
 Agravado : Romariz Elias da Silva  
 Advogado : Carlos Bezerra Calheiros

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES  
 CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 17/08/1999 -  
 DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 247) - 3ª TURMA.**

Processo : AIRR - 562744 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Marcelo Fernandes Rocha  
 Advogado : Carlos Henrique Segurase de Almeida  
 Agravado : Gradiente Industrial S.A.

Processo : AIRR - 562785 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Judith de Araújo Costa Scarcellas  
 Advogado : Elion da Mata Ferreira  
 Agravado : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região (Em Substituição a José Alberto Gonçalves de Queiroz)

Processo : AIRR - 562786 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Sheila Slane Carvalho Ribeiro  
 Advogado : Marcos Luís Borges de Resende  
 Agravado : União Federal

Processo : AIRR - 562789 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Luiz Carlos da Silva Passos  
 Advogado : Deusimar Silva Fagundes  
 Agravado : Sitran Empreendimentos Empresariais Ltda.

Processo : AIRR - 562790 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : União Federal  
 Advogado : Eduardo Celso de Araújo Marinho  
 Advogado : Benedito José Barreto Fonseca

Processo : AIRR - 562791 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias

Agravante : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : João Carlos de Castro Silva  
 Agravado : José Custódio Cordeiro Neto  
 Advogado : Adilson Magalhães de Brito

Processo : AIRR - 562792 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região  
 Agravado : Sitran Empreendimentos Empresariais Ltda.  
 Advogado : Luiz Carlos da Silva Passos  
 Advogado : Paulo Licht de Oliveira

Processo : AIRR - 562793 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Fernando José Motta Ferreira  
 Agravado : José Aldemir Holanda  
 Advogado : Adilson Magalhães de Brito

Processo : AIRR - 562799 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Lojas Americanas S.A.  
 Advogado : Fernando Bonfim Filho  
 Agravado : Paulo Wilson Silva Assunção

Processo : AIRR - 562800 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Edson Pereira da Silva  
 Agravado : Leila Resende de Miranda  
 Advogado : José Idemar Ribeiro

Processo : AIRR - 562803 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Fundação dos Economizadores Federais - FUNCEF  
 Advogado : Maurício Corrêa Sette Tôrres  
 Agravado : Leila Resende de Miranda  
 Advogado : Marcelo Pimentel

Processo : AIRR - 562804 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Ricardo César Rocha da Costa  
 Advogado : Leonardo Santana Caldas  
 Agravado : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : João Carlos de Castro Silva

Processo : AIRR - 562832 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
 Advogado : Antonio Carlos Martins Otanho  
 Agravado : Divino Pereira Campos  
 Advogado : Bartolomeu Bezerra da Silva

Processo : AIRR - 562835 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF  
 Advogado : Nivia Beatriz Cussi Sanchez  
 Agravado : Raimundo Miranda Carneiro  
 Advogado : Sebastião Valeriano Rodrigues

Processo : AIRR - 562837 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Fernando José Motta Ferreira  
 Agravado : Rosalina Duarte de Moura  
 Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : AIRR - 562840 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Glauco Alves e Santos  
 Advogado : Gilberto Cláudio Hoerlle  
 Agravado : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Cristiana Rodrigues Gontijo

Processo : AIRR - 562841 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Leonardo Santana Caldas  
 Agravado : Glauco Alves e Santos  
 Advogado : Gilberto Cláudio Hoerlle

Processo : AIRR - 562842 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região  
 Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
 Agravante : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Advogado	: José Dimas Maciel dos Santos	Advogado	: Paulo Maltz
Agravado	: Odalício Ramos Ventura	Agravado	: Marcelo de Almeida Tralhão
Advogado	: Edna Cosentino Xavier Cardoso	Advogado	: Fernando César Cataldi de Almeida
Processo	: AIRR - 562843 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 562948 / 1999 . 2 - TRT da 23ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante	: Marcos José Ferreira	Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado	: Robson Freitas Melo	Advogado	: Joaquim Fabio Mielli Camargo
Agravado	: Armazém Goiás Ltda.	Agravado	: José Carlos da Cruz
Advogado	: André Luiz Ignácio de Almeida	Processo	: AIRR - 562959 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região
Processo	: AIRR - 562844 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravante	: Adamor Oliveira Pantoja e Outros
Agravante	: Associação das Pioneiras Sociais	Advogado	: José Ribamar Sousa Campos
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Agravado	: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalhador Portuário Avulso nos Portos de Belém e Vila do Conde
Agravado	: Conceição de Souza Dias	Processo	: AIRR - 562960 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Afonso Lobato Madeira	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 562845 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região	Agravante	: Edevaldo Pantoja e Outros
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: José Ribamar Sousa Campos
Agravante	: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB	Agravado	: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalhador Portuário Avulso nos Portos de Belém e Vila do Conde
Advogado	: Viviane Paiva da Costa Gomide	Processo	: AIRR - 562987 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Agravado	: David Pereira da Silva	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Edna Cosentino Xavier Cardoso	Agravante	: Banco Real S.A.
Processo	: AIRR - 562846 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: Antônio Geraldo de Paula
Agravante	: Proforte S.A. - Transporte de Valores	Advogado	: José A. de Carvalho Moraes
Advogado	: Mila Umbelino Lôbo	Processo	: AIRR - 563004 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Juvencilio Luiz dos Santos	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Jonas Duarte José da Silva	Agravante	: Anna Valéria Campos
Processo	: AIRR - 562847 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região	Advogado	: José Caldeira Brant Neto
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: Associação dos Servidores da Universidade Federal de Minas Gerais
Agravante	: TV Filme Brasília Serviços de Telecomunicações Ltda.	Advogado	: Weber Peixoto Novais
Advogado	: Dorival Borges de Souza Neto	Processo	: AIRR - 563036 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Elmo Cruz de Castro	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Alcides Botelho de Andrade	Agravante	: Osvaldo Pinto
Processo	: AIRR - 562872 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Maximiliano Nagl Garcez
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação - SAOP
Agravante	: Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda.	Advogado	: Cezário Marinelli Júnior
Advogado	: Francisco Eduardo Gomes Teixeira	Processo	: AIRR - 563037 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Claudinei de Almeida Soares	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Nelson Luiz de Lima	Agravante	: Citibank N.A.
Processo	: AIRR - 562873 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ana Izabel de Souza Ferreira
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: Cooperativa Agrícola de Cotia
Agravante	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravado	: Cristina Akiko Tamehiro
Advogado	: Marco Antonio Bazhuni	Processo	: AIRR - 563038 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Roberto da Silva Vieira	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: José Péricles Couto Alves	Agravante	: HSBC Bamerindus Seguros S.A.
Processo	: AIRR - 562874 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ângelo Itamar de Souza
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: Nair Lima Marfute
Agravante	: FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A.	Advogado	: Cleci Terezinha Muxfeldt
Advogado	: Luciano Freire Moreira	Processo	: AIRR - 563040 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Agravado	: José Martins	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Roberto Rosa de Miranda	Agravante	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Processo	: AIRR - 562875 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Narciso Ferreira
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
Agravante	: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	Agravado	: Ari de Castro Marques
Advogado	: Guilherme Galvão Caldas da Cunha	Advogado	: Eliton Araújo Carneiro
Agravado	: Luiz Fernando dos Santos Lima Ramos e Outro	Processo	: AIRR - 563041 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Elizabeth Rosário Castro de Oliveira	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 562876 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Narciso Ferreira
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravado	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
Advogado	: Selma Fontes Reis Aguiar	Agravado	: Sônia Aparecida Lima
Agravado	: Francisco Fernandes da Silva	Advogado	: Eleazar Ferreira
Advogado	: Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva	Processo	: AIRR - 563042 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 562877 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravante	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Agravante	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Advogado	: Narciso Ferreira
Advogado	: Vera Maria da Fonseca Ramos	Agravado	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
Agravado	: Paulo Pinheiro da Silva	Agravado	: Antônio Scarante
Advogado	: Abenor Natividade Costa	Processo	: AIRR - 563043 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 562878 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias		
Agravante	: Lojas Americanas S.A.		



Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravante	: Valdenir Daniel Cavalheiro
Advogado	: Marco Aurélio de Miranda Carvalho	Advogado	: Geraldo Mocellin
Agravado	: Casquel Agrícola e Industrial S.A.	Agravado	: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.
Agravado	: Marcos Batista		
Processo	: AIRR - 563044 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região	Processo	: AIRR - 563458 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravante	: Marcelo Karam Guerra
Advogado	: Marco Aurélio de Miranda Carvalho	Advogado	: Alberto Augusto de Poli
Agravado	: Cooperativa de Cafeicultores da Zona de Cornélio Procópio Ltda.	Agravado	: Centro de Educação Gerencial Avançada
Agravado	: Luiz Carlos Ribeiro	Advogado	: Luís César Esmanhotto
Processo	: AIRR - 563045 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região	Processo	: AIRR - 563459 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravante	: Renato Marciano
Advogado	: Arlindo Menezes Molina	Advogado	: Maximiliano N. Garcez
Agravado	: Fernando Martins Tavares	Agravado	: Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia
Advogado	: Paulo Henrique Ribeiro de Moraes	Advogado	: Sonia Regina Silva Schreiner
Processo	: AIRR - 563046 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região	Processo	: AIRR - 563460 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravante	: Jamil da Silva Leal
Advogado	: Marco Aurélio de Miranda Carvalho	Advogado	: Maximiliano N. Garcez
Agravado	: Casquel Agrícola e Industrial S.A.	Agravado	: Moreira e Lins Ltda.
Agravado	: Alcides Porte	Advogado	: César Eduardo Misael de Andrade
Processo	: AIRR - 563048 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Processo	: AIRR - 563461 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante	: Luiz Rodrigues de Rezende	Agravante	: Laís Moreira de Freitas
Advogado	: Martins Gati Camacho	Advogado	: Ernesto Trevizan
Agravado	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.	Agravado	: Sociedade Educativa, Esportiva e Cultural III Milênio - SEEC III Milênio
Advogado	: Lineu Miguel Gómes	Advogado	: Henriette Cordeiro Guérios
Processo	: AIRR - 563049 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região	Processo	: AIRR - 563462 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravante	: Chocolates Garoto S.A.	Agravante	: Dalva Lúcia da Rocha
Advogado	: José Edésio de Mattos	Advogado	: Nilzo Antônio Roda da Silva
Agravado	: Salvatore Cinnante	Agravado	: Comissária Galvão S.A. Corretagem de Imóveis
Advogado	: Rosângela Aparecida de Melo Moreira	Processo	: AIRR - 563463 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 563050 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante	: Aldino Panazzolo
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Edimaré Soares de Souza
Advogado	: Artindo Menezes Molina	Agravado	: Alair Colares dos Santos
Agravado	: Vanderlei Souza Nunes	Processo	: AIRR - 563560 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Waldir Gehlen	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 563051 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Mário Guimarães Ferreira
Agravante	: Banco Bandeirantes S.A.	Agravado	: Edmilson Fernandes da Silva
Advogado	: Felix Sady Romanzini	Advogado	: Heidy Gutierrez Molina
Agravado	: Manoel Jurandir Liques Gaspar	Processo	: AIRR - 563561 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 563053 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante	: Buffet Torres Ltda.
Agravante	: Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A.	Advogado	: Elisabete dos Santos
Advogado	: Yoshihiro Miyamura	Agravado	: Wilson José Rodrigues
Agravado	: Manoel Jaci de Carvalho	Advogado	: Nobuiqui Kato
Advogado	: Marcelo Crissanto Mallin	Processo	: AIRR - 563562 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 563054 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Agravante	: Banco Itaú S.A.	Advogado	: Mário Guimarães Ferreira
Advogado	: José Maria Riemma	Agravado	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha, de Pneumáticos e Afins
Agravado	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Darny Mendonça
Agravado	: Dirce Miguel	Processo	: AIRR - 563563 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 563055 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região	Agravante	: José Kenji Muto
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Antônio Carlos dos Reis
Agravante	: Cleomar Carvalho de Freitas	Agravado	: ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado	: Wilson Leite de Moraes	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Agravado	: Companhia Paranaense de Energia - COPEL	Processo	: AIRR - 563564 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Paulo Cezar de Holanda Guerra	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 563456 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Volkswagen do Brasil Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Luiz Carlos Amorim Robortella
Agravante	: Robson Zanoni do Rego	Agravado	: Raimundo Pedro da Silva
Advogado	: Luiz Antônio Bertocco	Advogado	: Agamenon Martins de Oliveira
Agravado	: Nexo Informática Ltda.	Processo	: AIRR - 563565 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Marcos Wachowicz	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Processo	: AIRR - 563457 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Septem - Serviços de Segurança Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Eduardo Valentim Marras

Agravado	: Antônio Lopes da Silva	Agravado	: Magaly Cruz Duarte
Advogado	: Priscila Cássia Calixto	Advogado	: José Eymard Loguércio
Processo	: AIRR - 563566 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563622 / 1999 . 1 - TRT da 21ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Euclides Rossi	Agravante	: Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. - TELERN
Advogado	: Antônio Carlos dos Reis	Advogado	: Romero Tavares Souto Maior
Agravado	: ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Agravado	: José Alves Ibiapino e Outros
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: José Rossiter Araújo Braulino
Processo	: AIRR - 563567 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563623 / 1999 . 5 - TRT da 21ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM	Agravante	: Mara das Dores Gila Gomes
Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel	Advogado	: Mário Marcio A. de Carvalho
Agravado	: Carlos Roberto Bueno e Outros	Agravado	: J. T. R. Silva
Advogado	: Nelson Câmara	Advogado	: José de Ribamar de Aguiar
Processo	: AIRR - 563584 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563627 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Raul Gomes	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Mário de Mendonça Netto	Advogado	: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado	: Banco do Brasil S.A.	Agravado	: Nelson Desidério dos Santos
Advogado	: Márcia Rocco de Castilho	Advogado	: Ana Paula Cury Haddad
Processo	: AIRR - 563585 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563628 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravante	: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado	: José Luiz Guimarães Júnior	Advogado	: Octávio Bueno Magano
Agravado	: Raul Gomes	Agravado	: Antonio Sérgio Ribeiro
Advogado	: Mário de Mendonça Netto	Advogado	: Sônia Regina Bertolazzi Biscuola
Processo	: AIRR - 563600 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563629 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Agravante	: Promentec S.A.
Advogado	: Marcelo Oliveira Rocha	Advogado	: Pedro Ernesto Arruda Proto
Agravado	: Vandeci Margarida dos Santos Sampaio	Agravado	: Antonio Carlos dos Santos
Advogado	: Patrícia César	Advogado	: Rosana C. Giacomini Batistella
Processo	: AIRR - 563610 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563630 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Mercantil Lojas Brasília S.A.	Agravante	: Banco Bandeirantes S. A.
Advogado	: Adilson Costa	Advogado	: Carlos Frederico Zimmermann Neto
Agravado	: Iselita Dias de Assis	Agravado	: Luiz Cláudio de Oliveira
Advogado	: Nancy Aiello Coraini Okubaró	Advogado	: Nanci Aparecida Eduardo
Processo	: AIRR - 563611 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563631 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Guanabara Administração S.C. Ltda.	Agravante	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado	: Carlos Figueiredo Mourão	Advogado	: Jairo Polizzi Gusman
Agravado	: Emerson Rodrigues da Silva	Agravado	: Sandra Aparecida Soares
Advogado	: Cláudia Maria da Silva	Advogado	: Aldo Silva
Processo	: AIRR - 563613 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563632 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: João Ivo Sousa de Gouveia	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado	: Márcia Alves de Campos Soldi	Advogado	: Édison Luis Bontempo
Agravado	: Acqua Marítima Tecnologia Submarina Ltda.	Agravado	: Edgard Francisco de Almeida
Advogado	: Mário Unti Júnior	Advogado	: Silvío Pereira
Processo	: AIRR - 563614 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563633 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	Agravante	: Braswey S.A Indústria e Comércio
Advogado	: Sérgio Quintero	Advogado	: Paulo Augusto de C. Teixeira da Silva
Agravado	: José Ferreira de Freitas	Agravado	: Célio Aparecido da Silva
Advogado	: José Abílio Lopes	Advogado	: Argeu Quintanilha de Carvalho
Processo	: AIRR - 563615 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563634 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Sociedade Educadora Anchieta	Agravante	: Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação
Advogado	: Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva	Advogado	: Edevard de Souza Pereira
Agravado	: Orlindo Luis da Silva	Agravado	: Vitor Donizete Garcia
Advogado	: José Abílio Lopes	Advogado	: Eurídice Barjud C. de Albuquerque
Processo	: AIRR - 563616 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 563635 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)	Agravante	: Mauricio Carlos Guedes
Advogado	: Sayde Lopes Flores	Advogado	: Edu Monteiro Júnior
Agravado	: Virgínia Maria Botta Pereira	Agravado	: Xerox do Brasil Ltda.
Advogado	: Ivo Braune	Advogado	: Paulo Silas Ximenes Namorato
Processo	: AIRR - 563621 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 563636 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante	: Petri S.A.
Advogado	: Rogério Avelar	Advogado	: Cláudio Alberto Alves dos Santos

Agravado	: Nilton Prestes	Agravante	: Vicunha S.A.
Advogado	: Nelson Meyer	Advogado	: Gisèle Ferrarini Basile
Processo	: AIRR - 563787 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Antônio José de Paula
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: José Sirineu Filgueiras Barbosa
Agravante	: Manoel Nascimento do Rosário	Processo	: AIRR - 563800 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Ivan Isaac Ferreira Filho	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado	: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.	Agravante	: Aniello Cutolo Netto e Outros
Advogado	: Ana Paula Gordilho Pessoa	Advogado	: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes
Processo	: AIRR - 563788 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região	Agravado	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Normalucia do Carmo S. Negrette
Agravante	: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 563801 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Ana Paula Gordilho Pessoa	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Agravado	: Manoel Nascimento do Rosário	Agravante	: Cláudio Ferreira Coimbra
Advogado	: Ivan Isaac Ferreira Filho	Advogado	: Amilton Aparecido Rodrigues
Processo	: AIRR - 563789 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Nestlé Industrial e Comercial Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 563802 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Geraldo Manoel Marques	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Romeu Guarnieri	Agravante	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Agravado	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	Agravado	: Nelson Alexandre
Advogado	: Adalberto da Silva de Jesus	Advogado	: Jesuel Fernandes
Agravado	: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos	Processo	: AIRR - 563803 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Claudete Ricci de Paula Leão	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 563791 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Mônica Maria de Oliveira
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravante	: Zahle Clube do Brasil	Agravado	: Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência
Advogado	: Carlos Demétrio Francisco	Advogado	: Vera Helena Félix Palma
Agravado	: Nicolas Kharsa (Espólio de)	Processo	: AIRR - 563804 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Mohamed Hussein El Zoghbi	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 563792 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Agravante	: VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Antônio Carlos Magalhães Leite
Agravante	: Banco Comercial - Bancesa S.A. (em Liquidação Extrajudicial)	Agravado	: Dante Ubirajara Castelhana Zamengo
Advogado	: Marcos Aparecido Fumani	Advogado	: Franklin Arthur Ferreira Gutiérrez
Agravado	: Márcia Ermelinda Monteiro da Silva	Processo	: AIRR - 563825 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Francisca Claudete Pimentel	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 563793 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Eronice Pereira Rocha
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Maurício de Campos Bastos
Agravante	: São Paulo Transporte S.A.	Agravado	: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado	: Olga Mari de Marco	Advogado	: Paulo Roberto de Bastos Gomes
Agravado	: Osvaldo Olímpio da Silva	Processo	: AIRR - 563827 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 563794 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Jorge Alves de Araújo
Agravante	: Banco Crefisul S.A.	Agravado	: José Roberto Pereira Fontinele
Advogado	: Pedro Ernesto Arruda Proto	Advogado	: Luciano Pedro Areal
Agravado	: Edison Alegre Neto	Processo	: AIRR - 563830 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 563795 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Adriano Antônio Araújo dos Santos
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Robson Freitas Melo
Agravante	: Banco Comercial - Bancesa S.A. (em Liquidação Extrajudicial)	Agravado	: Só Frango Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado	: Marcos Aparecido Fumani	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Agravado	: Ana Paula Nunes de Souza Simões	Processo	: AIRR - 563832 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Francisca Claudete Pimentel	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 563796 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Perdigão Agroindustrial S.A.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Auro Vidigal de Oliveira
Agravante	: Agaprint Informática Ltda.	Agravado	: Paulo dos Santos Camelo
Advogado	: Mário Gonçalves Júnior	Advogado	: Cícera Terezinha da Silva Marques
Agravado	: Alcides Maciel Filho	Processo	: AIRR - 563833 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Adriano Vullierme	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 563797 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Irahay Moreira
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Adilson Magalhães de Brito
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Agravado	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Cleusa Aparecida de Oliveira Santos	Advogado	: Luís Antônio Capelasso
Agravado	: Simone Nogueira Marini	Processo	: AIRR - 563834 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 563798 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Distribuidora Brasília de Veículos S.A. - DISBRAVE
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Guilherme Castelo Branco
Agravante	: Banco Santander Noroeste S.A.	Agravado	: Kátia Leme da Silva
Advogado	: Augusto Carvalho Faria	Advogado	: José Ribamar Oliveira Lima
Agravado	: Luiz Carlos Mesquita Rodrigues	Processo	: AIRR - 563840 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Manoel Oliveira Leite	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 563799 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda		

Advogado	: Júlio César de Campos Loureiro	Agravado	: Construtora Presidente S.A.
Agravado	: Antônio Jorge dos Santos Nunes	Advogado	: Abílio da Silva
Advogado	: José Carlos Albuquerque de Queiróz		
Processo	: AIRR - 563841 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 563917 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Supermercado Zona Sul S.A.	Agravante	: São Paulo Transporte S.A.
Advogado	: Antonio Carlos Coelho Paladino	Advogado	: Maria Antonietta Mascaro
Agravado	: Jevisse Azevedo de Lima	Agravado	: João Damasco Lopes
Advogado	: Nilto Carlos Badini	Advogado	: Petronília Custódio Sodré Moralis
Processo	: AIRR - 563842 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 563936 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Carlos Henrique de Oliveira	Agravante	: Francisco Antônio Magalhães Franceschini
Advogado	: Aroldo Rodrigues Gonçalves Filho	Advogado	: Andrea Bértoli Veiga de Oliveira
Agravado	: HMG - Engenharia e Construções Ltda.	Agravado	: Agência Brasília Auto Importadora Ltda. e Outra
Processo	: AIRR - 563843 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ana Garcia de Aquino
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 563937 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Avanir Cristina Oliveira Moraes	Agravante	: Delve - Indústria Mecânica Ltda. e Outros
Agravado	: Moacyr Gomes Barbosa	Advogado	: Ichie Schwartzman
Advogado	: Guilherme de Albuquerque	Agravado	: Marcos Luiz da Silva
Processo	: AIRR - 563844 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Rubens Nogueira Magalhães
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 563938 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Paulo Valed Perry Filho	Agravante	: José Ruiz Gotardi
Agravado	: Cezar Cassimiro da Silva	Advogado	: Diógenes Prado Batista
Advogado	: Marley Xavier Costa	Agravado	: Siderúrgica J.L. Aliperti S.A.
Processo	: AIRR - 563846 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Sandra Lúcia de Almeida Jacon
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 563939 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Textil - Senai - Cetiqt	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Elizabeth Homsí	Agravante	: Lachmann Agências Marítimas S.A.
Agravado	: Cláudia Reis de Souza	Advogado	: José Alberto de Castro
Advogado	: Cláudio Antônio Lopes	Agravado	: Marco Antônio do Nascimento
Processo	: AIRR - 563847 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ricardo Wehba Esteves
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 563940 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Luiz Carlos Ribeiro Silva	Agravante	: André Luiz de Oliveira
Agravado	: Francisco Vieira	Advogado	: Bertolino Luiz da Silva
Advogado	: Mário Gomes de Amorim	Agravado	: Heleno & Fonseca Construtécnica S.A.
Processo	: AIRR - 563911 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563941 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: José Bosco Bizerra da Silva	Agravante	: Mecano Fabril Ltda.
Advogado	: Mauricio de Miranda	Advogado	: José Alcides de Campos Marques
Agravado	: Cabomar S.A.	Agravado	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco
Advogado	: Guilherme Pinese Filho	Advogado	: Nelson Meyer
Processo	: AIRR - 563912 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563942 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Banco Banorte S.A. (em Liquidação Extrajudicial)	Agravante	: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
Advogado	: Adolfo Alfonso Garcia	Advogado	: Emmanuel Carlos
Agravado	: Derlina Fachini de Araújo	Agravado	: Edson Policarpo Luz
Advogado	: Cynthia Gateno	Advogado	: Luiz Carlos Rodrigues
Processo	: AIRR - 563913 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563943 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Integral Transporte e Agenciamento Marítimo Ltda.	Agravante	: S.A. "O Estado de São Paulo"
Advogado	: José Alberto de Castro	Advogado	: José Luiz dos Santos
Agravado	: Brigida Cristina Del Pino	Agravado	: José Roberto Borges Mendes
Advogado	: Silvio Preto Cardoso	Advogado	: Denise Aparecida R. Squiavo
Processo	: AIRR - 563914 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563944 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: International Security And Defense System do Brasil Ltda.	Agravante	: Intersul Turismo Ltda. e Outro
Advogado	: Ivet Ferreira Xavier	Advogado	: Sérgio Ricardo do Nascimento Cardim
Agravado	: Wilson Rodrigues do Valle	Agravado	: Walquiria Cristina Gouveia
Advogado	: Windsor Vieira da Silva	Advogado	: Andrea Bértoli Veiga de Oliveira
Processo	: AIRR - 563915 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563947 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Empresa Folha da Manhã S.A.	Agravante	: Emanuel Anselmo do Nascimento Sá
Advogado	: Carlos Pereira Custódio	Advogado	: Antônio Carlos Suman
Agravado	: João Batista Carvalho da Silva	Agravado	: Itaipú Rio Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado	: Cláudio Mercadante	Advogado	: Fernando Jacob Filho
Processo	: AIRR - 563916 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563948 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Luiz Cardoso de Matos	Agravante	: Edvan Rogério Cruz
Advogado	: Vilma Piva	Advogado	: Sérgio Antulho de Laurindo
		Agravado	: Sobloco Hotéis e Empreendimentos Ltda.

Processo	: AIRR - 563949 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: Jorge Balbino de Souza
Agravante	: Manoel Francisco Guerreiro Carlos	Advogado	: José Antônio Serpa de Carvalho
Advogado	: Andréa Costa Menezes Ferro	Processo	: AIRR - 564731 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Banco Bradesco S.A.	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Mário Rogério Kayser	Agravante	: Banco Francês e Brasileiro S.A.
Processo	: AIRR - 563950 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Fábio Nunes Azevedo
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: Wagner Frascino
Agravante	: Irmãos Guimarães Ltda.	Advogado	: Carlos Eduardo Faria Gaspar
Advogado	: Meire Chrystian Linhares Neto	Processo	: AIRR - 564732 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Gildo Pereira dos Santos	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Cilene Tobias de Andrade Soares	Agravante	: Dive Distribuidora de Veículos Ltda.
Processo	: AIRR - 563951 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Antônio Carlos Fialho Esteves
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: Delson Oliveira do Espírito Santo
Agravante	: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Advogado	: Sebastião Fernandes Sardinha
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Processo	: AIRR - 564733 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Agravado	: José Francisco da Fonseca	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Luiz Gonzaga Faria	Agravante	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense
Processo	: AIRR - 563952 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Agravante	: Aerolíneas Argentinas S.A.	Advogado	: Eladio Miranda Lima
Advogado	: Laura Feldman	Processo	: AIRR - 564734 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Maria Carolina Amaral	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Romeu Guarnieri	Agravante	: Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG
Processo	: AIRR - 563953 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: Edwaldo Alves da Silva
Agravante	: Joana Garcia Sanches	Advogado	: Guaraci Francisco Gonçalves
Advogado	: Antônio Correa Marques	Processo	: AIRR - 564735 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Maria Alice Pompéia Gonzaga	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Aparecida Tokumi Hashimoto	Agravante	: Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde
Processo	: AIRR - 563954 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Luiz Felipe Barbosa de Oliveira
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: Ivan Neves da Silva
Agravante	: Marco Antonio de Medeiros	Advogado	: Roberto Carlos Baptista Alves
Advogado	: Patrícia Guizzo Mendes	Processo	: AIRR - 564750 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Banco da Cidade S.A.	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 563955 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Danilo Porciuncula
Agravante	: Construtora OAS Ltda.	Agravado	: Adilson Barbosa de Souza
Advogado	: Sheila Roberta Boaro Ângelo	Processo	: AIRR - 564751 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Cláudio Antista de Oliveira	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Vilma Piva	Agravante	: Maria José Olegário Balbino
Processo	: AIRR - 563956 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Elson Freitas
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: De Millus S.A. - Indústria e Comércio
Agravante	: Conselmon Construções Ltda.	Advogado	: Regina Célia Ribeiro de Carvalho
Advogado	: Domingos Tommasi Neto	Processo	: AIRR - 564764 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Adão Ribeiro da Silva	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves	Agravante	: Fiat Automóveis S.A.
Processo	: AIRR - 563957 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Agravado	: Jadir Teixeira de Oliveira
Agravante	: José Edmilson da Silva	Advogado	: Márcia Aparecida Costa de Oliveira
Advogado	: Renato Rua de Almeida	Processo	: AIRR - 564765 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Aliança Metalúrgica S.A.	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 563958 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Agravado	: Angelo Batista dos Santos
Advogado	: Cláudia Ribeiro Ricci	Advogado	: Obelino Marques da Silva
Agravado	: Flávia Regina Gomes dos Santos	Processo	: AIRR - 564766 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Moacir Manzine	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 563959 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Marilda de Fátima Costa
Agravante	: Banco Banorte S.A.	Agravado	: João Gonçalves de Jesus Filho
Advogado	: Octávio Bueno Magano	Advogado	: Athos Geraldo Dolabela da Silveira
Agravado	: Sérgio Augusto da Rocha	Processo	: AIRR - 564767 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Marcelino Barroso da Costa	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 563960 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP
Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias	Advogado	: Alceu de Pinho Tavares
Agravante	: Ruma Entretenimentos e Produções Ltda.	Agravado	: José Caldeira Dias da Silva Filho
Advogado	: Heraldo Jubilut Júnior	Advogado	: Maurílio Craveiro da Costa
Agravado	: Cícera Magna Barbosa Ribeiro	Processo	: AIRR - 564768 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 564730 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravante	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE		

Advogado	: Gustavo André Cruz	Processo	: AIRR - 564794 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Osmar Manuel Lauriano	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Vera Lúcia Ezagui	Agravante	: Club de Regatas Vasco da Gama
Processo	: AIRR - 564770 / 1999 . 9 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Carlos Roberto de Oliveira Caiana
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Agravado	: Dener Augusto de Souza (Espólio de)
Agravante	: Editora Verdes Mares Ltda.	Advogado	: Valter Eustáqui Franco
Advogado	: Christiana Ramalho B. Leite	Processo	: AIRR - 564795 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Francisco Marcelo Silva Araújo	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 564772 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Agravante	: São Paulo Transporte S.A.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Olga Mari de Marco
Agravante	: Glaucia da Costa Ferreira	Agravado	: Lia Barbosa
Advogado	: Francisco de Mattos Rangel	Advogado	: Antônio Santo Alves Martins
Agravado	: Sociedade Beneficente dos Empregados da Eletropaulo - SBEL	Processo	: AIRR - 564798 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Franco Delfino de Azevedo	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 564775 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Companhia Palmares Hotéis e Turismo
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Mauricio de Campos Veiga
Agravante	: Manoel Ararê de Miranda Matias	Agravado	: José Edvaldo Lucena do Nascimento
Advogado	: Joaquim Dias Neto	Advogado	: Janete Baleki Borri
Agravado	: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.	Processo	: AIRR - 564799 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Processo	: AIRR - 564776 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Henrique Berkowitz
Agravante	: Peralta Comercial e Importadora Ltda.	Agravado	: S.A. Marítima Eurobrás - Agente e Comissária
Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira	Advogado	: Marcelo Machado Ene
Agravado	: Rafael Soares da Silva	Agravado	: Rochinha Agenciamento de Navios S.C. Ltda.
Processo	: AIRR - 564779 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Marcelo Machado Ene
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 564802 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
Agravante	: Indústria Paulista de Moldagens de Baquelite Ltda.	Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda
Advogado	: Dib Antônio Assad	Agravante	: Antonio Carlos das Neves Simões
Agravado	: Sandra Andrade Veloso	Advogado	: Euclério de Azevedo Sampaio Júnior
Advogado	: Rita de Cássia de A. F. Cabello	Agravado	: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
Processo	: AIRR - 564780 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Bárbara Christina Lobato Lucindo Pereira
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 564897 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravante	: Construtora OAS Ltda.	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Sheila Roberta Boaro Ângelo	Agravante	: José Ribamar Moraes Ferreira
Agravado	: Francisco das Chagas Castro Soares	Advogado	: Luiz Antônio Jean Tranjan
Processo	: AIRR - 564781 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Restaurante Tabuão Ltda.
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Fernando José Lima
Agravante	: Alcan Alumínio do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 564898 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Manoel Carlos Cabral de Vasconcellos	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado	: Erasmo Gomes Lima	Agravante	: Mesbla S.A.
Advogado	: João Sérgio Rimazza	Advogado	: Sérgio Augusto de Almeida Corrêa
Processo	: AIRR - 564789 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Roberto Gomes Vieira
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Francisco Carlos de Oliveira Jorge
Agravante	: Enoch Pereira da Silva	Processo	: AIRR - 564899 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Maria de Fatima Moreira	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado	: Transvalor S.A. - Transportes de Valores e Segurança	Agravante	: Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCENAVE
Advogado	: Maria Aparecida Lucchetta	Advogado	: Cláudia Medeiros Ahmed
Processo	: AIRR - 564790 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Joãomar Aragão Dutra
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Antônio Amaral Mendes Sobrinho
Agravante	: ALCAN Alumínio do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 564900 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Marco Antônio Alves Pinto	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado	: Elias Rufino de Lira	Agravante	: Frederico Ferreira Rangel
Advogado	: Elmira Aparecida D'Amato Garcia	Advogado	: Carlos Roberto Mendonça dos Santos
Processo	: AIRR - 564791 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Sita do Brasil - Sociedade Internacional de Telecomunicações Aeronauticas
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Advogado	: Antônio Geraldo Cardoso
Agravante	: Luiz Antônio Orlandi Ferranti	Processo	: AIRR - 564901 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Rosana C. Giacomini Batistella	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravado	: Dow Química S.A.	Agravante	: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado	: Alessandra R Trevisan Lambert	Advogado	: Alice Adelaide Maia Craveiro
Agravado	: EDN Poliestireno do Sul Ltda.	Agravado	: Edson dos Santos
Advogado	: Sizenando Affonso	Advogado	: Cláudio Barçante Pires
Processo	: AIRR - 564792 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 564902 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Agravante	: Dow Química S.A.	Agravante	: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá
Advogado	: Luiz Carlos Branco	Advogado	: Ricardo Mendes Callado
Agravado	: Luiz Antônio Orlandi Ferranti	Agravado	: Rosmary Otterbach
Processo	: AIRR - 564793 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Ricardo Bellingrodt Marques Coelho
Relatora	: J.C. Maria do Socorro Costa Miranda	Processo	: AIRR - 564903 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Agravante	: Exato Transportes Urgentes Ltda.	Relatora	: J.C. Deoclécia Amorelli Dias
Advogado	: Júlio Nicolucci Júnior	Agravante	: INEPAR S.A. Eletroeletrônica
Agravado	: João Gualberto dos Santos	Advogado	: Luiz Felipe Lisboa Belchior
Advogado	: Domingos Rossi Neto	Agravado	: Sérgio Luiz Queiroga Brito



Advogado : Felicíssimo de Melo Lindoso Filho

Processo : AIRR - 564904 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
Agravante : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Maisa Fabiani Carrasqueira  
Agravado : Felício de Oliveira Gama  
Advogado : Carlos Roberto Fonseca de Andrade

Processo : AIRR - 564905 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
Agravante : Braspetro Oil Services Company - Brasoil  
Advogado : Fernando Morelli Alvarenga  
Agravado : Antônio de Paula Pereira  
Advogado : Marina Rocha Maia

Processo : AIRR - 564906 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Deoclécia Amorelli Dias  
Agravante : Distribuidora de Bebidas Botafogo Ltda.  
Advogado : Moadely Roberto dos Santos Moreira  
Agravado : Marconi dos Santos Floriano  
Advogado : Cristina Magda Dias

Processo : AIRR - 564934 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda  
Agravante : José Carlos Corrêa  
Advogado : Vera Regina Silva Dias  
Agravado : Shell Brasil S.A.  
Advogado : Alexandre Marques Lanza

Processo : AIRR - 564935 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda  
Agravante : Shell Brasil S.A.  
Advogado : Bruno de Medeiros Tocantins  
Agravado : José Carlos Corrêa  
Advogado : Karine Ribeiro Rodrigues

Processo : AIRR - 564936 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda  
Agravante : Hélio Francisco Justen  
Advogado : Sidney David Pildervasser  
Agravado : GE Celma S.A.  
Advogado : Ismar Brito Alencar

Processo : AIRR - 564938 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda  
Agravante : Faulhaber Engenharia Ltda.  
Advogado : Laudelino da Costa Mendes Neto  
Agravado : Ivair Secundino Ferreira  
Advogado : Marcus Vinicius dos Santos

Processo : AIRR - 564939 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda  
Agravante : Miro Máquinas Metalúrgica Ltda.  
Advogado : Clebes Cruz do Nascimento  
Agravado : Juvenal da Silva Cerqueira  
Advogado : Sebastião Carlos Silva

Processo : AIRR - 564940 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda  
Agravante : Blue Chip Tours Agência de Viagens e Turismo Ltda.  
Advogado : Artur Gomes Riberio  
Agravado : Ronaldo Guedes Ferreira  
Advogado : Aluizio Pereira Machado

Processo : AIRR - 564941 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Míriam Aparecida Souza Manhães  
Agravado : Maria Cristina de Melo Scofield  
Advogado : Waldimar de Paula Freitas

Processo : AIRR - 564942 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda  
Agravante : Rio Roiss Hotel Ltda.  
Advogado : Bruno de Medeiros Tocantins  
Agravado : Paulo César Carvalho Maciel  
Advogado : Gloria Regina Ferreira Mendes

Processo : AIRR - 564979 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda  
Agravante : Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV  
Advogado : Geilza Martins de Azeredo  
Agravado : Carlos Alberto de Melo Rego e Outros

Advogado : Edegar Bernardes

Processo : AIRR - 564980 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
Relatora : J.C. Maria do Socorro Costa Miranda  
Agravante : Elmo Cordeiro Lima  
Advogado : Eduardo Corrêa de Almeida  
Agravado : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Danilo Porciuncula

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES  
CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 17/08/1999 -  
DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 247) - 4ª TURMA.

Processo : AIRR - 562514 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Marcelo Medeiros Barros  
Advogado : Pedro Jorge Abdalla  
Agravado : Eso Brasileira de Petróleo Ltda.  
Advogado : Henrique Cláudio Maués

Processo : AIRR - 562880 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ  
Advogado : Mônica Pereira da Silva  
Agravado : Maria José Araújo  
Advogado : Diógenes Rodrigues Barbosa

Processo : AIRR - 562882 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Deize Arantes Guerra  
Advogado : Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias  
Agravado : Banco Real S.A.  
Advogado : Márcia Coelho

Processo : AIRR - 562883 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Luxor Hotéis e Turismo S.A.  
Advogado : Romário Silva de Melo  
Agravado : Carmen de Lima Pinto  
Advogado : Beatriz Scalzer Saroldi

Processo : AIRR - 562886 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Jackson Batista de Oliveira  
Agravado : Valéria Meneguci Carmo  
Advogado : Carlos Augusto Crissanto Jaulino

Processo : AIRR - 562887 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Dystar Ltda.  
Advogado : Maurício Müller da Costa Moura  
Agravado : Vera da Rocha Cruz  
Advogado : Sérgio Mauro de Oliveira

Processo : AIRR - 562888 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Companhia Hotéis Palace  
Advogado : Ana Cristina Grau Gameleira Werneck  
Agravado : Márcio Rosa de Souza  
Advogado : Lúcia Cristina Cabral Magalhães

Processo : AIRR - 562890 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Maria Teresa Borges da Silva  
Agravado : Nelma Maria Ribeiro Pereira  
Advogado : Colbert Dutra Machado

Processo : AIRR - 562891 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Auto Viação Bangú Ltda.  
Advogado : Antonio Carlos Coelho Paladino  
Agravado : Carlos Alberto Rodrigues  
Advogado : José Mendes do Nascimento

Processo : AIRR - 562917 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : João Gonçalves de Brito Filho  
Advogado : Longobardo Affonso Fiel

Agravado : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG  
Advogado : Hiran Silva de Carvalho

Processo : AIRR - 562918 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Décio Flávio Torres Freire  
Agravado : Nelson Antônio Gonçalves Ferreira e Outro  
Advogado : Maria Auxiliadora Pinto Armando

Processo : AIRR - 562919 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA  
Advogado : Jason Soares de Albergaria Neto  
Agravado : Eustáquio Fagundes de Alvarenga  
Advogado : João Lima de Godoy

Processo : AIRR - 562920 / 1999 . 4 - TRT da 17ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Claudine Simões Moreira  
Agravado : Henrique Poncio Paiva  
Advogado : Marcus Luiz Moreira Tourinho

Processo : AIRR - 562922 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - Emater  
Advogado : Pedro Alonso Ceolin  
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS  
Advogado : Ana Paula Tauceda Branco

Processo : AIRR - 562924 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Teksid do Brasil Ltda.  
Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baía  
Agravado : Melquíades Rodrigues de Paulo  
Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 562928 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Reidrogas Comercial Ltda.  
Advogado : Cícero Gomes Lage  
Agravado : Wilson Vaz Batista  
Advogado : Dário Neves de Sousa

Processo : AIRR - 562929 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Luciana Lima Vasconcelos  
Advogado : Raul de França Belém Filho  
Agravado : ONOGÁS S.A. - Comércio e Indústria  
Advogado : Antônio Gomes da Silva Filho

Processo : AIRR - 562930 / 1999 . 9 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A.  
Advogado : Semíramis Goulart Magalhães Pinheiro  
Agravado : Antônio Fernando C. Ferreira  
Advogado : Carlos Alberto Begalles

Processo : AIRR - 562932 / 1999 . 6 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Jazi Ferreira de Souza  
Advogado : Urias Rodrigues de Moraes  
Agravado : Agenal - Armazéns Gerais Nacional Ltda.  
Advogado : Amelio Divino Mariano

Processo : AIRR - 562933 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Banco Banerj S.A.  
Advogado : Armando Cavallante  
Agravado : Braz Pereira de Azevedo  
Advogado : Rejane Alves da Silva

Processo : AIRR - 562934 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : CCA Administradora de Consórcio Ltda. e Outros  
Advogado : Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme  
Agravado : Cristina Marcos de Moura  
Advogado : José de Jesus Xavier Sousa

Processo : AIRR - 562935 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante : Valdivino Carlos Ferreira  
Advogado : Abdon de Moraes Cunha  
Agravado : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG

Processo : AIRR - 562937 / 1999 . 4 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Ferrovia Centro Atlântica S.A.  
Advogado : Isonel Bruno da Silveira Neto  
Agravado : Rosemar José Martins  
Advogado : Zaida Maria Pereira Cruz

Processo : AIRR - 562938 / 1999 . 8 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Goiás - ASEG  
Advogado : Paulo Batista da Mota  
Agravado : Andréa Rodrigues da Cunha Neves  
Advogado : Alessandra Soares de Carvalho

Processo : AIRR - 562939 / 1999 . 1 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Goianita Silva de Castro  
Advogado : Abdon de Moraes Cunha  
Agravado : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG

Processo : AIRR - 562940 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Raine Margarido Batista  
Advogado : Abdon de Moraes Cunha  
Agravado : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG

Processo : AIRR - 562941 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Ivanecy Maria de Abreu  
Advogado : Ana Maria Moraes  
Agravado : Metais de Goiás S.A. - METAGO  
Advogado : Edinamar Oliveira da Rocha

Processo : AIRR - 562942 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Cerbel Distribuidora de Bebidas Ltda.  
Advogado : Ana Maria Moraes  
Agravado : Valclécio Gomes Ribeiro  
Advogado : Anadir Rodrigues da Silva

Processo : AIRR - 562943 / 1999 . 4 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG  
Advogado : Ana Maria Moraes  
Agravado : Antônio Carlos Moreno Aires  
Advogado : Vicente Aparecido Bueno

Processo : AIRR - 562944 / 1999 . 8 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Sama - Mineração de Amianto Ltda. e Outra  
Advogado : Tayrone de Melo  
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Minerais não Metálicos de Minaçu

Processo : AIRR - 562945 / 1999 . 1 - TRT da 24ª Região  
Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
Agravante : Ricardo Fauri  
Advogado : Alci de Souza Araújo  
Agravado : Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro  
Advogado : Renato Loureiro

Processo : AIRR - 563013 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : João Augusto da Silva  
Agravado : Florisval Rocha  
Advogado : Alcione Roberto Toscan

Processo : AIRR - 563014 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : João Augusto da Silva  
Agravado : Mauro Oliveira Gouveia  
Advogado : Clair da Flora Martins

Processo : AIRR - 563015 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : João Augusto da Silva  
Agravado : José Dantas  
Advogado : Dirceu Rosa Júnior

Processo : AIRR - 563017 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Comercial Gentil Moreira S.A.  
Advogado : Murilo Cleve Machado  
Agravado : José Vieira dos Santos  
Advogado : Cláudio Antônio Ribeiro

Processo : AIRR - 563019 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Robert Bosch Ltda.  
Advogado : Adalberto Caramori Petry  
Agravado : Nelson Cardoso Colaço  
Advogado : Antônio Augusto Castanheira Nêia

Processo : AIRR - 563020 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Gelre Trabalho Temporário S.A.  
Advogado : Jairo Lopes de Oliveira  
Agravado : Luiz Carlos Matt  
Advogado : Mauro José Auache

Processo : AIRR - 563021 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Dagranya Agroindustrial Ltda.  
Advogado : Mauro Joselito Bordin  
Agravado : Eleutério Fabiano Sodre Colaço  
Advogado : Sérgio de Aragon Ferreira

Processo : AIRR - 563022 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : IBEMA - Companhia Brasileira de Papel Ltda.  
Advogado : Danielle Cavalcanti de Albuquerque  
Agravado : Ildefonso de Oliveira Neto  
Advogado : Celso Cordeiro

Processo : AIRR - 563023 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Felipe Administradora de Consórcios S/C. Ltda.  
Advogado : Edilson Avelar Silva  
Agravado : Hilda Piola  
Advogado : Maria Aparecida de Almeida

Processo : AIRR - 563030 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Danser Comércio de Cereais Ltda.  
Advogado : Olinto Roberto Terra  
Agravado : Luiz Antonio Marçal  
Advogado : Carlos Roberto Ferreira

Processo : AIRR - 563034 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Erny Francisco de Salles  
Advogado : Abdon de Moraes Cunha  
Agravado : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG  
Advogado : Joel Souza da Rocha

Processo : AIRR - 563039 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Citibank N.A.  
Advogado : Ana Izabel de Souza Ferreira  
Agravado : Cooperativa Agrícola de Cotia  
Agravado : Lourenço Ferreira de Freitas  
Advogado : Narciso Ferreira

Processo : AIRR - 563047 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Arlindo Menezes Molina  
Agravado : Cooperativa Agrícola Irati Ltda.  
Agravado : Simone Aparecida Basniak

Processo : AIRR - 563052 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Associação dos Funcionários do Banestado  
Advogado : Andrea Cunha  
Agravado : Isaias Andriani  
Advogado : Marineide Spaluto César

Processo : AIRR - 563464 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Luiz do Carmo Taborda Chaves  
Advogado : Nei Pereira de Carvalho  
Agravado : Edificadora Paranaense Ltda.

Processo : AIRR - 563467 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Dante José Colpi  
Advogado : Gisele Soares  
Agravado : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR  
Advogado : Áldo Lorenzatto

Processo : AIRR - 563468 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Anivaldo Peres de Oliveira  
Advogado : José Nazareno Goulart  
Agravado : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR  
Advogado : Áldo Lorenzatto

Processo : AIRR - 563472 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : José Tadeu Feitosa  
Advogado : Adilso da Silva Machado  
Agravado : Eldorado S.A. - Comércio e Indústria e Importação  
Advogado : Leonice Ferreira de Souza

Processo : AIRR - 563474 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Abreu Terraplenagem e Escavações Ltda.  
Advogado : Santina Cristina Castelo Ferraresi  
Agravado : João Fernandes da Silva

Processo : AIRR - 563475 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Peralta Comercial e Importadora Ltda.  
Advogado : Roberto Mehanna Khamis  
Agravado : Silvia Regina Jacinto dos Santos

Processo : AIRR - 563476 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : SAMEB - Serviço de Assistência Médica de Barueri  
Advogado : José Nilson da Silva  
Agravado : Carlos Antônio Rodrigues de Oliveira  
Advogado : Sakae Tateno

Processo : AIRR - 563477 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Ford Brasil Ltda.  
Advogado : Luiz Carlos Amorim Robortella  
Agravado : Roberto Gomes  
Advogado : Leila Maria Paulon

Processo : AIRR - 563478 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : José Maurício Barros de Oliveira  
Advogado : Elizabeth Ribeiro da Costa  
Agravado : Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ

Processo : AIRR - 563479 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Leonilda Thereza Aparecida Mazzafera Dias Baptista  
Advogado : Marcos Botturi  
Agravado : Mosteiro São Geraldo de São Paulo  
Advogado : Fernando Calza de S. Freire

Processo : AIRR - 563480 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas  
Advogado : Flávio Lutaif  
Agravado : Sandro Antônio da Silva  
Advogado : Cesário Soares

Processo : AIRR - 563482 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Rádio Excelsior Ltda.  
Advogado : Silvia Denise Cutolo  
Agravado : Luisa Aparecida de Oliveira Borges Rocha  
Advogado : Antônio Coutinho da Silva

Processo : AIRR - 563485 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : José Gomes Filho  
Advogado : Carlos Alberto Ascoli Barletta  
Agravado : Prodesan - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.

Processo : AIRR - 563486 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Agravante : Martinelli Promotora de Vendas Ltda. e Outro  
Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior

Agravado	: Zolândia Ferreira da Silva	Agravado	: CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogado	: Neide Emiko Kido	Advogado	: Roberto Masami Nakajo
Processo	: AIRR - 563624 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 563647 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.	Agravante	: Roberto Hélio Tessaro
Advogado	: Flávia Torres Ribeiro	Advogado	: Benoni Fernando R. Biglia
Agravado	: Sagramor Evangelina Faria Batista	Agravado	: Gevisa S.A.
Advogado	: Patricia de Castro Ferreira	Advogado	: Sérgio Paulo Gerim
Processo	: AIRR - 563625 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 563648 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante	: Fiat Automóveis S.A.	Agravante	: Maria Dusolina Rovina Castro Pereira
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Advogado	: João Antonio Faccioli
Agravado	: Celso Sebastião Ribeiro	Agravado	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Antônio Chagas Filho	Advogado	: Marcos Sérgio Forti Bell
Processo	: AIRR - 563626 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 563649 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Advogado	: Marcos Sérgio Forti Bell
Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A.	Agravado	: Sadao Shinkai
Advogado	: José Francisco Dias	Advogado	: Marcus Tomaz de Aquino
Agravado	: Vicente Gonçalves de Oliveira	Processo	: AIRR - 563651 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Geraldo Cândido Ferreira	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Processo	: AIRR - 563637 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Marcos Sérgio Forti Bell
Agravante	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Agravado	: Luiz Boggiani
Advogado	: Sandro Domenich Barradas	Advogado	: Mário de Mendonça Netto
Agravado	: Maria de Fátima Macedo	Processo	: AIRR - 563652 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Antônio Carlos Junqueira Ribeiro	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Processo	: AIRR - 563638 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Agravante	: Torque S.A.
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Antônio Carlos de Souza e Castro
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravado	: Donizeti Aparecido do Amaral Pinto
Advogado	: Nelson Jorge de Moraes Júnior	Advogado	: Nelson Meyer
Agravado	: Ademir Reis Cavadas	Processo	: AIRR - 563653 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Adilson Magosso	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Processo	: AIRR - 563639 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região	Agravante	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Sandro Domenich Barradas
Agravante	: José de Freitas Santos	Agravado	: José Carlos Guimarães
Advogado	: Hélio Aparecido Lino de Almeida	Advogado	: Osvaldo Luiz Baptista
Agravado	: Transportadora Dysano Ltda.	Processo	: AIRR - 563656 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 563641 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Agravante	: Ademar Madureira e Outros	Advogado	: Leila Azevedo Sette
Advogado	: Eduardo Surian Matias	Agravado	: Gilson Ferreira da Silva
Agravado	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)	Processo	: AIRR - 563657 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 563642 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante	: Irmãos Campos Ltda.
Agravante	: Pirelli Pneus S.A.	Advogado	: Marcos Aurélio de Jesus Costa
Advogado	: Thomas Edgar Bradfield	Agravado	: Wilson Damião Meirelles
Agravado	: Sérgio Gustavo Avelino	Advogado	: Antonieta Seixas Francia Silva
Advogado	: Ricardo Ortiz Camargo	Processo	: AIRR - 563658 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 563643 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Marilda de Fátima Costa
Advogado	: Tomas dos Reis Chagas Júnior	Agravado	: Joaquim Vaz Sobrinho
Agravado	: Gilberto Chizzolini Junior	Advogado	: Gercy dos Santos
Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella	Processo	: AIRR - 563659 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 563644 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante	: Banco Excel Econômico S.A.
Agravante	: Sifco S.A.	Advogado	: Elzi Maria de Oliveira Lobato
Advogado	: Rosângela Custódio da Silva	Agravado	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado	: Armando Bernaque	Agravado	: Evilásio Bernardes Carneiro
Advogado	: Nelson Meyer	Advogado	: Antônio Edvaldo Rocha
Processo	: AIRR - 563645 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 563660 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante	: Construcap-CCPS Engenharia e Comércio S.A.	Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Airton Fernando Faccini de Almeida	Advogado	: Íris Maria Campos
Agravado	: José Avelino	Agravado	: Lucinda Maria Andrade Correia
Advogado	: Fernando Lima de Moraes	Advogado	: Henrique de Souza Machado
Processo	: AIRR - 563646 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 563661 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante	: Edson Pereira de Almeida	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado	: João Carlos Rizolli	Advogado	: Décio Flávio Torres Freire

Agravado	: Hélio Norberto da Silva	Processo	: AIRR - 563761 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Processo	: AIRR - 563662 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Sérgio Felisdoro da Silva
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Avanir Pereira da Silva
Agravante	: Editora Gráfica Engetran Ltda	Agravado	: Day Brasil Ltda.
Advogado	: Welington Ferreira	Advogado	: Alberto Pimenta Júnior
Agravado	: Deoclesiano Fonseca	Processo	: AIRR - 563762 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 563663 / 1999 . 3 - TRT da 19ª Região	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante	: Companhia Brasileira de Distribuição
Agravante	: Edson Luiz Lima	Advogado	: Francisco Carlos Tyrola
Advogado	: José de Souza Neto	Agravado	: Domingos Munhoz
Agravado	: Companhia Beneficiadora de Lixo - Cobel	Advogado	: Geraldo Moreira Lopes
Advogado	: Eduardo Holanda de Barros	Processo	: AIRR - 563763 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 563664 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante	: Valeo do Brasil Comércio e Participação Ltda
Agravante	: Adão Paulim	Advogado	: Augusto Carvalho Faria
Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga	Agravado	: Cláudio Fernandez Cano Moralez
Agravado	: Transportadora Americana Ltda.	Advogado	: José Carlos da Silva Arouca
Advogado	: Acir Vespoli Leite	Processo	: AIRR - 563764 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 563665 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Agravante	: São Paulo Transporte S.A.	Advogado	: Antônio Roberto da Veiga
Advogado	: Roseli Dietrich	Agravado	: Maria Bernadete Mendes Batista
Agravado	: Divino Pinto de Azevedo	Advogado	: Horácio Raineri Neto
Advogado	: Mauro Tiseo	Processo	: AIRR - 563765 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 563666 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Agravante	: Construcap-CCPS Engenharia e Comércio S.A.
Agravante	: Construtora OAS Ltda.	Advogado	: Sílvia Denise Cutolo
Advogado	: Sheila Roberta Boaro Ângelo	Agravado	: Luiz da Costa Veloso
Agravado	: Martinho Cardoso Pinheiro	Processo	: AIRR - 563766 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Néelson Gonçalves	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Processo	: AIRR - 563668 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Vega Sopave S.A.
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: João Carlos Casella
Agravante	: Companhia Suzano de Papel e Celulose	Agravado	: João Aparecido da Cruz
Advogado	: Mário Gonçalves Júnior	Processo	: AIRR - 563767 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Nelson Arturo Alvarado Salinas	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Silmara Nagy Lários	Agravante	: Empresa Folha da Manhã S.A.
Processo	: AIRR - 563755 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Marcos Gasperini
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravado	: Severino Marcos dos Santos
Agravante	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE	Processo	: AIRR - 563769 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravado	: Maria Elza Bezerra Xavier	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Advogado	: Fabiano Gomes Barbosa	Advogado	: Artur Carlos do Nascimento Neto
Processo	: AIRR - 563756 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região	Agravado	: Augusto César de Jesus Gomes
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Anísio Jorge Ferreira de Araújo
Agravante	: Antônio Carlos Marinho Falcão	Processo	: AIRR - 563771 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Aníbal Velloso	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A.	Agravante	: Edson Araújo Andrade
Processo	: AIRR - 563757 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Cristina Santana
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravado	: Organizacao Guararapes da Bahia e Comércio Ltda.
Agravante	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE	Agravado	: José Luiz de Souza Cerqueira
Advogado	: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira	Advogado	: Ahmed El-Chami
Agravado	: Edinalva Maria do Nascimento	Processo	: AIRR - 563772 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 563758 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravante	: Robert Bosch Ltda.
Agravante	: Esposende Calçados Ltda.	Advogado	: José Carlos Pimenta
Advogado	: Jairo Muniz Poroca	Agravado	: Fábio Costa Pinto
Agravado	: Marco Antônio Marques da Silva	Processo	: AIRR - 563773 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Antônio Carlos Viana de Carvalho Neves	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Processo	: AIRR - 563759 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região	Agravante	: A Primordial Móveis Ltda.
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Roberto Dórea Pessoa
Agravante	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE	Agravado	: Nívea Roseira
Advogado	: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira	Advogado	: Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa
Agravado	: Humberto Alves de Assis	Processo	: AIRR - 563774 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Edson Oliveira da Silva	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Processo	: AIRR - 563760 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Paulo Roberto da Silva Onety
Agravante	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.	Agravado	: Benadete Nunes da Silva
Advogado	: Jairo Polizzi Gusman	Advogado	: Jonas Amado de O. Neto
Agravado	: Mafalda Sacapatixi	Processo	: AIRR - 563775 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Marco Rogério de Paula	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
		Agravante	: Instituto Cultural e de Perícia Técnica Científica da Bahia - ICTEBA

Advogado	: A. Jorge Zacharias Monteiro	Processo	: AIRR - 563962 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Lydinei de Mattos Barreto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Advogado	: Genivaldo Neves	Agravante	: Dalmira Scarmeloto
Processo	: AIRR - 563777 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Edson Martins Cordeiro
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Agravado	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA e Outro
Agravante	: DBA Engenharia e Manutenção Ltda.	Processo	: AIRR - 563963 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Roberta Casali Bahia	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado	: Geraldo dos Santos Nascimento	Agravante	: Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado	: João Ranulfo de Oliveira Neto	Advogado	: Moisés Alves da Silva
Processo	: AIRR - 563778 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região	Agravado	: José Henrique de Melo
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 563964 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Engenpack Embalagens S.A.	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Advogado	: Antônio Carlos Menezes Rodrigues	Agravante	: Ford Brasil Ltda.
Agravado	: Devanir Clementino Lopes	Advogado	: Luiz Carlos Amorim Robertella
Advogado	: Sérgio Gonçalves Farias	Agravado	: Marcelo de Lucca Vieira
Processo	: AIRR - 563779 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Levi Carlos Frangiotti
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 563965 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A.	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Advogado	: Jeferson Malta de Andrade	Agravante	: Edina da Silva
Agravado	: Jonatas Arnaut da Cruz	Advogado	: Joaquim A. N. Rodrigues
Processo	: AIRR - 563780 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Associação de Médicos de São Paulo
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 563966 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Companhia de Navegação Bahiana	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Advogado	: Silvana Fernandes Souza Sapucaia	Agravante	: Condomínio do Edifício Brasília IV
Agravado	: Manoel Bonfim Moreno Filho	Advogado	: Ernesto Rodrigues Filho
Advogado	: Roberto César C. Figueiredo	Agravado	: Nilo Xavier dos Santos
Processo	: AIRR - 563781 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Valter Tavares
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 563991 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região
Agravante	: Eduardo Pereira dos Santos	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Advogado	: Jairo Andrade de Miranda	Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Advogado	: Kátia Rocha Cunha Lima
Processo	: AIRR - 563782 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Maria Aparecida de Barros Santos
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Marcos Oliveira Gurgel
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Processo	: AIRR - 563992 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Fernando Peixoto Araújo Neto	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado	: Ana Maria Conceição Silva	Agravante	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Antônio Raimundo Cícero Campos	Advogado	: Jeferson Malta de Andrade
Processo	: AIRR - 563783 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Wargney Carvalho de Jesus
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 563993 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
Agravante	: João Newton Argolo Rodrigues	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Advogado	: Carlos Artur Chagas Ribeiro	Agravante	: Pedro Viana Filho
Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Advogado	: Carlos Artur Chagas Ribeiro
Processo	: AIRR - 563784 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Nitrocarbono S.A.
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Francisco Marques Magalhães Neto
Agravante	: Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A.	Processo	: AIRR - 563994 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Paula Pereira Pires	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado	: José de Souza Sena	Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Eustórgio Pinto Resedá Neto	Advogado	: Kátia Rocha Cunha Lima
Processo	: AIRR - 563785 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Edgar Neri dos Santos
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Marcos Oliveira Gurgel
Agravante	: Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A.	Processo	: AIRR - 563995 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Sílvio Avelino Pires Britto Júnior	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado	: Francisco Rodrigues Gabriel e Outros	Agravante	: Cipriano José Nepomuceno de Sá
Advogado	: Alessandra Affonso	Advogado	: Hudson Resedá
Processo	: AIRR - 563805 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Indústrias Alimentícias Carlos de Britto S.A. - Fábricas Peixe
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Ary Cláudio Cyrne Lopes
Agravante	: Geraldo Gregório Machado	Processo	: AIRR - 563996 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
Advogado	: José Carlos Arouca	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado	: Bicycletas Monark S.A.	Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Lindinalva Esteves Bonilha	Advogado	: Pedro Figueiredo de Jesus
Processo	: AIRR - 563806 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Joselias Leite Coutinho
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Advogado	: Sinésio Cabral Filho
Agravante	: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM	Processo	: AIRR - 563997 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado	: Mauro Alonso Júnior e Outro	Agravante	: LM Transportes Ltda.
Advogado	: Marlene Ricci	Advogado	: Patrícia Lima Dória
Processo	: AIRR - 563961 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Almir de Castro Fonsêca
Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	Advogado	: Antônio Martins Barbosa da Silva
Agravante	: Irmãos Guimarães Ltda.	Processo	: AIRR - 563998 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Lauren de Cássia Baggio Maciel	Relator	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
Agravado	: Pedro Marques	Agravante	: Construtora OAS Ltda.
Advogado	: Edson Sidney Tritapepe	Advogado	: Ivan Brandi

<b>Agravado</b>	: Gilvan de Vasconcelos Soares	<b>Agravado</b>	: Pedro Pereira
<b>Advogado</b>	: Luiz Flávio Galvão	<b>Advogado</b>	: João Carlos Casella
<b>Processo</b>	: AIRR - 563999 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região	<b>Processo</b>	: AIRR - 564013 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
<b>Agravante</b>	: Banco Bandeirantes S.A.	<b>Agravante</b>	: Ana Maria Silva
<b>Advogado</b>	: Paulo Roberto da Silva Onety	<b>Advogado</b>	: Ana Maria Falcão Marinho
<b>Agravado</b>	: Banco Nacional do Norte S.A. - BANORTE	<b>Agravado</b>	: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
<b>Agravado</b>	: Saulus Henrique Bute	<b>Advogado</b>	: Cássio Mesquita Barros Júnior
<b>Advogado</b>	: Rosiméia Lins Magalhães	<b>Processo</b>	: AIRR - 564014 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 564000 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região	<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	<b>Agravante</b>	: Chocolates Copenhagen Ltda.
<b>Agravante</b>	: W & L Diversões Eletrônicas Ltda.	<b>Advogado</b>	: Regiane Terezinha de Mello João
<b>Advogado</b>	: Luiz Carlos Ferreira Melhor	<b>Agravado</b>	: Janaina Pimentel do Nascimento
<b>Agravado</b>	: Lindóia Braga dos Santos	<b>Advogado</b>	: Cláudia Maria Guimarães Gonzalez
<b>Advogado</b>	: Antônio Carlos Conceição Lordelo	<b>Processo</b>	: AIRR - 564015 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 564001 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região	<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	<b>Agravante</b>	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
<b>Agravante</b>	: Trikem S.A.	<b>Advogado</b>	: Douglas Naum
<b>Advogado</b>	: Antônio Carlos Menezes Rodrigues	<b>Agravado</b>	: Cláudio Roberto Gomes Ferreira
<b>Agravado</b>	: Ricardo de Souza Cavalcante	<b>Advogado</b>	: Gustavo Quedinho de Barros
<b>Advogado</b>	: Aliomar Mendes Muritiba	<b>Processo</b>	: AIRR - 564650 / 1999 . 4 - TRT da 17ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 564002 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região	<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto
<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	<b>Agravante</b>	: NBS Distribuidora Ltda.
<b>Agravante</b>	: Adalice Afonso Malvar	<b>Advogado</b>	: Felipe Osório dos Santos
<b>Advogado</b>	: João Ranulfo de Oliveira Neto	<b>Agravado</b>	: Paulo Geraldo de Souza
<b>Agravado</b>	: Unimar Supermercados S.A.	<b>Advogado</b>	: Magaly Lima Lessa
<b>Advogado</b>	: André Sampaio de Figueiredo	<b>Processo</b>	: AIRR - 564807 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 564003 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	<b>Relator</b>	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	<b>Agravante</b>	: Juscelio Rodrigues Neves
<b>Agravante</b>	: Cenarium Modas Ltda.	<b>Advogado</b>	: José Tórres das Neves
<b>Advogado</b>	: Eliane Matias Mota	<b>Agravado</b>	: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
<b>Agravado</b>	: Edna Maria Vilas Bôas	<b>Advogado</b>	: Francisco Antônio Cardoso Ferreira
<b>Advogado</b>	: Cícero Dantas Neto	<b>Processo</b>	: AIRR - 564808 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 564004 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região	<b>Relator</b>	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	<b>Agravante</b>	: Mercantil Reis Magos Ltda.
<b>Agravante</b>	: TIBRÁS - Titânio do Brasil S.A.	<b>Advogado</b>	: Roberto Joaquinho Maldonado
<b>Advogado</b>	: Ernani Bartolomeu Durand	<b>Agravado</b>	: Fábio Luiz Pereira e Outro
<b>Agravado</b>	: José Carlos Alves	<b>Processo</b>	: AIRR - 564809 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região
<b>Advogado</b>	: Aliomar Mendes Muritiba	<b>Relator</b>	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
<b>Processo</b>	: AIRR - 564005 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região	<b>Agravante</b>	: Calçados Itapuã S.A. - Indústria e Comércio
<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	<b>Advogado</b>	: Wêlton Róger Altoé
<b>Agravante</b>	: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesseis de Setembro - Hospital Português	<b>Agravado</b>	: Celma Caetano Andrade e Outros
<b>Advogado</b>	: Tito Paraíso	<b>Advogado</b>	: David Guerra Felipe
<b>Agravado</b>	: Jerônimo Cursino Bispo	<b>Processo</b>	: AIRR - 564811 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
<b>Advogado</b>	: Jairo Rosas dos Santos	<b>Relator</b>	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
<b>Processo</b>	: AIRR - 564007 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região	<b>Agravante</b>	: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	<b>Advogado</b>	: Iara Queiroz
<b>Agravante</b>	: Copene Petroquímica do Nordeste S.A.	<b>Agravado</b>	: Rui Moraes dos Santos
<b>Advogado</b>	: Hélio Palmeira	<b>Advogado</b>	: Cláudio Leite de Almeida
<b>Agravado</b>	: Florisvaldo Souza	<b>Processo</b>	: AIRR - 564813 / 1999 . 8 - TRT da 16ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 564009 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região	<b>Relator</b>	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	<b>Agravante</b>	: Banco do Estado do Maranhão S.A.
<b>Agravante</b>	: Daniel Sales da Silva	<b>Advogado</b>	: Ruy Eduardo Villas Boas Santos
<b>Advogado</b>	: Valton Doria Pessoa	<b>Agravado</b>	: Raimundo Nonato Lago Castelo Branco
<b>Agravado</b>	: Baveima - Administradora de Consórcios S.C. Ltda.	<b>Advogado</b>	: Antônio de Jesus Leitão Nunes
<b>Advogado</b>	: Hugo Amaral Villarpando	<b>Processo</b>	: AIRR - 564814 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 564010 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região	<b>Relator</b>	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	<b>Agravante</b>	: Banco Sistema S.A.
<b>Agravante</b>	: Roberto Lima Mathias da Silva	<b>Advogado</b>	: Pedro Ernesto Arruda Proto
<b>Advogado</b>	: Valton Doria Pessoa	<b>Agravado</b>	: Gaspar Pinto Filho
<b>Agravado</b>	: Raimunda Elesbão dos Santos e Outra	<b>Advogado</b>	: Adriana Nucci
<b>Advogado</b>	: Rosalvo José da Silva Júnior	<b>Processo</b>	: AIRR - 564816 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 564011 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	<b>Relator</b>	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	<b>Agravante</b>	: Banco Bradesco S.A.
<b>Agravante</b>	: Pedro Pereira	<b>Advogado</b>	: Jozilda Lima de Souza
<b>Advogado</b>	: João Carlos Casella	<b>Agravado</b>	: José Wellington de Lucena
<b>Agravado</b>	: Sobral Invicta S.A.	<b>Advogado</b>	: José Gomes de Melo Filho
<b>Advogado</b>	: Eduardo Garcia Moraes do Nascimento	<b>Processo</b>	: AIRR - 564817 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 564012 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	<b>Relator</b>	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
<b>Relator</b>	: J.C. André Avelino Ribeiro Neto	<b>Agravante</b>	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
<b>Agravante</b>	: Sobral Invicta S.A.	<b>Advogado</b>	: Maria Doraci do Nascimento
<b>Advogado</b>	: Eduardo Garcia Moraes do Nascimento	<b>Agravado</b>	: Arnaldo Costa Guimarães
		<b>Advogado</b>	: Delcio Trevisan



Processo	: AIRR - 564818 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 564834 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante	: Arnaldo Costa Guimarães	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Délcio Trevisan	Advogado	: Maria de Fátima Oliveira Bomfim
Agravado	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Agravado	: Neusa Maria Gusmão Costa
Advogado	: Maria Doraci do Nascimento	Advogado	: Djalma Luciano Peixoto Andrade
Processo	: AIRR - 564819 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 564835 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante	: Maria Cristina Fagundes dos Santos e Outros	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Délcio Trevisan	Advogado	: Agamenon Vieira de Andrade
Agravado	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Agravado	: José Luiz dos Santos Daltro
Advogado	: Waldemar Fernandes Dias Filho	Advogado	: Djalma Luciano Peixoto Andrade
Processo	: AIRR - 564820 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 564837 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Marcelo Oliveira Rocha	Advogado	: Agamenon Vieira de Andrade
Agravado	: Maria Cristina Fagundes dos Santos e Outros	Agravado	: Maridalva Sousa Vilela Torres
Advogado	: Délcio Trevisan	Advogado	: Fernando Brandão Filho
Processo	: AIRR - 564821 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 564838 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante	: Rogério Fonseca da Silva	Agravante	: Vera Lúcia Pereira de Souza
Advogado	: Tarcísio Fonseca da Silva	Advogado	: João Ranulfo de Oliveira Neto
Agravado	: Banco Bradesco S.A.	Agravado	: Paes Mendonça S.A.
Advogado	: Douglas Naum	Agravado	: Supermar Supermercados S.A.
Processo	: AIRR - 564824 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região	Advogado	: André Sampaio de Figueiredo
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 564839 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região
Agravante	: FININCARD S.A. - Administradora de Cartões de Crédito e Turismo	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Roberto Dórea Pessoa	Agravante	: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
Agravado	: Fátima Regina Carmo da Solidade	Advogado	: Paulo Roberto da Silva Onety
Advogado	: João Menezes Canna Brasil	Agravado	: Eliverte Dantas Bispo Carvalho
Processo	: AIRR - 564825 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Rui Chaves
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 564840 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Agravante	: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Maria Teresa Bota Guerreiro	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Agravado	: Jânio Silva Santos	Advogado	: Luzia de Fátima Figueira
Processo	: AIRR - 564826 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Carlos Costa Garrido
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 564841 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
Agravante	: Banco Excel Econômico S.A.	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Tomaz Marchi Neto	Agravante	: COPENE - Petroquímica do Nordeste S.A.
Agravado	: José Augusto Baião	Advogado	: Hélio Palmeira
Advogado	: José de Oliveira Costa Filho	Agravado	: Roberto Barbosa Campos
Processo	: AIRR - 564827 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Aliomar Mendes Muritiba
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Processo	: AIRR - 564842 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região
Agravante	: Supermar Supermercados S.A.	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Advogado	: Igor Nunes Brito	Agravante	: Doralice de Oliveira Paixão
Agravado	: Eduardo Rodrigues Soares	Advogado	: Raimundo Renato Dantas Cavalcanti
Advogado	: Carlos Henrique Najar	Agravado	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 564828 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Processo	: AIRR - 564843 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Antônio Carlos Menezes Rodrigues	Advogado	: Gustavo Angelim Chaves Corrêa
Agravado	: Enock Silva de Oliveira	Agravado	: Nelson Lagoeiro Albernaz Neto
Advogado	: Jeferson Malta de Andrade	Advogado	: Luiz Humberto Agle Filho
Processo	: AIRR - 564829 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região	Processo	: AIRR - 564844 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Agravante	: Cetrel S.A. Empresa de Proteção Ambiental
Advogado	: Cláudia Santianni Barreiro	Advogado	: Thais Carla Pires Ribeiro
Agravado	: Fernando Talma Sarmento Sampaio	Agravado	: Carlos Antônio da Silva
Advogado	: Genésio Ramos Moreira	Advogado	: Renato Augusto Nolasco de Macêdo
Processo	: AIRR - 564831 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Processo	: AIRR - 564887 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante	: Rosivaldo Jorge da Paixão	Agravante	: Ivaí Engenharia de Obras S.A.
Advogado	: Maria de Lourdes Daltro Martins	Advogado	: Henrique Augusto Mourão
Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravado	: Lúcia Maria Moreira de Souza
Advogado	: Silvio Santana Filho	Advogado	: Eliana Rocha Pimenta Carvalho
Processo	: AIRR - 564832 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região	Processo	: AIRR - 564888 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira	Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante	: Carlos Barreto Damasceno	Agravante	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial) e Outra
Advogado	: Mônica Almeida de Oliveira	Advogado	: João Bosco Borges Alvarenga
Agravado	: Flash - Serviço de Segurança Vigilância Ltda.	Agravado	: Carlos Rodrigo Barros
Advogado	: Sérgio Santos Silva	Advogado	: Deusdete da Penha Silva
		Processo	: AIRR - 564889 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
		Relator	: J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante : Esporte Clube Democrata  
 Advogado : Gláucio Gontijo de Amorim  
 Agravado : Valdir dos Santos Pimenta  
 Advogado : Danilo M. Pimenta

Processo : AIRR - 564890 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
 Agravante : Manoel César Teixeira  
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca  
 Agravado : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Márcia Costa Barony

Processo : AIRR - 564891 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
 Agravante : Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS  
 Advogado : José Carlos Rutowitsch Maciel  
 Agravado : Ailton Magno Pozzato

Processo : AIRR - 564892 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
 Agravante : Banco Boavista S.A.  
 Advogado : Lilian Maia Figueiredo  
 Agravado : Paulo César Ferreira Cruz  
 Advogado : Silvânia Aparecida Diniz Costa

Processo : AIRR - 564893 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
 Agravante : Instituto de Hypodermia e Farmácia S.A. - HYPOFARMA  
 Advogado : Giovanni José Pereira  
 Agravado : Eva Rosa de Oliveira  
 Advogado : Renato Luiz Pereira

Processo : AIRR - 564894 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
 Agravante : Lanna Desmonte de Mina Ltda.  
 Advogado : Wilson de Andrade Junho  
 Agravado : Paulo Henrique de Souza  
 Advogado : Alfredo Ramos Neto

Processo : AIRR - 564895 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
 Agravante : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
 Advogado : Geraldo Baêta Vieira  
 Agravado : Omar Xisto Rosa  
 Advogado : Raimundo Nonato do Nascimento

Processo : AIRR - 564908 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
 Agravante : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Leonardo Machado Sobrinho  
 Agravado : Carmem Lúcia Barros de Andrade  
 Advogado : Oscar Teixeira Martins

Processo : AIRR - 564943 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Wagner Nogueira França Baptista  
 Agravado : Vera Lúcia Cunha Gaspar  
 Advogado : Luiz Cláudio de Carvalho Santos

Processo : AIRR - 564945 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
 Agravante : Stolt Comex Seaway Tecnologia Submarina S.A.  
 Advogado : Sônia Triani Alvarez  
 Agravado : Evandro Garcia de Oliveira  
 Advogado : Sandra Regina Alves Pereira

Processo : AIRR - 564946 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
 Agravante : Erevan Engenharia S.A.  
 Advogado : Sebastião José da Motta  
 Agravado : Joaquim Costa  
 Advogado : Roberto Ferreira de Andrade

Processo : AIRR - 564947 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
 Agravante : Indústria de Bebidas Antártica do Sudeste S. A.  
 Advogado : Marcelo Branco Barreto  
 Agravado : Walter Passabão

Processo : AIRR - 564949 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
 Agravante : Tirante Construções e Comércio Ltda.  
 Advogado : Moacyr Dario Ribeiro Neto

Agravado : Humberto Francisco de Sales  
 Advogado : César Romero Vianna

Processo : AIRR - 564950 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
 Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Ana Cristina Ulbricht da Rocha  
 Agravado : Marilene da Silva Rodrigues  
 Advogado : Rubeny Martins Sardinha

Processo : AIRR - 564951 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
 Agravante : Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos  
 Advogado : Carlos Schubert de Oliveira  
 Agravado : Jorge Luiz de Abreu Freitas  
 Advogado : Gloria Regina Ferreira Mendes

Processo : AIRR - 564952 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
 Agravante : Engordas e Regimes Delicatessen Ltda. - ME  
 Advogado : Bernardo Rojtenbarg  
 Agravado : Pierre da Silva Siqueira  
 Advogado : Elcy Silva Soares

Processo : AIRR - 564953 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
 Agravante : Translider Transportes Rodoviários Ltda.  
 Advogado : Hugó Goldemberg  
 Agravado : Salvador Cláudio de Brito  
 Advogado : José Roberto Pereira da Silva

Processo : AIRR - 564960 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. André Avelino Ribeiro Neto  
 Agravante : Klaus Jurgen Thurm  
 Advogado : Carlos Eduardo Faria Gaspar  
 Agravado : Companhia Palmares Hotéis e Turismo  
 Advogado : Henrique Czamarka

Processo : AIRR - 566559 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
 Agravante : Esso Brasileira de Petróleo S.A.  
 Advogado : Rodolfo Gomes Amadeo  
 Agravado : Marcelo Medeiros Barros  
 Advogado : Pedro Jorge Abdalla

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES CONVOCADOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 17/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 247) - 5ª TURMA.

Processo : AIRR - 562946 / 1999 . 5 - TRT da 24ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Arlindo Icassati Almirão  
 Agravado : Paulo Roberto Massetti  
 Advogado : Gilson Adriel Lucena Gomes

Processo : AIRR - 562947 / 1999 . 9 - TRT da 23ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : André Antônio Maggi  
 Advogado : José Antônio Tadeu Guilhen  
 Agravado : Airton José Lauschner  
 Advogado : Fausto Del Claro

Processo : AIRR - 562949 / 1999 . 6 - TRT da 23ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A.  
 Advogado : Joaquim Fabio Mielli Camargo  
 Agravado : Marli Regina Langer

Processo : AIRR - 562950 / 1999 . 8 - TRT da 23ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Banco HSBC Bamerindus S.A.  
 Advogado : Joaquim Fabio Mielli Camargo  
 Agravado : Marco Aurélio Pienaro

Processo : AIRR - 562951 / 1999 . 1 - TRT da 20ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

**Agravado** : Reginaldo José dos Santos  
**Advogado** : Oséas Pereira Filho

**Processo** : AIRR - 562952 / 1999 . 5 - TRT da 20ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Luiz Augusto Barreto  
**Agravado** : Antônio dos Santos e Outros  
**Advogado** : Waldemar Peixoto de Araújo

**Processo** : AIRR - 562953 / 1999 . 9 - TRT da 20ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Município de Poço Verde  
**Advogado** : Cláudia Barbosa Guimarães  
**Agravado** : Deusdete Menezes de Jesus  
**Advogado** : João Nascimento Menezes

**Processo** : AIRR - 562954 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
**Advogado** : Antônio Cândido Monteiro de Britto  
**Agravado** : Alberto Costa de Carvalho  
**Advogado** : João José Soares Geraldo

**Processo** : AIRR - 562955 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
**Advogado** : Antônio Cândido Monteiro de Britto  
**Agravado** : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA  
**Advogado** : Meire Araújo Costa

**Processo** : AIRR - 562956 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN  
**Agravado** : Manoel Trindade de Souza Arnaud  
**Advogado** : Walmir Moura Brelaz

**Processo** : AIRR - 562957 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN  
**Agravado** : Moisés Justino de Souza

**Processo** : AIRR - 562958 / 1999 . 7 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Terraplana Ltda.  
**Advogado** : José Acreano Brasil  
**Agravado** : Raimundo Nonato Alcântara Ferreira  
**Advogado** : Roberto Mendes Ferreira

**Processo** : AIRR - 562961 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Luis Fernando Goulart Chipelo  
**Advogado** : Manoel Vera Cruz dos Santos  
**Agravado** : Poliplast S.A. - Plásticos da Amazônia  
**Advogado** : José Maria Tuma Haber

**Processo** : AIRR - 562962 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Estado do Pará - Secretaria de Estado da Fazenda  
**Agravado** : Bernaldo Alves dos Reis  
**Advogado** : Lindinalva Trindade D'Oliveira

**Processo** : AIRR - 562963 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A.  
**Advogado** : Raimundo Jorge S. Matos  
**Agravado** : Ronaldo Menezes dos Santos

**Processo** : AIRR - 562964 / 1999 . 7 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Auto Viação Icoaraciense Ltda.  
**Advogado** : Jorge Cláudio Mena Wanderley  
**Agravado** : Getúlio de Matos Pinto

**Processo** : AIRR - 562965 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Pousada Ele e Ela Ltda.  
**Advogado** : Raimundo Barbosa Costa  
**Agravado** : Diógenes Azevedo Cunha  
**Advogado** : Carmen Lúcia Braun Queiróz

**Processo** : AIRR - 562966 / 1999 . 4 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Empresa de Transportes Rápido D. Manoel Ltda.

**Advogado** : Raimundo Barbosa Costa  
**Agravado** : Francisco Ferreira de Oliveira

**Processo** : AIRR - 562967 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Líder Supermercados e Magazine Ltda.  
**Advogado** : Albina de Fátima Barbosa de Souza  
**Agravado** : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center e Mini Box do Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros alimentícios de Belém e Ananindeua  
**Advogado** : Jarbas Vasconcelos do Carmo

**Processo** : AIRR - 562968 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda.  
**Advogado** : Roberto Mendes Ferreira  
**Agravado** : Olavo Cardoso da Silva

**Processo** : AIRR - 562971 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
**Advogado** : Lycurgo Leite Neto  
**Agravado** : Gilberto dos Santos  
**Advogado** : Helder Roller Mendonça

**Processo** : AIRR - 562972 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Ivan Nilo de Matos Távora  
**Advogado** : Rui José Soares  
**Agravado** : Certified Laboratories Comércio Ltda.  
**Advogado** : Percy Eduardo N. S. Heckmann

**Processo** : AIRR - 562973 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Marcos Antônio Pavani de Andrade  
**Agravado** : Irineu Zanini  
**Advogado** : Enzo Sciannelli

**Processo** : AIRR - 562974 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Banco Real S.A.  
**Advogado** : Vanice Catarina Gonçalves Pereira  
**Agravado** : Gabriel Cepaluni  
**Advogado** : Luciano Escudeiro

**Processo** : AIRR - 562975 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Vega Sopave S.A.  
**Advogado** : João Carlos Casella  
**Agravado** : Letícia Lumi Kayano  
**Advogado** : Hélio Rubens B. R. Costa

**Processo** : AIRR - 562977 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Carlos Alberto Moura  
**Advogado** : César Augusto Saldívar Dueck  
**Agravado** : Banco Itaú S.A.  
**Advogado** : Angelina Augusta da Silva Loures

**Processo** : AIRR - 562978 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Amico Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Pedro Ernesto Arruda Proto  
**Agravado** : Omar Abussamra  
**Advogado** : Marcos Gasperini

**Processo** : AIRR - 562979 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Banco Real S.A.  
**Advogado** : João Tadeu Conci Gimenez  
**Agravado** : Cleyton Ricardo Batista

**Processo** : AIRR - 562980 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravante** : Cryovac Brasil Ltda.  
**Advogado** : Sandra Martinez Nunez  
**Agravado** : Edison Barbosa Gouveia  
**Advogado** : Ricardo Artur Costa e Trigueiros

**Processo** : AIRR - 563481 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
**Relatora** : J.C. Maria de Assis Calsing  
**Agravado** : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
**Advogado** : Vicente Fiúza Filho

Agravado	: Auriléia Prado Cicerelli D'Alvia	Agravado	: Saubar S/C Ltda.
Advogado	: Mônica Aparecida Vecchia de Melo	Advogado	: Jane de Castro Oliveira
Processo	: AIRR - 563487 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563500 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravante	: Banco Boavista - Interatlântico S.A.
Advogado	: Luiz Matucita	Advogado	: Elaine Cristina Minganti
Agravado	: Andrea Cury	Agravado	: Edson Tadeu Ribeiro
Processo	: AIRR - 563488 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 563501 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Enesa - Engenharia S.A.	Agravante	: Peralta Comercial e Importadora Ltda.
Advogado	: Laury Sérgio Cidin Peixoto	Advogado	: Roberto Mehanna Khamis
Agravado	: Antônio Moreira Viana	Agravado	: Anderson da Silva
Advogado	: Florentino Osvaldo da Silva	Processo	: AIRR - 563502 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 563489 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: João Esteves de Paula
Agravante	: Enterpa Engenharia Ltda.	Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga
Advogado	: Cibele Maria Grassi Bissacot	Agravado	: São Paulo Transporte S.A.
Agravado	: José Inaldo de Oliveira	Advogado	: Laura Lopes de Araújo
Advogado	: Paulo Sanches Campoi	Processo	: AIRR - 563503 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 563490 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Agravante	: Liobino Tiagos Cardoso	Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Advogado	: Antônio Santo Alves Martins	Agravado	: Natanael Rodrigues da Silva
Agravado	: São Paulo Transporte S.A.	Advogado	: Marlene Ricci
Advogado	: Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques	Processo	: AIRR - 563504 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 563491 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Banco Multiplic S.A.
Agravante	: José Antônio dos Santos Filho	Advogado	: Sonny Brasil de Campos Guimarães
Advogado	: Rita de Cássia Silva Cardoso	Agravado	: José Jarbas Alves
Agravado	: São Paulo Transporte S.A.	Advogado	: Roberto Barranco
Advogado	: Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques	Processo	: AIRR - 563505 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 563492 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.	Advogado	: Marcelo de Oliveira Lobo
Advogado	: Mário Guimarães Ferreira	Agravado	: Antonio Cyro de Oliveira Ribas
Agravado	: Ivo de Moura	Advogado	: Carlos Alberto de Oliveira Wernek
Advogado	: Heidy Gutierrez Molina	Processo	: AIRR - 563506 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 563493 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Agravante	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.	Advogado	: Flávio Cardoso Gama
Advogado	: Mário Guimarães Ferreira	Agravado	: Anamaria Cordeiro de Oliveira
Agravado	: Geraldo Vilela Ribeiro	Advogado	: Carlos Alberto de Oliveira Wernek
Advogado	: Heidy Gutierrez Molina	Processo	: AIRR - 563507 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 563494 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Agravante	: Empresa Folha da Manhã S.A.	Advogado	: Francisco Augusto Mesquita
Advogado	: Carlos Pereira Custódio	Agravado	: João Batista Benedito Ferreira
Agravado	: Renata Roman Ayres	Advogado	: Alberto de Paula Machado
Advogado	: Rodrigo Lobo de Toledo Barros	Processo	: AIRR - 563508 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 563495 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Banco Itaú S.A.
Agravante	: Regmar Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.	Advogado	: José Maria Riemma
Advogado	: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar	Agravado	: Francisca Sebastião do Nascimento
Agravado	: Lourimar Cardoso Nunes	Advogado	: Romualdo Melhado
Advogado	: José Carlos Lopes	Processo	: AIRR - 563510 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 563496 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A.
Agravante	: Banco Boavista - Interatlântico S.A.	Advogado	: Victor Feijó Filho
Advogado	: Elaine Cristina Minganti	Agravado	: Tania Mara de Sena
Agravado	: Lucinda Penha Miranda	Advogado	: Gerson Luiz Graboski de Lima
Advogado	: Andrea Kimura Prior	Processo	: AIRR - 563511 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 563497 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A.
Agravante	: Septem - Serviços de Segurança Ltda.	Advogado	: Victor Feijó Filho
Advogado	: Waldemir Aparecido Esteves	Agravado	: Cléia Terezinha Benitez Vulcanis
Agravado	: Sebastião Ferreira de Farias	Advogado	: Ivo Bernardino Cardoso
Advogado	: José Oscar Borges	Processo	: AIRR - 563513 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 563498 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravante	: Marcilio Sampaio de Araújo	Advogado	: Victor Feijó Filho
Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga	Agravado	: Gilmar Sandrini Capilé
		Advogado	: Oduvaldo Eloy da Silva Rocha

Processo : AIRR - 563514 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Victor Feijó Filho  
 Agravado : Gilcéia do Amaral Chaicoski  
 Advogado : Valdir Gehlen

Processo : AIRR - 563515 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Gisele dos Santos Baptista  
 Advogado : Emir Maria Secco da Costa  
 Agravado : Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
 Advogado : Hermindo Duarte Filho

Processo : AIRR - 563518 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : EMATER - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural  
 Advogado : Alessandra Prestes Miessa  
 Agravado : José Custódio Canto Guimarães Júnior  
 Advogado : Olímpio Paulo Filho

Processo : AIRR - 563669 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva  
 Agravado : Edward Vicente Fortes  
 Advogado : Adnan El Kadri

Processo : AIRR - 563670 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Walda Aparecida Shmeiske  
 Advogado : Sérgio Rosário Moraes e Silva  
 Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
 Advogado : Adalberto da Silva de Jesus  
 Agravado : Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda. - MANPOWER  
 Advogado : Cristina Maria Paiva da Silva

Processo : AIRR - 563671 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : General Business Distribuidora de Alimentos Ltda.  
 Advogado : Albino Ossamu Oshiyama  
 Agravado : Sílvio de Souza Santos  
 Advogado : Edna Aparecida Ferrari

Processo : AIRR - 563672 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Salete Domingos dos Santos  
 Advogado : Fábio Cortona Ranieri  
 Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 563673 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Brasilwagem Comércio de Veículos Ltda.  
 Advogado : Rogério Paciléo Neto  
 Agravado : Adjalbas Tenório da Silva

Processo : AIRR - 563674 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Agravado : Alexandre dos Santos  
 Advogado : Ernesto Rodrigues Filho

Processo : AIRR - 563675 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Wilson Dantas Prodossimo  
 Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga  
 Agravado : Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP  
 Advogado : Henrique d'Aragona Buzzoni

Processo : AIRR - 563676 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva  
 Agravado : Antonio José Bueno e Outros  
 Advogado : Susete Marisa de Lima Lanzoni

Processo : AIRR - 563677 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Vicunha S.A.  
 Advogado : Mário Gonçalves Júnior

Agravado : Edvaldo Severino de Melo  
 Advogado : Deodato Rodrigues Rosa Júnior

Processo : AIRR - 563678 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Erica Elizabeth Gethmann  
 Agravado : Jorge Torres  
 Advogado : Regiane Terezinha de Mello João

Processo : AIRR - 563679 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Casas Buri S.A. - Comércio e Indústria  
 Advogado : João Tadeu Conci Gimenez  
 Agravado : Francinaldo Pereira Borges  
 Advogado : Clotilde Dina Romano de Moraes

Processo : AIRR - 563680 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Advogado : Berenice Ferrero  
 Agravado : Mauro Lúcio da Silva  
 Advogado : Ronaldo Batista de Abreu

Processo : AIRR - 563681 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Eladio Miranda Lima  
 Agravado : Ubiraci da Silva Costa  
 Advogado : Marco Antônio Ferreira

Processo : AIRR - 563682 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Takuo Kawasaki  
 Advogado : Everaldo Ribeiro Martins  
 Agravado : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
 Advogado : Henrique Belfort Valladão Filho

Processo : AIRR - 563683 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Luiz Guilherme de Souza Ramos  
 Advogado : Rogério Kahn  
 Agravado : Atlan Fornecedora do Comércio e Indústria S.A.  
 Advogado : Sergio Dornelles O. Torres

Processo : AIRR - 563684 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : José Maria Fidelix da Silva  
 Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan  
 Agravado : Condomínio do Edifício Lambert  
 Advogado : Carlos Alberto Gonçalves de Mattos

Processo : AIRR - 563686 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Banco Santander Brasil S.A.  
 Advogado : Mauricio Müller da Costa Moura  
 Agravado : Zilon Bahiense Filho  
 Advogado : Denis Marcos Rodrigues

Processo : AIRR - 563687 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
 Advogado : Geziani Tatagiba Rodrigues  
 Agravado : João Bosco Filho  
 Advogado : Patrícia Barçante Pires

Processo : AIRR - 563688 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Armco Staco Indústria Metalúrgica Ltda.  
 Advogado : Thania Regina Gomes Ribeiro  
 Agravado : Edson Patrício do Nascimento  
 Advogado : Simone Carvalho de Miranda

Processo : AIRR - 563689 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Thelma Silva Correa  
 Advogado : Serafim Gomes Ribeiro  
 Agravado : Tânia Cristina da Silva Santos  
 Advogado : Mauricio Martins

Processo : AIRR - 563690 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ

Advogado	: Bruno de Medeiros Tocantins	Agravante	: Joaquim Carvalho da Silva e Outro
Agravado	: Carlos Pereira Rosa e Outros	Advogado	: Lourival Goedert
Advogado	: Marcus Vinicius Cordeiro	Agravado	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Processo	: AIRR - 563691 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 563822 / 1999 . 2 - TRT da 14ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Purac Sínteses Indústria e Comércio Ltda.	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Domingos S. M. de Barros	Advogado	: Vera Mônica Q. Fernandes Aguiar
Agravado	: Carlos Augusto dos Santos Carvalho	Agravado	: Graciela Campregher Moscoso
Processo	: AIRR - 563692 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Simão Salim
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Processo	: AIRR - 563823 / 1999 . 6 - TRT da 14ª Região
Agravante	: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Agravante	: Telecomunicações de Rondônia S.A. - TELERON
Agravante	: Mauricio Alves Cardozo	Advogado	: Maria Elzenira Soares Rebouças
Advogado	: Romeu Guarnieri	Agravado	: Maria Borges da Silva
Agravado	: Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.	Advogado	: Jack Douglas Gonçalves
Advogado	: Victor Hugo D. da Silva	Processo	: AIRR - 563824 / 1999 . 0 - TRT da 14ª Região
Processo	: AIRR - 563693 / 1999 . 7 - TRT da 11ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Raimunda Reis Ribeiro e Outro
Agravante	: Sata S.A. - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.	Advogado	: Lourival Goedert
Advogado	: Carlos Abener de Oliveira Rodrigues	Agravado	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravado	: José Amarildo Gomes Goldin	Processo	: AIRR - 563848 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Demétria Anunciação Marques	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 563694 / 1999 . 0 - TRT da 11ª Região	Agravante	: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Fernando Queiroz Silveira da Rocha
Agravante	: VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense	Agravado	: José Carlos de Souza
Advogado	: Carlos Abener de Oliveira Rodrigues	Advogado	: Tânia Cristina Lopes Ribeiro
Agravado	: Gilceane Mota Guedes	Processo	: AIRR - 563849 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Ilca de Fátima Oliveira Alencar Silva	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 563695 / 1999 . 4 - TRT da 11ª Região	Agravante	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Júlio César Pinheiro
Agravante	: Cervejaria Miranda Corrêa S.A.	Agravado	: Sérgio Rodrigues dos Santos
Advogado	: Wanderlene Lima Ferreira	Processo	: AIRR - 563851 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Agravado	: João Chicre Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: Reynaldo Tribuzy	Agravante	: Frota Oceânica Brasileira S.A.
Processo	: AIRR - 563696 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ezequiel Balfour Levy
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Joaquim Ribeiro Miguel
Agravante	: Arnaldo Guimarães Barbosa	Processo	: AIRR - 563852 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Sidney David Pildervasser	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha	Agravante	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado	: Manoel Roberto Bittencourt	Advogado	: Vera Maria da Fonseca Ramos
Processo	: AIRR - 563697 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Odeir Vieira Nunes
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Paulo Eduardo de Araújo Saboya
Agravante	: Banco Boavista Interatlântico S.A.	Processo	: AIRR - 563853 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Jonas de Oliveira Lima Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Antônio Carlos Perdigão Lopes	Agravante	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado	: Paulo César Carlos de Camargo	Advogado	: Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Processo	: AIRR - 563703 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Sebastião Albino
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Milson Luciano Bezerra
Agravante	: Bicicletas Caloi S.A.	Processo	: AIRR - 563854 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Ligia Aziz de Moraes Basso	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: José Máximo Barbosa	Agravante	: Paulo Mauricio Mascarenhas de Oliveira
Advogado	: Nadir Antônio da Silva	Advogado	: Hildo Pereira Pinto
Processo	: AIRR - 563786 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Companhia Providência Indústria e Comércio
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Geraldo Chagas
Agravante	: Banco Excel Econômico S.A.	Processo	: AIRR - 563855 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Tomaz Marchi Neto	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Maria Arlene Alves Santos	Agravante	: Viação Vila Rica Ltda.
Advogado	: José de Oliveira Costa Filho	Advogado	: Hibran Bassolo Antunes
Processo	: AIRR - 563818 / 1999 . 0 - TRT da 14ª Região	Agravado	: Maria José da Silva Freire
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Fernando da Costa Pontes
Agravante	: Banco Real S.A.	Processo	: AIRR - 563856 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Érika Patrícia Saldanha de Oliveira	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Alexandre Salvatierra da Silva	Agravante	: Companhia Modernos Hotéis do Brasil
Advogado	: Marcos Rodrigo Bentes Bezerra	Advogado	: Romário Silva de Melo
Processo	: AIRR - 563819 / 1999 . 3 - TRT da 14ª Região	Agravado	: Lídia Nunes Beliene
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Luiz Antônio Jean Tranjan
Agravante	: Banco Mercantil do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 563857 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Érika Patrícia Saldanha de Oliveira	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravado	: Luiz Augusto Ferreira	Agravante	: A. Vieira da Rocha Açougue - ME
Advogado	: Valtair Silva dos Santos	Advogado	: Roberto Ribeiro dos Santos
Processo	: AIRR - 563820 / 1999 . 5 - TRT da 14ª Região	Agravado	: Hernani Moreno da Rocha
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Aura Magalhães Freitas

Processo : AIRR - 563858 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Transmatheus Transportes de Cargas Ltda.  
 Advogado : Marco César de Nadai  
 Agravado : Marcos Antônio Faria

Processo : AIRR - 563859 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Cléia Rodrigues da Silva e Outros  
 Advogado : Bruno Vieira Basilio da Motta  
 Agravado : Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE

Processo : AIRR - 563860 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Companhia Cervejaria Brahma  
 Advogado : Júlio César de Campos Loureiro  
 Agravado : Carlos Alberto dos Santos  
 Advogado : Wellington Basilio Costa

Processo : AIRR - 563861 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Danilo Porciuncula  
 Agravado : Sandra Regina Arigoni Lopes  
 Advogado : Adriana Amélia Costa

Processo : AIRR - 563862 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Companhia Hotéis Palace  
 Advogado : Luiz Augusto de Salles Coelho  
 Agravado : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro  
 Advogado : Glória Pereira da Costa

Processo : AIRR - 563863 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Gráfica Editora Santa Mônica Ltda.  
 Advogado : Flávio Roberto Alves de Macêdo  
 Agravado : Jorge Antônio Henriques de Oliveira  
 Advogado : Venilson Jacinto Beligolli

Processo : AIRR - 563864 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Agravado : Roberto José Ferreira  
 Advogado : José Alves da Silva

Processo : AIRR - 563865 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Manoel Messias de Mendonça  
 Advogado : Fernando Tristão Fernandes  
 Agravado : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Marisa Thompson Alvarez

Processo : AIRR - 563867 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.  
 Advogado : Heloisa Maria de Araújo Carneiro  
 Agravado : Carlos Alberto Lucas Medeiros  
 Advogado : Henrique Czamarka

Processo : AIRR - 563868 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Moacir Coelho da Rocha  
 Advogado : Jairo Nogueira Guimarães  
 Agravado : Companhia Docas do Rio de Janeiro  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 563869 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Ana Paula Cândido  
 Advogado : Francisco Dias Ferreira  
 Agravado : Comissaria Aérea do Rio de Janeiro Ltda.  
 Advogado : Vera Lúcia Viégas da Silva

Processo : AIRR - 563870 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Sul América Capitalização S.A.  
 Advogado : Vinicius Soares Rocha  
 Agravado : Marcelo Gondim de Souza  
 Advogado : Dário Dias da Cruz

Processo : AIRR - 563871 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Frota Oceânica Brasileira S.A.  
 Advogado : Ezequiel Balfour Levy  
 Agravado : Djalma Alves de Araújo

Processo : AIRR - 563872 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira  
 Agravado : Norberto Fernandes de Souza  
 Advogado : Ney Pataro Pacobahya

Processo : AIRR - 563874 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
 Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
 Agravado : Cícero Uendel Machado Soares  
 Advogado : Walter Antônio de Souza

Processo : AIRR - 563875 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Agravante : José Pedro do Nascimento  
 Advogado : Antônio Santo Alves Martins  
 Agravado : São Paulo Transporte S. A.  
 Advogado : Servio de Campos

Processo : AIRR - 563945 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Valdir Grandini  
 Advogado : Romeu Guarnieri  
 Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : João Batista Vieira  
 Agravado : Gente Banco de Recursos Humanos Ltda.  
 Advogado : Silvio de Figueiredo Ferreira  
 Agravado : Top Services Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.  
 Advogado : Sandra Naccache

Processo : AIRR - 563969 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Pernambuco Construtora Ltda.  
 Advogado : Antônio Henrique Neuschwander  
 Agravado : Cícero José de Brito

Processo : AIRR - 564654 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
 Advogado : Iara Queiroz  
 Agravado : José Firmino de Oliveira  
 Advogado : Humberto de Campos Pereira

Processo : AIRR - 564655 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Estado do Espírito Santo  
 Advogado : Maria Rita Rissi e Outros

Processo : AIRR - 564656 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Santa Emília Agroindustrial Ltda.  
 Advogado : Marcos Kleber Cavalcanti Chaves  
 Agravado : Manoel Pacheco de Lima e Outro

Processo : AIRR - 564657 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Banco Safra S.A.  
 Advogado : Maria do Socorro Vaz Torres  
 Agravado : Maria Ilda Queiroz Vieira  
 Advogado : Marcos Adilson Correia de Souza

Processo : AIRR - 564659 / 1999 . 7 - TRT da 19ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Jorcelino Mendes da Silva  
 Agravado : Daniel Nunes Pereira  
 Advogado : Jeovani de Barros Costa

Processo : AIRR - 564661 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing  
 Agravante : José Maria Lamenha Lins  
 Advogado : José Eduardo Barros Correia  
 Agravado : Serviço Social da Indústria - SESI  
 Advogado : Ricardo de Albuquerque Tenório

Processo : AIRR - 564662 / 1999 . 6 - TRT da 19ª Região  
 Relatora : J.C. Maria de Assis Calsing



Agravante	: José França dos Santos	Agravado	: Ivanildo Serpa de Brito
Advogado	: José de Souza Neto	Advogado	: Reginaldo Viana Cavalcanti
Agravado	: Companhia Beneficiadora de Lixo - Cobel	Processo	: AIRR - 564679 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Eduardo Holanda de Barros	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 564663 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região	Agravante	: Companhia de Transportes Urbanos - CTU
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravado	: Tereza Cristina Paraíso
Advogado	: Antônio Inácio Rodrigues de Lemos	Advogado	: José Carlos Soares Penha
Agravado	: Jesiel Alves da Silva e Outro	Processo	: AIRR - 564680 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Antônio Olímpio Rosado Maia	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 564664 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região	Agravante	: Aky Discos Tapes Ltda
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravado	: Francisco de Assis da Silva
Advogado	: Francisco Ari de Oliveira	Advogado	: João Alberto Feitoza Bezerra
Agravado	: Antônio de Pádua Lucena de Oliveira	Processo	: AIRR - 564682 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Cláudio Freire Madruga	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Processo	: AIRR - 564666 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região	Agravante	: Carlos Alberto da Costa Miranda
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Anibal Velloso
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado	: Antônio Inácio Rodrigues de Lemos	Processo	: AIRR - 564683 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
Agravado	: Gilberto Jacinto da Silva	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Advogado	: Amilton de França	Agravante	: Amaro Gomes da Silva
Processo	: AIRR - 564667 / 1999 . 4 - TRT da 13ª Região	Advogado	: Anibal Velloso
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravante	: Cimento Poty da Paraíba S.A.	Processo	: AIRR - 564699 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Smila Carvalho Corrêa de Melo	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Agravado	: Fernando Bernardo	Agravante	: José Gomes Sales e Outra
Processo	: AIRR - 564669 / 1999 . 1 - TRT da 13ª Região	Advogado	: Everardo Moysés Ferreira
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: INCA - Indústria Cearense de Alimentação Ltda.
Agravante	: Usina Monte Alegre S.A.	Agravado	: Paulo Maria Gurgel Barros
Advogado	: Leonardo José Videres Trajano	Processo	: AIRR - 564773 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Marconi Edson de Araújo e Outros	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Advogado	: José Carlos Soares de Sousa	Agravante	: Microservice Tecnologia Digital S.A.
Processo	: AIRR - 564672 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Assad Luiz Thomé
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravado	: Simone Regina de Souza
Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Sílvia Maria Biscegli
Advogado	: Kátia Rocha Cunha Lima	Processo	: AIRR - 564774 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Moema Ubiracy Silveira Conceição	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 564673 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: José Eduardo Duarte Saad
Agravante	: Banco Excel Econômico S.A.	Agravado	: Samuel Pereira
Advogado	: Kátia Rocha Cunha Lima	Advogado	: Ricardo Artur Costa e Triguceiros
Agravado	: Moema Ubiracy Silveira Conceição	Processo	: AIRR - 564777 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 564674 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Banco Santander Brasil S.A.
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Advogado	: Jorge Marcelo Câmara Alves	Advogado	: Marcelo Montenegro Lins
Agravado	: Mauro da Silva Barreto	Processo	: AIRR - 564778 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Benjamin Dourado de Moraes	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 564675 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região	Agravante	: Domingos José Borges de Souza
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Antônio José dos Santos
Agravante	: Companhia Transamérica de Hotéis - Nordeste	Agravado	: Banco Bradesco S.A. e Outro
Advogado	: Lúcia Maria Furquim de Almeida White	Advogado	: Ildani de Sá Araújo Oliveira
Agravado	: José Nilson Alves Leal	Processo	: AIRR - 564784 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Marlon Andrade Silveira	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 564676 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região	Agravante	: Companhia Cervejaria Brahma
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Luiz Eduardo Prezidio Peixoto
Agravante	: Monte Tabor - Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael	Agravado	: Oswaldo Rebello dos Santos
Advogado	: Luiz Alberto Telles da Silva	Advogado	: Serafim Antônio Gomes da Silva
Agravado	: Ronaldo Oliveira Santana	Processo	: AIRR - 564785 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564677 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Instituto Brahma de Seguridade Social
Agravante	: Banco Excel - Econômico S.A.	Advogado	: Ivanir José Tavares
Advogado	: Tomaz Marchi Neto	Agravado	: Oswaldo Rebello dos Santos
Agravado	: Regina Cândida da Silva Santos	Processo	: AIRR - 564815 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Marcos Oliveira Gurgel	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 564678 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região	Agravante	: Banco Martinelli S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Francisco A. L. R. Cucchi
Agravante	: Refrescos Guararapes Ltda.	Agravado	: José Odeval Teles Menezes
Advogado	: Jairo Cavalcanti de Aquino	Advogado	: José Marcos Osaki
		Processo	: AIRR - 564822 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
		Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Agravante	: Irene Oliveira da Silva	Agravante	: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogado	: André Cremaschi Sampaio	Advogado	: Expedito Melo Carlos
Agravado	: Electrolux Ltda.	Agravado	: Maria Saidy de Castro Nogueira
Advogado	: Assad Luiz Thomé	Advogado	: José Eymard Loguércio
Processo	: AIRR - 564823 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 564855 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Electrolux Ltda.	Agravante	: Maria Salete de Sousa
Advogado	: Assad Luiz Thomé	Advogado	: Alder Grêgo Oliveira
Agravado	: Irene Oliveira da Silva	Agravado	: W. Castro Serviços Ltda.
Advogado	: Francisco Ary Montenegro Castelo	Processo	: AIRR - 564856 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região
Processo	: AIRR - 564830 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Agravante	: Jorge Luis Castro Daltro	Advogado	: Ana Raquel Araújo Cavalcante
Advogado	: Carlos Artur Chagas Ribeiro	Agravado	: Hermogenes e Silva Furtado Caldas
Agravado	: CEMAN - Central de Manutenção Ltda.	Advogado	: Carlos José Soares
Advogado	: João Pinto Rodrigues da Costa	Processo	: AIRR - 564859 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região
Processo	: AIRR - 564833 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Sid Informática S.A.
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Raimundo Nonato Holanda Costa
Advogado	: Reinaldo Saback Santos	Agravado	: Ana Cristina da Cruz Nóbrega
Agravado	: Riuite Rodrigues da Silva	Advogado	: Carlos Henrique da R. Cruz
Advogado	: Djalma Luciano Peixoto Andrade	Processo	: AIRR - 564861 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564836 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Light Serviços de Eletricidade S.A.
Agravante	: Amadeu dos Santos e Outros	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Advogado	: Hélio Teixeira da Fonseca	Agravado	: Elbo Luiz Ribeiro Braga
Agravado	: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso dos Portos Organizados de Salvador e Aratu - OGMOSA	Advogado	: Francisco Costa Netto
Advogado	: Roger Artur Buratto	Processo	: AIRR - 564862 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564845 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Auto Viação Vera Cruz Ltda.
Agravante	: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA	Advogado	: Romário Silva de Melo
Advogado	: Jorge Medauar Filho	Agravado	: Jorge Uilton Borges Correa
Agravado	: Maria do Socorro Costa de Castro	Advogado	: Antônio Diaz Gimenez
Advogado	: José Eustáquio Rochael da Silva Primo	Processo	: AIRR - 564863 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564846 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Gina Pérola Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
Agravante	: Antônio Jorge Braga Santos	Advogado	: Flávia A. F. de Moraes
Advogado	: Ivan Isaac Ferreira Filho	Agravado	: Marta Lúcia da Cunha
Agravado	: Banco do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 564864 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
Advogado	: João Otávio de Noronha	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 564847 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Artur Carlos do Nascimento Neto
Agravante	: Oas Empreendimentos Ltda.	Agravado	: Geraldo Oliveira de Souza
Advogado	: Sílvio Avelino Pires Britto Júnior	Advogado	: Antônio Bomfim B. Correia
Agravado	: Rita de Cássia Néri Nascimento	Processo	: AIRR - 564865 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Yara Rollemberg de Oliva	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 564848 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Companhia Paulista de Seguros
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Gilmar Elói Dourado
Agravante	: Enermex Industrial do Brasil Ltda.	Agravado	: Luiz Carlos Ferreira da Cruz
Advogado	: Antônio Bitincóf	Advogado	: Jorge Vital de Lima
Agravado	: Edvaldo Pereira Lima	Processo	: AIRR - 564866 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Renato Rua de Almeida	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 564849 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Evandro da Silva e Outros
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Cláudia Berardinelli Bernabé
Agravante	: Condomínio Edifício Praia de Tambaú	Agravado	: Expresso M 2000 Ltda.
Advogado	: Ernesto Rodrigues Filho	Advogado	: Dalmy Guarany Moreira Júnior
Agravado	: José Alves Ferreira	Processo	: AIRR - 564867 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Valter Tavares	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 564850 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Ironbrás Indústria e Comércio S.A.
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Advogado	: Rogério Antônio Ribeiro Couto
Agravante	: Ivan Rackerik	Agravado	: Gilson Calixto da Costa
Advogado	: Osvaldo Ferreira da Silva	Advogado	: Celso Luiz da Silva
Agravado	: Maubertec - Engenharia e Projetos Ltda.	Processo	: AIRR - 564909 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564851 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Roseli Ladislau Amorim
Agravante	: Drogaderma Ltda.	Advogado	: Edmilson Alves Baptista
Advogado	: José de Paula Monteiro Neto	Agravado	: Associação dos Taifeiros da Armada
Agravado	: Monica Alves Mariani de Oliveira	Advogado	: Rocini Pericles Brayner
Advogado	: Flodoberto Fagundes Moia	Processo	: AIRR - 564910 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564854 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE
		Advogado	: Greide M. Souza Rocha Gesualdi

Agravado	: Alcino Machado Paraguassu e Outros	Agravado	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado	: João Helvécio de Carvalho	Advogado	: Antônio Carlos Pinheiro Castedo
Processo	: AIRR - 564912 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 564965 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Seres - Serviços de Recrutamento e Seleção de Pessoal Ltda.	Agravante	: Associação Universitária Santa Úrsula
Advogado	: Annibal Ferreira	Advogado	: José Perez de Rezende
Agravado	: Antônio dos Santos	Agravado	: Rosane Fátima de Queiroz Innocenzi
Advogado	: Wanderlei Moreira da Costa	Advogado	: Marcelo Chalhéo
Processo	: AIRR - 564913 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 564966 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ	Agravante	: Lojas Americanas S.A.
Advogado	: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho	Advogado	: Paulo Maltz
Agravado	: Benilton de Souza Amaro	Agravado	: Moisés Oliveira de Sant'Anna
Advogado	: Fábio Gomes Féres	Advogado	: Maria Helena Xavier Mendes Fróes
Processo	: AIRR - 564914 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 564967 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: MI Montreal Informática Ltda.	Agravante	: Enyr Figueira de Lima
Advogado	: Carla Nadaes Pereira	Advogado	: Serafim Gomes Ribeiro
Agravado	: Jorge Weliton Lima	Agravado	: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
Advogado	: Issa Assad Ajouz	Advogado	: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira
Processo	: AIRR - 564915 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 564968 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Agravante	: Jab Engenharia Ltda.
Advogado	: Vera Lúcia de Moraes Barbosa	Advogado	: Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado	: Néelson Rodrigues Alves	Agravado	: Carlos Eduardo de Oliveira
Advogado	: Rosário Antônio Senger Corato	Advogado	: Ademir de Souza Pereira
Processo	: AIRR - 564916 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 564969 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante	: Banco Investcred S/A	Agravante	: Eddata Informática e Consultoria Ltda.
Advogado	: Francisco José Medina Maia	Advogado	: Oswaldo Monteiro Ramos
Agravado	: Silvânia Lúcia da Costa Vieira	Agravado	: Otto Louro Stutz
Advogado	: José Carlos dos Santos Quental	Processo	: AIRR - 564970 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564917 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Companhia Palmares Hotéis e Turismo
Agravante	: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP	Advogado	: Marcos Luiz Oliveira de Souza
Advogado	: Fernando Morelli Alvarenga	Agravado	: Leopoldo Benedicto Knett
Agravado	: Robson José de Azevedo Pires	Advogado	: Moisés Rodrigues
Advogado	: Paulo Roberto Bogacki Marrocos	Processo	: AIRR - 564971 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564918 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Agravante	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Agravante	: Magna Quintanilha	Advogado	: Luiz Eduardo Fontes de Mendonça
Advogado	: Aura Magalhães Freitas	Agravado	: Geraldino de Souza Lima
Agravado	: Hartmann Indústria e Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda.	Processo	: AIRR - 564973 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Moacyr Dario Ribeiro Neto	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Processo	: AIRR - 564919 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Texaco Brasil S.A.
Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing	Advogado	: Henrique Cláudio Maués
Agravante	: Companhia Paduana de Papéis	Agravado	: Astragézio Melo Santos
Advogado	: Genaro César Aloe	Advogado	: Maria Teixeira
Agravado	: Eloysio Ferreira Lima	Processo	: AIRR - 564974 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564961 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Agravante	: Sinésio da Costa Faria	Advogado	: Marcos Antônio Meuren
Advogado	: Carlos Robertó Fonseca de Andrade	Agravado	: Ricardo Santos de Sá
Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Advogado	: Cristina Kaway Stamato
Advogado	: Renato Goldstein	Processo	: AIRR - 564975 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564962 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Márcia Cristina Lopes de Almeida
Agravante	: Associação Universitária Santa Úrsula	Advogado	: Ana Cristina de Lemos Santos Portella
Advogado	: José Perez de Rezende	Agravado	: Banco Itaú S.A.
Agravado	: José Ribeiro da Silva	Advogado	: Fábio Nunes Azevedo
Advogado	: Marcelo Chalhéo	Processo	: AIRR - 564983 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 564963 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Agravante	: Banco Exprinter Losan S.A. e Outra	Advogado	: Hugo de Carvalho Coelho
Advogado	: Vanda Lúcia Batista Garcez	Agravado	: Sílvia Lúcia Liguori
Agravado	: Margareth Gomes Rodrigues	Advogado	: Eliezer Gomes
Advogado	: Carlos Henrique Segurase de Almeida	Processo	: AIRR - 564997 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 564964 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Relatora	: J.C. Maria de Assis Calsing
Relator	: J.C. Platon Teixeira de Azevedo Filho	Agravante	: Laércio Fabrício
Agravante	: Guaraci Cunha Silva (espólio de)		
Advogado	: José Perelmiter		

Advogado : Arthur Luppi Filho  
 Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
 Advogado : Paulo Roberto Parmegiani

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**DISTRIBUIÇÃO - ORDINÁRIA,  
 POR PREVENÇÃO, POR DEPENDÊNCIA**

MINISTROS RELATORES	TURMAS		SDI			SDC	OE	TOTAL
	ORD	PREV	SB1	SB2	DEP	ORD	ORD	
			ORD	ORD				
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS			10					10
FRANCISCO FAUSTO	35	5		10				50
VANTUIL ABDALA			10				1	11
ARMANDO DE BRITO	35	5				6		46
VALDIR RIGHETTO	35	5				6		46
RIDER NOGUEIRA DE BRITO			10				1	11
JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA	35	5		8	2		1	51
MILTON MOURA FRANÇA			10				1	11
JOÃO ORESTE DALAZEN	35	5		5	5			50
DARCY CARLOS MAHLE	48	5				6		59
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	48	5				6		59
MARCIO RABELO	48	5		9	1			63
RENATO DE LACERDA PAIVA	48	5		10				63
THAUMATURGO CORTIZO	48	5		9	1			63
LEONALDO SILVA	48	5					1	54
LUCAS KONTOYANIS	48	5				6		59
JOSÉ CARLOS PERRET SCHULTE	48	5		7	3			63
GILBERTO PORCELLO PETRY	48	5						53
RICARDO MAC DONALD GHISI	48	5		8	2			63
LEVI CEREGATO	48	5	10					63
JOSÉ ALBERTO ROSSI	48	5				6		59
MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES	48	5	10					63
JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO	48	5		10				63
TOTAL	847	95	60	76	14	36	5	1133

BRASÍLIA-DF, 10 DE AGOSTO DE 1999.

WAGNER PIMENTA  
 MINISTRO PRESIDENTE DO  
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 POR DEPENDÊNCIA (Nº 234) - SESBDI 2.**

Processo : ROAR - 353512 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM  
 Advogado : Nívea Sumire da Silva Kato  
 Recorrente : Henoeh Guimarães de Souza Athayde Neto  
 Advogado : Gilson Pereira da Silva  
 Recorrido : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : ROAR - 355074 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
 Advogado : Eluiz Geraldo Bispo  
 Recorrente : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros  
 Advogado : Jucele Corrêa Pereira  
 Recorrido : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RXOFROAR - 380479 / 1997 . 3 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Fundação Universidade do Amazonas - FUA  
 Advogado : Maria do Perpétuo Socorro da S. Reis

Recorrido : José Francisco Queiroz de Melo  
 Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo : RXOFAR - 386688 / 1997 . 3 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Autor : Fundação Universidade do Amazonas - FUA  
 Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
 Interessado : Neley Oliveira Guimarães  
 Advogado : Maurício Pereira da Silva

Processo : ROAR - 386691 / 1997 . 2 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Paulo Pragana Paiva (Engenho Bom Nome)

Advogado : Jairo Victor da Silva  
 Recorrido : Natailson José da Silva (Espólio de)  
 Advogado : José Carlos dos Santos

Processo : ROAR - 387531 / 1997 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente : Inês Lopes de Oliveira e Outra  
 Advogado : Maria Lúcia D. Duarte Sacilotto  
 Recorrido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Advogado : Nilda Gloria Bassetto Trevisan

Processo : ROAR - 387585 / 1997 . 3 - TRT da 18ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Jorge Mahmud e Outro  
 Advogado : Euripedes de Araújo Mendes Júnior  
 Recorrido : Maria Rodrigues de Moraes  
 Advogado : Eliane Oliveira de Platon Azevedo

Processo : ROAR - 387619 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Recorrido : Erasto Cichon  
 Advogado : Edson Luiz Gabriel

Processo : RXOFROAR - 387638 / 1997 . 7 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente : Fundação Universidade do Amazonas - FUA  
 Advogado : Maria do Perpétuo Socorro da S. Reis  
 Recorrido : Paulo Roberto de Aguiar Lopes  
 Advogado : Luiz Carlos Pantoja  
 Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo : RXOFROAR - 387693 / 1997 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente : Município de Limeira  
 Advogado : Sônia Aparecida Costa Nascimento  
 Recorrido : Maria Alilce Gambaroto Azevedo  
 Advogado : Marcos Antonio de Barros  
 Remetente : TRT da 15ª Região

Processo : RXOFROAR - 389744 / 1997 . 5 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER  
 Recorrido : Ulisses da Silva Wanderley  
 Advogado : José Alberto Barbosa Dias dos Santos  
 Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo : ROAR - 389796 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente : Eny Loliola Armendani e Outros  
 Advogado : Lásaro Cândido da Cunha  
 Recorrido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Processo : RXOFROAR - 390639 / 1997 . 3 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Recorrido : Ana Lúcia Fialho dos Santos  
 Advogado : João Miranda de Albuquerque  
 Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo : ROAR - 527664 / 1999 . 3 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande do Norte  
 Advogado : Manoel Batista Dantas Neto  
 Recorrido : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 234) - 1ª TURMA.**

Processo : RR - 461576 / 1998 . 5 - TRT da 21ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Advogado : Vânia Maria de Azevedo Moreira  
 Recorrido : José Tarcísio Jerônimo

Processo : RR - 491242 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Banco Union S.A.C.A.  
 Advogado : Vinicius Poyares Baptista  
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo  
 Advogado : Mônica Aparecida Vecchia de Melo

Processo : AIRR - 491243 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo  
 Advogado : Mônica Aparecida Vecchia de Melo  
 Agravado : Banco Union S.A.C.A.  
 Advogado : Vinicius Poyares Baptista

Processo : AIRR - 505710 / 1998 . 7 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Luiz Antônio Magalhães  
 Agravado : José Glauco Vitoriano e Outros  
 Advogado : Edvaldo Cordeiro dos Santos

Processo : RR - 527596 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Célio Cavalcanti de Siqueira  
 Recorrido : José Glauco Vitoriano e Outros  
 Advogado : Edvaldo Cordeiro dos Santos

Processo : RR - 543089 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Universidade Federal do Ceará  
 Recorrido : Antônio Serrano Bezerra Neto  
 Advogado : Francisco Sandro Gomes Chaves

Processo : RR - 547160 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Evanilde Rodrigues de Aguiar  
 Advogado : Denise A. Rodrigues  
 Recorrido : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Advogado : Tawfic Awwad

Processo : RR - 547397 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Luzia de Fátima Figueira  
 Recorrido : Francisco Coutinho Filho  
 Advogado : Marcelo Gomes Sotto Maior

Processo : RR - 549557 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho

Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 Advogado : Maria Cecília da Silva Scuracchio  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Recorrido : Andrea Laurino Omelczuk  
 Advogado : Ramon Marin

Processo : RR - 549638 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Gileno Dias de Oliveira  
 Advogado : Leandro Meloni  
 Recorrido : Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.  
 Advogado : Neyva Cristina D. Bulgarelli

Processo : RR - 549644 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Andrés Erosa Fernandez Caula  
 Advogado : Marcelina Neves Castro Grootedde  
 Recorrido : Indústria de Refrigerantes Interlagos Ltda. e Outra  
 Advogado : Sérgio Luiz Avena

Processo : RR - 549700 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Indústrias de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.  
 Advogado : Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo  
 Recorrido : Ivo José de Aragão  
 Advogado : Frederico Benevides Rosendo

Processo : RR - 549723 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Sandvik-Villares Wire Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Aparecida Tokumi Hashimoto  
 Recorrido : Jaime Monteiro da Silva  
 Advogado : Nelson Silveira

Processo : RR - 550174 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Antônio Carlos Goulart da Costa  
 Advogado : Afonso Henrique Luderitz de Medeiros  
 Recorrido : Banco Safra S.A.  
 Advogado : Aramis Alves Ribeiro

Processo : RR - 550193 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Osório de Oliveira  
 Advogado : Roberto Guilherme Weichsler  
 Recorrido : S.A. Indústrias Reunidas F Matarazzo  
 Advogado : Carmela Lobosco

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 234) - 2ª TURMA.**

Processo : RR - 435700 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente : Ana de Cerqueira César Corbisier  
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo  
 Recorrido : Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas  
 Advogado : Fernando José da Silva Fortes

Processo : AIRR - 507589 / 1998 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Cecília Maria da Silva  
 Advogado : Mauro Thibau da Silva Almeida  
 Agravado : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
 Advogado : Vera Lúcia Nonato

Processo : AIRR - 507592 / 1998 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto

Agravante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
 Advogado : Vera Lúcia Nonato  
 Agravado : Cecília Maria da Silva  
 Advogado : Mauro Thibau da Silva Almeida

Processo : RR - 524384 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente : Luzinete Santos da Silva  
 Advogado : Ailton Daltro Martins  
 Recorrido : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Carla Simões Barata

Processo : AIRR - 524385 / 1998 . 3 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Carla Simões Barata  
 Agravado : Luzinete Santos da Silva  
 Advogado : Maria de Lourdes Martins Evangelista

Processo : RR - 531988 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente : União Federal  
 Recorrido : Leonam Francisco Maia de Loureiro e Outros  
 Advogado : Norma Almeida da Silva

Processo : RR - 533182 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente : Itaipu Binacional  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Recorrido : Alceniro Renck  
 Advogado : José Lourenço de Castro

Processo : RR - 537735 / 1999 . 6 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente : Estado do Ceará  
 Recorrido : Ariosvaldo Evangelista Lima e Outros  
 Advogado : Márcio Militão Sabino

Processo : RR - 541960 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
 Advogado : Marcelo Fonseca de Souza  
 Recorrido : Renato de Moura Ferreira  
 Advogado : Matilde Resende Egg

Processo : RR - 541998 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente : Gustavo Iurk Filho  
 Advogado : Dermot Rodney de Freitas Barbosa  
 Recorrido : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
 Advogado : Maurício Pereira da Silva

Processo : RR - 542136 / 1999 . 2 - TRT da 20ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente : Francisco de Carvalho e Outros  
 Advogado : Stela Penalva  
 Recorrido : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Luiz Augusto Barreto

Processo : RR - 542165 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
 Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Recorrido : Jonas da Silva Ferreira  
 Advogado : Airton Camilo Leite Munhoz

Processo : RR - 543091 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto

Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente : IJF - Instituto Doutor José Frota  
 Recorrido : Sérgio Augusto Carvalho Pereira e Outros  
 Advogado : Roxane Benevides Rocha

Processo : RR - 543112 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente : Instituto Dr. José Frota  
 Recorrido : Sylos Montezuma de Carvalho Júnior e Outros  
 Advogado : Francisco Sandro Gomes Chaves

Processo : RR - 543116 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente : União Federal (Sucessora da CAEEB)  
 Recorrido : Cleia Maria Kappler Nascimento  
 Advogado : Sidney David Pildervasser

Processo : RR - 550500 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente : Instituto Dr. José Frota  
 Recorrido : Wilton Sampaio Carvalho e Outros  
 Advogado : Roxane Benevides Rocha

Processo : RR - 556087 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente : Rádio Record S.A.  
 Advogado : Evaldo Egas de Freitas  
 Recorrido : Rubens Souza Meyer  
 Advogado : Márcia Lucila B. Jaime

Processo : RR - 563428 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
 Advogado : Fernando Teles de Paula Lima  
 Recorrido : Rui de Albuquerque Lopes Filho  
 Advogado : Jorge Henrique Carvalho Parente

Processo : AIRR - 567613 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Banco Real S.A.  
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
 Agravado : Anselmo Ribeiro e Outros  
 Advogado : Liliane Silva Oliveira

Processo : RR - 568018 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente : Universidade Federal do Ceará  
 Advogado : Francisco Valentim de Amorim Neto  
 Recorrido : Joaquim Manoel Braga Barroso  
 Advogado : Daisy Maria Montenegro Macedo

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 234) - 3ª TURMA.

Processo : RR - 310544 / 1996 . 2 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Pirelli Pneus S.A.  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : André Santos e Companhia Ltda.  
 Recorrido : Valmor Rodrigues de Paula  
 Advogado : Leonora Postal Waihrich

Processo : RR - 339299 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula

Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente : Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
 Advogado : Robinson Neves Filho  
 Recorrente : Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
 Advogado : Flávio Olímpio de Azevedo  
 Recorrido : Agostinho Florentino de Jesus  
 Advogado : Raquel Campos Sampaio Fonseca do Valle

Processo : RR - 417104 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Estado do Rio de Janeiro  
 Recorrido : Berta Noevna Nutels  
 Advogado : Rafael Bevilaqua

Processo : RR - 422935 / 1998 . 2 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP  
 Recorrido : Andreia Almeida de Azevedo  
 Advogado : Célia Fernandes de Lima da Silva

Processo : RR - 460217 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente : Universidade de São Paulo - USP  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Luiz Rocha  
 Advogado : Antônio da Silva Cruz

Processo : RR - 463048 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Deolindo Viegas  
 Advogado : José Tóres das Neves  
 Recorrido : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
 Advogado : Maurício Pereira da Silva

Processo : RR - 463821 / 1998 . 3 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente : Associação dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal da Bahia - Assufba  
 Advogado : Ronilda Noblat  
 Recorrido : Universidade Federal da Bahia

Processo : RR - 546361 / 1999 . 4 - TRT da 18ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Brasil Central - Linha Aérea Regional S.A.  
 Advogado : Henrique Resende de Souza  
 Recorrido : José Duvercino de Carvalho  
 Advogado : Arsênio Neiva Costa

Processo : RR - 550414 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Nivaldo da Silva  
 Advogado : Mário de Mendonça Netto  
 Recorrido : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Márcia Rocco de Castilho

Processo : RR - 550430 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
 Advogado : Ana Amelia Leite de Brito  
 Recorrido : Elias Gomes de Andrade e Outros  
 Advogado : Ubiratan Ferreira de Andrade

Processo : RR - 550465 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Jorge Luis Júlio Oliveira  
 Advogado : Eugênia Jizetti Alves Bezerra  
 Recorrido : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Selma Fontes Reis Aguiar

Processo : RR - 550514 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte

Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Maurício José Moretto  
 Advogado : Aramis de Souza Silveira  
 Recorrido : Silva Tur Transportes e Turismo S.A. e Outro  
 Advogado : Wagner Giovaneti Teixeira

Processo : RR - 551067 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Ana Rita de Oliveira Cardoso  
 Recorrido : Atailson Belmiro Batista  
 Advogado : César Barros Santana

Processo : RR - 551069 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Jeferson Malta de Andrade  
 Recorrido : Sonaria Vieira da Silva Chalhoub  
 Advogado : Joaquim Moreira Filho

Processo : RR - 553281 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Panambra Sul Riograndense S.A.  
 Advogado : Cícero Barcellos Ahrends  
 Recorrido : Waldir Machado Gomes  
 Advogado : Carmem Silva Porto Freiberger

Processo : RR - 553408 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Adoniran de Carvalho Costa  
 Advogado : Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa  
 Recorrido : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : João Amaral

Processo : RR - 553409 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 5ª Região  
 Recorrido : Almério da Cruz Leal  
 Advogado : Julia Lopes dos Santos  
 Recorrido : Enghouse Engenharia e Arquitetura Ltda.  
 Advogado : Vera Lúcia S. Barata

Processo : RR - 553413 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Empresa Cinemas São Luiz Ltda.  
 Advogado : Adeval de Oliveira  
 Recorrido : Francisco José Donato  
 Advogado : José de Ribamar Farias

Processo : RR - 553415 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Roberto Victor Baptista Pereira  
 Advogado : Mônica Cristina Fernandes Silva  
 Recorrido : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
 Advogado : Luiz Antônio Telles de Miranda Filho

Processo : RR - 554008 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente : Ivo Jacó Carvalho  
 Advogado : César Vergara de Almeida Martins-Costa  
 Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Carlos Lied Sessegolo

Brasília, 10 de agosto de 1999.  
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 234) - 4ª TURMA.

Processo : RR - 543042 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva



Recorrente	: Banco Bandeirantes S.A.	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: João Bosco Borges Alvarenga	Recorrente	: Duraflora S.A.
Recorrido	: Delma Gonçalves Guimarães Braga	Advogado	: Alberto de Oliveira Ciccone
Advogado	: Eduardo Vicente Rabelo Amorim	Recorrido	: Elizeu Dias
Advogado	: Eduardo Vicente Rabelo Amorim	Advogado	: Eliandro Marcolino
Processo	: RR - 543076 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região	Processo	: RR - 547314 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Banco Bradesco S.A.	Recorrente	: Shell Brasil S.A.
Advogado	: Ana Rita de Oliveira Cardoso	Advogado	: Alberto Helzel Júnior
Recorrido	: Iara Guirra Jambeiro	Recorrido	: Jaime Francisco Coelho
Advogado	: Ana Cristina Pacheco Costa Nascimento Meireles	Advogado	: Antônio Carlos de Souza
Processo	: RR - 543084 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 547388 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Transportes Paranapanuan S.A.	Recorrente	: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado	: David Silva Júnior	Advogado	: Alexandre Pandolpho Minassa
Recorrido	: Ericina Umbelina Martins Callado	Recorrido	: Vicente de Paula Freitas
Advogado	: Luiz André de Barros Vasserstein	Advogado	: Edgar Teixeira Sena
Processo	: RR - 543094 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região	Processo	: RR - 547398 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrente	: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado	: José Tadeu Alcoforado Catão	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Recorrido	: Severino Leite de Araújo	Recorrido	: Gildásio Gil de Souza
Advogado	: Aluizio José Sarmento de Lima	Advogado	: Ivan Isaac Ferreira Filho
Processo	: RR - 543096 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Processo	: RR - 549560 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Recorrente	: Paes Mendonça S.A.
Advogado	: Hélio Carvalho Santana	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Recorrido	: Francisco Araújo de Mesquita	Recorrido	: Antônio Dantas dos Santos
Advogado	: Arthur Alvares	Advogado	: José dos Santos Lemos
Processo	: RR - 543114 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 549697 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Danone S.A.	Recorrente	: Severino Ramos Queiroz da Silva
Advogado	: Mauricio Martins de Almeida	Advogado	: Cláudio Francisco de Menezes Rosendo
Recorrido	: Antônio Gil da Anunciação	Recorrido	: Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - COHAB/PE
Advogado	: José Ferreira Pinto	Advogado	: Luiz de Alencar Bezerra
Processo	: RR - 543115 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 549698 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Jana Loureiro Lima	Recorrente	: Cimento Poty da Paraíba S.A.
Advogado	: Henrique Czamarka	Advogado	: Smila Carvalho Corrêa de Melo
Recorrido	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrido	: Alberto Jorge de Moraes Luna
Advogado	: Aurival Jorge Pardauil Silva	Advogado	: Wilson de Melo Costa
Recorrido	: Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB	Processo	: RR - 549702 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Laudelino da Costa Mendes Neto	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: RR - 543143 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente	: Sibra Florestal S.A.
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Maria Tereza da Costa Silva
Recorrente	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Recorrido	: Antônio Lopes de Almeida
Advogado	: Elzi Maria de Oliveira Lobato	Advogado	: Eromir Barreto do Sacramento
Recorrido	: Roberto Cattoni de Oliveira	Processo	: AIRR - 550533 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Fernando José de Oliveira	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: RR - 546943 / 1999 . 5 - TRT da 18ª Região	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravante	: Márcio João Gualberto de Amorim
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Isabela Braga Pompilio
Recorrente	: Banco do Brasil S.A.	Agravado	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Ana Maria Garcia	Advogado	: João Carlos de Castro Silva
Recorrido	: Carlos Daciano Luiz Ferreira	Processo	: RR - 550534 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Milton Pinto	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: RR - 546945 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Banco do Brasil S.A.
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: João Carlos de Castro Silva
Recorrente	: Express Lojas de Conveniência e Serviços Ltda.	Recorrido	: Márcio João Gualberto de Amorim
Advogado	: Alberto Helzel Júnior	Advogado	: Isabela Braga Pompilio
Recorrido	: Israel de Freitas	Advogado	
Advogado	: João Pires de Toledo		
Processo	: RR - 547056 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região		
Relator	: J.C. Márcio Rabelo		

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 234) - 5ª TURMA.**

Processo : RR - 466454 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Recorrente : Instituto de Saúde do Paraná  
Advogado : César Braga de Oliveira  
Recorrido : Olandina Buss Guimarães e Outros  
Advogado : Edson Antônio Fleith

Processo : RR - 549722 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregado  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente : Luiz Carlos Santos  
Advogado : José Giacomini  
Recorrido : Embase Construções e Serviços Ltda.  
Advogado : Rosemeire Cristina T. Barbosa

Processo : RR - 550194 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Recorrente : Restaurante do Aterro do Flamengo Ltda  
Advogado : Hildo Pereira Pinto  
Recorrido : Paulo Silva da Fonseca Lima  
Advogado : Napoleão Tomé de Carvalho

Processo : RR - 550202 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregado  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Cleusa Aparecida de Oliveira Santos  
Recorrido : Armando dos Anjos Ciappina Ferreira  
Advogado : José Francisco da Silva

Processo : RR - 550203 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregado  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente : Renner Dupont Tintas Automotivas e Industriais S.A.  
Advogado : Airton Trevisan  
Recorrido : Jorge Sinfrônio da Silva  
Advogado : Roseanny Teresa de Sousa

Processo : RR - 550210 / 1999 . 1 - TRT da 13ª Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Marcos Calumbi Nóbrega Dias  
Recorrido : Samara Marques Arruda  
Advogado : Tânio Abílio de Albuquerque Viana

Processo : RR - 550415 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregado  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente : Cícero Mendes Costa  
Advogado : Agnaldo Mori  
Recorrido : Ceval Alimentos S.A.  
Advogado : Washington Antônio Telles de Freitas Júnior

Processo : RR - 550417 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregado  
Recorrente : Ford Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Octávio Bueno Magano  
Recorrido : Amaury Moraes Pinto  
Advogado : Ademar Myikos

Processo : RR - 550418 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregado  
Recorrente : Tacao Kageyama e Outro  
Advogado : Adalberto Turini  
Recorrido : Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU  
Advogado : Rui Vendramin Camargo

Processo : RR - 550436 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Adriane Nunes Quintaes  
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança no Estado do Espírito Santo

Advogado : Francisco Carlos de Oliveira Jorge  
Processo : RR - 550443 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Recorrente : Clínica Nossa Senhora de Lourdes Ltda.  
Advogado : Mauro Thibau da Silva Almeida  
Recorrido : Nathan Ribeiro Martins  
Advogado : Paola Alves de Faria

Processo : RR - 550502 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregado  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Gislene Manfrin Mendonça  
Recorrido : Elaine Mazotti Rossi  
Advogado : José Troise

Processo : RR - 553399 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Recorrente : Roberto Cauby Coutinho  
Advogado : Antônio Landim Meirelles Quintella  
Recorrido : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Cláudia Medeiros Ahmed

Processo : RR - 553444 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Fernando Silva Rodrigues  
Recorrido : Patrícia de Souza Barros  
Advogado : Evaristo Luiz Heis

Processo : RR - 553725 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Recorrente : Castrol Brasil S.A.  
Advogado : Nicolau F. Olivieri  
Recorrido : Júlio César de Melo Salazar  
Advogado : Paulo Rubens Souza Máximo Filho

Processo : RR - 553834 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Recorrente : Construtora Tratex S.A.  
Advogado : João Braúlio Faria de Vilhena  
Recorrido : Sebastião Orfanó  
Advogado : Jorge Estefane Baptista de Oliveira

Processo : RR - 553868 / 1999 . 5 - TRT da 13ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregado  
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : José Tadeu Alcoforado Catão  
Recorrido : Wellington Barbosa da Silva  
Advogado : Aluizio José Sarmiento de Lima

Processo : RR - 555492 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregado  
Recorrente : Jeleildo Santos  
Advogado : Rogério Ataíde Caldas Pinto  
Recorrido : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Gilmar Eloi Dourado

Processo : RR - 555493 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregado  
Recorrente : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.  
Advogado : José Carlos Rabello Soares  
Recorrido : Belanisia Pereira Costa  
Advogado : Márcio Augusto Santiago

Processo : RR - 555504 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Recorrente : Nilzete de Santana Mesquita e Outros  
Advogado : Hélio Palmeira  
Recorrido : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : João Amaral

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA - AIRR (Nº 245) - 1ª TURMA.**

Processo	: AIRR - 405440 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	9
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira	8
Agravante	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Agravado	: Natanael da Rocha Souza e Outros	7
Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira	Advogado	: Márcia Reche Biscain	6
Agravado	: Valter Eugênio de Oliveira			5
Processo	: AIRR - 405443 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 406279 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	4
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. João Oreste Dalazen	3
Agravante	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Agravante	: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN	2
Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira	Agravado	: João Walfredo Pessoa (Espólio de)	1
Agravado	: Maria José da Silva	Processo	: AIRR - 406285 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	
Processo	: AIRR - 405541 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. João Oreste Dalazen	
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Agravante	: Município de Gravataí	
Agravante	: Estado do Tocantins	Advogado	: Valesca Gobbato	
Agravado	: Joana D'arc Francisco Brito	Agravado	: Maria Eronita Ramos da Silva	
Processo	: AIRR - 405542 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Bruno Júlio Kahle Filho	
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: AIRR - 406287 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região	
Agravante	: Estado do Tocantins	Relator	: Min. João Oreste Dalazen	
Agravado	: Dilza Reis da França Luz	Agravante	: Município de Caxias do Sul	
Processo	: AIRR - 405607 / 1997 . 7 - TRT da 18ª Região	Agravado	: Cleci Grandí da Silva	
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Vanius João de Araújo Corte	
Agravante	: Estado de Goiás	Processo	: AIRR - 406288 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região	
Agravado	: Lázara Soars de Moraes e Outros	Relator	: Min. João Oreste Dalazen	
Advogado	: Cácia Rosa de Paiva	Agravante	: Estado do Rio Grande do Sul	
Processo	: AIRR - 405628 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Antonio Carlos de Melo Calovi e Outros	
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: AIRR - 406296 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região	
Agravante	: Eurico Reis Ferreira	Relator	: Min. João Oreste Dalazen	
Advogado	: José da Silva Neto	Agravante	: Estado do Rio Grande do Sul	
Agravado	: Município de Cataguases	Agravado	: Elizete Macedo Milchareck	
Advogado	: Elias José Mauad	Processo	: AIRR - 406299 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	
Processo	: AIRR - 406105 / 1997 . 9 - TRT da 21ª Região	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Agravante	: Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser - FEE	
Agravante	: Estado do Rio Grande do Norte	Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	
Agravado	: Antônia Maria de Lucena e Outros	Agravado	: Paulo de Tarso Gaspar Pinheiro Machado	
Advogado	: Alexandre José Cassol	Advogado	: Anito Catarino Soler	
Processo	: AIRR - 406106 / 1997 . 2 - TRT da 21ª Região	Processo	: AIRR - 406305 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Agravante	: Estado do Rio Grande do Norte	Agravante	: Universidade Federal do Rio Grande do Sul	
Agravado	: Castilo Rocha Brasileiro e Outros	Agravado	: Raphaela Caminha Flores de Souza	
Advogado	: Alexandre José Cassol	Advogado	: Maria Lúcia Forster	
Processo	: AIRR - 406107 / 1997 . 6 - TRT da 21ª Região	Processo	: AIRR - 406307 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região	
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Agravante	: Estado do Rio Grande do Norte	Agravante	: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC	
Agravado	: Cláudia de Oliveira Freire de Souza e Outros	Advogado	: Moema Regina Luz de Azambuja	
Advogado	: Alexandre José Cassol	Agravado	: João Batista Barbosa Soares	
Processo	: AIRR - 406143 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Bruno Cezar Carravetta	
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: AIRR - 406308 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	
Agravante	: Fundação Para a Infância e Adolescência - FIA / RJ	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Agravado	: Valkiria Guimarães de Jesus Lima	Agravante	: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC	
Advogado	: Gil Luciano Moreira Domingues	Advogado	: Moema Regina Luz de Azambuja	
Processo	: AIRR - 406146 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	Agravado	: Edisson Vargas Neves e Outro	
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Caterina Caprio	
Agravante	: Município de Gravataí	Processo	: AIRR - 406319 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região	
Advogado	: Valesca Gobbato	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Agravado	: João Batista da Silva	Agravante	: Estado do Rio Grande do Sul	
Advogado	: Walter Rodriguez	Agravado	: Sonia Souza dos Santos	
Processo	: AIRR - 406205 / 1997 . 4 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Edesson B. Floriano	
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: AIRR - 406359 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região	
Agravante	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Advogado	: Gisele de Britto	Agravante	: Município de São Bernardo do Campo	
Agravado	: Eliane Aparecida de Assunção e Outras	Agravado	: Xisto Pereira de Melo	
Advogado	: Mário Hermes da Costa e Silva	Advogado	: Osmar Santos de Mendonça	
Processo	: AIRR - 406227 / 1997 . 0 - TRT da 18ª Região	Processo	: AIRR - 406365 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região	
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Agravante	: Estado de Goiás	Agravante	: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM	
Agravado	: Solange Inez Fernandes Bastos e Outros	Advogado	: João Carlos Ferreira Guedes	
Advogado	: Osvaldo Alencar Rocha	Agravado	: Marisa José	
Processo	: AIRR - 406243 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Claudinei Baltazar	
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: AIRR - 406367 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região	
		Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
		Agravante	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	
		Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira	
		Agravado	: Virgínia Januária dos Santos	
		Advogado	: Riscalla Elias Júnior	

Processo : AIRR - 406372 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante : Conselho Regional Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PA  
 Advogado : Gisele Mattner  
 Agravado : Carlos Roberto Fabro  
 Advogado : Dalton Lemke

Processo : AIRR - 406376 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante : Município de Curitiba  
 Advogado : Erenise do Rocio Bortolini  
 Agravado : Doraci Antonio Lopes  
 Advogado : Maria Eloisa Silvério

Processo : AIRR - 406378 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante : Instituto de Saúde do Paraná  
 Advogado : Gilberto Nei Muller  
 Agravado : Marconilia Pinheiro Lima  
 Advogado : Álvaro Eiji Nakashima

Processo : AIRR - 406381 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante : Laura Banach e Outra  
 Advogado : Álvaro Eiji Nakashima  
 Agravado : Instituto de Saúde do Paraná  
 Advogado : Madelon de Mello Ravazzi  
 Agravado : Atenas Conservação e Limpeza S/C Ltda  
 Advogado : Solon Vieira Branco

Processo : AIRR - 406383 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante : Município de Tupãssi  
 Advogado : Ronaldo da Fonseca  
 Agravado : Sebastião Aguiar  
 Advogado : Paulo Henrique Roder

Processo : AIRR - 406415 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante : Amilton Ino Nazário  
 Advogado : Cláudio Martins dos Santos  
 Agravado : Município de Araranguá  
 Advogado : Caio César Pereira de Souza

Processo : AIRR - 406452 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT  
 Advogado : Emmanuel Carlos  
 Agravado : Christiano Henrique Yahm

Processo : AIRR - 407128 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante : Estado do Paraná  
 Agravado : Mary Anny Mansano

Processo : AIRR - 407141 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante : Ivan Balduino dos Santos  
 Advogado : João Carlos Gelasko  
 Agravado : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
 Advogado : Mauricio Pereira da Silva

Processo : AIRR - 407173 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante : Estado do Rio Grande do Sul  
 Agravado : Jorge Luiz Boeira e Outros  
 Advogado : Lia Bartelle

Processo : AIRR - 407262 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante : Walter Hipólito Pereira  
 Advogado : Fabiana Meyenberg Vieira  
 Agravado : Estado do Paraná  
 Advogado : Aldacy Rachid Coutinho

Processo : AIRR - 407294 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : Fazenda do Estado de São Paulo  
 Agravado : Odete Figueiredo da Cruz  
 Advogado : Carlos Henrique Salem Caggiano

Processo : AIRR - 407413 / 1997 . 9 - TRT da 18ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho

Agravante : Estado de Goiás  
 Agravado : Ivete Nascimento Azevedo  
 Advogado : João Herondino Pereira dos Santos

Processo : AIRR - 408455 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : União Federal  
 Agravado : Suylle Vita da Silveira  
 Advogado : Valentim Val Y Val

Processo : AIRR - 408644 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : Estado do Pernambuco  
 Agravado : Lauseni Serafim Roberto

Processo : AIRR - 408676 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
 Advogado : Luiz Carlos Machado e Silva  
 Agravado : Marlúcia Carlos de Oliveira  
 Advogado : Everaldo Ribeiro Martins

Processo : AIRR - 408936 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : União Federal (Extinto INAMPS)  
 Agravado : Paulo José de Sá  
 Advogado : Luis Borges da Silva

Processo : AIRR - 409007 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : Município de Porto Alegre  
 Agravado : Afonso Celso Bandeira Martha  
 Advogado : Angela S. Ruas

Processo : AIRR - 409033 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : União Federal  
 Agravado : Manuel Luiz Vilella  
 Advogado : Carlos César Cairoli Papaléo

Processo : AIRR - 409073 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER  
 Agravado : Antônio Carlos Gomes da Rosa e Outros  
 Advogado : Luis Felipe Lemos Machado

Processo : AIRR - 409133 / 1997 . 4 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : IJF - Instituto Doutor José Frota  
 Agravado : Tereza Lima Gondim  
 Advogado : Odilo Maia Gondim Neto

Processo : AIRR - 409137 / 1997 . 9 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : Maria da Conceição Ferreira  
 Advogado : Raimundo Amaro Martins  
 Agravado : União Federal (Extinto INAMPS)

Processo : AIRR - 409140 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : Pedro Luiz Silveira Figueiredo  
 Advogado : Ricardo da Silva Camillo  
 Agravado : União Federal

Processo : AIRR - 409141 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : União Federal  
 Agravado : Pedro Luiz Silveira Figueiredo  
 Advogado : Ricardo da Silva Camillo

Processo : AIRR - 409149 / 1997 . 0 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : Estado do Ceará  
 Agravado : Meirizardo Pereira Costa e Outros  
 Advogado : Otoniel Ajala Dourado

Processo : AIRR - 409158 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : Município do Rio de Janeiro  
 Agravado : Victorino dos Santos  
 Advogado : Francisco Durval Cordeiro Pimpão

Processo : AIRR - 409244 / 1997 . 8 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : IJF - Instituto Doutor José Frota

Agravado : Heráclito de Castro e Silva Neto e Outros  
 Advogado : Lidiany Manguiera Silva

Processo : AIRR - 409246 / 1997 . 5 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT  
 Advogado : Antônio Alfredo de C. Ribeiro  
 Agravado : José Raimundo Filho e Outros  
 Advogado : César Ferreira

Processo : AIRR - 409273 / 1997 . 8 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : União Federal  
 Agravado : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará  
 Advogado : Francisca Liduina Rodrigues Carneiro

Processo : AIRR - 409342 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : Município de Icaraíma  
 Advogado : Edimaré Soares de Souza  
 Agravado : Vilma Jonjob Fernandes  
 Advogado : Jair Aparecido Zanin

Processo : AIRR - 562708 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Agravante : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi  
 Agravado : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI  
 Advogado : Carlos Alberto Lunelli  
 Agravado : Ivânia Milani Fardo  
 Advogado : Alzir Cogorni

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretária de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - RR (Nº 234) - 1ª TURMA.

Processo : RR - 329932 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : BNDES Participações S.A.  
 Advogado : Marcus Vinicius Cordeiro  
 Recorrido : Hilton Carlos Donnola e Outros  
 Advogado : José Tôres das Neves

Processo : RR - 331337 / 1996 . 4 - TRT da 13ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido : Município de Prata  
 Advogado : José Lacerda Brasileiro  
 Recorrido : Geralda Celina da Silva  
 Advogado : José de Arimatéia Rodrigues de Menezes

Processo : RR - 331352 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Banco Real S.A.  
 Advogado : Marcus Vinicius Cordeiro  
 Recorrente : Roberto Menezes de Moraes  
 Advogado : José da Silva Caldas  
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR - 334034 / 1996 . 8 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Município de Sumaré  
 Advogado : Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
 Recorrido : Pedro José Fortunato  
 Advogado : Lázaro Mugnos Júnior

Processo : RR - 334035 / 1996 . 5 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Município de Itapolis  
 Advogado : Sandra Maria Orsi Pastrelo  
 Recorrido : Maria Alice dos Santos Pereira  
 Advogado : Edmar Perusso

Processo : RR - 334036 / 1996 . 2 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho

Recorrente : Município de Campinas  
 Recorrido : Antônio Cardoso de Moraes  
 Advogado : Dulce Maria Gomes Ferreira

Processo : RR - 334037 / 1996 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : União Federal (Extinto Inamps)  
 Recorrido : Maria Bernadete Luzia Santos Cleto e Outro  
 Advogado : João Antônio Faccioli

Processo : RR - 334038 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Zelia Tresoldi Meregalli Schereiber  
 Advogado : Alexandre Simões Lindoso  
 Recorrente : Zelia Tresoldi Meregalli Schereiber  
 Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho  
 Recorrido : Município de Gravataí

Processo : RR - 334039 / 1996 . 4 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul  
 Recorrido : Paulo Tadeu Correa da Silva

Processo : RR - 334040 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau do Estado do Rio Grande do Sul - Sintest/Rs  
 Advogado : Maiza Lopes Fiorim  
 Recorrido : Universidade Federal de Santa Maria  
 Advogado : Eduardo de Assis B Rocha

Processo : RR - 334041 / 1996 . 9 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Município de Maceió  
 Recorrido : Maria Holanda Cavalcante Rego

Processo : RR - 334042 / 1996 . 6 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS  
 Advogado : Manoel Machado Batista  
 Recorrido : José Carlos Oliveira Andrade  
 Advogado : Jorge Expedito C. de Castro

Processo : RR - 334043 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Estado do Rio Grande do Sul - Daer  
 Recorrido : Aurimar Machado Ferreira  
 Advogado : Carlos Mário de Almeida Santos

Processo : RR - 334045 / 1996 . 8 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor-Febem  
 Advogado : Guilherme Guimarães  
 Recorrido : Geraldina Ângela Martins Salvaterra  
 Advogado : Cleusa M. P. Martinez

Processo : RR - 334047 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Advogado : Carlos Alberto D. F. C. Couto  
 Recorrente : Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB  
 Advogado : Rubem de Farias Neves Júnior  
 Recorrido : Orlando Teixeira de Paula  
 Advogado : Ana Cristina Ribeiro de Sousa

Processo : RR - 334345 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Eldorado Construtora S.A.  
 Advogado : Mônica Horta Castro Bessa  
 Recorrido : José Nunes Bezerra  
 Advogado : Caetano Mari

Processo : RR - 334346 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Advogado : Carlos Leonidio Barbosa  
 Recorrido : Gisela Santos Gomes  
 Advogado : José Carlos Albuquerque de Queiróz

Processo : RR - 334371 / 1996 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Companhia Fabricadora de Peças - COFAP  
 Advogado : Longuinho de Freitas Bueno  
 Recorrido : Jovelino Alves de Souza  
 Advogado : Danilo Nogueira Bayão

Processo : RR - 334373 / 1996 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Geralda Ferreira de Carvalho e Outro - Mg  
 Advogado : Caetano de Vasconcellos Neto  
 Recorrido : José Humberto de Faria  
 Advogado : Francisco de Assis Melo Hordones

Processo : RR - 334374 / 1996 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Serviço Social da Indústria Sesi  
 Advogado : Zelândia Gomes da Silva  
 Recorrido : Maria José Machado de Souza  
 Advogado : Sercio da Silva Peçanha

Processo : RR - 334380 / 1996 . 0 - TRT da 19ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Laginha Agro Industrial S.A.  
 Advogado : Antônio Carlos de Almeida Barbosa  
 Recorrido : Edvaldo Jovino de Assis  
 Advogado : José Isidro da Silva

Processo : RR - 334381 / 1996 . 7 - TRT da 5ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Antônio Luis Ramos-Ba  
 Advogado : Fábio Ávila e Silva  
 Recorrido : Eduardo Cardoso dos Santos  
 Advogado : Ana Paula Santana Rocha

Processo : RR - 334382 / 1996 . 4 - TRT da 5ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Unimar Supermercados S.A.  
 Advogado : Larissa Mega Rocha  
 Recorrido : Miguel Arcanjo Santiago  
 Advogado : Antemar José Imbirussu Souto

Processo : RR - 334383 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Companhia Zaffari de Supermercados  
 Advogado : Jorge Dagostin  
 Recorrido : Jonni Carbajal Schneid  
 Advogado : Crispim Gracia de Barreto

Processo : RR - 334384 / 1996 . 9 - TRT da 4ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Nuqui Calçados Ltda. e Outra  
 Advogado : Maira Regina Dias  
 Recorrido : Zanir Geviewski de Brito  
 Advogado : Paulo Roberto Klein

Processo : RR - 334385 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Brazaço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A.  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Recorrente : Brazaço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A.  
 Advogado : Marcus Vinicius Cordeiro  
 Recorrido : Luiz Vanderlei Lopes  
 Advogado : Flávia SAVEDRA SERPA

Processo : RR - 334386 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
 Recorrido : Município de Itaboraí  
 Advogado : Sérgio José dos Santos  
 Recorrido : Orlando Marins Filho  
 Advogado : Paulo Cesar B. Dias

Processo : RR - 334387 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Safira Roupas Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : André Acker  
 Recorrido : Maria Neide Rodrigues Soares  
 Advogado : Sergio Wilson M. Oliveira

Processo : RR - 334388 / 1996 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
 Advogado : Celso Magalhães Fernandes  
 Recorrido : Francisco Cleson Melo da Silva  
 Advogado : Nivaldo Ferreira de Moraes

Processo : RR - 334466 / 1996 . 2 - TRT da 4ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense  
 Advogado : Paulo de Tarso Rotta Tedesco  
 Recorrido : José Regis Figueiredo Vieira  
 Advogado : Luiz Antônio Pedroso Filho

Processo : RR - 334623 / 1996 . 8 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Usina Central do Paraná S.A. Agricultura, Indústria e Comércio  
 Advogado : Tobias de Macedo  
 Recorrido : João Adamir da Silva  
 Advogado : Ademar Barros

Processo : RR - 334625 / 1996 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Harry Eickhoff  
 Advogado : Maximiliano Nagl Garcez  
 Recorrido : Empresa Parananense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater  
 Advogado : Marcelo Alessi

Processo : RR - 334627 / 1996 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Brasilsat Herald S.A.  
 Advogado : Orlando Cândido Ferreira  
 Recorrido : José Dejair do Prado e Souza  
 Advogado : Pedro Raymundo Chandelier

Processo : RR - 334628 / 1996 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Banco Bamerindus do Brasil S.A. e Outro  
 Advogado : Marcelo Macioski  
 Recorrido : Tsuyoshi Ueda  
 Advogado : Marcos Feldman Filho

Processo : RR - 334629 / 1996 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Pesquisa Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
 Advogado : Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus  
 Recorrido : Eros Hilbert Pugsley  
 Advogado : Guilherme Pezzi Neto

Processo : RR - 334630 / 1996 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Valter Nespolo  
 Advogado : Maximiliano Nagl Garcez  
 Recorrido : Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação - Saop  
 Advogado : Jun Sukekava

Processo : RR - 334634 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
 Advogado : Elizabeth Cristine Gambarotto

Recorrido	: Nelson Ribeiro Camargo Júnior	Advogado	: Celso Braga Gonçalves Roma
Advogado	: Tânia Mariza Mitidiero Guelman	Processo	: RR - 334645 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região
Processo	: RR - 334635 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente	: Ronaldo de Paula Avelino
Recorrente	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: Mônica Carvalho de Aguiar
Advogado	: Maria Cristina de Menezes Silva	Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Recorrente	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: Luiz Eduardo Prezídio Peixoto
Advogado	: Aparecido Fabretti	Processo	: RR - 334646 / 1996 . 6 - TRT da 4ª Região
Recorrente	: Daniel Bispo de Amorim	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Aparecido Fabretti	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido	: Os Mesmos	Recorrente	: Banco Real S.A.
Processo	: RR - 334636 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Frederico Azambuja Lacerda
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrido	: Marcelo Antônio Lima
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Santo Roque Bernardi
Recorrente	: Manah S.A.	Processo	: RR - 334647 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Benedito Alves Pinheiro	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrido	: Nelson Menezes Júnior	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Renato Luiz R. Novaes	Recorrente	: Projelmec - Ventilacao Industrial Ltda.
Processo	: RR - 334637 / 1996 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Edson Moraes Garcez
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrido	: Francisco de Assis Pereira de Moura
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Aline Antunes Martins
Recorrente	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Processo	: RR - 334648 / 1996 . 1 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Márcia Garbelini Bello	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrido	: Alino Boniconte Filho	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Euneide Pereira de Souza	Recorrente	: Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A.
Processo	: RR - 334638 / 1996 . 8 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Argemiro Miranda da Silveira
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrido	: Antônio César dos Santos
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Walcar Costa Pereira
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Processo	: RR - 334649 / 1996 . 8 - TRT da 3ª Região
Recorrido	: Município de Vitória - Es	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrido	: Lucierli Folador de Abreu e Outros	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Ângela Maria Perini	Recorrente	: Thyssen Fundicoes Ltda.
Processo	: RR - 334639 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Aristides Cabral de Souza
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrido	: Cláudio Francisco de Oliveira
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Narriman Salomao
Recorrente	: Dayso Ogawa e Outros	Processo	: RR - 334650 / 1996 . 5 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Luiz Antônio de Souza Novaes	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrido	: Caixa Econômica Federal - CEF	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Guilherme B. Pereira	Recorrente	: Lourdes Dias da Silva
Processo	: RR - 334640 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região	Advogado	: José Eduardo Furlanetto
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrido	: Color Visao do Brasil Indústria Acrilica Ltda.
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Nobuaki Hara
Recorrente	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Processo	: RR - 334651 / 1996 . 3 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Maurício Ferreira do Rego	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrido	: Ana Cristina do Nascimento Martins	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: José Leitão Filho	Recorrente	: Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S.A.
Processo	: RR - 334641 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Agostinho Zechin Pereira
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrido	: Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo - Seconci
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Roberto Chiminazzo
Recorrente	: Banco Nacional S.A.	Processo	: RR - 334652 / 1996 . 0 - TRT da 11ª Região
Advogado	: Danilo Porciuncula	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrido	: Celi Horta Magalhães	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Waldetrudes Pinto Pittella	Recorrente	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Processo	: RR - 334642 / 1996 . 7 - TRT da 17ª Região	Advogado	: José Ricardo Gomes
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrido	: Carlos Alberto de Campos Bandeira
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Ubiracy Torres Cuoco
Recorrente	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Processo	: RR - 334654 / 1996 . 5 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Daniella Fontes de Faria Brito	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrido	: Antônio Inácio de Oliveira	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Fábio Eduardo Bonisson Paixão	Recorrente	: Mauro Rogério Colombo
Processo	: RR - 334643 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região	Advogado	: José Antônio Rodrigues
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrido	: Cargill Citrus Ltda.
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Cláudia Sallum Thomé Camargo
Recorrente	: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP	Processo	: RR - 334655 / 1996 . 2 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Alexandra Heusi	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrido	: João Carlos de Lacerda Guidici	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Nabor Diogo Trizotto	Recorrente	: Companhia Cacique de Café Solúvel
Processo	: RR - 334644 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ângela Benghi
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrido	: Wilson Reis das Flores
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Maria Helena Antunes Bilhão
Recorrente	: Paes Mendonça S.A.	Processo	: RR - 334656 / 1996 . 9 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Antônio Carlos Amigo da Cunha	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrido	: Ana Lúcia Macedo		



Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Café Damasco S.A.  
 Advogado : Oderci José Béga  
 Recorrido : Hortêncio Mateus Pereira  
 Advogado : Eliázer Antonio Medeiros

Processo : RR - 334658 / 1996 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Transportadora Cotrefal Ltda.  
 Advogado : Luiz Antonio Franqueto  
 Recorrido : Alvin Alberton Spancerski  
 Advogado : Jane Anita Galli

Processo : RR - 334660 / 1996 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Nikken do Brasil Industria & Comércio Ltda.  
 Advogado : Kiyoshi Ishitani  
 Recorrido : Jussara Cunha Machado  
 Advogado : Maria Jaqueline Rodrigues de Souza Klingenfus

Processo : RR - 334661 / 1996 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Toyo Sen I do Brasil - Indústria e Comércio Textil Ltda.  
 Advogado : Luiz Henrique Vieira  
 Recorrido : Maria Lúcia Evangelista de Souza  
 Advogado : José Subtil de Oliveira

Processo : RR - 334662 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Toyo Sen I do Brasil - Indústria e Comércio Têxtil Ltda.  
 Advogado : Luiz Henrique Vieira  
 Recorrido : Izabel Maria dos Santos  
 Advogado : Alberto de Paula Machado

Processo : RR - 334663 / 1996 . 1 - TRT da 20ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Telecomunicações de Sergipe S.A. - Telergipe  
 Advogado : Daniel Rêgo Barros Júnior  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações,  
 Operadores de Mesas Telefônicas, Correios e Telegrafos e Similares no  
 Estado de Sergipe  
 Advogado : Raimundo César Britto Aragão

Processo : RR - 334664 / 1996 . 8 - TRT da 18ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : José Rodrigues Magalhães  
 Advogado : Juscelino Cunha  
 Recorrido : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Advogado : Sérgio de Almeida

Processo : RR - 334665 / 1996 . 5 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Souza Cruz S.A.  
 Advogado : Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo no Estado do Pará -  
 Sindifumo  
 Advogado : Hildenir Helker de Aguiar Franco

Processo : RR - 368456 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Lineu Miguel Gomes  
 Recorrido : Doralice Tonet  
 Advogado : Roberto Pinto Ribeiro

Processo : RR - 381649 / 1997 . 7 - TRT da 6ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC  
 Advogado : Silvio Romero Pinto Rodrigues  
 Recorrido : José Francisco Carolino  
 Advogado : Mário Peixoto de Oliveira Filho

Processo : RR - 396733 / 1997 . 5 - TRT da 17ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen

Recorrente : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES  
 Advogado : Cristiano Tessinari Modesto  
 Recorrido : Tânia Mara Targa  
 Advogado : Dulce Léa da Silva Rodrigues

Processo : RR - 457605 / 1998 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Banco Nacional S.A.  
 Advogado : Edmilson Moreira Carneiro  
 Recorrido : Maria José Alipio Cruz  
 Advogado : Antônio Luiz França de Lima

Processo : RR - 476933 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Recorrente : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Recorrente : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS  
 Advogado : Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães  
 Recorrido : Elizabeth Ribas de Azeredo  
 Advogado : Ricardo Aguiar Costa Valdivia

Processo : RR - 557259 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Takenaka S.A. Indústria e Comércio  
 Advogado : Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello  
 Recorrido : Nelson Miguel dos Santos Matos  
 Advogado : Laércio Corsini

Processo : RR - 578758 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Massa Falida de A. Gabriel e Companhia Ltda.  
 Advogado : Mário Unti Júnior  
 Recorrido : Manoel Falcão Neto  
 Advogado : Plínio Gustavo Adri Sarti

Processo : RR - 578762 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Denicio Coelho de Almeida e Outros  
 Advogado : Flávio Villani Macêdo  
 Recorrido : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Paula Regina Sesso  
 Recorrido : Massa Falida de Keleti Engenheiros e Construtores Ltda.  
 Advogado : Douglas T. Coronado Bogaz  
 Recorrido : Montreal Engenharia S.A.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 245) - 2ª TURMA.

Processo : AIRR - 406336 / 1997 . 7 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
 Advogado : Eldenor de Sousa Roberto  
 Agravado : Vilma Lima de Oliveira Carvalho  
 Advogado : Mário Hermes da Costa e Silva

Processo : AIRR - 408751 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : União Federal  
 Agravado : Suzana Campos Ferreira  
 Advogado : Cláudia Mohallem

Processo : AIRR - 408787 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : União Federal (Extinto BNCC)  
 Agravado : Hélio Edwino Weber e Outros  
 Advogado : Pedro Lopes Ramos

Processo : AIRR - 408789 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : União Federal  
 Agravado : Glória Olímpia da Rocha e Outros  
 Advogado : Paulo Guy Câmara Moreira

Processo : AIRR - 408865 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : União Federal  
 Agravado : José da Mota Guedes  
 Advogado : Eduardo Vicente Rabelo Amorim

Processo : AIRR - 415292 / 1998 . 2 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Fundação Educacional do Distrito Federal  
 Advogado : Antônio Vieira de Castro Leite  
 Agravado : Divina Keila Tibúrcio e Outros  
 Advogado : Marco Antônio Bilíbio Carvalho

Processo : AIRR - 415764 / 1998 . 3 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Maria José da Silva Machado  
 Advogado : Vanderlei de Almeida  
 Agravado : Município de Campos do Jordão

Processo : AIRR - 417369 / 1998 . 2 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Município de Araraquara  
 Advogado : José Francisco Zaccaro  
 Agravado : José Roberto Bento  
 Advogado : Geraldo Sérgio Rampani

Processo : AIRR - 417397 / 1998 . 9 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Município de Araraquara  
 Advogado : José Francisco Zaccaro  
 Agravado : Richard Salla  
 Advogado : Geraldo Sérgio Rampani

Processo : AIRR - 417416 / 1998 . 4 - TRT da 18ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN  
 Agravado : Getúlio Shoji Miyasaki e Outros

Processo : AIRR - 417428 / 1998 . 6 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Fundação Educacional do Distrito Federal  
 Advogado : Ângela Victor Bacelar Wagner  
 Agravado : Ismari Oliveira de Souza e Outros  
 Advogado : Ana Paula da Silva

Processo : AIRR - 417429 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Fundação Educacional do Distrito Federal  
 Advogado : Ângela Victor Bacelar Wagner  
 Agravado : Geise Helena Barbosa Palitot e Outros  
 Advogado : Ana Paula da Silva

Processo : AIRR - 417449 / 1998 . 9 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
 Advogado : Ângela Victor Bacelar Wagner  
 Agravado : Gislene de Oliveira Carneiro e Outros  
 Advogado : Ana Paula da Silva

Processo : AIRR - 417908 / 1998 . 4 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
 Advogado : Elcias Duarte de Souza  
 Agravado : Carlos Augusto Pontes Prado  
 Advogado : Elano Feijó Damasceno

Processo : AIRR - 418003 / 1998 . 3 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Município de Trairi  
 Advogado : Francisco Irapuan Pinho Camurça  
 Agravado : Maria José Jerônimo Lucas

Processo : AIRR - 418023 / 1998 . 2 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM  
 Agravado : Mamede de Souza Lima  
 Advogado : Olympio Moraes Júnior

Processo : AIRR - 418038 / 1998 . 5 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Maria Nicleide Lira de Amorim e Outra  
 Advogado : José Wanderley Rodrigues  
 Agravado : Município de Orós

Processo : AIRR - 418146 / 1998 . 8 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Município de Vitória  
 Agravado : Elias Ribeiro  
 Advogado : Humberto de Campos Pereira

Processo : AIRR - 418225 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Município de Icaraima  
 Advogado : Edimaré Soares de Souza  
 Agravado : Lúcia Aparecida de Lima Oliveira  
 Advogado : Jair Aparecido Zanin

Processo : AIRR - 418672 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante : Município de Icaraima  
 Advogado : Edimaré Soares de Souza  
 Agravado : Maria Fernandes Ribeiro  
 Advogado : Jair Aparecido Zanin

Processo : AIRR - 418893 / 1998 . 8 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN  
 Agravado : Edil Quaresma Gomes

Processo : AIRR - 429451 / 1998 . 4 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante : Estado do Amazonas - Tribunal de Contas dos Municípios - TCM  
 Advogado : Jaime Firmino da Silva  
 Advogado : Simeão de Oliveira Valente

Processo : AIRR - 432816 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante : União Federal (Extinto INAMPS)  
 Advogado : Arlinda Valente Morato  
 Advogado : Haroldo Carneiro Leão

Processo : AIRR - 432819 / 1998 . 0 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
 Advogado : Jane Cleide Bezerra Leal  
 Advogado : Olympio Moraes Júnior

Processo : AIRR - 432820 / 1998 . 1 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante : Estado do Amazonas - Instituto Estadual de Proteção à Criança e ao Adolescente do Amazonas - IEBEM  
 Advogado : Lucinéia de Figueiredo de Albuquerque

Processo : AIRR - 432823 / 1998 . 2 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD  
 Advogado : Valdino dos Santos Pereira  
 Advogado : Carlos Alberto Rodrigues

Processo : AIRR - 432824 / 1998 . 6 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante : Estado do Amazonas - Fundação Centro de Controle de Oncologia - CECON  
 Advogado : Carlos Nelson do Nascimento  
 Advogado : Ritacley Leotty

Processo : AIRR - 432827 / 1998 . 7 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante : Estado do Amazonas - Instituto Estadual de Proteção à Criança e ao Adolescente do Amazonas - IEBEM  
 Advogado : Elizabeth Santos Mordernel  
 Advogado : Luiz Alberto Marinho de Alcântara

Processo : AIRR - 432828 / 1998 . 0 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante : Estado do Amazonas - Polícia Militar do Amazonas  
 Advogado : Tomáz Terço Magalhães  
 Advogado : Maria José de Oliveira Ramos

Processo : AIRR - 432981 / 1998 . 8 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - SETRAS  
 Advogado : Irani Maria Lima de Souza Alves  
 Advogado : Guilherme Mendonça Granja

Processo : AIRR - 432982 / 1998 . 1 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira

Agravante	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD	Processo	: AIRR - 562523 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Agravado	: José Menezes Domiciano	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: AIRR - 434190 / 1998 . 8 - TRT da 18ª Região	Agravante	: Sdema - Scandinavian Design de Madeira Ltda.
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Múcio Monteiro da Cunha Magalhães Júnior
Agravante	: União Federal (Sucessora do BNCC)	Agravado	: Luiz Carlos Cardeal Vieira
Advogado	: Márcia Gomes Barbosa Ribeiro	Advogado	: Robson Vinício Alves
Agravado	: Júlio César Fernandes	Processo	: AIRR - 562524 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Tayrone de Melo	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravado	: Júlio César Fernandes	Agravante	: Reinaldo Vicente Pereira
Advogado	: Edson Dias Mizael	Advogado	: Luciano Sérgio Ribeiro Pinto
Processo	: AIRR - 434358 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região	Agravado	: ICAL - Indústria de Calcinação Ltda.
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Orlando Resende
Agravante	: Francisco de Assis Coelho	Processo	: AIRR - 562529 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Francisco Martins Leite Cavalcante	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravado	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Processo	: AIRR - 439673 / 1998 . 9 - TRT da 6ª Região	Advogado	: José Luiz Rodrigues Sedrez
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravado	: Luiz Henrique da Costa Gutierrez
Agravante	: José Leitão Alves	Advogado	: Doné de Oliveira Peixoto
Advogado	: João Silva	Processo	: AIRR - 562530 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Município de Frei Miguelinho	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Claudiomar de Freitas Feitosa	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 439674 / 1998 . 2 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Ércio Weimer Klein
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravado	: Vilmar Alfredo Reinherdt
Agravante	: Maria Santos de Lima	Agravado	: Edgar Erico Gama
Advogado	: João Silva	Processo	: AIRR - 562531 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Município de Frei Miguelinho	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Claudiomar de Freitas Feitosa	Agravante	: Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS
Processo	: AIRR - 562512 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravado	: Palmira Regina Cravo Balbuena
Agravante	: Viação Nossa Senhora da Penha Ltda.	Advogado	: Flávia Damé
Advogado	: Kátia Barbosa da Cunha	Processo	: AIRR - 562532 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região
Agravado	: Lúcia Regina dos Santos Lençone	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Ceres Helena Pinto Teixeira	Agravante	: Supermercados Vitória Ltda.
Processo	: AIRR - 562513 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Maurílio Tadeu Fagundes
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravado	: Elisabete Alexandre de Azevedo
Agravante	: Armando Bruno Filho	Advogado	: Oswaldo Miqueluzzi
Advogado	: Manoel Branco Braga	Processo	: AIRR - 562533 / 1999 . 8 - TRT da 12ª Região
Agravado	: Rio de Janeiro Refrescos Ltda.	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Fábio Rodrigues Câmara	Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro
Processo	: AIRR - 562515 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Francisco Effting
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravado	: Sigolf Lauro Becker
Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Germano Schroeder Neto
Advogado	: Sandra Regina Versiani Chieza	Processo	: AIRR - 562534 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Nadelma Candido Costa de Jesus	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Emerson Corrêa da Silva	Agravante	: Banco Bemge S.A.
Processo	: AIRR - 562516 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravado	: Maria Rosângela Gomes
Agravante	: Mendes Júnior Siderurgia S.A.	Advogado	: Ildeu Paim Seabra
Advogado	: Carlos Humberto Reis Neto	Processo	: AIRR - 562535 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Zuleica Macedo Leite e Outro	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Jorge da Rocha Gonçalves	Agravante	: Tubos e Conexões Tigre Ltda.
Processo	: AIRR - 562517 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Astramiro Nunes Leite
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravado	: Geraldo Magela Bison
Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Processo	: AIRR - 562536 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Sandra Regina Versiani Chieza	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravado	: Cristiane Magno Sampaio da Silva	Agravante	: João Cândido Machado
Advogado	: Ronidei Guimarães Botelho	Advogado	: Guilherme Scharf Neto
Processo	: AIRR - 562519 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Jaime Linhares Neto
Agravante	: União Federal	Processo	: AIRR - 562539 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
Agravado	: Arlindo Barboza da Silva	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Maria de Fátima de O. Viegas	Agravante	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 562521 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Ervin Rubi Teixeira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Agravado	: Dirceu Klauk
Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Advogado	: Marcos Evaldo Pandolfi
Advogado	: Maria Cristina de Araújo	Processo	: AIRR - 562540 / 1999 . 1 - TRT da 18ª Região
Agravado	: Josefina Aparecida de Paiva Neves	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Maria Lúcia de Freitas	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 562522 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Patricia Netto Leão
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Agravado	: Wagner Irineu Sousa
Agravante	: Fiat Automóveis S.A.	Advogado	: Alessandra Soares de Carvalho
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Processo	: AIRR - 562541 / 1999 . 5 - TRT da 18ª Região
Agravado	: Francisco Saldanha dos Santos (Espólio de)	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi

Agravante	: Banco Safra S.A.	Agravado	: Antônio Jorge de Oliveira Matta
Advogado	: Jêny Marcy Amaral Freitas	Advogado	: Carlos Atilio Ribas
Agravado	: Marta Maria de Fátima Rodrigues	Processo	: AIRR - 562559 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Daylton Anchieta Silveira	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: AIRR - 562542 / 1999 . 9 - TRT da 18ª Região	Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravante	: João Jajah	Agravado	: Antônio Carlos Fraga
Advogado	: Abdon de Moraes Cunha	Advogado	: Ivan Candido dos Santos
Agravado	: Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG	Processo	: AIRR - 562561 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 562544 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Agravante	: Companhia Siderúrgica da Guanabara
Agravante	: Banco Bradesco S.A. e Outro	Advogado	: Antônio José Nogueira Lopes
Advogado	: Ana Paula Corrêa Lopes	Agravado	: Alexandre Brito de Marins
Agravado	: Germano Luís Pizzutti	Processo	: AIRR - 562562 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Fernando Beirith	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: AIRR - 562545 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Instituto Brahma de Seguridade Social
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Ivanir José Tavares
Agravante	: Condomínio Edifício Primavera	Agravado	: Revair Salvador
Advogado	: Marcelo Variani	Processo	: AIRR - 562563 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Eva Ortelina Capelari	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Joel Anselmini	Agravante	: Companhia Cervejaria Brahma
Processo	: AIRR - 562547 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Guilmar Borges de Rezende
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravado	: Revair Salvador
Agravante	: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ronda Alta	Advogado	: Serafim Antônio Gomes da Silva
Advogado	: Nelci Antonio Astolfisr	Processo	: AIRR - 562564 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Nédio Frabris e Outro	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: AIRR - 562548 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Light Serviços de Eletricidade S.A.
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Agravante	: Companhia Riograndense de Artes Gráficas - Corag	Agravado	: Marcos Antonio de Souza
Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	Advogado	: Adauto Goulart da Silva
Agravado	: João Luiz Silva dos Santos	Processo	: AIRR - 562565 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Advogado	: José Antônio Guterres Dias	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: AIRR - 562549 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Nortex Iguazu Comércio de Roupas Ltda.
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Ronaldo Fialho de Andrade
Agravante	: ATH - Albarus Transmissões Homocinéticas Ltda.	Agravado	: Leticia Maria Pércia Pinto
Advogado	: Beatriz Santos Gomes	Advogado	: Sérvulo José Drummond Francklin Júnior
Agravado	: Joelson dos Santos Mateus	Processo	: AIRR - 562568 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Rosane Maria Buratto	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: AIRR - 562550 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Chocolates Imperial Ltda.
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravado	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Ubertândia - STIAU
Advogado	: Ércio Weimer Klein	Advogado	: Maria Dimair Ferreira
Agravado	: Luiz Carlos Fernandes Rodrigues	Processo	: AIRR - 562570 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Mário de Freitas Macedo	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: AIRR - 562552 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Leticia Maria Gomes Fonte Boa
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Leiza Maria Henriques
Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Agravado	: Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	Brasília, 16 de agosto de 1999.	
Agravado	: Severino Fernandes Cabeleira	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	
Advogado	: Policiano Konrad da Cruz	Diretora da Secretaria de Distribuição	
Processo	: AIRR - 562553 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES	
Relator	: Min. José Alberto Rossi	MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO	
Agravante	: Drogeria São Camilo Ltda.	ORDINÁRIA - RR (Nº 234) - 2ª TURMA.	
Advogado	: Luiz Otávio Barbosa	Processo	: RR - 316793 / 1996 . 3 - TRT da 8ª Região
Agravado	: Maria Clara Chacon Martinez	Relator	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Eliane Tonello	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: AIRR - 562555 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região	Recorrente	: Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Luiz Inácio Barbosa Carvalho
Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Recorrido	: Manoel da Cruz Rodrigues e Outros
Advogado	: Rita Perondi	Advogado	: Levindo Araujo Ferraz
Agravado	: Osmar Lopes Vieira	Processo	: RR - 317058 / 1996 . 8 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Antônio Martins dos Santos	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 562557 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Rio Doce Geologia e Mineração S.A. Docegeo
Agravante	: Fiat Automóveis S.A.	Advogado	: Luiz Inácio Barbosa Carvalho
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Recorrido	: José Ribamar Barbosa da Cruz
Agravado	: José Alves Pinto	Advogado	: Levindo Araujo Ferraz
Advogado	: José Hermano Nogueira Araújo	Processo	: RR - 319995 / 1996 . 9 - TRT da 8ª Região
Processo	: AIRR - 562558 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: Drogacenter Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Recorrente	: Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo
Advogado	: Carlos Alberto Bonfa		

Advogado	: Luiz Inácio Barbosa Carvalho	Recorrente	: Carlos Alberto de Araújo e Outros
Recorrido	: Sebastião Vieira Duarte	Advogado	: Luiza Áurea Jataí Castelo Silveira
Advogado	: Levindo Araujo Ferraz	Recorrido	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Processo	: RR - 324735 / 1996 . 3 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 333949 / 1996 . 6 - TRT da 7ª Região
Relator	: Min. Valdir Righetto	Relator	: Min. Valdir Righetto
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente	: Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo	Recorrente	: União Federal
Advogado	: Luiz Inácio Barbosa Carvalho	Recorrido	: César Augusto Couto Martins e Outros
Recorrido	: Fernando Borralho de Miranda	Advogado	: Luiza Áurea Jataí Castelo Silveira
Advogado	: Maria Madalena Garcia Quites	Processo	: RR - 333994 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 324738 / 1996 . 5 - TRT da 8ª Região	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Empresa Municipal de Urbanização - Emurb
Recorrente	: Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo	Advogado	: Mônica Barizon Guimarães Silva
Advogado	: Luiz Inácio Barbosa Carvalho	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrido	: Divino José Pereira
Recorrido	: Nelson da Luz Oliveira e Outros	Advogado	: Sidney Dalberto Liberal
Advogado	: Paulo Maurício dos Santos Macedo	Processo	: RR - 333995 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 333739 / 1996 . 3 - TRT da 21ª Região	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Município de Osasco
Recorrente	: Estado do Rio Grande do Sul	Recorrido	: Aparecido Amaro de Faria
Advogado	: Klaus C. M. de Mendonca	Advogado	: Pedro Martins de Oliveira Filho
Recorrido	: Antonia Zuleide de Almeida Evangelista e Outros	Processo	: RR - 333997 / 1996 . 8 - TRT da 16ª Região
Advogado	: Carlos Sérvulo de Moura Leite	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: RR - 333927 / 1996 . 5 - TRT da 21ª Região	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrente	: Estado do Maranhão
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido	: Antônio Alves da Conceição
Recorrente	: Estado do Rio Grande do Norte	Advogado	: Raimundo Nonato Oliveira Lima
Advogado	: Klaus C. M. de Mendonca	Processo	: RR - 333998 / 1996 . 5 - TRT da 16ª Região
Recorrido	: Maria do Carmo Queiroz	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Carlos Sérvulo de Moura Leite	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 333942 / 1996 . 5 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: Estado do Maranhão
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrido	: Maria do Socorro Pimenta Guterres e Outras
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Sidney Ramos Alves da Conceição
Recorrente	: Município de Belém	Processo	: RR - 334000 / 1996 . 9 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Maria de Nazare B Cotta	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido	: Edmilson de Lima e Silva	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Mônica Coelho Franco	Recorrente	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Processo	: RR - 333943 / 1996 . 2 - TRT da 8ª Região	Recorrido	: Roberto Tolentino da Silva
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Mauro Miguel Pedrollo
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: RR - 334001 / 1996 . 6 - TRT da 21ª Região
Recorrente	: Estado do Amapá	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido	: Sueli Fonseca Júnior	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 333944 / 1996 . 0 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: Estado do Rio Grande do Norte
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrido	: Carlos Alberto Ribeiro Milanez
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Roberto Zilvan T. Albuquerque
Recorrente	: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	Processo	: RR - 334002 / 1996 . 3 - TRT da 21ª Região
Recorrido	: Ana Lidia da Costa Linhares e Outra	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: João José da Silva Maroja	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 333945 / 1996 . 7 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: Estado do Rio Grande do Norte
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrido	: Maria Aparecida Bezerra
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Cleonides Fernandes de Brito Lima
Recorrente	: Raimundo Nonato Nascimento Elieres	Processo	: RR - 334004 / 1996 . 8 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Márcio Mota Vasconcelos	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido	: Município de Belém	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: José Cleber N. dos Santos	Recorrente	: Estado do Amapá
Processo	: RR - 333946 / 1996 . 4 - TRT da 8ª Região	Recorrido	: Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Para
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Antônio Eder John de Sousa Coelho
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: RR - 334021 / 1996 . 2 - TRT da 3ª Região
Recorrente	: Município de Belém	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Maria de Nazare B Cotta	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido	: Deuzarina Leite Nunes	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Advogado	: Elias Pinto de Almeida	Recorrente	: Município de Mariana
Processo	: RR - 333947 / 1996 . 2 - TRT da 7ª Região	Recorrido	: Pedro José Cavallieri Guerra
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Gilvaldo Camponez Almeida
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: RR - 334022 / 1996 . 0 - TRT da 3ª Região
Recorrente	: IJF - Instituto Doutor José Frota	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Moacyr Nyciton Martins	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido	: Amílcar Ximenes Ponte e Outros	Recorrente	: Estado de Minas Gerais
Advogado	: Francisco Sandro Gomes Chaves	Recorrido	: Aebel Rosaria Amaral e Outra
Processo	: RR - 333948 / 1996 . 9 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Guilherme Wagner Ribeiro
Relator	: Min. Valdir Righetto	Processo	: RR - 334025 / 1996 . 2 - TRT da 12ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira

Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: Otto Nunes da Silva Júnior
Recorrente	: José Patricio Martins	Advogado	: Zélio Maia da Rocha
Advogado	: Wilson Reimer		
Recorrido	: Estado de Santa Catarina		
Processo	: RR - 334026 / 1996 . 9 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 334395 / 1996 . 9 - TRT da 12ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região	Recorrente	: Ceval Alimentos S.A.
Recorrente	: Município de Penha	Advogado	: Ernani Luiz Weis
Advogado	: Edson José Rebello	Recorrido	: Manoel Acacio da Silva
Recorrido	: Arno Reinaldo Silva	Advogado	: Luiz A. Pichetti
Advogado	: Francisco José Dias	Processo	: RR - 334396 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 334027 / 1996 . 6 - TRT da 12ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Mesbla - Lojas de Departamentos S.A.
Recorrente	: Estado de Santa Catarina	Advogado	: Nilo Amaral Júnior
Recorrido	: Walter Contreras Zapata	Recorrido	: Jair dos Santos Rosa
Advogado	: Luiza de Bastiani	Advogado	: Paulo dos Santos Maria
Processo	: RR - 334032 / 1996 . 3 - TRT da 15ª Região	Processo	: RR - 334397 / 1996 . 4 - TRT da 4ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente	: Município de Maracai	Recorrente	: Alisul Indústria de Alimentos Ltda.
Advogado	: Marcelo J Cruz	Advogado	: Edson Moraes Garcez
Recorrido	: Adriana Spolaor	Recorrido	: Vercidino Nunes
Advogado	: Henrique H. Belinotte	Advogado	: Roberto Rigon
Processo	: RR - 334033 / 1996 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo	: RR - 334398 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente	: União Federal (Extinto INAMPS)	Recorrente	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Recorrido	: Márcia Regina Ceratti e Outros	Advogado	: Cláudio Silveira Gomes
Advogado	: Joaquim Rodrigues da Silveira	Recorrido	: João Dias da Cunha
Recorrido	: Márcia Regina Ceratti e Outros	Advogado	: Adroaldo Mesquita da Costa Neto
Advogado	: João Antônio Faccioli	Processo	: RR - 334399 / 1996 . 9 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 334389 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente	: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
Recorrente	: IBEG - Engenharia e Construções Ltda.	Advogado	: Gladis Catarina Nunes da Silva
Advogado	: Cláudia Costa Bonetti	Recorrido	: Sílvia Catharina Silva de Oliveira
Recorrido	: Waldir Gomes	Advogado	: Vanus João de Araújo Corte
Advogado	: Wilson Pereira	Processo	: RR - 334400 / 1996 . 9 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 334390 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente	: Editora Jornalística D J Ltda.
Recorrente	: SEMEG - Serviços Médicos Guanabara Ltda.	Advogado	: André Vasconcelos Vieira
Advogado	: Rogério Jesus de Souza	Recorrido	: Antonia de Fátima Xavier
Recorrido	: Sergio Roberto Rezende Juliano	Advogado	: Abrão Moreira Blumberg
Advogado	: Renato Pinheiro da Silva	Processo	: RR - 334401 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 334391 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente	: Hermes Macedo S.A.
Recorrente	: Companhia Internacional de Seguros (em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Valesca Gobbato
Advogado	: Sérgio Ruy Barroso de Mello	Recorrido	: Alceu Backes
Recorrido	: Raimundo do Espírito Santo	Advogado	: Daniel Von Hohendorff
Advogado	: Luiz Fernando Basto Aragão	Processo	: RR - 334463 / 1996 . 0 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 334392 / 1996 . 7 - TRT da 12ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente	: Sanremo S.A.
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Advogado	: Edson Moraes Garcez
Recorrido	: Jean Toni Ribeiro	Recorrido	: Júlio Albino Oppelt Júnior
Advogado	: Laércio Volpato	Advogado	: João Elpidio de Almeida Neto
Recorrido	: Município de Correa Pinto	Processo	: RR - 334464 / 1996 . 8 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Júlio César Pereira Furtado	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 334393 / 1996 . 5 - TRT da 12ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Alma Adelina Flores
Recorrente	: Perdigão Agroindustrial S.A.	Recorrido	: Kleber Dilamar Giro
Advogado	: Cláudio Roberto Hartwig	Advogado	: Jaci Ester Von Zuccalmaglio
Recorrido	: Elizete Balkes Thums	Processo	: RR - 334465 / 1996 . 5 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Jane Márcia Bugarelli	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 334394 / 1996 . 2 - TRT da 12ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Biomax Indústria de Máquinas Ltda.
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Edson Moraes Garcez
Recorrente	: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC	Recorrido	: Remi José Silveira
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Advogado	: Aline Antunes Martins
		Processo	: RR - 334467 / 1996 . 0 - TRT da 4ª Região
		Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi

Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: RR - 334670 / 1996 . 2 - TRT da 10ª Região
Recorrente	: Souza Cruz S.A.	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Alfonso de Bellis	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Manoel Pereira de Lima	Recorrente	: Roberto da Costa Motta
Advogado	: Marco Aurélio R. da Silva	Advogado	: Eliane de Freitas Soares
Processo	: RR - 334468 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região	Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: RR - 334671 / 1996 . 9 - TRT da 10ª Região
Recorrente	: Banco Bradesco S.A.	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Gabriel Machado Cravo	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Miguel Ângelo Claro	Recorrente	: Domingos Maciel de Sousa
Advogado	: Antônio Carlos Schamann Maineri	Advogado	: Dorival Borges de Souza Neto
Processo	: RR - 334469 / 1996 . 4 - TRT da 4ª Região	Recorrido	: Cal Combustíveis Automotivos Ltda.
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Clélia Scafuto
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: RR - 334674 / 1996 . 1 - TRT da 5ª Região
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Simone Oliveira Paese	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente	: Nataline Romero Fraga	Recorrente	: Paes Mendonça S.A.
Advogado	: Jairo Naur Franck	Advogado	: Cristiana Figueirêdo Alves Lino de Andrade
Recorrido	: Os Mesmos	Recorrente	: Jorge José dos Santos
Processo	: RR - 334470 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Rogério Ataíde Caldas Pinto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: Os Mesmos
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Os Mesmos
Recorrente	: Multigas - Distribuidora de Gas Ltda.	Processo	: RR - 334675 / 1996 . 8 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Fernando Damiani de Oliveira	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido	: Jorge dos Santos Azevedo	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Milton Edison Henrich	Recorrente	: Banco Bradesco S.A.
Processo	: RR - 334472 / 1996 . 6 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Luzia de Fátima Figueira
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: José Oton Moreira
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Jorge de Sousa Hygino
Recorrente	: Hermes Roberto de Araujo	Processo	: RR - 334676 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Antônio Carlos Schamann Maineri	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Francisco Paulo Maciel Lopes	Recorrente	: Alaor Mendes
Processo	: RR - 334621 / 1996 . 3 - TRT da 3ª Região	Advogado	: João José Sady
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: Prodam - Companhia Municipal de Processamento de Dados
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: José Carlos Rodrigues Pereira do Vale
Recorrente	: Banco do Brasil S.A.	Processo	: RR - 334677 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Luiz de França Pinheiro Torres	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido	: José Luiz Soares	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Celso Soares Guedes Filho	Recorrente	: Reckitt & Colman Industrial Ltda.
Processo	: RR - 334622 / 1996 . 1 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Emmanuel Carlos
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: Rosângela Toth
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Genivaldo Barbosa de Souza
Recorrente	: Abase - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda.	Processo	: RR - 334678 / 1996 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: José Neuliton dos Santos	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido	: Alexander Matos Reis	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: João Carlos Dantas de Brito	Recorrente	: Peralta - Comercial e Importadora Ltda.
Processo	: RR - 334631 / 1996 . 6 - TRT da 14ª Região	Advogado	: Roberto Mehanna Khamis
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: Tania Aparecida de Jesus Reis
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Mônica Cristina Pedro dos Santos
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Processo	: RR - 334679 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: João Francisco Sobrinho	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido	: Município de Tarauacá	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Processo	: RR - 334632 / 1996 . 4 - TRT da 13ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrido	: Edson Marcos da Silva
Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	Advogado	: Cleide Sanches Aguera
Advogado	: Paulo César Bezerra de Lima	Processo	: RR - 334680 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: Francisco Ailton Pereira Lopes	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Willemberg de Andrade Souza	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Processo	: RR - 334633 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região	Recorrente	: ISS - Catering Administradora S.A.
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Eucler Giraldi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrido	: José Francisco da Silva
Recorrente	: Maria das Dores Sabino	Advogado	: Benedito Rodrigues da Silva
Advogado	: Mônica Aparecida Vecchia de Melo	Processo	: RR - 334681 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Processo	: RR - 334669 / 1996 . 4 - TRT da 10ª Região	Recorrente	: Sergio Ribeiro de Melo
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Janete Baleki
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrido	: Alzira Rubene Renzo - Sp
Recorrente	: Maria Francineide da Silva Santos	Advogado	: Joao Roberto Lemes
Advogado	: Eliane de Freitas Soares	Processo	: RR - 334682 / 1996 . 0 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Rogério Reis de Avelar		

Revisor	: Min. Valdir Righetto	Processo	: RR - 334693 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região
Recorrente	: Indústrias Villares S.A.	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Maurício Granadeiro Guimarães	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido	: Nilson Nogueira	Recorrente	: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado	: Salvador Olavo Reale	Advogado	: Celso Magalhães Fernandes
Processo	: RR - 334683 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: Everaldo de Souza Constantino
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Issa Assad Ajouz
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Processo	: RR - 334694 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região
Recorrente	: Martins Comércio Importação e Exportação Ltda.	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Victor Russomano Júnior	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente	: Martins Comércio Importação e Exportação Ltda.	Recorrente	: Banco Nacional S.A.
Advogado	: Acir Vespoli Leite	Advogado	: Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto
Recorrido	: Eunice Augusta Garcia dos Santos	Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense
Advogado	: Carlos Simões Louro Júnior	Advogado	: Cristina Suemi K. Stamato
Processo	: RR - 334684 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 334695 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente	: Formiline S.A.	Recorrente	: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Rio
Advogado	: Carlos Eduardo Príncipe	Recorrido	: Angela Maria Anibal dos Santos e Outros
Recorrido	: Edson Pereira dos Santos	Advogado	: Ari da C. Coelho
Advogado	: Luiz Pavésio Júnior	Processo	: RR - 334696 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região
Processo	: RR - 334685 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrente	: Pneumáticos Michelin Ltda.
Recorrente	: Pirelli Cabos S.A.	Advogado	: Huáscar Cahuide Lozano
Advogado	: Rogério José Leitão	Recorrido	: Fernando Trindade de Lima
Recorrido	: Eran Francisco dos Santos	Advogado	: Teófilo Ferreira Lima
Advogado	: Yara Santos Pereira	Processo	: RR - 334697 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região
Processo	: RR - 334686 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrente	: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A.
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Advogado	: Sérgio Alexandre Ferreira da Cunha
Recorrido	: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC	Recorrido	: Elenice Carvalho Toledo
Advogado	: Roseli Dietrich	Advogado	: Diógenes Rodrigues Barbosa
Recorrido	: Alcino Pereira de Araujo	Processo	: RR - 334698 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 334688 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Paulo Roberto Vieira Camargo
Recorrente	: Givonedes Pinha da Silva Vieira	Recorrido	: Jorge Oliveira de Abreu
Advogado	: Antônio Rosella	Advogado	: Helio O Santana
Recorrido	: D'Avo Supermercados Ltda.	Processo	: RR - 334735 / 1996 . 1 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Waldemar Evangelista	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 334689 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Ferraz Cargas Ltda.
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Luiz de Alencar Bezerra
Recorrente	: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Recorrido	: Edson Miguel Dantas
Advogado	: Justiniano Proença	Advogado	: Silvío Romero Pinto Rodrigues
Recorrido	: Danielle de Almeida Ferraz	Processo	: RR - 394681 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Donato Antônio de Farias	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 334690 / 1996 . 8 - TRT da 7ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Banco Comercial - Bancesa S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Idelanir Ernesti
Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará	Recorrido	: Eduardo Mattos Filgueiras
Advogado	: Carlos Antônio Chagas	Advogado	: Isaías Zela Filho
Recorrido	: Banco Noroeste S.A.	Processo	: RR - 425995 / 1998 . 9 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Sandra Moschetti Pinho Cicivizzo	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido	: Banco Noroeste S.A.	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Ana Alves Teixeira	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF
Processo	: RR - 334691 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Moacyr Fachinello
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: Vera Lúcia de Arruda Moura
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Celso Alves
Recorrente	: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás	Processo	: RR - 451548 / 1998 . 1 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido	: Ely Aparecida Moreira	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Ricardo Aguiar Costa Valdivia	Recorrente	: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB
Processo	: RR - 334692 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Pedro Lopes Ramos
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido	: Antônia Vieira Meneses
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Dorival Borges de Souza Neto
Recorrente	: FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A.	Processo	: RR - 458147 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Reinaldo Marques da Costa	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido	: Ilton da Silva Firmiano	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Maria José Matheus Nunes	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF



Advogado : Renato Miguel  
 Recorrido : José da Conceição Dutra e Outros  
 Advogado : Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti

Processo : RR - 578028 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente : Massa Falida Granja Três Pinheiros Ltda.  
 Advogado : Paulo Cesar Sgarbossa  
 Recorrido : Luciano Neri de Abreu  
 Advogado : Gilmar Alney Dri de Lima

Processo : RR - 578533 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas  
 Advogado : Paulo Afonso Viana  
 Recorrido : José Genuíno Barbosa  
 Advogado : Valdir Cacimiro de Oliveira

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 245) - 3ª TURMA.**

Processo : AIRR - 418695 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Universidade Federal do Paraná - UFPR  
 Advogado : Alcino Miguel de Amorim e Outros  
 Advogado : Gladys Therezinha B. Abujamra

Processo : AIRR - 433836 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Estado do Paraná  
 Advogado : Elza Alinde Miranda Cardoso  
 Advogado : Isaías Zela Filho

Processo : AIRR - 433855 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
 Advogado : Jacqueline Maria Moser  
 Advogado : Anibal Leandro  
 Advogado : Marineide Spaluto César

Processo : AIRR - 562265 / 1999 . 2 - TRT da 18ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Agravante : Enterpa Central Engenharia Ltda.  
 Advogado : Ana Maria Moraes  
 Advogado : Hermínio Bispo da Paixão  
 Advogado : Maurício Reis Margon da Rocha

Processo : AIRR - 562266 / 1999 . 6 - TRT da 18ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Agravante : Luzemar Martins de Andrade  
 Advogado : Sebastião Antônio B. Xavier  
 Advogado : Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC  
 Advogado : Delbert Jubé Nickerson

Processo : AIRR - 562295 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Agravante : Preconcretos S.A. Indústria e Comércio  
 Advogado : Eliana Fialho Herzog  
 Advogado : Anselmo da Luz  
 Advogado : Roberto Blotta Villegas

Processo : AIRR - 562330 / 1999 . 6 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Agravante : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN  
 Advogado : Eduardo Serrano da Rocha  
 Advogado : Alderi de Mendonça  
 Advogado : Paulo Luiz Gameleira

Processo : AIRR - 562346 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
 Advogado : Régis Rafael Flores  
 Advogado : Valmiran Barbosa Spindola  
 Advogado : Jeferson Luiz de Barros Costa

Processo : AIRR - 562364 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Agravante : Restaurante Al Dente Ltda.  
 Advogado : Gustavo Juchem  
 Advogado : Maria da Graça Praia dos Santos  
 Advogado : Trajano José Pereira

Processo : AIRR - 562365 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Agravante : Melson Tumelero S.A.  
 Advogado : Dante Rossi  
 Advogado : Waldomiro Carbonera  
 Advogado : Marilda Loregian

Processo : AIRR - 562367 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Agravante : Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.  
 Advogado : Rogério Diolvan Malgarin  
 Advogado : Luiz Armando Saldanha Barbará  
 Advogado : Aristóteles Camargo Elesbão Júnior

Processo : AIRR - 562369 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A.  
 Advogado : Alessandra Gomes da Costa  
 Advogado : João Augusto Filho  
 Advogado : Ana Cristina de Lemos Santos Portella

Processo : AIRR - 562370 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante : João Augusto Filho  
 Advogado : Ana Cristina de Lemos Santos Portella  
 Advogado : Banco de Crédito Nacional S.A.

Processo : AIRR - 562408 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Agravante : Nestlé Industrial e Comercial Ltda.  
 Advogado : Nilson Neves de Oliveira Jr  
 Advogado : Sandra de Carvalho Dornelles

Processo : AIRR - 562409 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : William Welp  
 Advogado : Ivo Barcellos da Silva  
 Advogado : Policiano Konrad da Cruz

Processo : AIRR - 562410 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : William Welp  
 Advogado : Ari dos Santos Machado  
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 562411 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante : Ari dos Santos Machado  
 Advogado : Celso Hagemann  
 Advogado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : William Welp

Processo : AIRR - 562412 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante : Carlos Eduardo Muna Concli  
 Advogado : Volnei Alves  
 Advogado : Rádio Cassino de Rio Grande Ltda.  
 Advogado : Carlos Alberto Muniz Gaubert

Processo : AIRR - 562572 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.  
 Advogado : Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira  
 Advogado : Paulo César de Souza  
 Advogado : Geralda Maria dos Santos Ribeiro

Processo : AIRR - 562573 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : F. P. Veiga Engenharia Ltda.  
 Advogado : Olímpia Catarina de Moraes  
 Advogado : Jairo Venâncio  
 Advogado : Sebastião Fernandes Sardinha

Processo : AIRR - 562574 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ

Advogado	: Alexandre Marques Lanza	Processo	: AIRR - 562588 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Paulo Henrique de Moraes	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Flávia Alessandra de Freitas	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 562576 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravado	: José Vitor Poloni
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: Vitor Alceu dos Santos
Advogado	: Eliana Pendão Aderaldo	Processo	: AIRR - 562589 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Cláudia Mouro Pinto	Relator	: Min. Francisco Fausto
Processo	: AIRR - 562577 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Bento Bingo Administradora de Jogos Ltda.
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Cloris Pasqualotto
Agravante	: Heitor Francisco Müller	Agravado	: Everton Gelatti Visentini
Advogado	: César Augusto de Souza Carvalho	Advogado	: Jaime Cipriani
Agravado	: Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	Processo	: AIRR - 562590 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Eduarda Pinto da Cruz	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: AIRR - 562578 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Superintendência de Portos e Hidrovias
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: João Carlos Bossler
Agravante	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ	Agravado	: José Fernando Franco Passos
Advogado	: Luciana Vigo Garcia	Advogado	: Jorge Brum
Agravado	: Paulo Fernando Ferreira	Processo	: AIRR - 562591 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Maria Alice Besouro Cintra	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: AIRR - 562579 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Casa 609 Confeções Ltda.
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Márcia Pessin
Agravante	: Ticket Serviços S.A.	Agravado	: Juarez Schenckel de Andrade
Advogado	: Fernando Morelli Alvarenga	Advogado	: Roberto Rigon
Agravado	: Sérgio Roberto Xavier de Andrade	Processo	: AIRR - 562593 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Ricardo Penna dos P Miranda	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Processo	: AIRR - 562580 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Cenibra Florestal
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Jason Soares de Albergaria Neto
Agravante	: Edy Brondino	Agravado	: Altamir Viegas da Silva
Advogado	: Gilmar Nascimento Dantas	Advogado	: Silvana Barreto A. Ferreira
Agravado	: Círculo do Livro Ltda.	Processo	: AIRR - 562594 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Eduardo Andrade J. S. Marques	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Processo	: AIRR - 562581 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Banco Santander Brasil S.A.
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Carmeluce Campos de Azevedo
Agravante	: Economato Leivas Ltda. ME	Agravado	: João Batista Ferreira de Borba
Advogado	: Néelson Marisco	Advogado	: Jucele Corrêa Pereira
Agravado	: Ana Amélia Moraes Souto	Processo	: AIRR - 562595 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Policiano Konrad da Cruz	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Processo	: AIRR - 562582 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Carlos Antônio de Lima
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Edimar Reis
Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravado	: Refrigerantes Minas Gerais Ltda.
Advogado	: Evangélica Vassiliou Beck	Advogado	: Mário Lúcio da Cunha
Agravado	: Nilberto Pipino	Processo	: AIRR - 562596 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Gilberto Freitas	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Processo	: AIRR - 562583 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravado	: Geraldo Magella Costa Fernandes
Advogado	: Frederico Azambuja Lacerda	Advogado	: Natal Carlos da Rocha
Agravado	: Clério Ari Behling	Processo	: AIRR - 562597 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Selço Carmelo Gomes de Moraes	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Processo	: AIRR - 562584 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Sucocítrico Cutrale Ltda.
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana
Agravante	: Eberle S.A.	Agravado	: Anésia de Lima e Outros
Advogado	: Luiz Antônio Schmitt de Azevedo	Advogado	: José Manfredo Domingos
Agravado	: Osmar de Souza Vieira	Processo	: AIRR - 562598 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Valdecir Souza de Lima	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Processo	: AIRR - 562585 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravante	: Hospital das Clínicas de Porto Alegre	Agravado	: Armando Pereira da Silva e Outros
Advogado	: Afonso Inácio Klein	Advogado	: Rubem Perry
Agravado	: Maira Cláudia dos Santos Silveira	Processo	: AIRR - 562599 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Catia Helena da Motta	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Processo	: AIRR - 562586 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região	Agravante	: ABC - Alimentos a Baixo Custo Ltda.
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Rogerio Andrade Miranda
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravado	: Jaime Alexandre de Lima
Advogado	: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha	Advogado	: Humberto Marcial Fonseca
Agravado	: Marines Fatima de Lima	Processo	: AIRR - 562600 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Paulo Waldir Ludwig	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: AIRR - 562587 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Silva Portela S.A. Indústria e Comércio
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Felipe Adolfo Kalaf
Agravante	: Juvila Cassol Lopes	Agravado	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas do Município do Rio de Janeiro
Advogado	: Leonora Waihrich		
Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS		

Processo : AIRR - 562601 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : Clínica Cirúrgica Santa Bárbara S.A.  
 Advogado : Luiz Marcelo Peixoto Lubanco  
 Agravado : Antônio Moreira de Souza

Processo : AIRR - 562602 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : Tulo Transportes Internacionais Ltda.  
 Advogado : Rodrigo Estrella Roldan dos Santos  
 Agravado : Roberto Luis Madeira de Oliveira  
 Advogado : José Augusto Victorino Barreto

Processo : AIRR - 562604 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : Companhia de Marcas  
 Advogado : Roberto de Gayoso e Almendra  
 Agravado : Maria do Carmo Silva Brito

Processo : AIRR - 562605 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : José Lourenço de Lima  
 Advogado : Hércules Anton de Almeida  
 Agravado : Tuvibra Industrial e Construtora S.A.  
 Advogado : Waldir de Souza Resende

Processo : AIRR - 562607 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
 Advogado : Fernando Morelli Alvarenga  
 Agravado : Marcos Rogério Marques dos Santos  
 Advogado : Amarílio Marques Rocha

Processo : AIRR - 562608 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante : Banco Bemge S.A.  
 Advogado : Viviani Bueno Martiniano  
 Agravado : Rogério Alexandre Alonso de Ávila  
 Advogado : Henrique de Souza Machado

Processo : AIRR - 562609 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante : Fiat Automóveis S.A.  
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida  
 Agravado : Cleber Porto de Oliveira  
 Advogado : Helena Sá

Processo : AIRR - 562611 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante : Laboratórios Pfizer Ltda.  
 Advogado : Paulo Antonio de Menezes  
 Agravado : Marcos Antônio de Almeida Maia  
 Advogado : José Mendes dos Santos

Processo : AIRR - 562612 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante : Viação Suassuí Ltda.  
 Advogado : Adriana da Veiga Ladeira  
 Agravado : Antônio Alves Ferreira  
 Advogado : Adelmario Lopes da Silva

Processo : AIRR - 562613 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante : Companhia Siderúrgica Nacional  
 Advogado : Geraldo Baêta Vieira  
 Agravado : João Gonçalves Neto  
 Advogado : Raimundo Nonato do Nascimento

Processo : AIRR - 562614 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante : A Vigilância Serviços Particulares de Vigilância Ltda.  
 Advogado : Maria Elizabete Patrícia de Carvalho  
 Agravado : Lindivaldo Marques Goes  
 Advogado : Luiz Carlos Peixoto

Processo : AIRR - 562615 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante : Mendes Júnior Siderurgia S.A.  
 Advogado : Marco Túlio Fonseca Furtado  
 Agravado : Antônio Cláudio Coutinho de Souza  
 Advogado : Aloisio da Silva Lopes

Processo : AIRR - 562620 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula

Agravante : Valdir Montes da Silva  
 Advogado : Rafael Franchon Alphonse  
 Agravado : COCAL - Comércio, Indústria Canãa, Açúcar e Alcool Ltda.  
 Advogado : Lourival Gasbarro

Processo : AIRR - 562621 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : Sucocitrício Cutrale Ltda.  
 Advogado : Antônia Regina Tancini Pestana  
 Agravado : Alfeu Ribeiro Santana  
 Advogado : Oswaldo César Eugênio

Processo : AIRR - 562622 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Silvia Helena Silva Almeida Leite  
 Agravado : Marcos Antônio Bonifácio  
 Advogado : Moacyr Gerônimo

Processo : AIRR - 562623 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Advogado : Leide das Graças Rodrigues  
 Agravado : Osvaldo Rodrigues  
 Advogado : José Marques

Processo : AIRR - 562624 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : SASSE Companhia Nacional de Seguros Gerais  
 Advogado : Eugênio Arruda Leal Ferreira  
 Agravado : Salvador Lorente Penaranda  
 Advogado : Rodolfo Icamar A. de Carvalho

Processo : AIRR - 562625 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.  
 Advogado : Aline Randolpho Paiva  
 Agravado : José Natalino Peixoto  
 Advogado : Maria das Graças S. Marques

Processo : AIRR - 562627 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG  
 Advogado : Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães  
 Agravado : Edir Inácio da Silva

Processo : AIRR - 562628 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : Alberto Salem Fernandes  
 Advogado : Viviane Poppe Costa  
 Agravado : Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG  
 Advogado : Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães

Processo : AIRR - 562629 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : S.A. O Estado de São Paulo  
 Advogado : Maria Ceci Ramos do Vale  
 Agravado : Gabriel de Barros Nogueira  
 Advogado : Francisco Domingues Lopes

Processo : AIRR - 562630 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial  
 Advogado : Célia Cristina Medeiros de Mendonça  
 Agravado : Gelson Valadão

Processo : AIRR - 562631 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : José Ignácio Vargas Filho  
 Advogado : Sílvio Soares Lessa  
 Agravado : Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
 Advogado : Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira

Processo : AIRR - 562633 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante : Alberto Samuel Benzecry e Outros  
 Advogado : Valéria Tavares de Sant'Anna  
 Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Advogado : Wagner Nogueira França Baptista

Processo : AIRR - 562634 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Agravante : Arisco Industrial Ltda.  
 Advogado : Daniela Serra Hudson Soares

Agravado : Antônio Geronson Matos das Neves  
Advogado : Anna Pingitore

Processo : AIRR - 562637 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Maria Ivaneide Santos  
Advogado : Jadir Nascimento Luciano  
Agravado : Nair Cordeiro do Nascimento  
Advogado : Paulo Machado Ribeiro Leite

Processo : AIRR - 562638 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Furnas - Centrais Elétricas S.A.  
Advogado : Lycurgo Leite Neto  
Agravado : Carlos Maciel Cristancho e Outros  
Advogado : Rivadavia Moreira Azeredo

Processo : AIRR - 562639 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Renovadora de Pneus Hoff Ltda.  
Advogado : Jair José Tatsch  
Agravado : Ardiceu Nunes de Camargo  
Advogado : César Gabardo

Processo : AIRR - 562640 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Maria da Penha Silva Diniz e Outra  
Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan  
Agravado : Dinabar Ltda.  
Advogado : Gerônimo Alves de Oliveira

Processo : AIRR - 562641 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Iso Milman  
Advogado : Ludmila Schargel Maia  
Agravado : Paulo Roberto Oliveira Santiago

Processo : AIRR - 562645 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Giancarlo Borba  
Agravado : David de Oliveira  
Advogado : José Fernando Garcia Machado da Silva

Processo : AIRR - 562647 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Estub - Estrutura Tubulares Brasil S.A.  
Advogado : Antônio Guedes  
Agravado : Gerardo Luiz do Carmo Parada  
Advogado : Luiz Benjamin de Souza

Processo : AIRR - 562648 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Humberto Barreto Filho  
Agravado : Narciso de Carvalho (Espólio de)

Processo : AIRR - 562651 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : Marco Antonio Correa Boim  
Advogado : Renato da Silva  
Agravado : Indústria de Bebidas Antartica do Rio de Janeiro S.A.

Processo : AIRR - 563469 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte  
Agravante : FB Açúcar e Alcool Ltda.  
Advogado : Márcia Regina Rodacoski  
Agravado : João Pereira da Silva  
Advogado : Maximiliano N. Garcez

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA - RR (Nº 234) - 3ª TURMA.

Processo : RR - 330198 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : União Federal  
Recorrido : Jocelina Miranda de Brito  
Advogado : Luiz Carlos Fernandes Domingues

Processo : RR - 333950 / 1996 . 4 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Estado do Ceará  
Advogado : Maria Lúcia Fialho Colares  
Recorrido : Raimunda Barbosa da Cruz  
Advogado : Francisco A. da Silva

Processo : RR - 333951 / 1996 . 1 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : União Federal  
Recorrido : Maria Elizabete Rodrigues de Almeida e Outros  
Advogado : Elizabete A. Pereira

Processo : RR - 333952 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Município de Osasco  
Recorrido : Ariston da Rocha Moraes  
Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes  
Recorrido : Ariston da Rocha Moraes  
Advogado : Valter Mariano

Processo : RR - 333953 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
Recorrente : Município de Osasco  
Recorrido : Jeremias José de Carvalho  
Advogado : Mário Costa Serafim

Processo : RR - 333954 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE  
Advogado : Newton Borali  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Recorrido : Cezaria Trujillo  
Advogado : Carlos Alberto de Oliveira

Processo : RR - 333955 / 1996 . 0 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
Recorrente : Serviço de Saúde de São Vicente  
Advogado : Nicolino Bozzella  
Recorrido : Ivone Boschini  
Advogado : Joel Iglesias

Processo : RR - 333957 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Município de São Bernardo do Campo  
Recorrido : Maria José Martins dos Santos  
Advogado : Valdete de Moraes

Processo : RR - 333964 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Município de São Bernardo do Campo  
Recorrido : Aparecida de Oliveira de Paula  
Advogado : Vanderlei Brito

Processo : RR - 333987 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Recorrido : Vera Lúcia Bonifacio Tavares  
Advogado : Raimundo Nonato Lopes de Souza

Processo : RR - 333988 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Município de Osasco  
Recorrido : Aderval Torres da Silva  
Advogado : Pedro Martins de Oliveira Filho

Processo : RR - 333990 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
Recorrente : Município de Osasco

Recorrido	: Megumi Hisamura Miura	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Nilton Tadeu Beraldo	Recorrente	: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
Processo	: RR - 333991 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Maria Guimarães
Relator	: Min. Francisco Fausto	Recorrido	: Maurício Andrade Batista
Revisor	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Aldenei de Souza e Silva
Recorrente	: Município de Osasco	Processo	: RR - 334375 / 1996 . 3 - TRT da 11ª Região
Recorrido	: Douglas Abilio Alves	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Sid H. Riedel de Figueiredo	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Processo	: RR - 333992 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região	Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Eudes Landes Rinaldi
Revisor	: Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrido	: Carlos Alberto da Silva Machado
Recorrente	: Município da Estância Balneária de Praia Grande	Advogado	: Paulo Dias Gomes
Recorrido	: Cicero Santos de Jesus	Processo	: RR - 334376 / 1996 . 0 - TRT da 11ª Região
Advogado	: Donata Costa Arrais A. Dores	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 334361 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente	: Transportes Bertolini Ltda.
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Ivana Soares da Silva
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente	: Transportes Bertolini Ltda.
Recorrido	: Valmir Luiz Schneider	Advogado	: Jander Roosevelt Romano Tavares
Advogado	: Luciano Ribeiro Feix	Recorrido	: Erivelton de Aquino Franco
Recorrido	: Ecoplan Engenharia Ltda. e Outra	Advogado	: Manoel Romão da Silva
Advogado	: Luis Fernando Schmitz	Processo	: RR - 334377 / 1996 . 8 - TRT da 11ª Região
Processo	: RR - 334362 / 1996 . 8 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: Robert Bosch do Brasil Amazônia S.A.
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira
Advogado	: Fernando Silva Rodrigues	Recorrido	: Rosineide Braule dos Santos
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Maria e Região	Advogado	: Regina dos R. Ferraz
Advogado	: Ricardo Gressler	Processo	: RR - 334378 / 1996 . 5 - TRT da 11ª Região
Processo	: RR - 334363 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Advogado	: Eudes Landes Rinaldi
Recorrido	: Município de Osasco	Recorrido	: Flávio da Silva Santeiro
Recorrido	: Rita de Cassia de Jesus	Advogado	: José da Silva Caldas
Advogado	: Oswaldo Lima Júnior	Processo	: RR - 334379 / 1996 . 2 - TRT da 19ª Região
Processo	: RR - 334365 / 1996 . 0 - TRT da 6ª Região	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: José Rubens de Carvalho
Recorrente	: Commerce Importação e Comércio Ltda.	Advogado	: José de Souza Neto
Advogado	: Luiz de Alencar Bezerra	Recorrido	: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste
Recorrido	: Francineide Batista de Freitas	Advogado	: Marcos José Araújo Correia
Advogado	: Adeildo José do Nascimento	Processo	: RR - 334402 / 1996 . 4 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 334366 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: Freios Control S.A.
Recorrente	: Silvio Ferdinando Pereira de Sousa	Advogado	: Erenita Pereira Nunes
Advogado	: Maria Aparecida A. Moretto	Recorrido	: Luizinho Roque Almeida
Recorrido	: Instituição Educacional São Judas Tadeu	Advogado	: Eliandra B. Vedana
Advogado	: João Emílio Müller	Processo	: RR - 334403 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 334367 / 1996 . 4 - TRT da 11ª Região	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: Comissão Municipal de Amparo A Infancia - Comai
Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Advogado	: Prazildo Pedro da Silva Macedo
Advogado	: Eudes Landes Rinaldi	Recorrido	: Maurício Maurent Gomes da Silva
Recorrido	: Edvaldo Castro de Vasconcelos	Advogado	: Hermógenes Secchi
Advogado	: José da Silva Caldas	Processo	: RR - 334404 / 1996 . 9 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 334368 / 1996 . 2 - TRT da 11ª Região	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: Mapla S.A. - Indústrias de Material Plásticos
Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Advogado	: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho
Advogado	: Eudes Landes Rinaldi	Recorrido	: Carmen de Fátima Gelatti
Recorrido	: João Batista Alves Ferreira	Advogado	: Maria Lúcia Muniz Couto
Advogado	: José da Silva Caldas	Processo	: RR - 334405 / 1996 . 6 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 334369 / 1996 . 9 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: Iracylio Ribeiro Filho
Recorrente	: Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros	Advogado	: Auro Vidigal de Oliveira
Advogado	: Francisco José da Rocha	Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Recorrido	: Lúcia Rodrigues Ricachesk de Avila	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Advogado	: Soely Martins de Albuquerque	Processo	: RR - 334406 / 1996 . 3 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 334370 / 1996 . 6 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
		Recorrente	: José Carlos de Souza Barbeiro

Advogado	: Auro Vidigal de Oliveira	Advogado	: Antônio Correa dos S. Júnior
Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Recorrido	: Acacio Farias Dias
Advogado	: Rogério Reis de Avelar	Advogado	: Luiz Carlos Chuvas
Processo	: RR - 334407 / 1996 . 1 - TRT da 10ª Região	Processo	: RR - 334431 / 1996 . 6 - TRT da 4ª Região
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Geraldo da Silva	Recorrente	: Banco Bradesco S.A.
Advogado	: Auro Vidigal de Oliveira	Advogado	: Lenita Fernandes Moreschi
Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro	Recorrente	: Gilmar Antônio Favretto
Advogado	: Rogério Reis de Avelar	Advogado	: Mirson Mansur Guedes
Processo	: RR - 334408 / 1996 . 8 - TRT da 10ª Região	Recorrido	: Os Mesmos
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Processo	: RR - 334453 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente	: Isacc Vaves de Oliveira e Outros	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: José Eymard Loguércio	Recorrente	: Grendene S.A.
Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Advogado	: Paulo Serra
Advogado	: Gustavo Freire de Arruda	Recorrido	: Ivandira Soligo
Processo	: RR - 334411 / 1996 . 0 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Paulo Waldir Ludwig
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Processo	: RR - 334454 / 1996 . 4 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente	: Companhia Vale do Rio Doce - Cvrd	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Húudson de Lima Pereira	Recorrente	: Companhia Cervejaria Brahma Filial Continental
Recorrido	: João Luiz Salles	Advogado	: Paulo Serra
Advogado	: Humberto de Campos Pereira	Recorrido	: Claudionor Vieira Brandão
Processo	: RR - 334412 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Lia do Amaral Martins
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Processo	: RR - 334455 / 1996 . 2 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Anna Eulina Vasconcellos da Costa e Silva	Recorrente	: Florisbela Maria Souza dos Santos e Outros
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro	Advogado	: Sid H. Riedel de Figueiredo
Advogado	: Sandra Albuquerque	Recorrido	: Souza Cruz S.A.
Processo	: RR - 334413 / 1996 . 4 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Leandro Pinto de Castro
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrido	: Souza Cruz S.A.
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Paulo Serra
Recorrente	: Rádio e Televisão Espírito Santo Rtv - Es	Processo	: RR - 334456 / 1996 . 9 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Alexandre Zamprogno	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrido	: Cypriano Pedro Lino e Outros	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: José Tôrres das Neves	Recorrente	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Recorrido	: Cypriano Pedro Lino e Outros	Advogado	: Luiz Fernando Schueler Rabeno
Advogado	: Ângelo Ricardo Latorraca	Recorrido	: Maria Bernadete Senti Consoli
Processo	: RR - 334414 / 1996 . 2 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Catia Helena da Motta
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Processo	: RR - 334457 / 1996 . 6 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente	: Samarco Mineração S.A.	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Maria Alice de Souza	Recorrente	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Recorrente	: Zedeir Passamani	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Advogado	: João Batista Sampaio	Recorrente	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Recorrido	: Os Mesmos	Advogado	: Eder Cláudio Pilotto
Processo	: RR - 334415 / 1996 . 9 - TRT da 17ª Região	Recorrido	: Armindo Goelzer
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Nelson Eduardo Klafke
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RR - 334459 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região
Recorrente	: Aracruz Celulose S.A.	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Anselmo Farias de Oliveira	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido	: Valdir Fernandes	Recorrente	: Dakota Calçados Ltda.
Advogado	: Nilo Barriola Quinteros	Advogado	: Pedro Canisio Willrich
Processo	: RR - 334428 / 1996 . 4 - TRT da 4ª Região	Recorrido	: Sandra Terres
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Paulo Waldir Ludwig
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Processo	: RR - 334460 / 1996 . 8 - TRT da 4ª Região
Recorrente	: INCOBRASA - Industrial e Comercial Brasileira S.A.	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Emilio Papaléo Zin	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido	: Nadir Gomes	Recorrente	: Colegio Maria Imaculada - Escola de 1 e 2 Graus
Advogado	: Milton Edison Henrich	Advogado	: Rui Costa dos Santos
Processo	: RR - 334429 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região	Recorrido	: Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Paulo Renato B. Nogueira
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Processo	: RR - 334461 / 1996 . 6 - TRT da 4ª Região
Recorrente	: Pedro Surreaux Ribeiro - Rs	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Rogério Diolvan Malgarin	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido	: Oralino Parede Teles (Espolio De)	Recorrente	: Companhia Dosul de Abastecimento
Advogado	: Flavio Luiz Saldanha	Advogado	: Maria Lucia S. dos Santos
Processo	: RR - 334430 / 1996 . 9 - TRT da 4ª Região	Recorrido	: Renan Pereira Guimarães
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Joao Telmo Dias
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Processo	: RR - 334462 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região
Recorrente	: Ipiranga Serrana Fertilizantes S.A.	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
		Revisor	: Min. Francisco Fausto

Recorrente	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Processo	: RR - 334709 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Roberto de Castro Oliveira	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido	: Sezefredo Traunig	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Otávio Orsi de Camargo	Recorrente	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Processo	: RR - 334699 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Rui Meier
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Luiz José Serra
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Paula Frassinetti Viana Atta
Recorrente	: Ary Martins Tavares	Recorrido	: Luiz José Serra
Advogado	: Fernando de Figueiredo Moreira	Advogado	: Silvério dos Santos.
Recorrido	: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Telerj	Processo	: RR - 334710 / 1996 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Gilberto de Toledo	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 334700 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente	: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Recorrente	: Associação dos Servidores Cíveis do Brasil	Recorrente	: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Advogado	: Rivadávia Albernaz Neto	Advogado	: Marcos Luiz Oliveira de Souza
Recorrido	: Elaine Alves Abeid Lopes e Outra	Recorrido	: Leoni Cury Maroum Ciahneua
Advogado	: Geraldo L. Silva	Advogado	: Kermit Monteiro Filho
Processo	: RR - 334701 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 334711 / 1996 . 5 - TRT da 4ª Região
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Recorrente	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Recorrido	: Cláudio Cordeiro de Carvalho	Advogado	: Luiz Fernando Schueler Rabeno
Advogado	: Nelson Domingues da Cruz	Recorrido	: Paulo de Tarso Martins Pinto
Processo	: RR - 334702 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Marcelo Abbud
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RR - 334712 / 1996 . 2 - TRT da 4ª Região
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: José Augusto Gomes Assis de Almeida	Recorrente	: Dibrel do Brasil Tabacos Ltda.
Recorrido	: Joaquim Fernandes Coelho	Advogado	: Gilmar Volken
Advogado	: Roberto Rosa de Miranda	Recorrido	: Renato Albino Frantz
Processo	: RR - 334703 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Dárcio Flesch
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RR - 334713 / 1996 . 0 - TRT da 4ª Região
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente	: Paulo Roberto Guimarães	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Mônica Carvalho de Aguiar	Recorrente	: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro	Advogado	: Beatriz Cecchim
Advogado	: Luiz Eduardo Prezidio Peixoto	Recorrido	: Helvia Korting e Outros
Processo	: RR - 334704 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Paula Frassinetti Viana Atta
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RR - 334714 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Francis da Silva Leal Teixeira	Recorrente	: Coemsa Ansaldo S.A.
Recorrido	: Expressomaq Comércio e Exportação Ltda.	Advogado	: Emilio Rothfuchs Neto
Processo	: RR - 334705 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região	Recorrente	: Coemsa Ansaldo S.A.
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Marco Antônio Aparecido de Lima
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: Coemsa Ansaldo S.A.
Recorrente	: Dilayr Benigno dos Santos	Advogado	: Nildo Lodi
Advogado	: Clara Gina Domênica Cascardo	Recorrido	: Jorge Olmiro Lewandowski
Recorrido	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Advogado	: Gaspar Alberto Moraes Ramis
Advogado	: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho	Processo	: RR - 334715 / 1996 . 4 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 334706 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: Banco Real S.A.
Recorrente	: Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - Sebrae - RJ	Advogado	: Marcia Elisa Zappe Buzatti
Advogado	: Pedro Burba	Recorrido	: Ilsa Regina Grimaldi
Recorrido	: Juracy Cravo Wermelinger	Advogado	: Julio Cesar Ausani
Advogado	: Gleise Maria Indio e Bartijotto	Processo	: RR - 334716 / 1996 . 2 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 334707 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: Banco do Brasil S.A.
Recorrente	: Banco Bamerindus do Brasil S.A.	Advogado	: Walter Menz
Advogado	: Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira	Recorrido	: Marilene de Oliveira
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro	Advogado	: Hermógenes Secchi
Advogado	: Gisa Nara Maciel Machado da Silva	Processo	: RR - 334717 / 1996 . 9 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 334708 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: Indústria de Refrigerantes Montenegro Ltda.
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Cláudia Lima
Advogado	: João Baptista Araújo Moreira	Recorrido	: Olmiro Francisco da Silva
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói	Advogado	: Jureva da Costa Barreto
Advogado	: Sílvio Soares Lessa	Processo	: RR - 334718 / 1996 . 6 - TRT da 4ª Região
		Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
		Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
		Recorrente	: Defesa - Indústria de Defensivos Agrícolas S.A.

Advogado	: Ana Cristina Dini Guimarães	Recorrido	: Eurydice Peixoto da Costa Ribeiro
Recorrido	: Osmar Getúlio Martins Ziegenrucker	Advogado	: Diógenes Rodrigues Barbosa
Advogado	: Daniel Lima Silva		
Processo	: RR - 334719 / 1996 . 4 - TRT da 4ª Região	Processo	: RR - 334729 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Companhia Industrial Rio Guahyba	Recorrente	: Sandra Aparecida Hernandez
Advogado	: Fernando Scarpellini Mattos	Advogado	: Rui Kleber Costa Gomes
Recorrido	: Loiva Beatriz Pacheco Grudginski	Recorrido	: Banco BMC S.A.
Advogado	: Darcy Mezzomo	Advogado	: Paulo Fernando Torres Guimarães
Processo	: RR - 334720 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região	Processo	: RR - 334730 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Companhia Zaffari de Supermercados	Recorrente	: Macrodata - Processamento de Dados Ltda.
Advogado	: Jorge Dagostin	Advogado	: Carmelo Corato
Recorrido	: Isabel Cristina Fontoura Dias	Recorrido	: Carlos Eduardo da Silva Oliveira
Advogado	: Jacques Xavier Nunes	Advogado	: Sergio Matos Souza
Processo	: RR - 334721 / 1996 . 8 - TRT da 4ª Região	Processo	: RR - 334731 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Guedes S.A. - Indústria e Comércio	Recorrente	: COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Advogado	: Edson Moraes Garcez	Advogado	: Luciana Vigo Garcia
Recorrido	: Maria Luiza Flores Palage	Recorrido	: Arino da Silveira e Outros
Advogado	: Glauci Brum Nunes	Advogado	: Edison de Aguiar
Processo	: RR - 334722 / 1996 . 6 - TRT da 4ª Região	Processo	: RR - 334732 / 1996 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Zivi S.A. - Cutelaria	Recorrente	: Banco Bradesco S.A.
Advogado	: André Jobim de Azevedo	Advogado	: Paulo César de Mattos Andrade
Recorrido	: Adeni Ignacio da Silva	Recorrido	: Surama Soares
Advogado	: Manoel Luiz Teixeira	Advogado	: Antônio Carlos Monteiro Barbosa
Processo	: RR - 334723 / 1996 . 3 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 334733 / 1996 . 6 - TRT da 15ª Região
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Nilo José dos Santos	Recorrente	: Comércio e Indústrias Brasileiras Coinbra S.A.
Advogado	: David Rodrigues da Conceição	Advogado	: Tais Aparecida Scandinari
Recorrido	: Fiação Renaux S.A.	Recorrido	: Margarida Lurdes Pedroso
Advogado	: Hélio Carvalho Santana	Advogado	: Paulo de Rizzo
Processo	: RR - 334724 / 1996 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo	: RR - 334734 / 1996 . 3 - TRT da 15ª Região
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Companhia Agro Industrial de Goiana	Recorrente	: Usina Zanin Açúcar e Alcool Ltda.
Advogado	: David Pinto Ribeiro de Moura Farias	Advogado	: Jayr Gardim
Recorrido	: Aguinaldo Alves da Silva e Outros	Recorrido	: Jair Carlos Roque
Advogado	: Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque	Advogado	: Claudia M. Rampani
Processo	: RR - 334725 / 1996 . 8 - TRT da 5ª Região	Processo	: RR - 334739 / 1996 . 0 - TRT da 24ª Região
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Recorrido	: Wagner Gama de Santana	Recorrido	: Município de Anaurilandia
Advogado	: Wilson S Teixeira	Advogado	: Lourival Pimenta de Oliveira
Recorrido	: Revepel - Revendedora de Veiculos e Peças Ltda.	Recorrido	: Hercilia Pessoa de Oliveira
Advogado	: Fernando Brandão Filho	Advogado	: Adriaio Coelho Pereira
Processo	: RR - 334726 / 1996 . 5 - TRT da 5ª Região	Processo	: RR - 334740 / 1996 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Marcos da Silva Maciel Monteiro	Recorrente	: Almir Miguel Defino Lopes
Advogado	: Luciene Leone Carvalho de Souza	Advogado	: Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus
Recorrido	: Bolt Peças Automotivas Ltda.	Recorrido	: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater
Advogado	: Pedro Augusto C. Guerra	Advogado	: Marcelo Alessi
Processo	: RR - 334727 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 334741 / 1996 . 5 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Associação de Previdencia dos Empregados do Banco Nacional de Habitacao - Prevhav	Recorrente	: Triagem Administração de Serviços Temporários Ltda.
Advogado	: Rubem de Farias Neves Júnior	Advogado	: Fabíola Bungenstab Lavinicki
Recorrido	: José Alfredo de Albuquerque Dias	Recorrente	: Triagem Administração de Serviços Temporários Ltda.
Advogado	: Sebastião de Souza	Advogado	: Victor Benghi Del Claro
Processo	: RR - 334728 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região	Recorrido	: José Doro dos Santos
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Geraldo José Wietzikoski
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Processo	: RR - 334743 / 1996 . 9 - TRT da 7ª Região
Recorrente	: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Telerj	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Gilberto de Toledo	Revisor	: Min. Francisco Fausto
		Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região
		Recorrido	: José Eugênio Maximo Nogueira
		Advogado	: Marlúcia Lopes Ferro



**Recorrido** : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização  
**Advogado** : Joaquim Roberto Félix Passos  
**Processo** : RR - 334745 / 1996 . 4 - TRT da 17ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente** : Ribeiro Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Stephan Eduard Schneebeli  
**Recorrido** : Felizman Ferreira Neves  
**Advogado** : Thereza Luiza Morandi Castiglioni  
**Processo** : RR - 334746 / 1996 . 1 - TRT da 15ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente** : Ministério Público do Trabalho da 15ª Região  
**Recorrido** : Município de Igarapava  
**Advogado** : Nelma Moreira Saad de Oliveira  
**Recorrido** : Vanda Maria Barbosa Gonçalves  
**Advogado** : Almir Caracato  
**Processo** : RR - 394936 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Francisco Fausto  
**Revisor** : Min. José Carlos Perret Schulte  
**Recorrente** : Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A.  
**Advogado** : Édson Luiz Rodrigues da Silva  
**Recorrido** : João Maria Osvaldo Tramontin  
**Advogado** : Lomar Weigner Incerti  
**Processo** : RR - 577502 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Revisor** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Recorrente** : Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB  
**Advogado** : Gladis Santos Becker  
**Recorrido** : Vera Lúcia da Silva  
**Advogado** : José Carlos Rigol Ilha  
**Processo** : RR - 577904 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : Min. José Carlos Perret Schulte  
**Revisor** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente** : Massa Falida Granja Três Pinheiros Ltda.  
**Advogado** : Paulo Cesar Sgarbossa  
**Recorrido** : Albano Becker  
**Advogado** : Gilmar Alney Dri de Lima  
**Processo** : RR - 578914 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente** : Andréa Trevisan Mosele  
**Advogado** : Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus  
**Recorrido** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Priscila Prado  
**Recorrido** : Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 245) - 4ª TURMA.**

**Processo** : AIRR - 562413 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : NCM Consultores Associados S/C Ltda.  
**Advogado** : Dante Rossi  
**Agravado** : Fabiane Cristina Dambros  
**Advogado** : Marco Aurelio Sommer  
**Processo** : AIRR - 562414 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : Melson Tumelero S.A.  
**Advogado** : Dante Rossi  
**Agravado** : José Roberto da Silva  
**Advogado** : Isaias Vargas de Oliveira  
**Processo** : AIRR - 562415 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : Rede Ferroviária Federal S.A.  
**Advogado** : Carlos Eduardo Garcez Baethgen  
**Agravado** : Salvador Enoar Moraes  
**Advogado** : Luiz Rottenfusser  
**Processo** : AIRR - 562416 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo

**Agravante** : Rede Ferroviária S.A.  
**Advogado** : Carlos Eduardo Garcez Baethgen  
**Agravado** : Nilon Viegas Cortes  
**Advogado** : Pedro Rehbein  
**Processo** : AIRR - 562417 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : Rede Ferroviária Federal S.A.  
**Advogado** : Carlos Eduardo Garcez Baethgen  
**Agravado** : Eduardo da Silva Oliveira  
**Advogado** : Evaldo Gonçalves da Silva  
**Processo** : AIRR - 562525 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Nelson José Rodrigues Soares  
**Agravado** : Neuza da Fonseca Hoelzle  
**Advogado** : Aristides Gherard de Alencar  
**Processo** : AIRR - 562526 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : Banco Bemge S.A.  
**Advogado** : Maria Cristina de Araújo  
**Agravado** : Sérgio Luis Cardozo  
**Advogado** : Paulo Roberto Santos  
**Processo** : AIRR - 562556 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial  
**Advogado** : Valéria Januzzi Teixeira  
**Agravado** : Myrian Neves da Rocha Lorentz e Outra  
**Advogado** : Fernando Guerra  
**Processo** : AIRR - 562560 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : Luzia Soares Laranjeira e Outros  
**Advogado** : Carlos Artur Paulon  
**Agravado** : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
**Advogado** : Antônio Justino de O Pereira  
**Processo** : AIRR - 562567 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : Joel Firmino de Mendonça e Outros  
**Advogado** : Cláudio Alves Filho  
**Agravado** : Ebin S.A. Indústria Naval  
**Advogado** : Celestino da Silva Júnior  
**Agravado** : Mecânica Integral Ltda.  
**Processo** : AIRR - 562569 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
**Advogado** : Evaldo Lommez da Silva  
**Agravado** : João Américo Damasceno Fonseca  
**Advogado** : Júlio Borges Gomide  
**Processo** : AIRR - 562571 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : Ficap / Marvin S.A.  
**Advogado** : Osvaldo Martins Costa Paiva  
**Agravado** : Armério Coelho Montes  
**Advogado** : Ingrid Borges Freitas  
**Processo** : AIRR - 562606 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : Jatossoda Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Ester Damas Pereira  
**Agravado** : Jonas Medeiros de Oliveira  
**Advogado** : Milson Luciano Bezerra  
**Processo** : AIRR - 562610 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
**Advogado** : Leonides de Carvalho Filho  
**Agravado** : Dulce Andrea Sampaio Martins  
**Advogado** : Sônia Lage Martins  
**Processo** : AIRR - 562626 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Agravante** : João Mata Pessanha  
**Advogado** : Guaraci Francisco Gonçalves  
**Agravado** : Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ  
**Advogado** : Almir Guimarães Parago  
**Processo** : AIRR - 562632 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo

Agravante	: Júlio Bogoricin Imóveis S.A.	Agravante	: Victor Conde Guedes
Advogado	: Luciana da Silva Rocha	Advogado	: Humberto Marcial Fonseca
Agravado	: Aprígio José Leal	Agravado	: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado	: Eugênio José dos Santos	Advogado	: Mônica Beatriz Guerra
Processo	: AIRR - 562635 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 562660 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: Comercial Gerdau Ltda.	Agravante	: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Advogado	: Fabrício Barbosa Simões da Fonseca	Advogado	: Leonides de Carvalho Filho
Agravado	: Luiz Antônio Vieira dos Santos	Agravado	: João Eustáquio Torquato
Advogado	: Luiz Filipe Maduro Aguiar	Advogado	: Mário Luiz Casaverde Sampaio
Processo	: AIRR - 562642 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 562661 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: Akzo Nobel Ltda.	Agravante	: Fiat Automóveis S.A.
Advogado	: Fernando Morelli Alvarenga	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Agravado	: Vanda da Silva Costa	Agravado	: José Milanez Filho
Advogado	: Milson Luciano Bezerra	Advogado	: Joabe Geraldo Pereira Santos
Processo	: AIRR - 562643 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 562662 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: José Guilherme Jorge Leite	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: Eduardo Corrêa dos Santos	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Agravado	: Jornal do Brasil S.A.	Agravado	: Moacir Souto Filho
Advogado	: Sérgio Batalha Mendes	Advogado	: Renato José Barbosa Dias
Processo	: AIRR - 562644 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 562663 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: Jornal do Brasil S.A.	Agravante	: Gilson de Carvalho
Advogado	: Sérgio Batalha Mendes	Advogado	: Juliano Heitor Cabral
Agravado	: José Guilherme Jorge Leite	Agravado	: Wilde Antonio Borela
Advogado	: Edison de Aguiar	Advogado	: Gilson Paulo Mendes Moreira
Processo	: AIRR - 562650 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 562665 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: Valdeci Soares	Agravante	: Fiat Automóveis S.A.
Advogado	: Clemente Maria V. da Costa	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Agravado	: Embraval - Empresa Brasileira de Válvulas e Conexões Ltda.	Agravado	: Divino Gonçalves
Advogado	: Ivan Nunes Machado	Advogado	: Edison Urbano Mansur
Processo	: AIRR - 562652 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 562666 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: Real Auto Ônibus Ltda.	Agravante	: Rawmec Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
Advogado	: David Silva Júnior	Advogado	: Cláudio Campos
Agravado	: Márcio Viso Ramos	Agravado	: Carmo Bernardino de Souza
Advogado	: Sebastião Carlos Silva	Advogado	: Raimundo Nonato do Nascimento
Processo	: AIRR - 562653 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 562667 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro	Agravante	: Fiat Automóveis S.A.
Advogado	: Francis da Silva Leal Teixeira	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Agravado	: Bigburger R. J. Lanchonete Ltda.	Agravado	: Elias Nobre
Advogado	: Evandro Boia do Nascimento	Advogado	: Adriana de Fátima Meireles
Processo	: AIRR - 562654 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 562669 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: José Antonio da Rocha Fonseca	Agravante	: Companhia Estadual de Silos e Armazéns - Cesa
Advogado	: Celso Braga Gonçalves Roma	Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado	: Spool Informatica Ltda.	Agravado	: Francisco Rui Santos Pascual
Advogado	: Carlos Roberto Rodrigues Abreu	Advogado	: Álvaro da Costa Gandra
Processo	: AIRR - 562656 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 562670 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: Vital Varga Transportes Ltda.	Agravante	: Francisco Rui Santos Pascual
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Advogado	: Fabiane Engrazia Bettio
Agravado	: Wilson Teixeira do Socorro	Agravado	: Companhia Estadual de Silos e Armazéns - Cesa
Advogado	: Arlete da Silva Costa	Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp
Processo	: AIRR - 562657 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 562671 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: Cenibra Florestal S.A.	Agravante	: Granja Mangueira Agropecuária S.A.
Advogado	: Jason Soares de Albergaria Neto	Advogado	: Fernando Scarpellini Mattos
Agravado	: José do Carmo Fernandes	Agravado	: Irai Torres Ferrari
Advogado	: Janice Martins Alves	Advogado	: Márcio da Rosa Uren
Processo	: AIRR - 562658 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 562672 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravante	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Advogado	: Gustavo Andêre Cruz	Agravado	: Lindomar da Silva
Agravado	: Clésio Paulo Ferreira e Outro	Advogado	: Sebaldo Edgar Saenger Junior
Advogado	: Elvimar Jácome de Lima	Agravado	: Trevisan Engenharia Ltda.
Processo	: AIRR - 562659 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Augustinho G.G. Telöken
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: AIRR - 562673 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
		Relator	: Min. Leonaldo Silva

Agravante	: Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal	Processo	: AIRR - 562686 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Milton Bozano P. Fagundes	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Agravado	: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Formação e Orientação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul	Agravante	: Derli Lima Palma e Outra
Advogado	: Tarcisio Battú Wichrowski	Advogado	: Fernanda Barata Silva Brasil
Processo	: AIRR - 562674 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Agravado	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Ana Fátima Vasconcelos Flores
Agravante	: Doli de Paiva Duarte (A Sucessão Representada por Maria Iole Goularte Duarte)	Processo	: AIRR - 562687 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Fernanda Barata Silva Brasil	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Agravado	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Agravante	: CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda.
Advogado	: Vladimir Gustavo Machado	Advogado	: Ana Carolina dos Santos Schild
Processo	: AIRR - 562675 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Agravado	: Edilberto Vieira de Melo
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Edmundo Wendt
Agravante	: Antoninho Vieira da Cunha	Processo	: AIRR - 562688 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Magali Maria Barreto	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Agravado	: André de Souza de Aguiar	Agravante	: Claudio Renato Medeiros Albiceiro e Outro
Agravado	: Central Imóveis Ltda.	Advogado	: Laci Odete Remos Ughini
Advogado	: Roberto Antônio Tomacheski da Silva	Agravado	: Projele Engenharia , Construções e Instalações Ltda.
Processo	: AIRR - 562676 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Leonardo Willig Perillo
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Processo	: AIRR - 562690 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Vivian de Vasconcelos Cunha	Agravante	: Perma S.A. - Artigos para Cabeleireiros
Agravado	: Bráulio Brum Filho	Advogado	: Ervino Roll
Advogado	: Mário de Freitas Macedo	Agravado	: Marcos André Kunz
Processo	: AIRR - 562677 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Nilo Leo Kruger
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Processo	: AIRR - 562691 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
Agravante	: Mafersa S.A.	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Maria Helena de F. Nolasco	Agravante	: Companhia Real de Distribuição
Agravado	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Belo Horizonte e Contagem	Advogado	: Nelson Zanfeliz
Processo	: AIRR - 562679 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região	Agravado	: Carlos Luis Gonzales
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Marcus Vinicius Cramer Meyer
Agravante	: Calçados Sandra Ltda.	Processo	: AIRR - 562692 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Luiz Carlos Sefrin	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Agravado	: Noeli Grings	Agravante	: Sociedade Antonio Vieira - Colégio Anchieta
Advogado	: Igino Fernando Ev	Advogado	: Nestor José Forster
Processo	: AIRR - 562680 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Agravado	: Raul Rebello Vital Júnior
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Lúcia Maria Britto Corrêa
Agravante	: Calçados Dilly Ltda.	Processo	: AIRR - 562694 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Ângela Kirschner	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Agravado	: Dionisio Pedro Decker	Agravante	: Indústria de Calçados Nelisse Ltda.
Advogado	: Dárcio Flesch	Advogado	: José Leonardo Bopp Meister
Processo	: AIRR - 562681 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Agravado	: Ilda Gonçalves
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Antônio Luiz Chiele
Agravante	: Dismac Industrial S.A.	Processo	: AIRR - 562701 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Jorge Ricardo da Silva	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Agravado	: Antônio Francisco Ferreira da Piedade	Agravante	: Estado do Rio Grande do Sul
Advogado	: Julieta Anele	Agravado	: Valdair de Vargas Pereira
Processo	: AIRR - 562682 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 562704 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Agravante	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Agravante	: André Carlos Domingos
Advogado	: Ubirajara Louis	Advogado	: Antônio Patrocínio Figueiredo Gomes
Agravado	: Hélio Remir Werkhauser	Agravado	: Nova Empresa de Serviços Ltda.
Advogado	: Ledir Thereza Forneck	Processo	: AIRR - 562705 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 562683 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Agravante	: FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A.
Agravante	: Escola de Natação Golfinhos Ltda.	Advogado	: Luciano Freire Moreira
Advogado	: Luciana do Nascimento Lampert	Agravado	: Maurício Vieira Perete
Agravado	: Leandro da Costa Fialho	Advogado	: Luiz Carlos de Andrade
Processo	: AIRR - 562684 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 562706 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Agravante	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado	: William Welp	Advogado	: Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado	: Cristina Esther Lopes dos Santos	Agravado	: Júlio Cezar Olivieri
Advogado	: Celso Hagemann	Advogado	: José Carlos Albuquerque de Queiróz
Processo	: AIRR - 562685 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 562707 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Agravante	: Cristina Esther Lopes dos Santos	Agravante	: Viação União Ltda.
Advogado	: Fernanda Barata Silva Brasil	Advogado	: David Silva Júnior
Agravado	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Agravado	: José Afonso da Silva
Advogado	: William Welp	Advogado	: José Fernando Garcia Machado da Silva
		Processo	: AIRR - 562713 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
		Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
		Agravante	: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN

Agravado : José Antônio de Almeida  
 Advogado : Carlos Artur Paulon  
 Processo : AIRR - 562714 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : EBM - Empresa Brasileira de Microfilmagem Ltda. e Outra  
 Advogado : Carmelo Corato  
 Agravado : Jonair Rodrigues Marques  
 Advogado : Nair Marques do Rio Martins  
 Processo : AIRR - 562715 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : Ricardo Barbosa de Carvalho  
 Advogado : Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz  
 Agravado : Banco Real S.A.  
 Advogado : Carlos André Fonseca de Souza  
 Processo : AIRR - 562718 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : Combracenter Shopping Centers S. A.  
 Advogado : Ana Paula Barreto Costa  
 Agravado : Zilmar Felipe da Silva  
 Advogado : José Carlos de Andrade  
 Processo : AIRR - 562719 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : Domingos Sávio Novaes do Prado Carvalho  
 Advogado : Arylton Carlos Leal Xavier  
 Agravado : Sociedade Educacional Niteroiense e Outros  
 Processo : AIRR - 562724 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : Banco Bemge S.A.  
 Advogado : Viviani Bueno Martiniano  
 Agravado : Maria Elizabeth Baccarini Martins  
 Advogado : Eva Aparecida Amaral Chelala  
 Processo : AIRR - 562725 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Advogado : Neire Márcia de Oliveira Campos  
 Agravado : Abadio dos Reis Silva  
 Advogado : Juarez França  
 Processo : AIRR - 562726 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : Banco Bemge S.A.  
 Advogado : Maria Cristina de Araújo  
 Agravado : Queops Vitória Gomes da Silva  
 Advogado : Néelson Rogério de Figueiredo Leão  
 Processo : AIRR - 562727 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : INMECSA - Industrial Mecânica Sabará Ltda.  
 Advogado : Washington Sérgio de Souza  
 Agravado : João Carlos de Paula Rocha  
 Advogado : Morvani Batista Azevedo  
 Processo : AIRR - 562728 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : Fiat Automóveis S.A.  
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida  
 Agravado : Luiz Cláudio dos Santos  
 Advogado : Pedro Rosa Machado  
 Processo : AIRR - 562729 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : Fiat Automóveis S.A.  
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida  
 Agravado : José Haylton Silveira Duarte  
 Processo : AIRR - 562730 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Advogado : Décio Flávio Torres Freire  
 Agravado : Erasmo Alves Pereira Filho  
 Advogado : Maria Auxiliadora Pinto Armando  
 Processo : AIRR - 562731 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : Cooperativa de Trabalho Educacional Ltda.  
 Advogado : Wilson de Andrade Junho  
 Agravado : Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais  
 Advogado : Carlos Alberto Silva

Processo : AIRR - 562732 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : Elisângela Vasconcelos Botelho Maluf  
 Advogado : José Tarcísio Gomes Lemos  
 Agravado : BR Banco Mercantil S.A.  
 Advogado : Ilma Cristine Sena  
 Processo : AIRR - 562733 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : Luiz Domicio de Freitas  
 Advogado : Maria Fernanda G. C. Freitas  
 Agravado : Elizabeth de Jesus Silva  
 Advogado : Avous La Femme Cabelereiros Ltda.  
 Processo : AIRR - 562736 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Danilo Porciuncula  
 Agravado : Maria Carmelita Ferreira

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA - RR (Nº 234) - 4ª TURMA.

Processo : RR - 334012 / 1996 . 7 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - Sindsep  
 Advogado : Marco Antônio Bilíbio Carvalho  
 Recorrido : União Federal  
 Processo : RR - 334013 / 1996 . 4 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente : Mauro Eloi de Oliveira e Outros  
 Advogado : Marco Antônio Bilíbio Carvalho  
 Recorrido : Fundação Educacional do Distrito Federal - Fedf  
 Advogado : Antônio Vieira de Castro Leite  
 Processo : RR - 334015 / 1996 . 9 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente : Terezita Rodrigues Pinto  
 Advogado : Marco Antônio Bilíbio Carvalho  
 Recorrido : Fundação Educacional do Distrito Federal  
 Advogado : Antônio Vieira de Castro Leite  
 Processo : RR - 334016 / 1996 . 6 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - Sindsep  
 Advogado : Marco Antônio Bilíbio Carvalho  
 Recorrido : União Federal  
 Processo : RR - 334017 / 1996 . 3 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente : Sandra Maria de Araújo Aguiar  
 Advogado : Regilene Santos do Nascimento  
 Recorrido : União Federal  
 Processo : RR - 334018 / 1996 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
 Recorrido : Carmelinda Rosa de Lima e Outro  
 Advogado : Carlos Beltrão Heller  
 Processo : RR - 334058 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente : João Martins  
 Advogado : José Luiz Lapa  
 Recorrido : Município de Curitiba  
 Advogado : Majoly Aline Araújo dos Anjos  
 Processo : RR - 334059 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente : Instituto de Saúde do Paraná

Advogado	: Carla Regina Carneiro Cespedes	Recorrido	: Gercino Miranda
Recorrido	: Mauro Antônio Caetano e Outros	Advogado	: Sérgio Gallotti Matias Carlin
Advogado	: Cláudio Antônio Ribeiro		
Processo	: RR - 334060 / 1996 . 8 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 334353 / 1996 . 2 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa	Recorrente	: Ministério Público Trabalho
Advogado	: João de Barros Torres	Recorrido	: Município de Jaguaruna
Recorrido	: Reginaldo de Andrade	Advogado	: Arnaldo Machado Sobrinho
Advogado	: Luiz Gonzaga Moreira Correia	Recorrido	: Gilmar Manoel Eduardo
		Advogado	: Jorge Luiz Volpato
Processo	: RR - 334061 / 1996 . 5 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 334354 / 1996 . 9 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR	Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Tubarão
Advogado	: Samuel Machado de Miranda	Advogado	: Deni Defreyne
Recorrido	: Odair Ferreira da Cruz	Recorrido	: Vetusa Veículos Tubarão Ltda.
Advogado	: Omar Sfair		
Processo	: RR - 334062 / 1996 . 2 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 334355 / 1996 . 7 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Engetest Serviços de Engenharia S.C. Ltda.	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: Márcia Aguiar Silva	Recorrido	: Amilton Ribeiro
Recorrente	: Itaipu Binacional	Recorrido	: Adv: Cesar Augusto Barella
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Recorrido	: Município de Chapeco
Recorrente	: Itaipu Binacional	Advogado	: Moacir Natal Pilatti
Advogado	: Luiz Adriano Boabaid		
Recorrido	: Sergio Waldo de Moraes	Processo	: RR - 334356 / 1996 . 4 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
		Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Processo	: RR - 334063 / 1996 . 0 - TRT da 10ª Região	Recorrente	: Cartório do 2º Ofício de Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Gualter de Castro Melo
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido	: Antonia Nunes Soares e Outros
Recorrente	: João Fernando Viana	Advogado	: Renilde Terezinha de Rezende Ávila
Advogado	: Rinaldo Tadeu Piedade de Faria		
Recorrido	: Fundação Educacional do Distrito Federal - Fedf	Processo	: RR - 334357 / 1996 . 1 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Lusinaldo da Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
		Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Processo	: RR - 334064 / 1996 . 7 - TRT da 10ª Região	Recorrente	: Paulo de Tarso Carneiro Júnior
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Ary Luz Lima
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido	: Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Recorrente	: Judite Xavier de Almeida e Outros	Advogado	: Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Advogado	: Jonas Duarte José da Silva		
Recorrido	: Fundação Hospitalar do Distrito Federal	Processo	: RR - 334358 / 1996 . 9 - TRT da 10ª Região
		Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: RR - 334348 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Distribuidora Brasília de Veículos S.A. Disbrave
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Jandir José Dalle Lucca
Recorrente	: Barjonas Barbosa Pinto de Andrade	Recorrido	: Edson Pereira Braga
Advogado	: Fernando Tristão Fernandes	Advogado	: Eunice Pinheiro Martins
Recorrido	: Banco do Brasil S.A.		
Advogado	: Alexandre Araújo de Matos	Processo	: RR - 334359 / 1996 . 6 - TRT da 10ª Região
		Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: RR - 334349 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Raimundo da Silva Almeida
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: José Riva Pereira
Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro	Recorrido	: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Advogado	: Francis da Silva Leal Teixeira	Advogado	: Lauro T. Cotrim
Recorrido	: Café e Bar Rosa do Prado Ltda.		
Processo	: RR - 334350 / 1996 . 0 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 334360 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Banco Bamerindus do Brasil S.A.	Recorrente	: Elevadores Sûr S.A. - Indústria e Comércio
Advogado	: Francisco Effting	Advogado	: Jane Cristina Thum da Silveira Schmidt
Recorrido	: Davis Saito	Recorrido	: Alexandra Antonia Esteves Soares
Advogado	: Deani Maria da Silva	Advogado	: José Edson Rodrigues Alves
		Processo	: RR - 334409 / 1996 . 5 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 334351 / 1996 . 7 - TRT da 12ª Região	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente	: Sankyu S.A.
Recorrente	: Hering Têxtil S.A.	Advogado	: Maria Regina Lopes de Moura
Advogado	: Edemir da Rocha	Recorrido	: José Francisco de Oliveira
Recorrido	: Eliana da Silva	Advogado	: Hamilton Fernandes Guimaraes
Advogado	: Adailto Nazareno Degering	Processo	: RR - 334410 / 1996 . 2 - TRT da 3ª Região
		Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 334352 / 1996 . 5 - TRT da 12ª Região	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Maria Angela Alves Maia
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Lincoln de C Pires
Recorrente	: Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A.	Recorrido	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Cléa Mara Luvizotto	Advogado	: Luiz de França Pinheiro Torres

Processo	: RR - 334416 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 334426 / 1996 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Banco Nacional S.A.	Recorrente	: José Lamir Guimarães Maia
Advogado	: Sayde Lopes Flores	Advogado	: Miriam Moraes Feijó
Recorrido	: Aluisio Silveira Coutinho	Recorrido	: Comercial Farroupilha S.A.
Advogado	: José da Silva Caldas	Advogado	: Luiz Germano Rothfuchs Neto
Recorrido	: Aluisio Silveira Coutinho	Processo	: RR - 334427 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Ana Luiza Lima de Oliveira	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Recorrido	: Aluisio Silveira Coutinho	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Paulo Caetano Pinheiro	Recorrente	: Hermes Macedo S.A.
Processo	: RR - 334417 / 1996 . 4 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Mariana Hoerde Freire Barata
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido	: Canisio Antônio Marmitt
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Valdomiro Ferreira Canabarro
Recorrente	: Transportes Cocal S.A.	Processo	: RR - 334475 / 1996 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Carlos Eugenio Benner	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido	: Valerio Bonfante	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Mara Mello	Recorrente	: Condomínio do Edifício Rio Sul Center
Processo	: RR - 334418 / 1996 . 1 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Sylvia Lúcia de Medeiros Ribeiro Baptista
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido	: Pedro Paulo de Oliveira e Outros
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Marco Antonio Ferreira
Recorrente	: Dimon do Brasil Tabacos Ltda.	Processo	: RR - 334476 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Gilmar Volken	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido	: Bruno Bugnara	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Jorge Luiz Volpato	Recorrente	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
Processo	: RR - 334419 / 1996 . 8 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Paulo Roberto Vieira Camargo
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido	: Tildemar Augusto de Mattos
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Néelson Fonseca
Recorrente	: J S C - Editora Jornal de Santa Catarina Ltda.	Processo	: RR - 334481 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Jaime Linhares Neto	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido	: Arthur Tadeu Dutra Monteiro	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Albaneza Alves Tonet	Recorrente	: Banco Bandeirantes do Brasil S.A.
Processo	: RR - 334420 / 1996 . 6 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Edivirges Mendes de Brito
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido	: Marli Alves
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Dilson Vanzelli
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Processo	: RR - 334482 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: Município de Lauro Müller	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Enir Antônio Carradore	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: Adriana Antunes Rita e Outros	Recorrente	: Banco Bradesco S.A.
Advogado	: Galvani Souza Bochi	Advogado	: Luiz Cláudio Bispo do Nascimento
Processo	: RR - 334421 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região	Recorrente	: Alcides Matias dos Santos
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Patricia César
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido	: Os Mesmos
Recorrente	: Fundação Universitária de Cardiologia	Processo	: RR - 334483 / 1996 . 7 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Eliana Fialho Herzog	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido	: Zilda Silveira da Silva	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: José Luis Vernet Not	Recorrente	: Chocolates Garoto S.A.
Processo	: RR - 334422 / 1996 . 0 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Wilma Chequer Bou-Habib
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido	: Robson da Costa Botelho e Outros
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Luis Fernando Nogueira Moreira
Recorrente	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre	Processo	: RR - 334484 / 1996 . 4 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Isaias Vargas de Oliveira	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido	: Joalheria Cruzeiros S.A.	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: André Saraiva Adams	Recorrente	: Perma Indústria de Bebidas S.A.
Processo	: RR - 334423 / 1996 . 8 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Ivanir José Tavares
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido	: Josedir Pereira Vieira
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Rogério Faria Pimentel
Recorrente	: Marcopolo S.A. - Carrocerias e Ônibus	Processo	: RR - 334614 / 1996 . 2 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Renato Domingos Zuco	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido	: Salvador Valentin Rech	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Joao Elderi de Oliveira Costa	Recorrente	: Companhia Brasileira de Distribuição - Pao de Açúcar
Processo	: RR - 334424 / 1996 . 5 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido	: Bento Ferreira de Sousa
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Francisca Aires de Lima Leite
Recorrente	: Banco América do Sul S.A.	Processo	: RR - 334615 / 1996 . 9 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Emilio Papaleo Zin	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido	: Ana Cláudia Bortella	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: José Dirceu Ferreira de Moraes	Recorrente	: Viplan Viacao Planalto Ltda.
Processo	: RR - 334425 / 1996 . 2 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Sandoval Curado Jaime
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido	: Francisco Rocha da Silva Filho
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Valdir Campos Lima
Recorrente	: Dejanir Stecker	Processo	: RR - 334616 / 1996 . 7 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Antônio Escosteguy Castro	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido	: Companhia Riograndense de Saneamento Corsan		
Advogado	: Valquiria Dias da Costa Lemos		

Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Alceste Vilela Júnior
Recorrente	: A V S Construtora e Comércio Ltda.	Recorrido	: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.
Advogado	: Rogério Reis de Avelar	Advogado	: Arnaldo Rocha Mundim Júnior
Recorrido	: Idelfonso Tomé de Sousa	Processo	: RR - 334769 / 1996 . 0 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Milton Soares de Melo	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: RR - 334617 / 1996 . 4 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente	: Marcos Ferreira Fernandes
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Bartolomeu Bezerra da Silva
Recorrente	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.	Recorrido	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado	: João Bosco Borges Alvarenga	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Recorrido	: Carla Aparecida Pedrosa	Processo	: RR - 334770 / 1996 . 7 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Paulo Geraldo Corrêa	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: RR - 334618 / 1996 . 1 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: José Eymard Loguércio
Recorrente	: Banco Real S.A.	Recorrido	: Banco Noroeste S.A.
Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga	Advogado	: Sandra Moschetti Pinho Cicivizzo
Recorrido	: Marli Martins dos Reis	Processo	: RR - 334773 / 1996 . 9 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Rosa Amelia de Souza	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Processo	: RR - 334619 / 1996 . 9 - TRT da 3ª Região	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente	: Empresa Editora "A Tarde" S.A.
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Carlos Henrique de Sant'Anna
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região	Recorrido	: Delmo Novais Sampaio
Recorrido	: Município de Ladainha	Advogado	: Antônio Lisboa Lima de Carvalho
Advogado	: Antônio Walter do Amaral	Processo	: RR - 334776 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região
Recorrido	: Maria de Jesus Alves Gomes	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Luiz Alves da Silva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 334620 / 1996 . 6 - TRT da 3ª Região	Recorrente	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Valquíria Dias da Costa Lemos
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: João Maria da Silva
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região	Advogado	: Luciano Ribeiro Feix
Recorrido	: Manoel Ramalho da Silva	Processo	: RR - 334777 / 1996 . 8 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Christovam Alves Ferreira	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: Município de Padre Paraíso	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Olimpio Chaves Amorim	Recorrente	: Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária
Processo	: RR - 334668 / 1996 . 7 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Magda Brancher Gravina
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido	: Claudiomiro Ferreira de Abreu
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Itamar Espíndola Dória
Recorrente	: Ribeiro Cordeiro Indústria e Comércio S.A. - Ricosa	Processo	: RR - 334778 / 1996 . 5 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Manoel José Monteiro Siqueira	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: José Maria Silva Santos	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Márcio Mota Vasconcelos	Recorrente	: Juarez Calai Moraes e Outro
Processo	: RR - 334672 / 1996 . 6 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Juverci L. B. de Oliveira
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido	: Agrate S.A.
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Jeronimo A Bonkevith
Recorrente	: Antônio Pinheiro de Toledo	Processo	: RR - 334779 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Nilo da Cunha Jamardo Beiro	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: Contrumec - Construções Mecânicas Ltda.	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: João Marcos Alves Vallim	Recorrente	: Pilot Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Processo	: RR - 334758 / 1996 . 9 - TRT da 11ª Região	Advogado	: Renato Noal Dorfmann
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido	: Sedeni Terezinha de Oliveira Medeiros
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Maria Regina Wingert Abel
Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Processo	: RR - 334780 / 1996 . 0 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Eudes Landes Rinaldi	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: José Ribamar Rocha da Silva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: José da Silva Caldas	Recorrente	: Hileia - Indústria de Produtos Alimentícios S.A.
Processo	: RR - 334765 / 1996 . 0 - TRT da 11ª Região	Advogado	: Thiago Carlos de Souza Dias
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido	: Helena Maria Batista
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Maria do P. Socorro B. M. de Oliveira
Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Processo	: RR - 334786 / 1996 . 4 - TRT da 14ª Região
Advogado	: Eudes Landes Rinaldi	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido	: Aderildo Ribeiro Guimarães	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Mário Jorge Souza da Silva	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Processo	: RR - 334767 / 1996 . 5 - TRT da 11ª Região	Recorrido	: Sebastião de Melo Tavares da Silva
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido	: Município de Feijó
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: RR - 334787 / 1996 . 1 - TRT da 14ª Região
Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Eudes Landes Rinaldi	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: José Paulo Monteiro	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: José da Silva Caldas	Recorrido	: Município de Tarauacá
Processo	: RR - 334768 / 1996 . 2 - TRT da 10ª Região	Recorrido	: Morecir Aires de Souza
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: RR - 334788 / 1996 . 9 - TRT da 6ª Região
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Gilva Barbosa de Santana		

Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Banco do Brasil S.A.
Recorrente	: Enterpa Engenharia Ltda.	Advogado	: Maria Celina Vailati
Advogado	: Elizabeth P. Cintra	Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itajai e Região
Recorrido	: Ricardo Pereira da Silva	Advogado	: Venicius Nascimento
Advogado	: Eli Ferreira das Neves		
Processo	: RR - 334789 / 1996 . 6 - TRT da 14ª Região	Processo	: RR - 334804 / 1996 . 9 - TRT da 21ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente	: Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BÂNDERN
Recorrido	: José Ribamar Ferreira de Souza	Advogado	: Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira
Recorrido	: Município de Feijó	Recorrido	: Carlos Frederico da Silva Mariz
		Advogado	: Mauricio Melo de Moraes
Processo	: RR - 334790 / 1996 . 3 - TRT da 14ª Região	Processo	: RR - 334805 / 1996 . 6 - TRT da 21ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente	: José Cirino de Moura
Recorrido	: Município de Feijó	Advogado	: Maurilio Bessa de Deus
Recorrido	: Ricardo Francisco dos Santos	Recorrido	: Municipal de Parnamirim
		Advogado	: Lúcio de Oliveira Silva
Processo	: RR - 334791 / 1996 . 1 - TRT da 14ª Região	Processo	: RR - 334807 / 1996 . 1 - TRT da 21ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente	: Estado do Rio Grande do Norte
Recorrido	: Luiz Ferreira da Silva	Advogado	: Klaus C. M. de Mendonca
Recorrido	: Município de Feijó	Recorrido	: Edsonha Bessa Nogueira
		Advogado	: José Américo Neri de Oliveira
Processo	: RR - 334792 / 1996 . 8 - TRT da 14ª Região	Processo	: RR - 334808 / 1996 . 8 - TRT da 21ª Região
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Recorrido	: Manoel Batista de Figueredo	Recorrido	: Município de Santa Cruz
Recorrido	: Município de Tarauaca	Advogado	: Cleonides Fernandes de Brito Lima
		Recorrido	: Celiana Lucas de Azevedo
Processo	: RR - 334793 / 1996 . 5 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Marcelo Silva
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: RR - 334809 / 1996 . 6 - TRT da 15ª Região
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Makro Atacadista S.A.	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Marco Túlio Fonseca Furtado	Recorrente	: Alcides Megeto
Recorrido	: Helena Fausta de Castro Ribeiro	Advogado	: Edson M. Filgueiras
Advogado	: Obelino Marques da Silva	Recorrido	: Copercitrus Industrial Frutesp S.A.
Processo	: RR - 334794 / 1996 . 2 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Roberto Sessa Simões
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: RR - 334810 / 1996 . 3 - TRT da 11ª Região
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Ivan Ruig Peres	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Carlos Henrique de Oliveira Queiroz	Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Recorrido	: Transportadora Rápido Paulista Ltda.	Advogado	: Eudes Landes Rinaldi
Advogado	: Nicodemus Furfuro Filho	Recorrido	: João Batista Pinto da Silva
		Advogado	: José da Silva Caldas
Processo	: RR - 334797 / 1996 . 4 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 334811 / 1996 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Thadeu L. Domanski Indústria de Malhas Ltda.	Recorrente	: Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação - Saop
Advogado	: Marcelo Domanski	Advogado	: Jun Sukekava
Recorrido	: Terezinha Donizete da Paixão Rodrigues	Recorrido	: Adílio Vieira Franco
Advogado	: Rejane Fontes	Advogado	: Antônio Manholer
Processo	: RR - 334798 / 1996 . 2 - TRT da 15ª Região	Processo	: RR - 334812 / 1996 . 8 - TRT da 6ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Hilda Barbosa Ferreira	Recorrente	: Varig Agropecuária S.A.
Advogado	: Edson M. Filgueiras	Advogado	: Gustavo Roberto Montenegro Torres
Recorrido	: Coopercitrus Industrial Frutesp S.A.	Recorrido	: José Pedro dos Santos
Advogado	: Roberto Sessa Simões	Advogado	: José Hugo dos Santos
Processo	: RR - 334799 / 1996 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo	: RR - 334813 / 1996 . 5 - TRT da 6ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.	Recorrente	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Édison Luis Bontempo	Advogado	: Celio C. de Siqueira
Recorrido	: José Pires de Lemos	Recorrido	: Amaro Euclides do Nascimento e Outros
Advogado	: Odilon Trindade Filho	Advogado	: Edvaldo Cordeiro dos Santos
Processo	: RR - 334800 / 1996 . 0 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 334814 / 1996 . 2 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Félix Casimiro Bisewski	Recorrente	: Sisalana S.A. Indústria e Comércio
Advogado	: Júlio Sérgio Freitas	Advogado	: Emanuel Messias Rocha
Recorrido	: Imperial Segurança S.A. Ltda.	Recorrido	: Álvaro de Carvalho Silva
Advogado	: Edson Roberto Auerhahn	Advogado	: Gema Itaparica Ferreira
Processo	: RR - 334801 / 1996 . 7 - TRT da 12ª Região		
Relator	: J.C. Márcio Rabelo		
Revisor	: Min. Leonaldo Silva		



Processo : RR - 334815 / 1996 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente : Hener Engenharia e Obras Civis Ltda.  
 Advogado : Fernando Leichtweis  
 Recorrido : José Carlos Ribeiro  
 Advogado : Maria das Gracas Gauto

Processo : RR - 334816 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
 Advogado : Ana Fátima Vasconcelos Flores  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido : Jilso Evangelista Santos  
 Advogado : Joel Carvalho Gonçalves

Processo : RR - 334817 / 1996 . 4 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente : Granóleo S.A. - Comércio e Indústria de Sementes Oleaginosas e Derivados  
 Advogado : Magda Brancher Gravina  
 Recorrido : Sergio Antônio Pereira Vidal  
 Advogado : José de Almeida Sobrinho

Processo : RR - 334818 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente : S.A. Rádio Pelotense  
 Advogado : Rubens Bellora  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Noêmia Gómez Reis

Processo : RR - 334819 / 1996 . 9 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente : Frigorífico Extremo Sul S.A.  
 Advogado : Renato O. Fleischmann  
 Recorrido : Luciana Nogueira Barbosa  
 Advogado : Luiz Gonzaga Gomes Reis Filho

Processo : RR - 334820 / 1996 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente : Banco Nacional S.A.  
 Advogado : João Bosco Borges Alvarenga  
 Recorrente : Banco Nacional S.A.  
 Advogado : Gisele Costa Cid Loureiro Penido  
 Recorrido : Mauro Lúcio Vida  
 Advogado : Carlos Roberto Ribeiro

Processo : RR - 334821 / 1996 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente : Gláucia Alvisse Dal Ferro  
 Advogado : Eduardo Vicente Rabelo Amorim  
 Recorrido : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Paulo César de Mattos Andrade

Processo : RR - 334824 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente : Restaurante e Bar Europa Ltda.  
 Advogado : Sergio Luiz Bragança de Melo  
 Recorrido : Claudir Frandoloso  
 Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan

Processo : RR - 334825 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Advogado : Carlos Leonídio Barbosa  
 Recorrido : Ana Cristina de Mesquita Branco  
 Advogado : Edison de Aguiar

Processo : RR - 334826 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Ana Zaquia Camasmie  
 Recorrido : Geraldo Magela Tavares  
 Advogado : Fernando Tristão Fernandes

Processo : RR - 334827 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido : Município de Itaboraí  
 Advogado : Flávio da Silva Tito  
 Advogado : Luiz Octavio Amaral

Processo : RR - 350786 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente : Banco Rural S.A.  
 Advogado : Nilton Correia  
 Recorrido : Antônio Carlos Dias Magalhães  
 Advogado : Aramis Alves Ribeiro

Processo : RR - 360691 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente : Jussara de Fátima Souza Rosa  
 Advogado : Dorita Terezinha Vidal Munhóz  
 Recorrido : Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A.  
 Advogado : Dante Rossi

Processo : RR - 459013 / 1998 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente : Milbanco S. A. e Outro  
 Advogado : Henrique Augusto Mourão  
 Recorrido : Cid Alves Pinto Júnior  
 Advogado : Walter Nery Cardoso

Processo : RR - 481850 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente : Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas  
 Advogado : Marcos Wilson Silva  
 Recorrido : Washington Luiz Cabral de Oliveira  
 Advogado : Jane Gláucia Angeli Junqueira

Processo : RR - 485528 / 1998 . 0 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Sérgio Luiz Veronese Júnior  
 Recorrido : Edson Meira  
 Advogado : Luiz Carlos Gonzaga

Processo : RR - 514814 / 1998 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 Recorrente : Neide Nogueira  
 Advogado : Marcelo Pádua Cavalcanti  
 Recorrido : Companhia Urbanizadora de Contagem - CUCO  
 Advogado : Fernando Antônio Araújo Oliveira  
 Recorrido : Município de Contagem

Processo : RR - 531255 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente : Evando Domingos Neto e Outros  
 Advogado : Carlos Gondim Miranda de Farias  
 Recorrido : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Nilo Ferreira Pinto Júnior

Processo : RR - 546957 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA  
 Advogado : Érika Martins Telles de Macedo  
 Recorrido : Edymari Costa Fernandes  
 Advogado : Ivan Isaac Ferreira Filho

Processo : RR - 576131 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente : Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG  
 Recorrido : Adilson Benevides Lima Martins  
 Advogado : José Adolfo Melo

Processo : RR - 577260 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva

Recorrente : Massa Falida de Sapasso S.A. - Comércio de Calçados  
 Advogado : Luciana da Silva Rocha  
 Recorrido : José Otoziel dos Santos  
 Advogado : Haroldo Gomes da Silva

Processo : RR - 578328 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente : Massa Falida de Confeções Atlanta Ltda.  
 Advogado : Mário Unti Júnior  
 Recorrido : Marisa Teixeira de Souza  
 Advogado : Luiz Carlos de Melo

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 245) - 5ª TURMA.

Processo : AIRR - 562745 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
 Advogado : Mário Guimarães Ferreira  
 Agravado : Cosme Nunes Pereira  
 Advogado : Eduardo Granja

Processo : AIRR - 562746 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central  
 Advogado : Aquilas Antônio Scarceli  
 Agravado : Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do  
 Estado de São Paulo  
 Advogado : Amadeu Roberto Garrido de Paula

Processo : AIRR - 562748 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Banco Real S.A.  
 Advogado : Lauren de Cássia Baggio Maciel  
 Agravado : Sandro Aparecido Bellato  
 Advogado : Celso Gomes da Silva

Processo : AIRR - 562749 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Fechaduras Brasil S.A.  
 Advogado : Gisèle Ferrarini Basile  
 Agravado : Luiz Otávio Carpane Alves  
 Advogado : Jorge Luís Ribeiro Stuari

Processo : AIRR - 562750 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Antônio Piologo  
 Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga  
 Agravado : Viação Gato Preto Ltda.  
 Advogado : Therezinha Penteado C. A. Oliveira

Processo : AIRR - 562751 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Ticket Serviços, Comércio e Administração S.A.  
 Advogado : Mário Gonçalves Júnior  
 Agravado : Andréa Riva dos Santos  
 Advogado : Egberto Gullino Jr

Processo : AIRR - 562752 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Ramon Gonzalez Perez  
 Advogado : Paulo Dias da Rocha  
 Agravado : Companhia Cervejaria Brahma e Outro  
 Advogado : Sérgio Luiz Avena

Processo : AIRR - 562753 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Banco Real S.A.  
 Advogado : Denise Viana Nonaka Aliende Ribeiro  
 Agravado : Maria da Anunciação Conceição Santos  
 Advogado : Tarcicio Carlos Maia

Processo : AIRR - 562754 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Eluma S.A. Indústria e Comércio  
 Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
 Agravado : João Cícero Noliveiko  
 Advogado : Edson Messias Loureiro dos Santos

Processo : AIRR - 562755 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Banco Crefisul S.A.  
 Advogado : Pedro Ernesto Arruda Proto  
 Agravado : Edegar Ferri  
 Advogado : Marli Ventura

Processo : AIRR - 562757 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Luciano Wertheim S/A Empreendimentos Imobiliários  
 Advogado : Dinamara Silva Fernandes  
 Agravado : Jerson José dos Santos  
 Advogado : Antônio Rosella

Processo : AIRR - 562758 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Empresa Paulista de Taxi Ltda.  
 Advogado : Domingos Tommasi Neto  
 Agravado : Adib Jorge  
 Advogado : Márcia Alves de Campos Soldi

Processo : AIRR - 562759 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Máquinas Santa Clara Ltda.  
 Advogado : Fernando Cesar Rosseto  
 Agravado : Cláudio Cantelli  
 Advogado : Ademir Batista Braga

Processo : AIRR - 562760 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Formiline S.A.  
 Advogado : Guilherme da Boite Oliveira  
 Agravado : Valdi Ferreira de Assis  
 Advogado : Miriam Aparecida Serpentino

Processo : AIRR - 562761 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Maurício Tadeu Rinaldi Rodrigues  
 Advogado : Adriana Nucci  
 Agravado : Banco BMD S.A. - (Em liquidação Extrajudicial)

Processo : AIRR - 562762 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : José de Almeida  
 Advogado : Fábio Cortona Ranieri  
 Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 562763 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Everaldo Celestino de Oliveira  
 Advogado : Maciel José de Paula  
 Agravado : Distribuidora de Auto Peças Anhembi Ltda.  
 Advogado : Aristides Barbosa Faria

Processo : AIRR - 562764 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Rosana da Silva Pinheiro Molinari  
 Advogado : Carlos Pereira Custódio  
 Agravado : Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo -  
 PRODAM - SP  
 Advogado : José Carlos Rodrigues Pereira do Vale

Processo : AIRR - 562765 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Centro Israelita de Assistência ao Menor - CIAM  
 Advogado : Ibraim Calichman  
 Agravado : Roque José da Rocha Filho  
 Advogado : Marcos C. N. Batista

Processo : AIRR - 562766 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante : Juscelino de Souza  
 Advogado : Joaquim Dias Neto  
 Agravado : Furnas - Centrais Elétricas S.A.  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 562767 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Banco Nacional S.A. (em liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Luiz Matucita  
 Agravado : Cristiane Maria Ferreira  
 Advogado : José Sirineu Filgueiras Barbosa

Processo : AIRR - 562768 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Osasco e Região  
 Advogado : João Roberto Egydio Piza Fontes  
 Agravado : Banco Interpart S.A.  
 Advogado : Aroldo Joaquim C Filho

Processo : AIRR - 562769 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Aristides Ferreira da Silva Filho  
 Advogado : Maria Aparecida Ferracin  
 Agravado : PROEVI - de Proteção Especial Vigilância Ltda.  
 Advogado : Eliane Daniele Galvão Severi

Processo : AIRR - 562770 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Septem - Serviços de Segurança Ltda.  
 Advogado : Eduardo Valentim Marras  
 Agravado : Divanaldo Cordeiro de Amorim  
 Advogado : Carlos Frederico Zimmermann Neto

Processo : AIRR - 562771 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Marques Godoi Construtora Ltda.  
 Advogado : Joao Batista de Lima  
 Agravado : Domingos Ribeiro dos Santos  
 Advogado : Nilda Maria Magalhães

Processo : AIRR - 562772 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Empresa de Ônibus Marques & Marques Ltda.  
 Advogado : Domingos Tommasi Neto  
 Agravado : Adriano José Talaia

Processo : AIRR - 562773 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Luiz Matucita  
 Agravado : Regina Ramos Carneiro  
 Advogado : Selma Di Costa Acocella

Processo : AIRR - 562774 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Luciana Franco Valentim Verago  
 Agravado : Ricardo Ribas Marques  
 Advogado : Evaldir Borges Bonfim

Processo : AIRR - 562775 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
 Advogado : João Carlos Losija  
 Agravado : Adilson Malanima  
 Advogado : Enzo Sciannelli

Processo : AIRR - 562776 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva  
 Agravado : Valter Roberto Garcia  
 Advogado : Adnan El Kadri

Processo : AIRR - 562777 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Viação Santa Cruz S.A.  
 Advogado : Wilson Bonetti  
 Agravado : Elias Baldim Nunes  
 Advogado : Francisco Ferreira da Fonseca

Processo : AIRR - 562779 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Agravado : João Gentili  
 Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga

Processo : AIRR - 562780 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Raimundo Nonato Alvim de Vasconcelos  
 Advogado : José Tôres das Neves  
 Agravado : Banco Rural S.A.

Processo : AIRR - 562782 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle

Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.  
 Advogado : Luiz Carlos Amorim Robortella  
 Agravado : Adão Alves de Miranda Filho e Outros  
 Advogado : Agamenon Martins de Oliveira

Processo : AIRR - 562806 / 1999 . 1 - TRT da 19ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Maria Eloá Costa da Matta Monteiro  
 Advogado : Marcos Adilson Correia de Souza  
 Agravado : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Elizabeth P. Cintra

Processo : AIRR - 562808 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Stela Maris Comércio Ltda.  
 Advogado : José Alberto de Albuquerque Pereira  
 Agravado : Luis de Oliveira  
 Advogado : José Aécio Duque de Moraes

Processo : AIRR - 562809 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Humberto Bartolomeu Francisco da Silva  
 Advogado : José de Souza Neto  
 Agravado : Companhia Beneficiadora de Lixo - Cobel  
 Advogado : Eduardo Holanda de Barros

Processo : AIRR - 562810 / 1999 . 4 - TRT da 19ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Maria do Carmo da Silva  
 Advogado : Carlos Bezerra Calheiros  
 Agravado : Município de Pilar  
 Advogado : Maria Aparecida Ribeiro Serafim

Processo : AIRR - 562811 / 1999 . 8 - TRT da 19ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Maria Lídia dos Santos  
 Advogado : Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira  
 Agravado : S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool  
 Advogado : Cláudio Lima Sandes

Processo : AIRR - 562812 / 1999 . 1 - TRT da 19ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante : Josilene Dantas de Oliveira  
 Advogado : Imád Kamal Ed Din Sammur  
 Agravado : Flávio Augusto Aquino Carvalho e Outros  
 Advogado : Manoel Vicente de Oliveira

Processo : AIRR - 562814 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante : José Lourenço do Monte Neto  
 Advogado : Gilcyr Patriota Santos  
 Agravado : Banco Itaú S.A.  
 Advogado : Marcelo da Silva Vieira

Processo : AIRR - 562815 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.  
 Advogado : Camilo Eustáquio Rezende Lima  
 Agravado : Antônio Geraldo Salles  
 Advogado : Ivanildo Ventura da Silva

Processo : AIRR - 562818 / 1999 . 3 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante : Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Guaxuma  
 Advogado : Otoniel Falcão do Nascimento  
 Agravado : José Cláudio de Souza Leão

Processo : AIRR - 562819 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante : Francisco Alves Ferreira  
 Advogado : Suédy Aureliano Silva  
 Agravado : Sementes Agrocere S.A.  
 Advogado : José Osmar Gomes

Processo : AIRR - 562848 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante : Associação de Ensino de Marília  
 Advogado : Juliana de Queiroz Guimarães  
 Agravado : Paulo Tadeu Rabelo da Motta  
 Advogado : Antônio Fernando Guimarães Marcondes Machado

Processo : AIRR - 562849 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.

Advogado	: Neuza Maria Lima Pires de Godoy	Processo	: AIRR - 562862 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Marilza Cândido Pavan	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Orlando Petrucci	Agravante	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Processo	: AIRR - 562850 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Narciso Ferreira
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravado	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
Agravante	: Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravado	: Adelaide Aparecida da Rocha
Advogado	: Marcos Aparecido Fumani	Advogado	: Eliton Araújo Carneiro
Agravado	: Enio Miranda Baptista	Processo	: AIRR - 562863 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Jorge Marcos Souza	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: AIRR - 562852 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Agravante	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Narciso Ferreira
Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Agravado	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
Advogado	: Égle Eniandra Lapreza	Agravado	: Ivanilda da Conceição Santos
Agravado	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região	Advogado	: Eliton Araújo Carneiro
Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella	Processo	: AIRR - 562894 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 562853 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravante	: Companhia Fabricadora de Peças - COFAP
Agravante	: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.	Advogado	: Edson Antônio Fiúza Gouthier
Advogado	: Regina Márcia N. Brantis	Agravado	: Júlio César Modena
Agravado	: Jorge Luiz Rascazzi	Advogado	: Aloizio de Paula Silva
Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella	Processo	: AIRR - 562895 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 562854 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravante	: Unibanco Seguros S.A.
Agravante	: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.	Advogado	: Viviani Bueno Martiniano
Advogado	: Luiz Matucita	Agravado	: Eder Resende Campos
Agravado	: Regina Célia Cupa	Processo	: AIRR - 562896 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Elen Cristina Fiorini Balista	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: AIRR - 562855 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Luiz Paulo Bhering Nogueira
Agravante	: José Mauricio de Oliveira Duch	Agravado	: Cássio Murilo Brito Magalhães
Advogado	: Humberto Francisco Fabris	Advogado	: João Pinheiro Coelho
Agravado	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	Processo	: AIRR - 562897 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: AIRR - 562856 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Agravante	: MRS Logística S.A.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Leila Azevedo Sette
Agravante	: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.	Agravado	: Olímpio Lopes Quitz
Advogado	: Luiz Matucita	Advogado	: Emerson Said Salomão
Agravado	: Cleide Aparecida Lisboa	Processo	: AIRR - 562898 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Gilberto Henrique Barbosa	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: AIRR - 562857 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Henrique Augusto Mourão
Agravante	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro	Agravado	: Adriana Oliveira Gontijo Gomes
Advogado	: Márcia Regina Rodacoski	Advogado	: Donizete Luiz da Silva
Agravado	: Gilmar José Chemin	Processo	: AIRR - 562900 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Rene José Stupak	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: AIRR - 562858 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região	Agravante	: Fiat Automóveis S.A.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Agravante	: Banco do Estado do Paraná S.A.	Agravado	: Lúcio Ribeiro Leite
Advogado	: Narciso Ferreira	Advogado	: William José Mendes de Souza Fontes
Agravado	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.	Processo	: AIRR - 562901 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Marcos Cezar Lagos Doin	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Advogado	: Eliton Araújo Carneiro	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Processo	: AIRR - 562859 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Alexandre Martins Maurício
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravado	: Francisléia de Melo Rodrigues Ferreira Franco
Agravante	: Banco do Estado do Paraná S.A.	Advogado	: Jucele Corrêa Pereira
Advogado	: Narciso Ferreira	Processo	: AIRR - 562902 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Agravado	: Jailton Mendes dos Santos	Agravante	: Banco Bemge S.A.
Advogado	: Eliton Araújo Carneiro	Advogado	: Viviani Bueno Martiniano
Processo	: AIRR - 562860 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região	Agravado	: Nora Fonseca
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Luiz Heleno Costa
Agravante	: Banco do Estado do Paraná S.A.	Processo	: AIRR - 562904 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Narciso Ferreira	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Agravado	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.	Agravante	: Banco Bemge S.A.
Agravado	: Amauri Mendes	Advogado	: Viviani Bueno Martiniano
Advogado	: José Augusto Rodrigues Formigoni	Agravado	: Davi Vidal Lacerda
Processo	: AIRR - 562861 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Donizete Luiz da Silva
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Processo	: AIRR - 562905 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Agravante	: José Luiz Maistro	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Advogado	: Ricardo Cremonesi	Agravante	: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Agravado	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Jair Ricardo Gomes Teixeira
Advogado	: Pedro Dias de Magalhães	Agravado	: Jesus Antônio Dias da Cruz
		Advogado	: Patrícia Soares de Mendonça

Processo : AIRR - 562906 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregato  
Agravante : Pepsico do Brasil Ltda.  
Advogado : Gláucio Gontijo de Amorim  
Agravado : Amandio Afonso da Silva Carneiro  
Advogado : Eduardo Neves Caixeiro

Processo : AIRR - 562907 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregato  
Agravante : José Luiz Alves Freitas  
Advogado : Longobardo Affonso Fiel  
Agravado : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG

Processo : AIRR - 562908 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregato  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Lidiane Bernardes Corrêa  
Agravado : João Gomes Neto

Processo : AIRR - 562909 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregato  
Agravante : Banco Bemge S.A.  
Advogado : Viviani Bueno Martiniano  
Agravado : Edna Márcia de Gusmão  
Advogado : Fábio das Graças Oliveira Braga

Processo : AIRR - 562910 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregato  
Agravante : Lojas Silvério Tecidos Ltda.  
Advogado : Peter de Moraes Rossi  
Agravado : Helenice Aparecida dos Santos  
Advogado : Marco Antônio Barbosa Lima

Processo : AIRR - 562911 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregato  
Agravante : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Wander Barbosa de Almeida  
Agravado : Maurício José Gomes  
Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 562912 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregato  
Agravante : Serviço Social da Indústria - SESI  
Advogado : Marcelo de Oliveira Caldeira  
Agravado : Maximilian Corrêa Neto  
Advogado : Jorge de Mattos Rezende

Processo : AIRR - 562913 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregato  
Agravante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro  
Agravado : Artur das Graças Silva  
Advogado : Jorge Romero Chegury

Processo : AIRR - 562914 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregato  
Agravante : Banco Bemge S.A.  
Advogado : Viviani Bueno Martiniano  
Agravado : Nilson Lopes Júnior  
Advogado : Paula Cristina Barros Lúcio S. Dias

Processo : AIRR - 562915 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregato  
Agravante : Luiz Pereira Costa  
Advogado : Longobardo Affonso Fiel  
Agravado : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG

Processo : AIRR - 562916 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregato  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Lidiane Bernardes Corrêa  
Agravado : Lizandro Juarez Leal

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA - RR (Nº 234) - 5ª TURMA.

Processo : RR - 330130 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregato  
Recorrente : Carlos Alberto Hermenegildo Zacarias Taborda

Advogado : Leandro Meloni  
Recorrido : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Ivo Lopes Campos Fernandes  
Recorrido : Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda. - MANPOWER  
Advogado : Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani

Processo : RR - 331338 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregato  
Recorrente : Benedito Raimundo  
Advogado : Romeu Tertuliano  
Recorrido : Aços Villares S.A.  
Advogado : Mário Gonçalves Júnior

Processo : RR - 331339 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregato  
Recorrente : Uniao de Comércio e Participações  
Advogado : Sérgio Alves de Oliveira  
Recorrido : Flávio Antônio Gonzaga  
Advogado : Nobuko Tobara Ferreira de França

Processo : RR - 331340 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregato  
Recorrente : Pirelli Pneus S.A.  
Advogado : Bruno Arciero Junior  
Recorrido : Valdir Alves de Souza  
Advogado : Maristela Guedes Reis

Processo : RR - 331341 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregato  
Recorrente : Alessandro Giordano Passete  
Advogado : Rosana Simões de Oliveira  
Recorrido : Companhia Uniao dos Refinadores - Açúcar e Café  
Advogado : Lycurgo Leite Neto  
Recorrido : Companhia Uniao dos Refinadores - Açúcar e Café  
Advogado : Sandra Aparecida R. Soler

Processo : RR - 331342 / 1996 . 0 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Levi Ceregato  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente : Mariano Ferreira dos Santos  
Advogado : Neuza Cláudia Seixas André  
Recorrido : Vera Cruz - Engenharia e Construções Ltda.  
Advogado : Dijalma de Freitas Guimaraes

Processo : RR - 331343 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregato  
Recorrente : Termomecânica São Paulo S.A.  
Advogado : José Alberto Couto Maciel  
Recorrido : Angela Maria Firmino Pacheco  
Advogado : Eliana Lúcia Ferreira Costa

Processo : RR - 331344 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregato  
Recorrente : Volkswagen do Brasil Ltda.  
Advogado : Luiz Fernando Amorim Robortella  
Recorrido : Davi Ventura Oliveira  
Advogado : Ademar Nyikos

Processo : RR - 331345 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregato  
Recorrente : Wilson Leite de Almeida  
Advogado : Agenor Barreto Parente  
Recorrido : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Maria Antonietta Mascaro

Processo : RR - 331346 / 1996 . 0 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregato  
Recorrente : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado : Arlene Zenaide Panazzo  
Recorrido : Sílvia Zulmira Pedrosa Proença  
Advogado : Pedro Edson Gianfré

Processo : RR - 331347 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
Revisor : J.C. Levi Ceregato  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho

Recorrido	: Cicero Alves da Silva	Recorrido	: Município de Santa Cruz do Capibaribe
Advogado	: Pedro Martins de Oliveira Filho	Processo	: RR - 334010 / 1996 . 2 - TRT da 9ª Região
Recorrido	: Município de Osasco	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Processo	: RR - 331348 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrente	: Estado do Paraná
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Recorrido	: Donizette Mendes de Carvalho
Recorrente	: Francisca Rabelo da Silva	Advogado	: Iná Joseane Oliveira de Souza
Advogado	: Rita de Cássia Pellegrini Almeida da Rocha Soares	Processo	: RR - 334011 / 1996 . 9 - TRT da 9ª Região
Recorrido	: L C - Administração de Restaurantes Ltda.	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Heisla Maria dos Santos Nobre	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: RR - 331349 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Município de Moreira Sales
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Recorrido	: Dalmisio Lopes
Recorrente	: Bols do Brasil Ltda.	Advogado	: Jair Aparecido Zanin
Advogado	: Adriana Aparecida Rocha	Processo	: RR - 334014 / 1996 . 1 - TRT da 3ª Região
Recorrido	: Jair Antônio Beckert	Relator	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Marcos Feldman Filho	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: RR - 331351 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região	Recorrente	: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: José Horta de Magalhães
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Recorrido	: Rodrigo Medrado dos Santos
Recorrente	: Elvira Barbosa e Outros	Advogado	: Eliana Maria Henriques Scapin
Advogado	: Manoel J. Beretta Lopes	Processo	: RR - 334019 / 1996 . 8 - TRT da 3ª Região
Recorrido	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	Relator	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Maria Bernardete Guarita Bezerra	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: RR - 331354 / 1996 . 8 - TRT da 5ª Região	Recorrente	: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: José Horta de Magalhães
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Recorrido	: Wagner Antero de Oliveira
Recorrente	: Graciliano Antônio da Silva	Advogado	: Robert Lopes de Almeida
Advogado	: Agnelo de Souza Novas	Processo	: RR - 334020 / 1996 . 5 - TRT da 3ª Região
Recorrido	: Banco Real S.A.	Relator	: Min. Armando de Brito
Recorrido	: Adv: Lúcia Maria F de A White	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: RR - 334003 / 1996 . 1 - TRT da 21ª Região	Recorrente	: Michelle Nacur Lorentz
Relator	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Charles René Magalhães Garcia
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrido	: Município de Ribeirão das Neves
Recorrente	: Município do Espírito Santo	Advogado	: Joao Lino de A. Sobrinho
Advogado	: José Rossiter Araújo Braulino	Processo	: RR - 334023 / 1996 . 7 - TRT da 9ª Região
Recorrido	: Maria José Soares Bezerra Santiago	Relator	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Airtton Carlos Moraes da Costa	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: RR - 334005 / 1996 . 5 - TRT da 5ª Região	Recorrente	: Cristine Warlet Grazziotin
Relator	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Zeno Simm
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrido	: Município de Maringá
Recorrente	: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS	Advogado	: Noeme Francisco Siqueira
Advogado	: Manoel Machado Batista	Processo	: RR - 334024 / 1996 . 4 - TRT da 9ª Região
Recorrido	: Bartolomeu Carneiro Filho	Relator	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Albérico de Oliveira Castro	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: RR - 334006 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região	Recorrente	: Itaipu Binacional
Relator	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente	: Itaipu Binacional
Recorrente	: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina	Advogado	: Luiz Adriano Boabaid
Advogado	: Jacqueline Maria Moser	Recorrido	: Gelci Ravara Azevedo
Recorrido	: Azito dos Santos	Advogado	: Janyto Oliveira Sobral do Bomfim
Advogado	: Luiz Gonzaga Moreira Correia	Processo	: RR - 334028 / 1996 . 4 - TRT da 15ª Região
Processo	: RR - 334007 / 1996 . 0 - TRT da 9ª Região	Relator	: Min. Armando de Brito
Relator	: Min. Armando de Brito	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente	: Município de Bento de Abreu
Recorrente	: Marco Aurelio Casetta e Outros	Advogado	: Alvaro Coletto
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Recorrido	: Maria José Barion Marega
Recorrente	: Marco Aurelio Casetta e Outros	Advogado	: Dirceu Carreto
Advogado	: Valdenice Amalia Furtado	Processo	: RR - 334029 / 1996 . 1 - TRT da 15ª Região
Recorrido	: Estado do Paraná	Relator	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Pedro Donaiski	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: RR - 334008 / 1996 . 7 - TRT da 9ª Região	Recorrente	: José Ferrara
Relator	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Odilon Trindade Filho
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrido	: Município de Arandu
Recorrente	: Município de Matinhos	Advogado	: Luiz Carlos Dalcim
Advogado	: Ruy Soares Macedo	Recorrido	: Município de Arandu
Recorrido	: Waldemar Dalla Stella	Advogado	: Frederico de Albuquerque Plens
Advogado	: Marco Cezar Trotta Telles	Processo	: RR - 334030 / 1996 . 8 - TRT da 15ª Região
Processo	: RR - 334009 / 1996 . 5 - TRT da 6ª Região	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: Min. Armando de Brito	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente	: Oscar Ferraz Vitolo
Recorrente	: Joselma Barbosa Ferreira	Advogado	: Oswaldo Cruz Seber
Advogado	: Natália Rosângela Batista da Silva	Recorrido	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
		Advogado	: Osmar Massari

Processo	: RR - 334044 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrente	: Flávio Roberto Gonçalves César e Outro
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Aristol Manoel Pereira
Recorrente	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.	Recorrido	: Pamcary Reguladora, Controladora e Inspetora de Serviços Ltda.
Advogado	: Lineu Miguel Gómes	Advogado	: Benedito Antônio de Oliveira Souza
Recorrido	: Cláudia Garcia de Alcântara	Processo	: RR - 334436 / 1996 . 3 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Carlos Roberto Scalassara	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrido	: Cláudia Garcia de Alcântara	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva	Recorrente	: Anadir dos Santos e Outra
Processo	: RR - 334046 / 1996 . 5 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Wilson Reimer
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Hospital Municipal São José
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho
Recorrente	: Euclides Castilho	Processo	: RR - 334437 / 1996 . 0 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Maximiliano Nagl Garcez	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrido	: Município de Cascavel	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Jobel Kuss	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Processo	: RR - 334048 / 1996 . 0 - TRT da 9ª Região	Recorrido	: Município de Garopaba
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Juliao Lopes
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Recorrido	: Eugênio Filippo Paladini
Recorrente	: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR	Advogado	: Rubens João Machado
Advogado	: Samuél Machado de Miranda	Processo	: RR - 334438 / 1996 . 7 - TRT da 16ª Região
Recorrido	: Paula Viana da Silva	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Omar Sfair	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Processo	: RR - 334051 / 1996 . 2 - TRT da 9ª Região	Recorrente	: ALCOA - Alumínio S.A.
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Márcio Gontijo
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Recorrido	: Genival Sousa da Silva
Recorrente	: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA	Advogado	: Hibernon Marinho Alves de Andrade
Advogado	: João de Barros Torres	Processo	: RR - 334439 / 1996 . 5 - TRT da 16ª Região
Recorrido	: Domingos Sobreira Bezerra e Outro	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Dermot Rodney de Freitas Barbosa	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Processo	: RR - 334052 / 1996 . 9 - TRT da 9ª Região	Recorrente	: Estado do Maranhão
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Conceição de Maria Miranda Carvalho e Outras
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Tadeu de Jesus e Silva Carvalho
Recorrente	: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR	Processo	: RR - 334440 / 1996 . 2 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Samuél Machado de Miranda	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrido	: Aparecido Batista	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Omar Sfair	Recorrente	: Serviço Social da Indústria - SESI
Processo	: RR - 334053 / 1996 . 7 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Valton Dórea Pessoa
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Izabenilza Santos da Silva
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Valdelício Menêzes
Recorrente	: Instituto de Saúde do Paraná	Processo	: RR - 334441 / 1996 . 9 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Carla Regina Carneiro Cespedes	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrido	: Abilio Manoel Honório da Silva	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Jussara Osik	Recorrente	: Bahiana Distribuidora de Gás S.A.
Processo	: RR - 334054 / 1996 . 4 - TRT da 9ª Região	Advogado	: José Martins Catharino
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: João Bernardino Macedo Neto
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Arnon Nonato Marques Filho
Recorrente	: Marisa Ferraro Sampaio	Processo	: RR - 334442 / 1996 . 7 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Julio Assumpção Malhadas	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrido	: Estado do Paraná	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Raul Aniz Assad	Recorrente	: Rodoviário Metropolitana Ltda.
Processo	: RR - 334055 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Maria Fernanda Freitas Cavalcanti Régo
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Jair Barbosa da Silva
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Ednaldo Barbosa de Lima
Recorrente	: União Federal	Processo	: RR - 334443 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: Josimar Vikuates	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Sebastião dos Santos	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Processo	: RR - 334432 / 1996 . 3 - TRT da 12ª Região	Recorrente	: Companhia Fabricadora de Peças
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Clóvis Silveira Salgado
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Natanael Conceição Ferreira de Souza
Recorrente	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN	Advogado	: Romeu Tertuliano
Advogado	: Danielle Stefli Bortoluzzi	Processo	: RR - 334444 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região
Recorrente	: Adefonso Poma	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Érico Mendes de Oliveira	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrido	: Os Mesmos	Recorrente	: White Martins Gases Industriais S.A.
Processo	: RR - 334433 / 1996 . 1 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Luiz Fernando Amorim Robortella
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrido	: João Segareli Filho
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Orlando Albertino Tampelli
Recorrente	: Manoel Luiz Braga Vieira	Processo	: RR - 334445 / 1996 . 9 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Luiz Carlos R. Vieira	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrido	: Centro Tecnológico Pará Informática - Cti	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Mário A. Furgeri	Recorrente	: Ceval Alimentos S.A.
Processo	: RR - 334434 / 1996 . 8 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Cleber Tadeu Yamada
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrido	: Valmir da Silva Souza
		Advogado	: Vanderlei Ferreira

Processo : RR - 334446 / 1996 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Nilton Poppi - Pr  
 Advogado : Lauro Fernando Pascoal  
 Recorrido : Joabe Antunes de Campos e Outros  
 Advogado : Milton Adriano de Oliveira

Processo : RR - 334447 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Nutritional Agropecuária Ltda.  
 Advogado : Martins Gati Camacho  
 Recorrido : Maria da Penha Dutra  
 Advogado : José Subtil de Oliveira

Processo : RR - 334448 / 1996 . 1 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Banco Itaú S.A.  
 Advogado : Cláudia Oliveira Miglioli  
 Recorrido : Gumercindo Ticianelli  
 Advogado : José Orivaldo Peres Júnior

Processo : RR - 334449 / 1996 . 8 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Cargill Citrus Ltda.  
 Advogado : Cláudia Sallum Thomé Camargo  
 Recorrido : Valdeci Manso de Oliveira e Outros  
 Advogado : José Antônio Rodrigues

Processo : RR - 334450 / 1996 . 5 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : João Custódio Filho  
 Advogado : Jair Calsa  
 Recorrido : Central Energetica Moreno Açúcar e Alcool Ltda.  
 Advogado : Agnaldo Augusto Feliciano

Processo : RR - 334451 / 1996 . 2 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Paula César da Motta e Outros  
 Advogado : Rosângela Belini de Oliveira  
 Recorrido : Petybon Indústrias Alimentícias Ltda.  
 Advogado : Sérgio Batista de Oliveira

Processo : RR - 334452 / 1996 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Antônio Divino Negri e Outros  
 Advogado : José Antônio Rodrigues  
 Recorrido : Cargill Citrus Ltda.  
 Advogado : Cláudia Sallum Thomé Camargo

Processo : RR - 334471 / 1996 . 9 - TRT da 11ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM  
 Advogado : Paulo Szarvas  
 Recorrido : Dalva de Oliveira Santiago e Outro  
 Advogado : Renê Garcez Moreira

Processo : RR - 334474 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Ativa S.A. - Corretora de Títulos e Valores  
 Advogado : Sergio Carvalho  
 Recorrido : Financeiro do Estado do Rio de Janeiro  
 Advogado : Eliane Severo Yunes  
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras e Corretoras de Títulos, Valores Mobiliários e Câmbio e de Agentes Autônomos de Investimentos do Mercado

Processo : RR - 334477 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Adailson Pereira da Silva  
 Advogado : Neuza Cláudia Seixas André  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores de Bloco dos Portos de Santos, São Vicente, Guarujá e São Sebastião e Outro  
 Advogado : Alexandre Badri Loutfi

Processo : RR - 334478 / 1996 . 0 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
 Advogado : Jairo Cavalcanti de Aquino  
 Recorrido : Antônio Caetano da Silva e Outros  
 Advogado : Leoneide Souto Ribeiro de França

Processo : RR - 334479 / 1996 . 7 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Companhia Cervejaria Brahma  
 Advogado : Gustavo Roberto Montenegro Torres  
 Recorrente : Mario José Ribeiro da Silva  
 Advogado : Severino José da Cunha  
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR - 334480 / 1996 . 5 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Marize da Conceição da Silva e Outros  
 Advogado : João Batista Pinheiro de Freitas  
 Recorrido : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : Gláucio Veiga

Processo : RR - 334673 / 1996 . 4 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Teodomiro Gabriel da Gama  
 Advogado : Juarez Teixeira  
 Recorrido : Letur - Empreendimentos Turísticos Ltda.  
 Advogado : Maria Tereza da Costa Silva

Processo : RR - 334737 / 1996 . 5 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : José Faustino Filho  
 Advogado : Eduardo Jorge Griz  
 Recorrido : Companhia Açucareira de Goiana - Usina Maravilhas S.A.  
 Advogado : Fernando Cláudio de Aguiar Cavalcanti

Processo : RR - 334738 / 1996 . 3 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Banco de Jogo de Bicho Esperança 44  
 Advogado : Cláudio Murilo Raposo Rodrigues  
 Recorrido : Ivaldo Vicente Ferreira  
 Advogado : Ernani José da Silva

Processo : RR - 334748 / 1996 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Banco Real S.A.  
 Advogado : Mônica Corrêa  
 Recorrido : Valeria Cristina de Souza  
 Advogado : Nelma de Cassia

Processo : RR - 334749 / 1996 . 3 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Edson Dias  
 Advogado : Edson M. Filgueiras  
 Recorrido : Cooper Citrus Industrial Frutesp S.A.  
 Advogado : Roberto Sessa Simões

Processo : RR - 334750 / 1996 . 1 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Benedito Ferreira  
 Advogado : Sabrina Mory  
 Recorrido : Cloroetil Solventes Acéticos S.A.  
 Advogado : Fernando Celso Ribeiro da Silva

Processo : RR - 334751 / 1996 . 8 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Itamar Rosa de Freitas  
 Advogado : Elizabeth Lano's e Silva  
 Recorrente : Itamar Rosa de Freitas  
 Advogado : Márcia Aparecida Camacho Misailidis  
 Recorrido : Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.  
 Advogado : Domingos Bonocchi

Processo : RR - 334752 / 1996 . 5 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato



Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : José Ricardo Neto  
 Advogado : Nilo da Cunha Jamardo Beiro  
 Recorrido : Construtora Morais Ferrari Ltda.  
 Advogado : Luiz de Oliveira Salles  
  
 Processo : RR - 334753 / 1996 . 2 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Aços Ipanema (Villares) S.A.  
 Advogado : Aparecida Tokumi Hashimoto  
 Recorrido : Marli Aparecida Vittlale  
 Advogado : Imar Eduardo Rodrigues  
  
 Processo : RR - 334754 / 1996 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Luiz Fernando Campanari  
 Advogado : Hedair de Arruda Falcão Filho  
 Recorrido : Fermara Refrigeração Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Marlene Crisp  
  
 Processo : RR - 334755 / 1996 . 7 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Florin - Florestamento Integrado S.A.  
 Advogado : Alberto Gris  
 Recorrente : Florin - Florestamento Integrado S.A.  
 Advogado : José Roberto Muniz Ramos  
 Recorrido : Pedro Natal Campos  
 Advogado : Paulo Henrique de Oliveira  
  
 Processo : RR - 334759 / 1996 . 6 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : Amara Maria da Silva e Outros  
 Advogado : Arlindo José de Aguiar Miranda  
 Recorrido : Município de Penedo  
 Advogado : Benedito Almeida da Silva Júnior  
  
 Processo : RR - 334760 / 1996 . 4 - TRT da 16ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão  
 Advogado : Antônio de Jesus Leitão Nunes  
 Recorrido : Banco Banorte S.A.  
 Advogado : Benedito R. da Silva  
  
 Processo : RR - 334761 / 1996 . 1 - TRT da 18ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : Ultrafértil S.A.  
 Advogado : Eder Francelino Araújo  
 Recorrido : Ari José da Silva  
 Advogado : Ronaldo Ribeiro  
  
 Processo : RR - 334762 / 1996 . 8 - TRT da 20ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : Construtora Xingó Ltda.  
 Advogado : Rosângela Alves Ribeiro  
 Recorrido : Valdemar Farias Moura  
 Advogado : Rubens Feitosa Melo  
  
 Processo : RR - 334764 / 1996 . 3 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 11ª Região  
 Recorrido : Município de Itacoatira  
 Advogado : Mário Souza da Silva  
 Recorrido : Manoel Neves de Oliveira  
  
 Processo : RR - 334766 / 1996 . 8 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : L J Veiga Soares e Companhia Ltda.  
 Advogado : José Higinio de Sousa Netto  
 Recorrido : João Ferreira da Costa Júnior  
 Advogado : Paulo Francisco Bezerra  
  
 Processo : RR - 334771 / 1996 . 4 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle

Recorrente : Antônio Souza Santos  
 Advogado : Natanael Fernandes de Almeida  
 Recorrido : Mpe - Montagens e Projetos Especiais S.A.  
 Advogado : Solange Pereira Damasceno  
  
 Processo : RR - 334772 / 1996 . 1 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : Ângelo Renato Marinho Benfica  
 Advogado : Art Tourinho  
 Recorrido : Mecon - Equipamento Industriais Ltda.  
 Advogado : Paulo Roberto da Silva Onety  
  
 Processo : RR - 334774 / 1996 . 6 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : Paes Mendonça S.A.  
 Advogado : Albany Camêlo Sampaio Júnior  
 Recorrido : Marcos Medrado da Silva Cravo Prazeres  
 Advogado : Aloildo Gomes Pires  
  
 Processo : RR - 334775 / 1996 . 3 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : José Nilto de Pinho  
 Advogado : Susan Mara Zilli  
 Recorrido : Camilotti Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho  
  
 Processo : RR - 334781 / 1996 . 7 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : Enterpa Engenharia Ltda.  
 Advogado : Elizabeth P. Cintra  
 Recorrido : Ednaldo Pereira dos Santos  
 Advogado : Eli Ferreira das Neves  
  
 Processo : RR - 334783 / 1996 . 2 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : Engenho Fortaleza (Antonio Laerte Cabral Filho)  
 Advogado : Rodolfo Pessoa de Vasconcelos  
 Recorrido : Vicente José Severino e Outros  
 Advogado : Eduardo Jorge Griz  
  
 Processo : RR - 357569 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente : Prominas Táxi Aéreo Ltda.  
 Advogado : Josiane Teixeira Lacerda  
 Recorrido : Guilherme Vitória Campos  
 Advogado : Walter Santos Filho  
  
 Processo : RR - 365858 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Rosane Lacerda Tostes  
 Recorrido : Geraldo Magela de Assis  
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca  
  
 Processo : RR - 438917 / 1998 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS  
 Advogado : Cristiano Pastor Ferreira de Melo  
 Recorrido : José Augusto de Campos  
 Advogado : Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello  
  
 Processo : RR - 439074 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente : Banco Itaú S.A.  
 Advogado : Carlos Alberto Kastein Barcellos  
 Recorrido : Mário Garcia Villar  
 Advogado : Martins Gati Camacho  
  
 Processo : RR - 446514 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
 Advogado : Carlos Antonio de Almeida Cova  
 Recorrido : Samuel Antônio Calixto  
 Advogado : Rocheli Silveira

Processo : RR - 471953 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente : Banco do Estado do Paraná S.A.e Outro  
 Advogado : Carlos Fernando Jorge  
 Recorrido : Pedro Luiz Sguario  
 Advogado : Edson Antônio Fleith

Processo : RR - 475175 / 1998 . 2 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Banco Meridional do Brasil S.A.  
 Advogado : Fábio Caetano da Silva  
 Recorrido : Valsir Carlos Bonetti  
 Advogado : Germano Adolfo Bess

Processo : RR - 480707 / 1998 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : Carlos André Guedes  
 Advogado : Mauro Thibau da Silva Almeida  
 Recorrido : Fênix Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.  
 Advogado : José Gomes de Bessa

Processo : RR - 576972 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente : Massa Falida de Orbram Segurança e Transporte de Valores Ltda.  
 Advogado : Rita de Cassia Piloni  
 Recorrido : Amilton Alves Danguí  
 Advogado : José Melquiades da Rocha Júnior

Processo : RR - 578304 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente : Massa Falida de Sefran Indústria Brasileira de Embalagens Ltda.  
 Advogado : Alberto da Silva Cardoso  
 Recorrido : João José Carneiro  
 Advogado : Sergio de Oliveira Celestino

Processo : RR - 578324 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Massa Falida de Kibegel Produtos Frigorificados Ltda.  
 Advogado : Mário Unti Júnior  
 Recorrido : Roberto Vanderlei Hank  
 Advogado : Márcia Alves de Campos Soldi

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA (Nº 234) - SESBDI 1.**

Processo : E-RR - 159112 / 1995 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Embargante : Toni Trentini Olson  
 Advogado : Joao Regis Teixeira Junior  
 Embargado : Banco Central do Brasil  
 Advogado : Luiz Fernando Wowk Penteadó

Processo : E-RR - 162676 / 1995 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Embargante : Universidade Federal de Ouro Preto  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Embargante : Universidade Federal de Ouro Preto  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Embargado : Márcio Marques Reis  
 Advogado : Luciano Cristovao Scandar  
 Embargado : Márcio Marques Reis  
 Advogado : Luciano Cristovao Scandar

Processo : E-RR - 162804 / 1995 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Ivo Evangelista de Ávila  
 Embargado : João Francisco Duarte Camargo  
 Advogado : Lília Flôres de Araújo Bastos

Processo : E-RR - 170971 / 1995 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Embargante : Leonor Germano Pereira e Outro  
 Advogado : Alino da Costa Monteiro  
 Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Carlos F. Guimarães

Processo : E-RR - 181614 / 1995 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Embargante : Ivani Tereza Vivan e Outros  
 Advogado : Eryka Albuquerque Farias  
 Embargado : Estado do Rio Grande do Sul

Processo : E-RR - 182178 / 1995 . 3 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Revisor : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : União Federal  
 Embargado : Maria Aurea Balduino de Oliveira  
 Advogado : Carlos Beltrão Heller

Processo : E-RR - 186511 / 1995 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Alodio de Macedo Prestes Filho  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Embargado : União Federal

Processo : E-RR - 189393 / 1995 . 2 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Embargante : Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A.- CAPAF  
 Advogado : Sergio Luis Teixeira da Silva  
 Embargado : Augusto Cezar Ilgenfritz e Outros  
 Advogado : Luiz Armando Pereira da Silva

Processo : E-RR - 191211 / 1995 . 9 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Embargante : Centrais Geradoras do Sul do Brasil S/A - Gerasul  
 Advogado : Rogério Avelar  
 Embargado : Guaraci Sagoki Guarnieri e Outro  
 Advogado : Alino da Costa Monteiro

Processo : E-RR - 194259 / 1995 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : União Federal  
 Embargado : Albino Ramos Gomes  
 Advogado : Valdeci Inácio da Silva

Processo : E-RR - 201715 / 1995 . 6 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : João Carlos José dos Reis  
 Advogado : Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
 Embargado : Estado do Rio Grande do Sul

Processo : AG-E-RR - 249134 / 1996 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Revisor : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante e Agravado : Pedro Gualberto Timoteo César  
 Advogado : Nilton Correia  
 Agravante e Embargado : União Federal (Extinto BNCC)

Processo : E-RR - 254623 / 1996 . 9 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : União Federal  
 Embargado : Higino Soares Pereira e Outros

Processo : E-RR - 254900 / 1996 . 6 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Revisor : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : Ana Maria Mariano D'Aguiar Guimarães e Outras  
 Advogado : Pedro Bentes Pinheiro Filho  
 Embargado : Universidade Federal do Pará

Processo : E-RR - 263476 / 1996 . 7 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

**Embargante** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**Embargado** : George Luiz Costa Octávio  
**Advogado** : Carlos Augusto Lima Rodrigues  
**Processo** : E-RR - 264255 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : J.C. Levi Ceregato  
**Revisor** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Embargante** : Município de Osasco  
**Embargado** : Paulo Benedito da Silva  
**Advogado** : Odete Aparecida Barbosa  
**Processo** : E-RR - 264289 / 1996 . 9 - TRT da 8ª Região  
**Relatora** : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
**Revisor** : Min. Milton de Moura França  
**Embargante** : União Federal  
**Embargado** : Maria Graciete Coelho Moreira e Outros  
**Advogado** : José Caxias Lobato  
**Processo** : E-RR - 264727 / 1996 . 1 - TRT da 5ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Revisora** : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
**Embargante** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**Embargado** : José Antônio Valentino  
**Advogado** : Izarlete Mendes Santos  
**Processo** : E-RR - 264771 / 1996 . 3 - TRT da 11ª Região  
**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Revisor** : J.C. Levi Ceregato  
**Embargante** : União Federal  
**Embargado** : Maria Mafalda Teixeira Bastos e Outros  
**Advogado** : Maurício Pereira da Silva  
**Processo** : E-RR - 264991 / 1996 . 0 - TRT da 8ª Região  
**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Revisor** : J.C. Levi Ceregato  
**Embargante** : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
**Advogado** : Jorge Luiz Soares Santos  
**Embargante** : Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A.- CAPAF  
**Advogado** : Sergio Luis Teixeira da Silva  
**Embargado** : Adhemar Mattos de Melo e Outros  
**Advogado** : Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos  
**Processo** : E-RR - 265833 / 1996 . 7 - TRT da 9ª Região  
**Relatora** : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
**Revisor** : Min. Milton de Moura França  
**Embargante** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Victor Russomano Júnior  
**Embargado** : Sebastião Ajovedi Mataroli  
**Advogado** : José Antônio Cordeiro Calvo  
**Processo** : E-RR - 265993 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Vantuil Abdala  
**Revisor** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Embargante** : Estado do Paraná  
**Embargado** : Sandra Regina Ambrósio  
**Advogado** : Maria Zélia de Oliveira e Oliveira  
**Processo** : E-ED-RR - 267091 / 1996 . 5 - TRT da 17ª Região  
**Relator** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Revisor** : Min. Vantuil Abdala  
**Embargante** : Silvací Antônio Moreira  
**Advogado** : José Tôres das Neves  
**Embargado** : Estado do Espírito Santo  
**Processo** : E-RR - 267115 / 1996 . 4 - TRT da 6ª Região  
**Relatora** : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
**Revisor** : Min. Milton de Moura França  
**Embargante** : Usina Matary S.A.  
**Advogado** : Hélio Carvalho Santana  
**Embargado** : José do Nascimento Ramos e Outros  
**Advogado** : Fernando Gomes de Melo  
**Processo** : E-AIRR - 267472 / 1996 . 0 - TRT da 11ª Região  
**Relator** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Revisor** : Min. Vantuil Abdala  
**Embargante** : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
**Embargado** : Claudenilta Vieira Soriano Pastor  
**Processo** : E-RR - 268970 / 1996 . 4 - TRT da 9ª Região  
**Relatora** : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
**Revisor** : Min. Milton de Moura França

**Embargante** : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa  
**Advogado** : Maurício Pereira da Silva  
**Embargado** : Jamir dos Santos  
**Advogado** : Luiz Gonzaga Moreira Correia  
**Processo** : E-RR - 269756 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Revisora** : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
**Embargante** : Município de Osasco  
**Embargado** : Rogério Theodoro  
**Advogado** : Cleide Azevedo de Barros  
**Processo** : E-RR - 269898 / 1996 . 1 - TRT da 5ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Revisora** : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
**Embargante** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Pedro Lucas Lindoso e Outros  
**Embargado** : Gilberto Conceição da Silva e Outros  
**Advogado** : ANGELO MAGALHAES JUNIOR  
**Processo** : E-RR - 269910 / 1996 . 2 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : J.C. Levi Ceregato  
**Revisor** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Embargante** : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
**Advogado** : Cesar Augusto Binder  
**Embargado** : Ioberto José de Campos  
**Advogado** : José Affonso Dallegrave Neto  
**Processo** : E-RR - 270373 / 1996 . 7 - TRT da 3ª Região  
**Relatora** : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
**Revisor** : Min. Milton de Moura França  
**Embargante** : Mineração Morro Velho Ltda.  
**Advogado** : Victor Russomano Júnior  
**Embargado** : Eli Duarte  
**Advogado** : Antônio Chagas Filho  
**Processo** : E-RR - 270983 / 1996 . 1 - TRT da 21ª Região  
**Relatora** : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
**Revisor** : Min. Milton de Moura França  
**Embargante** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**Embargado** : Ivanildo Ferreira de Andrade  
**Advogado** : José Gilberto Carvalho  
**Processo** : E-RR - 271717 / 1996 . 5 - TRT da 10ª Região  
**Relator** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Revisor** : Min. Vantuil Abdala  
**Embargante** : União Federal  
**Embargado** : Juliete Aparecida Motta de Oliveira e Outros  
**Advogado** : Djalma Nogueira dos Santos Filho  
**Processo** : E-RR - 272547 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : J.C. Levi Ceregato  
**Revisor** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Embargante** : Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos  
**Advogado** : Victor Russomano Júnior  
**Embargado** : Jair Minergido de Oliveira  
**Advogado** : Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva  
**Processo** : E-RR - 273032 / 1996 . 3 - TRT da 17ª Região  
**Relator** : Min. Vantuil Abdala  
**Revisor** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Embargante** : Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST  
**Advogado** : Sergio Roberto Roncador  
**Embargado** : Jaidles Ribeiro Marques e Outros  
**Advogado** : Daury César Fabríz  
**Processo** : E-RR - 274292 / 1996 . 9 - TRT da 6ª Região  
**Relatora** : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
**Revisor** : Min. Milton de Moura França  
**Embargante** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Cláudia Lourenço Midosi May  
**Embargado** : Maria Izabel de Lira Neto  
**Advogado** : Márcio Moisés Sperb  
**Processo** : E-RR - 274357 / 1996 . 8 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Revisor** : J.C. Levi Ceregato  
**Embargante** : Magnesita S.A.  
**Advogado** : Victor Russomano Júnior  
**Embargado** : Márcio Ferreira Magalhães  
**Advogado** : José Daniel Rosa  
**Processo** : E-RR - 274517 / 1996 . 6 - TRT da 7ª Região  
**Relator** : Min. Milton de Moura França

Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Nilton Correia
Embargante	: Francisco Dias Filho	Embargado	: Os Mesmos
Advogado	: José Eymard Loguércio	Processo	: E-RR - 283138 / 1996 . 0 - TRT da 16ª Região
Embargado	: Banco do Brasil S.A.	Relator	: Min. Milton de Moura França
Advogado	: Luiz de França Pinheiro Torres	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: E-RR - 274615 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região	Embargante	: Caixa Econômica Federal - CEF
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Advogado	: Maria de Fátima V.de Vasconcelos
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Embargado	: Rioforte - Serviços Técnicos S.A.
Embargante	: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME	Advogado	: Raimundo Reis de Macedo
Advogado	: Júlio Goulart Tibau	Embargado	: João Sebastião da Conceição
Embargado	: José Alexandre de Lima Barbosa	Advogado	: Márcio Moisés Sperb
Advogado	: José Torres das Neves	Processo	: E-RR - 283914 / 1996 . 5 - TRT da 5ª Região
Processo	: E-RR - 274616 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Vantuil Abdala
Relator	: Min. Milton de Moura França	Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Embargante	: Banco Real S.A.
Embargante	: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	Advogado	: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Advogado	: Júlio Goulart Tibau	Embargado	: Antônio Nascimento Monteiro Júnior
Embargado	: Paulo Silva Faia	Advogado	: Joaquim Moreira Filho
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Processo	: E-RR - 287873 / 1996 . 0 - TRT da 17ª Região
Processo	: E-RR - 275952 / 1996 . 0 - TRT da 15ª Região	Relator	: Min. Vantuil Abdala
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Embargante	: Estado do Espírito Santo
Embargante	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Maria Madalena Selvatici Baltazar
Advogado	: Cláudio Bispo de Oliveira	Embargado	: Antônio Lele
Embargado	: Celso da Cunha	Advogado	: José Miranda Lima
Advogado	: Fernando Tristão Fernandes	Processo	: E-RR - 288545 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região
Processo	: E-RR - 276034 / 1996 . 9 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Relator	: Min. Milton de Moura França	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Embargante	: Paes Mendonça S.A.
Embargante	: Banco Real S.A.	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Advogado	: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	Embargado	: Francisco Edimar Ramos Mesquita
Embargado	: Waldivio Marcos de Almeida	Advogado	: Paulete Ginzburg
Advogado	: José Eymard Loguércio	Processo	: E-RR - 289400 / 1996 . 0 - TRT da 9ª Região
Processo	: E-RR - 276577 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor	: Min. Milton de Moura França	Embargante	: União Federal
Embargante	: Banco Itaú S.A.	Embargado	: José Amarildo Siqueira
Advogado	: Victor Russomano Júnior	Advogado	: Marco Aurélio Pellizzari Lopes
Embargado	: Roberto Paulo Neves	Processo	: E-RR - 292045 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Jorge Pinheiro Castelo	Relator	: Min. Vantuil Abdala
Processo	: E-RR - 276603 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região	Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Embargante	: Pirelli Pneus S.A.
Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Embargante	: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio	Embargado	: Roberto Karpinski
Advogado	: Victor Russomano Júnior	Advogado	: Reni dos Santos
Embargado	: João da Silva Dias	Processo	: E-RR - 293345 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: João Israel Pinto	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: E-RR - 276607 / 1996 . 2 - TRT da 10ª Região	Revisor	: Min. Milton de Moura França
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Embargante	: COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Advogado	: Victor Russomano Júnior
Embargante	: União Federal (Extinto BNCC)	Embargado	: Pedro Francisco da Silva
Embargado	: Alaude Soares Júnior	Advogado	: Agostinho Jose da Silva
Advogado	: José Eymard Loguércio	Processo	: E-RR - 294903 / 1996 . 0 - TRT da 8ª Região
Processo	: E-RR - 280052 / 1996 . 6 - TRT da 9ª Região	Relator	: Min. Milton de Moura França
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Embargante	: Companhia Docas do Pará - CDP
Embargante	: Paraná Companhia de Seguros	Advogado	: Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Advogado	: Robinson Neves Filho	Embargado	: Ubiraci de Oliveira Borges
Embargado	: Natalino Luiz Feijo Ferreira	Advogado	: Antônio Carlos Bernardes Filho
Advogado	: Celso Piratelli	Processo	: E-RR - 294909 / 1996 . 4 - TRT da 15ª Região
Processo	: E-AG-RR - 280725 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Embargante	: João Luiz Gonzaga
Embargante e Agravado	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro	Advogado	: Eleonora Bordini Coca
Advogado	: Celso da Silva Soares	Embargado	: Sengi Serviços de Engenharia Industrial e Construções Ltda.
Embargado e Agravante	: Banco Agrimisa S.A.	Advogado	: Antônio Celso de Macedo
Advogado	: Ildélio Martins	Processo	: E-RR - 295615 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região
Processo	: E-ED-RR - 281895 / 1996 . 9 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Embargante	: União Federal
Embargante	: União Federal (Extinto BNCC)	Embargado	: Fundação Nacional de Saúde - FNS
Embargante	: Elfride Dreyer	Advogado	: Carlos Edgar Goeldner Moritz
		Embargado	: Sergio da Silva Monteiro e Outros
		Advogado	: Ariel Cunha

Processo : E-RR - 297032 / 1996 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Revisor : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Embargado : José Carlos Caldeira  
 Advogado : Ednaldo Amaral Pessoa

Processo : E-RR - 297162 / 1996 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : Víctor Russomano Júnior  
 Embargado : Bárbara Maria Moreira de Carvalho Souza  
 Advogado : Léverson Bastos Dutra

Processo : E-RR - 476749 / 1998 . 2 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Revisor : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : Dalmo Ubiratan Bonfim Santos  
 Advogado : Ulisses Riedel de Resende  
 Embargado : Mosca Controle de Pragas e Serviços Ltda.  
 Advogado : Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA (Nº 234) - SESBDI 2.

Processo : RXOFROAR - 367863 / 1997 . 9 - TRT da 13ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente : União Federal  
 Recorrido : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado da Paraíba - SINTSERF  
 Advogado : Iranice Gonçalves Muniz  
 Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Processo : ROAR - 377104 / 1997 . 4 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Olíndina Alves Figueiredo  
 Advogado : João Ranulfo de Oliveira Neto  
 Recorrido : Paes Mendonça S.A.  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Paes Mendonça S.A.  
 Advogado : Albany Camêlo Sampaio Júnior

Processo : RXOFAR - 378404 / 1997 . 7 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Autor : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
 Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
 Interessado : Claudionor Soares da Silva e outros  
 Advogado : Maurício Pereira da Silva

Processo : ROAR - 380467 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Carlos Alberto Carvalho da Silva  
 Advogado : Celso Soares Guedes Filho  
 Recorrido : Município de Nanuque - MG

Processo : ROAR - 380468 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Maria Amélia de Souza e outras  
 Advogado : Mário Oscar da Fonseca Mourao  
 Recorrido : Município de Belo Horizonte

Processo : ROAR - 380469 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Pedro Oswaldo de Almeida  
 Advogado : Geraldo Ozanan de Almeida Rocha  
 Recorrido : Belo Vale Transportes Ltda.  
 Advogado : Evaldo Lommez da Silva

Processo : AIRO - 381006 / 1997 . 5 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira

Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante : Estado do Espírito Santo  
 Agravado : Rosaura Gomes Pereira e Outros  
 Advogado : José Tôrres das Neves  
 Observação : Adequar distribuição, pois o agravo de instrumento foi interposto contra despacho mediante o qual se denegou seguimento a R.O. em que a parte ataca decisão proferida pelo regional em agravo regional.

Processo : ROAG - 387500 / 1997 . 9 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente : Banco Itaú S.A.  
 Advogado : Ismael Gonzalez  
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba e Região  
 Advogado : Dioneth de Fátima Furlan

Processo : ROAR - 387564 / 1997 . 0 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Ricardo Pitanga Nogueira  
 Advogado : Rodrigo Coelho Santana  
 Recorrido : Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB  
 Advogado : Cinara Vieira Machado Azevedo

Processo : ROAR - 387569 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ  
 Advogado : Iracy Ferreira Carneiro Neto  
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Uberlândia  
 Advogado : Dimas Ferreira Lopes

Processo : ROAR - 387572 / 1997 . 8 - TRT da 23ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente : Ismael Martinho de Souza Ramos e Outros  
 Advogado : Berardo Gomes  
 Recorrido : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT  
 Advogado : Newton Ruiz da Costa e Faria

Processo : RXOFMS - 387582 / 1997 . 2 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Impetrante : Sisal Bahia Hotéis e Turismo S.A. - Hotel Meridien  
 Advogado : Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa  
 Autoridade Coatora : Juiz Presidente da 6ª JCY de Salvador  
 Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
 Interessado : Paulo de Brito

Processo : ROAR - 387587 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente : Mecal - Mecânica de Veículos Araçatuba Ltda.  
 Advogado : Flávio Henrique Costa Pereira  
 Recorrido : Junjo César de Oliveira  
 Advogado : Paulo Katsumi Fugi

Processo : ROAR - 387590 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente : MV Transportes e Serviços Gerais Ltda.  
 Advogado : Pedro Benedito M Neto  
 Recorrido : Valdeci Cândido da Silva  
 Advogado : Roberto Sérgio F. Martucci

Processo : ROAR - 387593 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente : Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira  
 Advogado : Lucimar Simão de Castro  
 Recorrido : Gericol Ltda.  
 Advogado : Juliana Andrade Bruno

Processo : ROAR - 387594 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte  
 Recorrente : Elena Maria Duarte Maia  
 Advogado : Maria Jose Ferreira Maia  
 Recorrido : Malhas Pamer Ltda.  
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca

Processo : ROAR - 387597 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho

Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrente	: José Rodrigues da Silva Júnior
Recorrente	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Berardo Gomes
Advogado	: Lisias Connor Silva	Recorrido	: Centro de Processamento de Dados do Estado do Mato Grosso-CEPROMAT
Recorrido	: Marlene Aparecida Crivelari de Oliveira	Advogado	: Afonso Veloso da Silva
Advogado	: Carlos Roberto Ferreira		
Processo	: RXOFAR - 387633 / 1997 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo	: ROAR - 387670 / 1997 . 6 - TRT da 23ª Região
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Autor	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Recorrente	: Arlindo Teixeira Júnior
Remetente	: TRT da 15ª Região	Advogado	: Berardo Gomes
Interessado	: Marina Frederichi Martin	Recorrido	: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Advogado	: Gilberto Frederichi Martin	Advogado	: Newton Ruiz da Costa e Faria
Processo	: RXOFROAR - 387636 / 1997 . 0 - TRT da 11ª Região	Processo	: RXOFROAR - 387680 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Fundação Universidade do Amazonas - FUA	Recorrente	: União Federal
Advogado	: Maria do Perpétuo Socorro da S. Reis	Recorrido	: Reinaldo Célio Vieira de Vasconcelos e Outros
Recorrido	: Marlene Queiroz dos Santos	Advogado	: Isabella Emmi Morat Bastos
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Recorrido	: Ana Maria Ribeiro de Oliveira
Processo	: RXOFROAR - 387637 / 1997 . 3 - TRT da 11ª Região	Advogado	: Evandro de Oliveira Costa
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Remetente	: TRT da 8ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: ROAR - 387684 / 1997 . 5 - TRT da 23ª Região
Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Terezinha Rodrigues dos Santos	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido	: Marcus Vinícius Simões da Silva	Recorrente	: Divino Silva Miranda e Outros
Advogado	: Paulo Ney Simões da Silva	Advogado	: Berardo Gomes
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Recorrido	: Centro de Processamento de Dados do Estado do Mato Grosso-CEPROMAT
Processo	: ROAR - 387651 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Afonso Veloso da Silva
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: ROAR - 387686 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região
Revisor	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente	: Raquel Alves de Abreu	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: José Aparecido de Oliveira	Recorrente	: Indústria de Bebidas Antarctica Polar S.A.
Recorrido	: Fiação Fides S.A.	Advogado	: Édson Luiz Rodrigues da Silva
Advogado	: Paulo Roberto Chenquer	Recorrido	: Aginaldo Sebastião Ferreira
Processo	: ROAR - 387654 / 1997 . 1 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Jacob Reinaldo Valentin
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: ROAR - 387687 / 1997 . 6 - TRT da 15ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente	: Clínica e Patologia São Lucas Ltda.	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Valéria Villar Arruda	Recorrente	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto e Região	Advogado	: Caetano Aparecido Pereira da Silva
Advogado	: Leonira Telles Furtado	Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva
Processo	: ROAR - 387655 / 1997 . 5 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Nilo da Cunha Jamardo Beiro
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: ROAR - 387688 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente	: Sindicato dos Empregados do Comércio de Assis	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Guerino Saugo	Recorrente	: Maria da Conceição Cipriano
Recorrido	: Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas	Advogado	: Jerlane I. Freire Colares
Advogado	: Luiz Antonio Franco de Moraes	Recorrido	: Instituto Estético de Beleza e Representações Ltda.
Processo	: ROAR - 387657 / 1997 . 2 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Jaques Waller Barcia
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: ROAR - 387695 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente	: Elizabeth S.A. - Indústria Textil	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Cristina Karsokas	Recorrente	: Y Yamada S.A. Comércio e Indústria
Recorrido	: José Carlos Gonçalves	Advogado	: José Figueiredo de Sousa
Advogado	: Valdir Antonio dos Santos	Recorrido	: Francisca Rodrigues Oliveira
Processo	: RXOFROAR - 387659 / 1997 . 0 - TRT da 11ª Região	Advogado	: Maria José Cabral Cavalli
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Processo	: ROAR - 389756 / 1997 . 7 - TRT da 7ª Região
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Terezinha Rodrigues dos Santos	Recorrente	: Auto Peças Feijão LTDA
Recorrido	: Eliana Melo Bezerra	Advogado	: Ticiane Benevides
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Recorrido	: Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza
Processo	: RXOFROAR - 387660 / 1997 . 1 - TRT da 11ª Região	Advogado	: João Bandeira Accioly
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Processo	: RXOFROAR - 389759 / 1997 . 8 - TRT da 11ª Região
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Terezinha Rodrigues dos Santos	Recorrente	: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
Recorrido	: Maria de Nazaré Pereira das Chagas e Outros	Advogado	: Raul Canal
Advogado	: Romildo Bentes Campos	Recorrente	: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Advogado	: Soraia A. Filgueiras
Processo	: ROAR - 387663 / 1997 . 2 - TRT da 23ª Região	Recorrido	: Alcione Esteves de Castro e outra
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Valdenyra Farias Thomé
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo	: ROAR - 389763 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Walney Ribeiro Melo
Recorrente	: Elizete de Liz Viana	Advogado	: Romildo Bentes Campos
Advogado	: Divaldo Luiz de Amorim	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Recorrido	: Banco Itaú S.A.		
Advogado	: Fabiana de Cássia Vieira Barbosa		
Processo	: RXOFAR - 389778 / 1997 . 3 - TRT da 11ª Região	Processo	: RXOFROAR - 389803 / 1997 . 9 - TRT da 11ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Autor	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado	: Beatriz Pereira Abreu	Recorrido	: Ezilda de Lima Rodrigues
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Advogado	: José Coelho Maciel
Interessado	: Valsemira Melo de Lima e Outro	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Advogado	: Maurício Pereira da Silva		
Processo	: ROAR - 389779 / 1997 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo	: ROAR - 390619 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Riberquímica Produtos Químicos LTDA	Recorrente	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado	: Vladimir Lage	Recorrido	: Roberto Aguiar Rins e Outro
Recorrido	: Aparecido Donizete da Costa	Advogado	: Jairo Aquino
Advogado	: Evangelina M S Limos		
Processo	: ROAR - 389782 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região	Processo	: ROAR - 390633 / 1997 . 1 - TRT da 18ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrente	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado	: Hideraldo Luiz de Sousa Machado	Advogado	: Eurípedes Malaquias de Sousa
Recorrido	: Mário Jorge Moraes e Outros	Recorrido	: Altamiro Chaveiro
Advogado	: Janaína de Carla S. Calandrini Guimarães	Advogado	: Walter Goncalves Rocha
Recorrido	: Ana Girard de Almeida Sousa		
Advogado	: Margareth C. de Moraes	Processo	: ROAR - 390647 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Recorrido	: Ana Cecília Brito de Azevedo	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Advogado	: Eliana Alcantarino Menescal	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
		Recorrente	: Uniao Negocios e Administração - UNA
		Advogado	: José Marcos R. Vieira
		Recorrido	: Geraldo Magela Diniz Vivas
		Advogado	: Mário Luiz Casaverde Sampaio
Processo	: RXOFROAR - 389783 / 1997 . 0 - TRT da 11ª Região	Processo	: ROAR - 390658 / 1997 . 9 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	Recorrente	: Debrey - Empreendimentos Turísticos Ltda.
Advogado	: Luiz Carlos Machado e Silva	Advogado	: Osiris de Azevedo Lopes Neto
Recorrido	: Maria do Socorro Araújo de Miranda Leão e Outro	Recorrido	: Otávio Francisco Farias Santos e outro
Advogado	: Maurício Pereira da Silva	Advogado	: José Tôres das Neves
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Recorrido	: Otávio Francisco Farias Santos e outro
		Advogado	: Juares Teixeira
Processo	: ROAR - 389785 / 1997 . 7 - TRT da 12ª Região	Processo	: ROAR - 390663 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Anísio Francisco Tamanine	Recorrente	: Esusa Engenharia e Construções S.A.
Advogado	: Claudio Roberto da Silva	Advogado	: Laudelino da C M Neto
Recorrido	: SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Terminais Rodoviários de Blumenau	Recorrido	: Adail Gomes Correa e outros
Advogado	: Nardim Darcy Lemke	Advogado	: Indalcício Gomes Neto
Processo	: ROAR - 389788 / 1997 . 8 - TRT da 6ª Região	Processo	: AIRO - 415310 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. Francisco Fausto
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente	: Ana Maria de Carvalho Matos	Agravante	: Sérgio da Cruz Gonçalves
Advogado	: Jamerson de Oliveira Pedrosa	Advogado	: Francisco Dias Ferreira
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Crédito no Estado de Pernambuco	Agravado	: Boviell Kyovya Ltda.
Advogado	: Sergio Aquino	Advogado	: Cacegy Luiz dos Tabajaras de Nunes Rodrigues
Processo	: ROAR - 389792 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região	Processo	: AIRO - 415323 / 1998 . 0 - TRT da 11ª Região
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente	: Paes Mendonça S.A.	Agravante	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado	: Albany Camêlo Sampaio Júnior	Agravado	: Janice Santos da Silva
Recorrido	: Vivaldo Araújo da Silva		
Advogado	: Antônio Fernando Rebouças Lima	Processo	: AIRO - 415399 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Processo	: RXOFMS - 389793 / 1997 . 4 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Agravante	: Bauruense Serviços Gerais S/C Ltda.
Impetrante	: Pedreiras Valéria S.A.	Advogado	: Marcos Pereira Osaki
Advogado	: Saul Quadros Filho	Agravado	: Sérgio Vicente Domênico e Outra
Autoridade	: Juiz Presidente da 6ª J CJ de Salvador/BA		
Coatora		Processo	: AIRO - 415481 / 1998 . 5 - TRT da 19ª Região
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Interessado	: Lourival Souza Gomes	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: José Augusto Gomes Cruz	Agravante	: Usina Terra Nova S.A.
		Advogado	: Arluzivaldo de Barros
		Agravado	: Gerson Cavalcante de Amorim
Processo	: RXOFROAR - 389801 / 1997 . 1 - TRT da 11ª Região	Advogado	: Rubens Fernandes da Silva
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo		

Processo	: AIRO - 415779 / 1998 . 6 - TRT da 4ª Região	Recorrente	: Banco General Motors S.A.
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Cristina Lôdo de Souza Leite
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ribeirão Preto e Região
Agravante	: Isidoro Quadros de Leon	Advogado	: José Roberto Galli
Advogado	: Isara Maria Nunes de Quadros	Processo	: ROAR - 514397 / 1998 . 8 - TRT da 15ª Região
Agravado	: Floribal Braga dos Santos	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: AIRO - 417274 / 1998 . 3 - TRT da 8ª Região	Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente	: Siemens S/A
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Antônio Carlos Bizarro
Agravante	: Banco da Amazônia S.A. - BASA	Recorrido	: José Antônio Rodrigues
Advogado	: José Ubiraci Rocha Silva	Advogado	: Nelson Meyer
Agravado	: Benedito Vilhena Sarmento	Processo	: ROAR - 515743 / 1998 . 9 - TRT da 17ª Região
Processo	: AIRO - 417327 / 1998 . 7 - TRT da 19ª Região	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Premoldados Estruturais Vitória S.A. - Previs
Agravante	: Usina Cansação de Sinimbu S.A.	Advogado	: Orozina Rodrigues
Advogado	: André Cordeiro de Sousa	Recorrido	: SINTRACICAL - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal, Gesso, Cerâmica para Construção, Olarias, Ladrilhos Hidráulicos, Fibras de Vidros, Artefatos de Cimento no Estado do Espírito Santo
Agravado	: Cícera Maria da Silva	Advogado	: Maria da Penha Borges
Advogado	: José Campos da Silva	Processo	: ROAR - 537671 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
Processo	: ROAR - 513039 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrente	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Recorrente	: Amicil S/A - Indústria, Comércio e Importação	Advogado	: Lúcia Helena de Souza Ferreira
Advogado	: José Lopes de Lima	Recorrido	: Fátima Aparecida Borges dos Santos
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Abrasivas, Material Plástico Tintas e Vernizes de Guarulhos e Mairiporã	Advogado	: João Antônio Faccioli
Advogado	: Cesar Augusto de Mello	Processo	: ROAR - 537672 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Processo	: ROAR - 513063 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrente	: Nestlé - Industrial e Comercial Ltda.
Recorrente	: Jorge Luiz Domachoski e Outros	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Advogado	: Cláudio Antonio Ribeiro	Recorrente	: Antonio Giacomo Ruozo e Outro
Recorrido	: Banco Central do Brasil	Advogado	: Sílvia Helena de Toledo Santos
Advogado	: Cassiano Luiz Crespo Alves Negrão	Recorrido	: Os Mesmos
Processo	: ROAR - 513811 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Os Mesmos
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: RXOFROAC - 557652 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente	: José Ronaldo da Mota e Outros	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Jonas Duarte José da Silva	Recorrente	: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Recorrido	: Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.	Recorrido	: Paulo Cesar de Souza e Outros
Advogado	: Rogério Avelar	Advogado	: Marcelo Kovalhuk
Processo	: ROAR - 514202 / 1998 . 3 - TRT da 4ª Região	Remetente	: TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: AR - 571219 / 1999 . 5
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente	: Banco Bradesco S.A.	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Hélio Luís Dallabrida	Autor	: Jorge Romildo de Oliveira
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Carazinho	Advogado	: Fernando Antônio Baptista Vianna
Advogado	: Ruy Rodrigues de Rodrigues	Réu	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Processo	: ROAR - 514207 / 1998 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo	: AR - 571250 / 1999 . 0
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: Min. Francisco Fausto
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Autor	: José Mendes Resende
Advogado	: Heitor Albertos Filho	Advogado	: Beno Dias Batista
Recorrido	: Ivanilde Luiza Zanotto	Réu	: Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO
Advogado	: Abigail Ticailo Rodrigues	Processo	: AR - 573103 / 1999 . 6
Processo	: ROAR - 514213 / 1998 . 1 - TRT da 18ª Região	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Autor	: Joana Miyo Nakui
Recorrente	: José Fernandes da Silva e Outros	Advogado	: Arnaldo Ferreira
Advogado	: Aguiar Jesuino da Silva	Réu	: União Federal (Extinto Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS)
Recorrido	: Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A	Processo	: AR - 579385 / 1999 . 9
Advogado	: Elza Barbosa Franco Costa	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: ROAR - 514372 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Autor	: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Advogado	: Ricardo de Queiróz Duarte
Recorrente	: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Lajeado e Vale do Taquari	Réu	: Marilene da Silveira Wolff
Advogado	: Antônio Martins dos Santos	Processo	
Recorrido	: Sociedade Sulina Divina Providência (Hospital Santa Isabel)	Relator	
Advogado	: Jorge Ricardo Decker	Revisor	
Processo	: ROAR - 514388 / 1998 . 7 - TRT da 15ª Região	Advogado	
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrente	
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrido	

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição



**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA (Nº 234) - S.D.C.**

Processo	: RODC - 544162 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Eduardo José Marçal
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente	: Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINDHOSP
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Ricardo Pierrondi de Araujo
Recorrente	: Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Sul de Santa Catarina - Setransc	Recorrente	: Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB
Advogado	: José Afonso da Silva Darela	Advogado	: Eunice Maria Xavier Feigel
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Criciúma	Recorrente	: Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS
Advogado	: Mirivaldo Aquino de Campos	Advogado	: Sofia Harue Issibachi
Processo	: RODC - 546126 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Recorrente	: Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Sérgio Sznifer
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrente	: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo
Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Derivados de Petróleo e Rodoviários das Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes de Duque de Caxias, Magé, Rio e Grande Rio - SINDTANQUE	Advogado	: Manoel Luiz Zuanella
Advogado	: Edilson Soares	Recorrente	: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP
Recorrido	: Sindicato do Transporte de Cargas do Rio de Janeiro - SINDICARGA	Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Advogado	: Neide Mota da Silva	Recorrente	: Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado de São Paulo
Processo	: RODC - 553125 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	Advogado	: José Angelo Gurzoni
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e Outros
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Maria Helena Esteves
Recorrente	: Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Fronteira	Recorrente	: Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo - Sindcesp
Advogado	: Alexandre Venzon Zanetti	Advogado	: César Augusto Del Sasso
Recorrente	: Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do Rio Grande do Sul	Recorrente	: Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo - Selur
Advogado	: Marco Antônio Aparecido de Lima	Advogado	: Vera Lúcia dos Santos Menezes
Recorrido	: Sindicato Médico do Rio Grande do Sul	Recorrente	: Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de São Paulo
Advogado	: Gerson Vissoky	Advogado	: Vera Lúcia dos Santos Menezes
Recorrido	: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Uruguaiana e Itaquí	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Advogado	: Lidia Loni Jesse Woida	Recorrente	: Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas - SINDIMAQ
Recorrido	: Sindicato dos Odontologistas do Estado do Rio Grande do Sul	Advogado	: Fernando Paulo da Silva Filho
Advogado	: Maria Cristina Silveira Almeida	Recorrente	: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo
Processo	: RODC - 555982 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Sílvia Denise Cutolo
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente	: Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e Outro
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Elimara Aparecida Assad Sallum
Recorrente	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba	Recorrente	: Companhia Energética de São Paulo - CESP
Advogado	: Roberto Barranco	Advogado	: Sylvio Luis Pila Jimenes
Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Curitiba, Região Metropolitana de Curitiba e Litoral do Paraná	Recorrente	: Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado	: João Carlos Requião	Advogado	: Cláudio dos Santos
Processo	: RODC - 556360 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região	Recorrente	: Sindicato dos Bancos do Estado de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso Sul
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Geraldo Magela Leite
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrido	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Recorrente	: Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR	Advogado	: Evely Marsiglia de Oliveira Santos
Advogado	: Demetrius Nichele Macei	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo de São Paulo
Recorrido	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Mourão	Recorrido	: Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado São Paulo
Advogado	: Roberto Barranco	Advogado	: Elimara Aparecida Assad Sallum
Processo	: RODC - 556361 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região	Recorrido	: Sindicato Nacional da Indústria do Cimento
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrido	: Sindicato das Empresas de Processamento Dados do Estado de São Paulo
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Sindicato Nacional Indústria da Extração do Carvão - SNIEC
Recorrente	: Sindicato Rural de Cascavel	Recorrido	: Centrais Elétricas de Ribeirão Preto - CETERP
Advogado	: Márcia Regina Rodacoski	Advogado	: Marina Gomes Pedrosa Gelfuso
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cascavel	Recorrido	: Nec do Brasil S.A.
Advogado	: Luiz Roberto Laynes Kracik	Recorrido	: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
Processo	: RODC - 556362 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região	Recorrido	: Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo
Relator	: Min. Armando de Brito	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Malharia e Meias no Estado de São Paulo - SIMMESP
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Bernardo Sinder
Recorrente	: Federação da Agricultura do Estado do Paraná e Outros	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Mecânica do Estado de São Paulo
Advogado	: Márcia Regina Rodacoski	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Fundição no Estado de São Paulo
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Paraná e Outros	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Material de Segurança e Proteção Ao Trabalho no Estado de São Paulo
Advogado	: Luiz Roberto Laynes Kracik	Recorrido	: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo
Processo	: RODC - 570799 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: Sindicato dos Armazéns Gerais no Estado de São Paulo
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira no Estado de São Paulo
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Instalação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Estado de São Paulo
Recorrente	: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Recorrido	: Sindicato das Indústrias do Vestuário de Ribeirão Preto
Advogado	: Dulcemínia Pereira dos Santos	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Ribeirão Preto
Recorrente	: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Joalheria, Ourivesaria, Bijuteria e Lapidação de Gemas do Estado de São Paulo
Advogado	: Carlos Alberto Costa	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamento, de Linhas, de Artigos de Cama, Mesa e Banho; de Não-Tecidos e de Fibras Artificiais e Sintéticas do Estado de São Paulo - SINDITÊXTIL
Recorrente	: Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ		
Advogado	: Octávio Bueno Magano		
Recorrente	: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP e Outros		

Advogado	: Marcelo Guimarães Moraes	Recorrido	: Estado de São Paulo
Recorrido	: Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa no Estado de São Paulo	Recorrido	: Sindicato Nacional da Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação - Sinicon
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Móveis de Junco e Vime e Vassouras e de Escovas e Pinceis no Estado de São Paulo	Recorrido	: Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos
Recorrido	: Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo	Recorrido	: Sindicato da Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo
Advogado	: Anita Galvao	Recorrido	: Federação Brasileira das Associações de Bancos - FEBRABAN
Recorrido	: Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Leme	Advogado	: Alencar Naul Rossi
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Cortinados e Estofos de São Paulo	Recorrido	: Sindicato da Indústria Mecânica no Estado de São Paulo
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo
Recorrido	: Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel	Recorrido	: Companhia Telefônica da Borda do Campo
Recorrido	: Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção do Estado de São Paulo	Advogado	: Solange Muralis Vezys
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Azeite e Óleos Alimentícios no Estado de São Paulo	Recorrido	: Sindicato Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo
Recorrido	: Sindicato Nacional da Indústria do Refino de Óleos Minerais	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Calçados de Franca
Recorrido	: Sindicato da Indústria do Trigo no Estado de São Paulo	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Camisas para Homens e Roupas Brancas de São Paulo
Recorrido	: Sindicato da Indústria do Vestuário Feminino, Infante Juvenil de São Paulo	Recorrido	: Rhodia S.A.
Recorrido	: Sindicato das Indústrias Produtoras de Ferroligas do Estado de São Paulo	Recorrido	: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Recorrido	: Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria de Santo André	Advogado	: Cátia Maria Ferreira
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Guarda Chuvas e Bengalas de São Paulo	Recorrido	: Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Santos
Recorrido	: Sindicato das Indústrias Gráficas de São José do Rio Preto	Recorrido	: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo
Recorrido	: Sindicato das Indústrias Gráficas de Campinas	Advogado	: Manoel Luiz Zuanello
Recorrido	: Sindicato da Indústria da Extração de Fibras Vegetais e do Descaroçamento de Algodão no Estado de São Paulo	Recorrido	: Federação do Comércio do Estado de São Paulo
Recorrido	: Sindicato da Indústria do Vestuário de Presidente Prudente	Recorrido	: Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP
Recorrido	: Prologica Indústria e Comércio de Microcomputadores Ltda.	Advogado	: Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira
Recorrido	: Sindicato Nacional da Indústria de Refratários	Recorrido	: Siemens S.A.
Recorrido	: Sindicato Nacional da Indústria de Material Bélico	Processo	: RODC - 578433 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: Sindicato Nacional da Indústria de Fósforo	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrido	: Sindicato Nacional da Indústria de Alcalis	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrido	: Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja de Baixa Fermentação	Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento da Grande São Paulo
Recorrido	: Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo	Advogado	: Roseli Gaeta
Recorrido	: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas de Santos	Recorrido	: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Osasco
Recorrido	: Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação e Afins - SINDICOM/ABC	Advogado	: José Carlos Arouca
Recorrido	: Sindicato da Indústria do Vinho de São Roque	Recorrido	: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Por Fretamento e Para Turismo de São Paulo, Osasco, Guarulhos, Itapeirica da Serra, Carapicuíba e Taboão da Serra - TRANSFRETUR
Recorrido	: Sindicato da Indústria do Vestuário de Birigui	Advogado	: Alencar Naul Rossi
Recorrido	: Sindicato da Indústria do Vestuário de Limeira	Processo	: RODC - 578434 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: Sindicato da Indústria do Milho e da Soja no Estado de São Paulo	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Cordoalha e Estopa no Estado de São Paulo	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Chapéus de São Paulo	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Calçados de São Paulo	Recorrente	: Calçados Mazzeo Ltda.
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Calçados de Limeira	Advogado	: Geraldo Tadeo Lopes Gutierrez
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Calçados, Artefatos de Couro e Vestuário S.C. de Rio Pardo	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de São Paulo
Recorrido	: Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Santa Gertrudes	Advogado	: Geraldo Santiago Pereira
Recorrido	: ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	Processo	: RODC - 578435 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
Advogado	: André Ciampaglia	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrido	: Sindicato de Indústria de Marcenaria (Móveis de Madeira) de São Paulo - SINDIMOV	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrido	: Sindicato Nacional de Indústria da Extração de Estanho	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Recorrido	: Sindicato das Indústrias de Pinturas e Decorações do Estado de São Paulo Sípidesp	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Produtos Suínos no Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido	: Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado de São Paulo	Advogado	: Derna Helena Martinelli Tisato
Recorrido	: Sindicato da Indústria do Vestuário Masculino no Estado de São Paulo - Sindiroupas	Recorrido	: Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares no Estado de São Paulo - Sinpa	Advogado	: Evandro Leite Taranciuk
Recorrido	: Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares - Sinfavea	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Estrela
Recorrido	: São Paulo Transporte S.A.	Advogado	: Cláudio Antônio Cassou Barbosa
Advogado	: Maria Celina Cimino Loureiro	Processo	: RODC - 578437 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: Sindicato das Indústrias de Produtos de Limpeza do Estado de São Paulo	Relator	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Camaras de Ar e Camelback - SINPEC	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrido	: Sindicato das Indústrias de Produtos de Cacau, Chocolates, Balas e Derivados do Estado de São Paulo	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Papelão no Estado de São Paulo	Recorrido	: Transportadora Rolantense Ltda.
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel no Estado de São Paulo	Advogado	: Francisco Carlos Gaiga
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Extração em Pedreiras do Estado de São Paulo	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas de São Paulo e Itapeirica da Serra
Recorrido	: Sindicato das Indústrias de Extração de Minerais Não Metálicos do Estado de São Paulo	Advogado	: Angelúcio Assunção Piva
Recorrido	: Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo - SINDCON	Processo	: RODC - 578439 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido	: Sindicato da Indústria do Frio no Estado de São Paulo	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Marcenaria de São Bernardo do Campo	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Produtos de Cimento no Estado de São Paulo	Recorrido	: Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Londrina
Recorrido	: Sindicato da Indústria de Calçados de Jau	Advogado	: Sílvia Lúcia Arruda dos Santos Blanco
Recorrido	: Sindicato das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio do	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Londrina e Região
		Advogado	: Osvaldo Evangelista de Macedo

Processo	: RODC - 578440 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Aparecido Inácio
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 2ª Região
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Vicente de Oliveira
Recorrente	: Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE	Processo	: RODC - 578461 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Pedro Luís Gonçalves Ramos	Relator	: Min. Armando de Brito
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINDHOSP	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Advogado	: Ricardo Pierrondi de Araujo	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Intermunicipais, Interestaduais, Turismo e Fretamento do Rio Grande do Sul
Recorrido	: Sindicato dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapia e Auxiliares de Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo	Advogado	: Luiz Cesar Keppes Ayub
Advogado	: Carlos Jorge Martins Simões	Recorrido	: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Santa Cruz do Sul
Processo	: RODC - 578444 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Tonia Russomano Machado
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Processo	: ROAA - 578468 / 1999 . 0 - TRT da 24ª Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Ônibus Rodoviários Internacionais, Interestaduais, Intermunicipais e Setor Diferenciado de São Paulo, Itapeçerica da Serra, São Lourenço da Serra e Embu Guaçu	Recorrente	: Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e Outros
Advogado	: Henrique Resende de Souza	Advogado	: Celso Pereira da Silva
Recorrente	: Pluma Conforto e Turismo S.A e Outra	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 24ª Região
Advogado	: Alberto Pimenta Júnior	Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Grande-MS e Outros
Recorrido	: Nacional Expresso Ltda.	Advogado	: Celso Pereira da Silva
Advogado	: Antônio Carlos Castilho Garcia	Processo	: ROAG - 579388 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Recorrido	: Sindicato dos Motoristas e dos Trabalhadores do Ramo de Transportes Rodoviário, Urbano e Anexo de São Paulo e Itapeçerica da Serra	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: José Carlos da Silva Arouca	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
Processo	: RODC - 578446 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Carlos e Ibate
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Nelson Meyer
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Recorrido	: USIPRESS - Peças e Implementos Agrícolas Ltda.
Recorrente	: Conselho Regional de Administração de São Paulo	Recorrido	: Tecumseh do Brasil Ltda
Advogado	: Giorgio Longano	Recorrido	: Indústria de Implementos Agrícolas Siltomac Ltda.
Recorrido	: Ordem dos Músicos do Brasil	Advogado	: Edgar Francisco Nori
Recorrido	: Conselho Regional de Medicina Veterinária	Recorrido	: Bio Arte Equipamentos Odontológicos Ltda.
Recorrido	: Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional no Estado de São Paulo - SINSEXPRO	Recorrido	: S.A. Indústria Giometti
Advogado	: Aparecido Inácio	Recorrido	: Duraface Revestimento Industrial Ltda.
Recorrido	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Creci	Recorrido	: Induscomel Indústria e Comércio Correntes Massari
Advogado	: Antônio Salvador Laurino	Recorrido	: Forjaria Brasileira de Metais Ltda.
Recorrido	: Conselho Regional de Nutricionistas - 3ª Região	Recorrido	: Litema Comércio e Indústria de Ligas Técnicas e Materiais Ltda.
Advogado	: Célia Aparecida Lucchese	Recorrido	: Indústria e Comércio de Alumínio Roial Ltda.
Recorrido	: Conselho Regional de Representantes Comerciais - CORE	Recorrido	: Caime Casale Comercial Ltda.
Recorrido	: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia	Recorrido	: Indústria Metalúrgica Ciar Ltda.
Recorrido	: Conselho Regional de Biblioteconomia	Recorrido	: E.D.G. Equipamentos e Cont. Ltda.
Advogado	: Delano Coimbra	Recorrido	: Metalúrgica Itália Ltda
Recorrido	: Conselho Regional de Odontologia de São Paulo	Recorrido	: Metalservice Indústria e Comércio Ltda.
Advogado	: Gildete Maria dos Santos	Recorrido	: Latina S/A
Processo	: RODC - 578447 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: Lusa Fábricas de Lima Ltda.
Relator	: Min. Armando de Brito	Recorrido	: Indústrias de Máquinas Agrícolas Piccim Ltda.
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrido	: Escrivão Indústria e Comércio Ltda.
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Recorrido	: Cemapo Aparelhos Ópticos e Mec. e Prec. Ltda.
Recorrente	: Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP	Recorrido	: Genarex Cont. Gerais Indústria e Comércio Ltda.
Advogado	: Sílvia Denise Cutolo	Processo	: ROAG - 579397 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Recorrido	: Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo - SATED	Relator	: Min. Armando de Brito
Advogado	: José Antônio Groba	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Processo	: RODC - 578448 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido	: Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas
Revisor	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Luiz Antônio Franco de Moraes
Recorrente	: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Osasco	Recorrido	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapetininga
Advogado	: José Carlos da Silva Arouca	Advogado	: Itamar de Godoy
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Processo	: ROAG - 579398 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento da Grande São Paulo	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Roseli Gaeta	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrido	: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento e para Turismo de São Paulo, Osasco, Guarulhos, Itapeçerica da Serra, Carapicuíba e Taboão da Serra - TRANSFRETUR	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
Advogado	: Alencar Naul Rossi	Recorrido	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapetininga
Processo	: RODC - 578449 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Itamar de Godoy
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Macsil Representações Comerciais e Imobiliária Ltda.
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Maria Zenita Pinheiro Machado de Almeida
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Recorrido	: MTF Perfumaria Ltda.
Recorrido	: Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional no Estado de São Paulo - SINSEXPRO	Recorrido	: Femina Com. de Lingerie Ltda. - ME
Processo	: RODC - 578440 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: M. Mello & A. Monteiro Ltda. - ME
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Barros & Costa Ltda.
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: J. L. Barros Costa
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Recorrido	: Nilza Guimarães Confeccões Ltda.
Recorrido	: Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional no Estado de São Paulo - SINSEXPRO	Recorrido	: H. C. Hilário Com. de Roupas Ltda.
Processo	: RODC - 578440 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo	: ROAA - 579399 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Alberto Rossi

Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Distrito Federal	Processo	: ROAC - 579406 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Leonardo Miranda Santana	Relator	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrido	: GBOEX - Grémio Beneficente	Recorrente	: Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins
Advogado	: Márcio Gontijo	Advogado	: Raul de França Belém Filho
Processo	: ROAA - 579400 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: Federação do Comércio do Estado do Tocantins
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista do Estado do Tocantins
Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Distrito Federal	Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios Para Uso na Agropecuária do Estado do Tocantins
Advogado	: Leonardo Miranda Santana	Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Tocantins
Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região	Recorrido	: Sindicato do Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios e de Bebidas do Estado do Tocantins
Recorrido	: Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização no Distrito Federal	Recorrido	: Sindicato do Comércio de Gêneros Alimentícios do Estado do Tocantins
Processo	: ROAA - 579401 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Tocantins
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Sindicato do Comércio de Móveis, Artigos de Colchoaria e Decorações do Estado do Tocantins
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios do Estado do Tocantins
Recorrente	: Federação do Comércio Varejista do Estado do Rio de Janeiro	Recorrido	: Sindicato do Comércio de Carnes Frescas do Estado do Tocantins
Advogado	: Christovão Piragibe Tostes Malta	Processo	: ROAA - 579984 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região
Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Relator	: Min. Armando de Brito
Recorrido	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Duque Caxias, São João de Meriti e Mage	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: José Freire da Silva	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Processo	: ROAA - 579402 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Recorrido	: Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras e Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras de Belém e Ananindeua
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil, Leve e Pesada e do Mobiliário do Município de Marituba - STICCMMA
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: ROAA - 579985 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Recorrente	: Sindicato das Indústrias de Confeções de Roupas e Chapéus de Senhoras de Petrópolis	Relator	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Eduardo Henrique de Castro	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Petrópolis	Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília- DF- Sindicatão
Advogado	: Valdir Lima	Advogado	: Gustavo Cortês de Lima
Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Recorrente	: Sindicato dos Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas de Brasília-DF
Processo	: ROAA - 579403 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Advogado	: João Vitor Mesquita Agresta
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Processo	: RODC - 580536 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Recorrente	: Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Profissionais Autônomos na Área de Beleza e Institutos de Beleza para Homens e Senhoras do Distrito Federal - SINCAAB	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: João Vitor Mesquita Agresta	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Recorrido	: Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares do Distrito Federal	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos do Derivados Rio Grande do Sul
Advogado	: Miriam Medeiros Cândido	Advogado	: Candido Bortolini
Processo	: ROAA - 579404 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de São Sebastião do Cai e Região
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Cláudio Antônio Cassou Barbosa
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Processo	: RODC - 581146 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Recorrente	: Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Cláudio Barçante Pires	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Advogado	: Manoel Martins	Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Carga Seca, Líquida, Inflamável, Explosiva, Refrigerada e Viva, dos Trabalhadores em Empresas de Ônibus Intermunicipais, Interestaduais, Urbanos, Suburbanos, Turismo e Fretamento, dos Trabalhadores de Empresas de Transporte Escolar e dos Trabalhadores Motoristas Diferenciados de Viamão
Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Advogado	: Alberto Alves
Processo	: ROAA - 579405 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região	Recorrido	: Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Sul
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Tonia Russomano Machado
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Intermunicipais, Interestaduais, Turismo e Fretamento do Rio Grande do Sul
Recorrente	: Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins	Advogado	: Luiz Cesar Keppes Ayub
Advogado	: Raul de França Belém Filho		
Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região		
Recorrido	: Federação do Comércio do Estado do Tocantins		
Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista do Estado do Tocantins		
Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios Para Uso na Agropecuária do Estado do Tocantins		
Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Tocantins		
Recorrido	: Sindicato do Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios e de Bebidas do Estado do Tocantins		
Recorrido	: Sindicato do Comércio de Gêneros Alimentícios do Estado do Tocantins		
Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Tocantins		
Recorrido	: Sindicato do Comércio de Móveis, Artigos de Colchoaria e Decorações do Estado do Tocantins		
Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios do Estado do Tocantins		
Recorrido	: Sindicato do Comércio de Carnes Frescas do Estado do Tocantins		

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 10/08/1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA (Nº 234) - ÓRGÃO ESPECIAL.**

Processo	: ROMS - 376133 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. Vantuil Abdala
Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente	: União Federal
Recorrido	: Vera Lúcia Arditti

**Advogado** : Darcy Moutinho Guimarães  
**Autoridade** : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 1 Região  
**Coatora**  
**Observação** : O Órgão Especial decidiu, por unanimidade, retirar o processo de pauta para designação de novo relator.

**Processo** : ROIJC - 525983 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Revisor** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente** : Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II

**Advogado** : Carlos Moreira De Luca  
**Recorrido** : Antônio Frederico Carvalheira de Mendonça

**Processo** : ROIJC - 526873 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Revisor** : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente** : Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II

**Advogado** : Carlos Moreira De Luca  
**Recorrido** : Wagno de Freitas

**Processo** : RMA - 543785 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Revisor** : Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente** : Sandra Santana de Andrade e Outros  
**Advogado** : Marilda Alves de Oliveira  
**Recorrido** : TRT da 1ª Região

**Observação** : Considerado o término do mandato do Exmo. Sr. Ministro Lourenço Prado, à Sed para que proceda a nova distribuição dentre os integrantes do colegiado.

**Processo** : ROMS - 549154 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região  
**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Revisor** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente** : Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região  
**Advogado** : Jamile Martinelli Pitta  
**Recorrido** : União Federal  
**Autoridade** : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região  
**Coatora**

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

### Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

#### CERTIDÃO

PROCESSO Nº TST-RODC-531.485/1999-4

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro-Presidente Wagner Pimenta, presentes o Exmo. Ministro Valdir Righetto, Relator, o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Revisor, os Exmos. Ministros Ursulino Santos, Armando de Brito, José Alberto Rossi (Suplente), o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Ministro Valdir Righetto; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no art. 187, item VI, do Regimento Interno da Corte.

**OBSERVAÇÃO:** Deferida pelo Presidência a juntada de procuração, requerida da tribuna.  
**Recorrente:** Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
**Recorrente:** Sindicato das Indústrias de Chapas de Fibras e Aglomerados de Madeira no Estado de São Paulo  
**Sustentação Oral:** Dr. Washington Bolívar de Brito Júnior  
**Recorrido:** Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, de Móveis de Junco e Vime e de Vassouras e de Cortinado e Estofos de São Paulo

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-426.091/1998-1

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Ministro Valdir Righetto, Relator, o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Revisor, os Exmos. Ministros Armando de Brito, José Alberto Rossi (Suplente), o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Armando de Brito, Valdir Righetto, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade: I - DA AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTOS - dar provimento ao recurso para limitar a 70% (setenta por cento) da remuneração máxima do empregado os descontos previstos na cláusula; II - DOS DESCONTOS EM FAVOR DA ENTIDADE SINDICAL - MULTA - negar provimento ao recurso.

**Recorrente:** Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
**Recorrido:** Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de São Lourenço do Sul - STIALS

**Recorridos:** Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul e Outros  
**Recorrido:** Sindicato da Indústria do Café no Estado do Rio Grande do Sul e Outros  
**Recorrido:** Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Estado do Rio Grande do Sul  
**Recorrido:** Sindicato da Indústria de Produtos Suínos no Estado do Rio Grande do Sul

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-445.144/1998-3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Ministro Valdir Righetto, Relator, o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Revisor, os Exmos. Ministros Armando de Brito, José Alberto Rossi (Suplente), o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

**Recorrente:** Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barra Mansa, Volta Redonda e Resende  
**Recorrida:** Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-492.327/1998-3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Ministro Valdir Righetto, Relator, o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Revisor, os Exmos. Ministros Armando de Brito, José Alberto Rossi (Suplente), o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

**Recorrente:** Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo do Transporte Rodoviário, Urbano e Anexos de São Paulo, Itapecerica da Serra e Região  
**Recorrido:** Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo  
**Recorridos:** Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região e Outro  
**Recorrido:** Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Ônibus Rodoviários Internacionais, Interestaduais, Intermunicipais e Setor Diferenciado de São Paulo, Itapecerica da Serra, São Lourenço da Serra e Embu Guaçu  
**Recorrido:** Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jundiá, Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Jarinu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Caieiras, Vinhedo, Louveira, Itupeva e Itatiba

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-495.533/1998-3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Ministro Valdir Righetto, Relator, o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Revisor, os Exmos. Ministros Armando de Brito, José Alberto Rossi (Suplente), o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Recorrente: Sindicato dos Profissionais Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio de Janeiro  
 Recorrido: Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Software e Serviços Técnicos de Informática do Estado do Rio de Janeiro - Seproj

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-531.681/1999-0

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Armando de Brito, Valdir Righetto, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de ilegitimidade do Ministério Público do Trabalho para recorrer, argüida em contra-razões; II - dar provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho para declarar a abusividade da greve, desobrigando a Empresa do pagamento dos salários correspondentes aos dias de paralisação e excluindo da decisão regional a determinação de pagamento da participação nos lucros ou resultados, bem assim a estabilidade de 60 (sessenta) dias concedida; III - considerar prejudicado o exame do recurso interposto pela Empresa.

Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Recorrente: Manikraft Guaianazes Indústria de Celulose e Papel Ltda.  
 Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Ferraz de Vasconcelos e Região

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-531.685/1999-5

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Armando de Brito, Valdir Righetto, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade, acolhendo a preliminar argüida de ofício pelo Exmo. Ministro Relator, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame do recurso interposto.

Recorrente: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro  
 Recorrido: Sindicato dos Corretores de Seguro e Capitalização do Estado do Rio de Janeiro

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-536.857/1999-1

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Ministro Valdir Righetto, Relator, o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Revisor, os Exmos. Ministros Armando de Brito, José Alberto Rossi (Suplente), o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso do Sindicato Patronal, quanto às preliminares renovadas, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho.

Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 17ª Região  
 Recorrente: Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Madeiras Compensadas, Marcenarias,

Móveis de Junco e Vime, Cortinados e Estofos de Colatina  
 Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-567.280/1999-5

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Armando de Brito, Relator, Valdir Righetto, Revisor, José Alberto Rossi (Suplente), os Exmos. Juizes Convocados Darcy Carlos Mahle, Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por maioria, dar provimento ao recurso para excluir da decisão regional o pagamento dos salários correspondentes ao período de paralisação e, no mais, extinguir o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil e da jurisprudência da Seção, vencidos, em parte, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente) e Ursulino Santos, que mantinham o pagamento dos dias parados.

Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo  
 Recorrida: INSTRON S.A. Indústria e Comércio

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-532.253/1999-9

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Armando de Brito, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade: I - não conhecer do documento de fls. 434, nos termos do Enunciado nº 08 do TST; II - dar provimento ao recurso para, reformando a decisão quanto à declaração de ilegitimidade do Sindicato-Suscitante, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que aprecie a ação coletiva como entender de direito.

Recorrente: Sindicato dos Empregados Motociclistas do Estado do Rio de Janeiro  
 Recorrida: Transpev - Transportes de Valores e Segurança Ltda.  
 Recorrida: Imuni - Service Desinsetização Ltda.  
 Recorrido: Jamyr Vasconcellos S.A.  
 Recorrido: Borgauto Peças para Automóveis Ltda.  
 Recorrido: Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais em todo Estado do Rio de Janeiro - SECOVI / RJ  
 Recorrida: Crase - Sigma Empreendimentos Imobiliários S.C. Ltda.  
 Recorrido: Seipros Transportes de Valores e Vigilância Ltda.  
 Recorrida: Minasforte Rio S.A. - Transportadora de Valores e Segurança  
 Recorrido: Kioto Serviços de Dedetização e Imunização Ltda.  
 Recorrida: Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos  
 Recorrida: Protel Administração Hoteleira S.A.  
 Recorrida: TNT Skypak do Brasil Ltda.  
 Recorrida: Mks - Transportes Especiais Ltda.  
 Recorrido: Rio Sec - Diários Oficiais Ltda.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-532.290/1999-6

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Armando de Brito, o Exmo. Juiz



Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade: I - negar provimento ao recurso, mantendo a decisão regional que extinguiu o processo sem julgamento do mérito em face da insuficiência de "quorum" na Assembléia Geral; II - e considerar prejudicado o seu exame quanto à desnecessidade de realização de Assembléia-Geral no Estado do Amapá.

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação dos Estados do Pará e Amapá  
 Recorridos: Sindicato da Indústria de Biscoitos, Massas e Café de Castanha e Região Nordeste do Estado do Pará e Outros  
 Recorridos: Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café do Estado do Pará e Outros

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-535.327/1999-4

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Armando de Brito, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade, acolhendo a preliminar argüida de ofício pelo Exmo. Juiz Relator, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame do recurso interposto.

Recorrente: Sindicato Rural de Catanduva  
 Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catanduva

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-537.625/1999-6

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Armando de Brito, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade, acolhendo a preliminar argüida de ofício pelo Exmo. Juiz Relator, extinguir o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame do recurso interposto.

Recorrente: Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Florianópolis  
 Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de São José  
 Recorrido: Sindicato do Comércio Varejista de Florianópolis  
 Recorrido: Sindicato do Comércio Atacadista de Florianópolis

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-539.170/1999-6

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Armando de Brito, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso do Sindicato Patronal para extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame do pedido de concessão de efeito suspensivo e do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho.

Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 17ª Região  
 Recorrente: Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Espírito Santo

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS - ES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-544.163/1999-8

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Armando de Brito, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por maioria, negar provimento ao recurso, vencido, o Exmo. Juiz Lucas Kontoyanis, que mantinha a extinção do feito decretada na origem, mas reformava a decisão no tocante à multa por litigância de má-fé.

Recorrente: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado da Bahia - SENALBA  
 Recorrida: Federação dos Clubes Carnavalescos do Estado da Bahia

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-546.894/1999-6

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Armando de Brito, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso do Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE, quanto às preliminares de não-exaurimento das negociações prévias, de ausência de comprovação do "quorum" deliberativo e de falta de fundamentação das cláusulas, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho.

Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Recorrente: Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE  
 Recorrido: Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia no Estado de São Paulo

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
 PROCESSO Nº TST-RODC-549.181/1999-1

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Armando de Brito, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por maioria, acolhendo a preliminar argüida de ofício pelo Exmo. Juiz Relator, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame dos recursos interpostos. Ficou vencido o Exmo. Ministro Revisor, que rejeitava a prefacial.

Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Recorrentes: Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo e Outros  
 Recorrido: Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de São Paulo

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-553.113/1999-6

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Armando de Brito, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por unanimidade, acolhendo a preliminar arguida de ofício pelo Exmo. Juiz Relator, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame dos recursos interpostos.

Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 11ª Região  
 Recorrente: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
 Recorrido: Sindicato dos Empregados nas Entidades Culturais, Recreativas, de Formação Profissional, Assistenciais e Sociais do Amazonas

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 09 de agosto de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
 Diretora da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST-DC-582.799/99.2

TST

Suscitante: FERROVIA NOVOESTE S/A  
 Advogado: Dr. Reinaldo de Francisco Fernandes  
 Suscitado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BAURU, MATO GROSSO DO SUL E MATO GROSSO

## DESPACHO

Concede-se à Suscitante, Ferrovia Novoeste S/A, o prazo de 10 (dez) dias para que junte aos autos cópia autenticada do instrumento normativo anterior, conforme previsto na alínea c do item VII da Instrução Normativa nº 4/93, sob pena de indeferimento da representação.

Publique-se.  
 Brasília, 12 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-581.131/99.7

TST

Requerente: PÉROLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 Advogado: Dr. José Sinésio Correia  
 Requerido: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, DIADEMA, SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA

## DESPACHO

A Pérola Comércio e Serviços Ltda. requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a r. sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 2ª Região nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 328/99.

## PAGAMENTO DOS DIAS PARADOS

Havendo o egrégio TRT de origem concluído pela não-abusividade do movimento paralisado deflagrado, condenou a Requerente ao pagamento dos salários do dia paralisado (fl. 34).

Pleiteia a Requerente o deferimento do efeito suspensivo, sob o argumento de que a greve importa na suspensão do contrato de trabalho.

Defere-se o pedido, porquanto a colenda SDC vem-se posicionando no sentido de que o empregador não está obrigado ao pagamento dos salários correspondentes ao período de greve, visto que houve suspensão do contrato de trabalho, independentemente da declaração de abusividade ou não do movimento paralisado. Constituem exemplos dessa orientação os seguintes precedentes jurisprudenciais: RODC-184.652/95.7, Ac. 292/96, Rel. Min. Orlando Teixeira da Costa, DJU de 3/5/96; e E-ED-DC-204.587/95.6, Ac. 902/96, Rel. Min. José Luiz Vasconcellos, DJU de 11/10/96.

## PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

"Participação nos Lucros ou Resultados: Empregados e empregadores terão o prazo de 60 (sessenta) dias para a implementação da medida que trata da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas, sendo que para tal fim deverá ser formada em 15 (quinze) dias uma comissão composta por 3 (três) empregados eleitos pelos trabalhadores e igual número de membros pela empresa (Empregados ou não) para, no prazo acima estabelecido, concluir estudo sobre a Participação nos Lucros (ou resultados), fixando critérios objetivos, para sua apuração, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, sendo assegurada aos Sindicatos profissional e patronal a prestação da assistência necessária à condução dos estudos.

Aos membros da comissão eleitos pelos empregados será assegurada estabilidade no emprego, de 180 dias, a contar da data de suas eleições" (fls. 34-5).

A matéria possui regulação legal, não comportando estipulação por meio de sentença normativa (Medida Provisória nº 794/94 e subsequentes até a de nº 1.698-47, de 30 de julho de 1998).

Registre-se, a propósito, que esta Corte vem, reiteradamente, manifestando-se no sentido da exclusão de cláusulas com esse conteúdo. Precedentes jurisprudenciais: RODC-300.019/96, Ac. SDC-316/97, Rel. Min. Antônio Fábio Ribeiro, DJU de 2/5/97; e RODC-314.581/96, Ac. SDC-225/97, Rel. Min. Regina Fátima Rezende Ezequiel, DJU de 2/5/97.

## DEFERE-SE O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.

## ESTABILIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS

O egrégio TRT de origem concedeu aos trabalhadores estabilidade de 60 (sessenta) dias a partir do julgamento da ação coletiva (fl. 34).

A ilustrada SDC, com base no entendimento do excelso STF, firmou posicionamento no sentido de se excluir de sentença normativa cláusula alusiva à estabilidade no emprego, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 7º, inciso I, da CF/88 e 10 do ADCT. Defere-se o pedido de suspensão.

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo de Dissídio Coletivo de Greve do TRT - 2ª Região nº 328/99.

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 2ª Região.  
 Brasília, 12 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST - ES - 582.675/99.3

TST

Requerente: BCP S.A.  
 Advogado: Dr. Renato Paes Manso Júnior  
 Requerido: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO

BCP S.A. requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a sentença normativa proferida pelo egrégio TRT da 2ª Região, nos autos do Dissídio Coletivo nº 413/98.

O Requerente suscita a ilegitimidade ativa ad causam do Requerido. Pede que seja deferido efeito suspensivo em relação à totalidade das cláusulas estabelecidas no acórdão regional.

Ante o princípio da eventualidade, pede que sejam analisadas, de forma particularizada, as Cláusulas 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 14ª, 15ª, 20ª, 21ª, 22ª, 26ª, 32ª, 36ª, 37ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 45ª, 46ª, 50ª, 53ª, 55ª, 56ª, 68ª, 69ª e 70ª, caso não seja acolhido o pedido anterior.

No que concerne ao pedido de suspensão total das cláusulas estabelecidas pelo egrégio Regional, cumpre ressaltar que, no exame do pedido de efeito suspensivo, não compete ao Presidente do TST manifestar-se acerca da preliminar suscitada pelo Requerente, pois isso constituiria usurpação da competência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos desta Corte, que se manifestará sobre essa prefação no momento do julgamento do Recurso Ordinário. Deve a Presidência ater-se ao mérito, sendo este o limite da sua atuação.

Quanto ao mérito, são as seguintes as cláusulas objeto da presente medida:

## CLAUSULA 1ª - REPOSIÇÃO SALARIAL

"Defiro, aplicando o Precedente TRT/SP nº 1 desta Seção, 2,64%, conforme opinativo da Assessoria Econômica. Defiro o parágrafo: Ficam preservados os aumentos ocorridos no período a título de mérito, promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade e, inclusive, aumentos reais concedidos pela EMPRESA" (fl. 54).

A legislação salarial vigente remete, expressamente, a fixação do critério de reajuste salarial à livre negociação, estabelecendo que, na hipótese de não ser alcançado acordo, será cabível o ajuizamento de Dissídio Coletivo. Outrossim, o aludido diploma legal veda a vinculação do reajuste dos salários a índice de preços.

Com fundamento nesses parâmetros legais, constata-se que o percentual de reajuste adotado pelo v. acórdão de primeiro grau não se encontra pautado pela demonstração inequívoca da real situação econômica do Suscitado. "no seu crescimento no período com efetivos dados comprobatórios de sua produtividade e lucratividade (...)", conforme sinaliza a orientação jurisprudencial da colenda SDC, sintetizada no julgamento do Processo RODC-384.311/97, Relator Ministro José Luiz Vasconcellos, DJU de 20/3/98, razão pela qual não pode prevalecer, impondo-se a concessão de efeito suspensivo.

## CLAUSULA 3ª - REAJUSTE DAS DEMAIS PARCELAS DA REMUNERAÇÃO

"Além do salário, a EMPRESA reajustará as demais parcelas que compõem a remuneração, pelos índices relacionados na cláusula 1ª" (fl. 54).

Tendo em vista que foi concedido efeito suspensivo à cláusula de reposição salarial, impõe-se, nos mesmos moldes, conferi-lo à cláusula em apreço.

## DEFERE-SE O EFEITO SUSPENSIVO REQUERIDO.

## CLAUSULA 4ª - ADMISSÕES APOS A DATA-BASE

"Defiro, com a redação do Precedente TRT/SP nº 2: Igual aumento aos empregados admitidos após a data-base, respeitando-se o limite dos empregados mais antigos na função" (fl. 55).

Defere-se, em parte, o pedido de concessão de efeito suspensivo, a fim de limitar provisoriamente o conteúdo da cláusula à orientação contida no item XXIV da Instrução Normativa nº 4/93 desta Corte, a qual dispõe que, na hipótese de empregado admitido após a data-base, ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois da data-base, o reajustamento será calculado de forma proporcional em relação à data de admissão e com preservação da hierarquia salarial.

## CLAUSULA 5ª - PISO SALARIAL

"Defiro, aplicando-se o mesmo piso da Telesp, de R\$ 1.382,47" (fl. 55).

Defere-se o pedido, na medida em que esta Corte tem-se manifestado reiteradamente no sentido da impossibilidade de fixação de piso salarial em sentença normativa, sobretudo em razão do contido no artigo 7º, inciso V, da Constituição Federal, que garante piso salarial aos trabalhadores de modo proporcional à extensão e à complexidade do trabalho. Trata-se, portanto, de matéria que deve ser objeto de livre negociação entre as partes. Precedentes jurisprudenciais: RODC-176.944/95.0, Ac. 905/95, Rel. Min. Valdir Righetto, DJU de 22/3/96; RODC-176.941/95.8, Ac. 626/95, Rel. Min. Valdir Righetto, DJU de 1º/3/96; e RODC-207.429/95.1, Ac. 40/96, Rel. Min. Ursulino Santos, DJU de 20/3/96.

## CLAUSULA 6ª - SALÁRIO DO ADMITIDO EM LUGAR DE OUTRO

"Defiro, com a redação do Precedente TRT/SP nº 3: 'Garantia ao empregado admitido para a função de outro, dispensado sem justa causa, de igual salário ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais'" (fl. 55).

Indefere-se o pedido, pois a cláusula se ajusta ao entendimento jurisprudencial do TST, contido no item XXIII da Instrução Normativa nº 4/93.

## CLÁUSULA 7ª - SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADOS COMISSIONADOS

"Garantia ao empregado substituído do mesmo salário percebido pelo empregado substituído" (fl. 56).

Defere-se, em parte, o pedido de concessão de suspensão, a fim de se restringir a eficácia da cláusula aos termos da orientação jurisprudencial desta Corte, cristalizada no Enunciado nº 159/TST, que garante o direito à percepção do salário do substituído apenas na hipótese de substituição que não tenha caráter meramente eventual, ressaltando, ainda, que o salário a ser recebido é o contratual, excluídas as vantagens adicionais de caráter pessoal. Precedentes: RODC-906/89.1, Ac. SDC-833/91, Rel. Min. Antônio Amaral, DJU de 21/2/92; RODC-180.734/95.2, Ac. 931/95, Rel. Min. Indalécio Gomes Neto, DJU de 7/12/95; e RODC-193.043/95.2, Ac. SDC-372/96, Rel. Min. Almir Pazzianotto, DJU de 24/5/96.

## CLAUSULA 9ª - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

"Empregados e empregadores terão o prazo de 60 (sessenta) dias para a implementação da medida que trata da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas, sendo que para tal fim deverá ser formada em 15 (quinze) dias, uma comissão composta por 3 (três) empregados eleitos pelos trabalhadores e igual número de membros pela empresa (empregados ou não) para, no prazo acima estabelecido, concluir estudo sobre a Participação nos Lucros (ou resultados), fixando critérios objetivos para sua apuração, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, sendo assegurada aos Sindicatos profissional e patronal a prestação da assistência necessária à condução dos estudos. Aos membros da comissão eleitos pelos empregados será assegurada estabilidade no emprego, de 180 dias, a contar da data de suas eleições" (fl. 58).

A matéria possui regulação legal, não comportando estipulação por sentença normativa (Medida Provisória nº 794/94 e subsequentes até a de nº 1.698-47, de 30 de julho de 1998).

Registre-se, a propósito, que esta Corte vem, reiteradamente, manifestando-se no sentido da exclusão de cláusulas com esse conteúdo. Precedentes jurisprudenciais: RODC-300.019/96, Ac. SDC-316/97, Rel. Min. Antônio Fábio Ribeiro, DJU de 2/5/97; e RODC-314.581/96, Ac. SDC-225/97, Rel. Min. Regina Fátima Rezende Ezequiel, DJU de 2/5/97.

## DEFERE-SE O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.

## CLAUSULA 14ª - TRANSFERENCIA

"Assegura-se ao empregado transferido, na forma do artigo 469 da CLT, a garantia de emprego por 1 (um) ano após a data da transferência" (fl. 60).

A cláusula em comento encontra-se em estrita consonância com o disposto no Enunciado nº 77/TST, pelo que se indefere o pedido.

## CLAUSULA 15ª - REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE FÉRIAS

"O início das férias coletivas ou individuais não podem coincidir com sábados, domingos e feriados ou dias já compensados" (fl. 61).

Harmoniza-se o conteúdo da cláusula com o disposto no Precedente Normativo nº 100/TST, razão não havendo para atribuir-se efeito suspensivo a respeito.

## CLAUSULA 20ª - JORNADA DE TRABALHO

"O trabalho prestado entre as 22:00 horas de um dia e as 5:00 horas do dia subsequente será remunerado com adicional noturno de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal" (fl. 63).

A matéria em questão é expressamente regulada pelo art. 73 da CLT, o qual dispõe que o trabalho noturno terá remuneração superior em pelo menos 20% (vinte por cento) à do diurno. Qualquer percentual superior ao previsto no referido dispositivo deverá ser estipulado por livre negociação entre as partes. Cumpre ressaltar que o Precedente Normativo nº 90/TST, que tratava da matéria, foi cancelado pela douda SDC deste Tribunal, quando do julgamento do Processo MA nº 455.213/98, em 2 de junho de 1998.

Defere-se o pedido de suspensão da eficácia da cláusula em questão.

## CLAUSULA 21ª - AVISO PREVIO



"Concessão, além do prazo legal, de aviso prévio de cinco dias por ano de serviço prestado à empresa" (fl. 63).

**IDADE**

**CLÁUSULA 22ª - AVISO PRÉVIO - EMPREGADOS COM MAIS DE 45 ANOS DE**

"Aos empregados que contarem com mais de 45 anos de idade será assegurado um aviso prévio de 45 dias, independentemente da vantagem concedida na cláusula 21" (fl. 63).

De conformidade com o pronunciamento do excelso Supremo Tribunal Federal acerca do art. 7º, XXI, da Constituição Federal, quando do julgamento do RE-197.911-PE, não pode ser o prazo do aviso prévio ampliado para além de 30 (trinta) dias por decisão judicial.

Aliás, este Tribunal tem-se manifestado nesse mesmo sentido, a exemplo da decisão proferida no julgamento do RODC-290.098/96 (Ac. SDC-262/97), Rel. Min. Armando de Brito, DJU de 13/6/97.

Dessa forma, defere-se o pedido de suspensão da eficácia das cláusulas 21ª e 22ª.

**CLÁUSULA 26ª - ACIDENTES DE TRABALHO**

"Estabilidade ao empregado vítima por acidente do trabalho, por prazo igual ao afastamento, até 60 dias após a alta e sem prejuízo das garantias legais previstas no artigo 118 da Lei nº 8.213/91" (fl. 65).

Defere-se o pedido de efeito suspensivo quanto à estabilidade do empregado vítima de acidente de trabalho, pois a matéria tem regulação específica no âmbito da legislação previdenciária, que garante no mínimo 1 (um) ano de estabilidade após a alta (art. 118 da Lei nº 8.213/91).

**CLÁUSULA 32ª - VALE-REFEIÇÃO**

"Defiro com a redação do Precedente TRT/SP nº 34, excluído o período de férias: Os empregadores fornecerão ticket-refeição, em número de 22 unidades ao mês, inclusive nas férias e demais interrupções do contrato de trabalho, no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais)" (fl. 70).

A presente matéria deve ser objeto de livre negociação entre as partes, pelo que se defere o pedido de suspensão.

**CLÁUSULA 36ª - ATESTADOS**

"Reconhecimento pelas empresas de atestados médicos e odontológicos passados pelos facultativos do Sindicato suscitante" (fl. 71).

Defere-se, em parte, o pedido, para que se adapte a cláusula aos termos da orientação jurisprudencial desta Corte, consignada no Precedente Normativo nº 81.

**CLÁUSULA 37ª - ACOMPANHAMENTO DE FILHO AO MÉDICO**

"Assegura-se o direito à ausência remunerada de 1 (um) dia por semestre ao empregado, para levar ao médico filho menor ou dependente previdenciário de até 6 (seis) anos de idade, mediante comprovação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas" (fl. 72).

Indefere-se o pedido de suspensão tendo em vista que a cláusula em estudo está em consonância com o previsto no Precedente Normativo nº 95 deste Tribunal.

**CLÁUSULA 40ª - CRECHE**

"As empresas que não possuírem creches próprias pagarão a seus empregados um auxílio creche equivalente a 20% (vinte por cento) do salário normativo, por mês e por filho até 6 anos de idade" (fl. 73).

Defere-se, parcialmente, a suspensão pleiteada a fim de limitar a eficácia da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 22 desta Corte.

**CLÁUSULA 41ª - ADOÇÃO DE FILHOS E GUARDA PROVISÓRIA**

"Licença remunerada de 90 dias às mães adotantes, no caso de adoção de crianças na faixa etária de zero a 06 meses de idade" (fl. 74).

Defere-se o pedido de efeito suspensivo, tendo em vista o entendimento reiterado da colenda SDC, segundo o qual, conquanto apresente relevante interesse social, a licença adotante não pode ser concedida por meio de sentença normativa. Precedentes jurisprudenciais: RODC-106.430/94, Ac. SDC-1.062/94, Rel. Min. Almir Pazzianotto Pinto, DJU 21/10/94 e RODC-43.918/92, Ac. SDC-1.316/93, Rel. Min. José Francisco da Silva, DJU 11/3/94.

**CLÁUSULA 42ª - COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO**

"As empresas concederão ao empregado afastado do serviço por motivo de saúde (doença ou acidente) a complementação do auxílio previdenciário para que perceba a mesma remuneração que receberia em atividade, durante o prazo de 90 dias" (fl. 74).

A concessão de complementação do benefício previdenciário em foco, por meio de sentença normativa, não se afigura adequada, porquanto importa em ônus para o empregador, tratando-se, por conseguinte, de matéria típica de acordo ou convenção coletiva.

Defere-se o pedido.

**CLÁUSULA 43ª - GARANTIA DE EMPREGO E SALÁRIO**

"a) Estabilidade provisória à empregada gestante, desde o início da gravidez, até 60 dias após o término da licença compulsória.

b) O empregado afastado do trabalho por doença tem estabilidade provisória, por igual prazo do afastamento, até 60 dias após a alta" (fl. 75).

Quanto à estabilidade da empregada gestante, defere-se o pedido, pois a matéria está expressamente disciplinada no art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ademais, a colenda SDC desta Corte, no julgamento do Processo MA nº 455.213/98, em 2 de junho de 1998, cancelou o Precedente Normativo nº 49/TST.

No que se refere à estabilidade do afastado por doença, a colenda SDC, seguindo o entendimento adotado pelo excelso STF (RE-197.911-PE, julgado em 24/9/96, Rel. Min. Octávio Gallotti), vem, reiteradamente, decidindo por excluir do conteúdo de sentença normativa regional cláusula alusiva à estabilidade no emprego, pelo fundamento de que a referida garantia não se amolda ao disposto nos arts. 7º, I, da Constituição Federal/88 e 10 do ADCT (RODC-410.011/97.2, Rel. Min. Moacyr Roberto T. Auersvald, DJU de 4/9/98). Defere-se o pedido.

**CLÁUSULA 45ª - CARTA-AVISO**

"Entrega ao empregado de carta-aviso com os motivos da dispensa, com alegação de prática de falta grave, sob pena de gerar presunção de dispensa imotivada" (fl. 76).

Defere-se, parcialmente, o pedido, para que se adapte o conteúdo da cláusula em exame ao entendimento jurisprudencial do TST, consignado no Precedente Normativo nº 47/TST.

**CLÁUSULA 46ª - GARANTIA DE APOSENTADORIA**

"Garantia de emprego e salário aos empregados que estejam a menos de dois anos da aposentadoria, sendo que adquirido o direito, cessa a estabilidade" (fl. 76).

Defere-se, em parte, o pedido, para limitar a eficácia da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 85/TST, no sentido de conceder-se a garantia de emprego, durante os 12 (doze) meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 (cinco) anos, extinguindo-se a garantia a partir do momento em que adquire esse direito. Precedente jurisprudencial: RODC-37.146/91.3, Ac. SDC-35/93, Rel. Min. Fernando Vilar, DJU de 16/4/93.

**CLÁUSULA 50ª - ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

"A empresa prestará assistência jurídica, gratuita, na esfera criminal, aos engenheiros que, a seu serviço, vierem a se envolver em acidente com veículos da Empresa, exceto quando houver dolo dos mesmos, segundo apuração interna, devidamente relatada" (fl. 77).

**CLÁUSULA 53ª - DOCUMENTAÇÃO DE CURSOS**

"No ato da rescisão de contrato de trabalho, a Empresa fornecerá ao empregado, desde que solicitado, toda a documentação de cursos que o empregado tenha concluído na Empresa" (fl. 78).

As matérias tratadas nas cláusulas 50ª e 53ª devem ser objeto de livre negociação entre as partes, pelo que se defere a pretensão.

**CLÁUSULA 55ª - QUADRO DE AVISOS**

"Afixação de quadro de avisos no local da prestação de serviços" (fl. 79).

Defere-se, em parte, a pretensão, para limitar a eficácia da cláusula ao disposto no Precedente Normativo nº 104/TST.

**CLÁUSULA 56ª - RELAÇÃO NOMINAL DOS ENGENHEIROS**

"A empresa, quando do recolhimento da Contribuição Assistencial, obrigar-se-á a remeter ao Sindicato profissional relação nominal dos empregados, constando o valor da contribuição, até trinta dias da data do desconto" (fl. 79).

Defere-se, em parte, o pedido de suspensão para ajustar a cláusula ao preconizado no Precedente Normativo nº 111/TST.

**CLÁUSULA 68ª - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

"Desconto assistencial de 5% dos empregados, associados ou não, de uma só vez e

quando do primeiro pagamento dos salários já reajustados, em favor da entidade de trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal" (fl. 84).

Defere-se, em parte, o pedido de suspensão, a fim de que prevaleça, até o julgamento do recurso ordinário, o texto da cláusula com as estritas delimitações constantes do Precedente Normativo nº 119/TST (com a nova redação dada no julgamento da MA-455.193/98), segundo o qual "a Constituição da República, em seus artigos 5º, XX, e 8º, V, assegura o direito de livre associação e sindicalização. É ofensiva a essa modalidade de liberdade cláusula constante de acordo, convenção coletiva, ou sentença normativa estabelecendo contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoramento ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie, obrigando trabalhadores não sindicalizados. Sendo nulas as estipulações que inobservem tal restrição, tornam-se passíveis de devolução os valores irregularmente descontados."

**CLÁUSULA 69ª - MULTA**

"Multa de 5% (cinco por cento) do salário normativo, por empregado, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas na norma coletiva, revertendo o seu benefício em favor da parte prejudicada" (fl. 84).

Considerando-se que a sentença normativa em causa abrange não apenas obrigações de fazer, mas, também, de dar, defere-se, parcialmente, o pedido de efeito suspensivo, a fim de limitar a aplicabilidade da cláusula à incidência da multa de 10% (dez por cento) do salário básico em favor da parte prejudicada na hipótese de descumprimento das obrigações de fazer, conforme dispõe o Precedente Normativo nº 73/TST.

**CLÁUSULA 70ª - ESTABILIDADE POR VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA**

"Na data-base será assegurada estabilidade provisória de 90 (noventa) dias a toda a categoria profissional representada, a partir do julgamento do dissídio coletivo" (fl. 84).

Defere-se, parcialmente, o pedido, para limitar a eficácia da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 82 deste Tribunal.

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do processo DC 413/98 relativamente às Cláusulas 1ª, 3ª, 4ª (em parte), 5ª, 7ª (em parte), 9ª, 20ª, 21ª, 22ª, 26ª, 32ª, 36ª (em parte), 40ª (em parte), 41ª, 42ª, 43ª, 45ª (em parte), 46ª (em parte), 50ª, 53ª, 55ª (em parte), 56ª (em parte), 68ª (em parte), 69ª (em parte) e 70ª (em parte).

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 2ª Região.

Brasília, 12 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST - ES - 582.787/99.0

TST

Requerente: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
 Advogado: Dr. Paulo Batista Fezreira  
 Requerido: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E ALTERNATIVA DE LONDRINA E REGIÃO

**DESPACHO**

A Companhia Paranaense de Energia - COPEL requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a sentença normativa proferida pelo egrégio TRT da 9ª Região, nos autos do Dissídio Coletivo nº 21/98.

São as seguintes as cláusulas objeto da presente medida:

**CLÁUSULA 1ª - REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS**

"Os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados em 1º de outubro de 1998, conforme os seguintes critérios: a) Sobre os salários devidos em 1º de outubro de 1997, será concedido reajuste salarial correspondente a 100% (cem por cento) da inflação verificada entre o dia 1º de outubro de 1997 a 30 de setembro de 1998, pelos índices divulgados oficialmente pelo Poder Executivo (INPC-IBGE), deduzindo-se as antecipações espontâneas ou legais concedidas no período; PARAGRAFO PRIMEIRO: Aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1997, será garantido reajuste salarial proporcional ao tempo de serviço, contado do mês de admissão até setembro de 1998, respeitado o critério estabelecido no caput da presente cláusula; PARAGRAFO SEGUNDO: Não serão compensados os aumentos decorrentes de término de aprendizagem, promoção por merecimento e antiguidade, transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade, bem assim de equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado" (fl. 93).

A legislação salarial vigente remete, expressamente, a fixação do critério de reajuste salarial à livre negociação, estabelecendo que, na hipótese de não ser alcançado acordo, será cabível o ajustamento de Dissídio Coletivo. Outrossim, o aludido diploma legal veda a vinculação do reajuste dos salários a índices de preços.

Com fundamento nesses parâmetros legais, constata-se que o percentual de reajuste adotado pelo v. acórdão de primeiro grau não se encontra pautado pela demonstração inequívoca da real situação econômica do Suscitado, "no seu crescimento no período com efetivos dados comprobatórios de sua produtividade e lucratividade (...)", conforme sinaliza a orientação jurisprudencial da colenda SDC, sintetizada no julgamento do Processo RODC-384.311/97, Relator Ministro José Luiz Vasconcelos, DJU de 20/3/98, razão pela qual não pode prevalecer, impondo-se a concessão de efeito suspensivo.

**CLÁUSULA 6ª - ELEVAÇÃO DO VALOR DO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

"A Copel acrescerá à remuneração de férias 2/3 (dois terços) da remuneração total do empregado, com piso de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), compreendendo o disposto no inciso XVII, do artigo 7º, da CF/88" (fl. 94).

Tendo em vista que a matéria em questão encontra-se normatizada (art. 7º, XVII, da Constituição Federal), torna-se inviável a sua regulação por meio de sentença normativa, pelo que se defere a pretensão.

**CLÁUSULA 7ª - ELEVAÇÃO DO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

"A COPEL manterá, sem prejuízo da remuneração mensal, a concessão de adiantamento de 80% (oitenta por cento) da remuneração por ocasião das férias regulamentares de seus empregados, que será por eles restituído em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sem qualquer acréscimo, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o recebimento do respectivo adiantamento, salvo manifestação prévia e expressa do empregado no sentido de que o desconto seja feito em uma única vez, no mês subsequente ao da concessão do adiantamento. Adicionalmente, fica garantido que o desconto mensal do adiantamento de férias, após a carência de 60 (sessenta) dias, será processado na forma tal que cada parcela não ultrapasse 10% (dez por cento) da remuneração do empregado, mesmo que, para isso, seja necessário aumentar o número de parcelas mensais. Fica entendida como remuneração, para efeito desta cláusula, a soma das seguintes parcelas salariais: salário base (código 1000), adicional por tempo de serviço, acordo AC/DRT 192/3/84, gratificação de função, adicional de linha viva, aulas suplementares e adicional de periculosidade e insalubridade" (fl. 94).

A matéria em questão deve ser objeto de livre negociação entre as partes, portanto, defere-se a pretensão.

**CLÁUSULA 15ª - TRANSFERÊNCIA DO EMPREGADO**

"Concede-se adicional de transferência estabelecido pelo parágrafo 3º, do artigo 469, da CLT, no percentual de 50% (cinquenta por cento)" (fl. 95).

Defere-se o pedido, pois a matéria está disciplinada pelo art. 469, § 3º, da CLT, sendo, portanto, insuscetível de previsão normativa.

**CLÁUSULA 16ª - GARANTIA DE EMPREGO CONTRA DEMISSÕES OU TRANSFERÊNCIAS IMOTIVADAS**

"Defere-se a garantia de salários e consectários ao empregado despedido sem justa causa desde a data do julgamento do dissídio coletivo até 90 (noventa) dias após a publicação do acórdão, limitado o período total a 120 (cento e vinte) dias" (fl. 95).

Indefere-se o pedido, pois a cláusula se ajusta ao entendimento jurisprudencial do TST, contido no Precedente Normativo nº 82.

**CLÁUSULA 18ª.1 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

"O Adicional por Tempo de Serviço será de valor equivalente a 1% (um por cento) do salário base (código 1000), a partir do mês em que o empregado completar um ano de efetivo serviço, acrescido de 1% (um por cento) a cada ano, até o limite de 30% (trinta por cento)" (fl. 95).

Defere-se o pedido, pois a matéria tratada na presente cláusula deve ser objeto de livre

negociação entre as partes. Ressalte-se que o Precedente Normativo nº 38/TST foi cancelado pela douta SDC desta Corte quando do julgamento do Processo MA 486.195/98.5.

#### CLAUSULA 18.2 - PAGAMENTO DE ADICIONAL DE FUNÇÃO GERENCIAL

"A COPEL manterá inalterada a atual sistemática de pagamento do adicional de função gerencial, não incorporando-a ao salário se o empregado deixar de exercer a função que lhe conferia o direito de recebê-la" (fl. 95).

O tema tratado na presente cláusula deve ser objeto de livre negociação entre as partes, pelo que se defere a pretensão.

#### CLAUSULA 18.3 - HORAS EXTRAS

"As horas extras efetuadas pelos empregados, respeitadas as disposições contidas nas normas internas da COPEL, serão remuneradas com acréscimo legal sobre o valor da hora normal, exceto aquelas trabalhadas aos domingos e feriados e folgas para aqueles que cumprem expediente através de regime de revezamento que serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento). A compensação para as horas extras trabalhadas conforme mencionado nesta cláusula, obedecerá o critério acima indicado" (fl. 95).

Defere-se, parcialmente, o pedido para que se adapte a cláusula em comento ao disposto no Precedente Normativo nº 87/TST.

#### CLAUSULA 18.4 - ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO

"A COPEL antecipará aos seus empregados, no mês de janeiro de cada ano, a primeira parcela da Gratificação de Natal (13º salário), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da respectiva remuneração, salvo manifestação em contrário do empregado" (fl. 95).

Indefere-se o pedido, haja vista estar o tema normatizado na Lei nº 4.749/65, art. 2º, parágrafos 1º e 2º.

#### CLAUSULA 18.6 - DESCONTOS

"A COPEL manterá inalterada a sua sistemática de não efetuar nenhum desconto em salários de empregados que resulte em saldo líquido menos do que 30% (trinta por cento) da remuneração bruta do mês, salvo na rescisão contratual" (fl. 96).

A matéria em questão deve ser objeto de livre negociação entre as partes. Cumpre acrescentar que o Precedente Normativo nº 88 deste Tribunal, que tratava do tema, foi cancelado pela colenda SDC em 2/6/98. Portanto, defere-se a pretensão.

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo DC 21/98 relativamente às Cláusulas 1ª, 6ª, 7ª, 15ª, 18ª.1, 18ª.2, 18ª.3 (em parte), 18ª.6.

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 9ª Região.  
Brasília, 16 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-583.024/99.0

TST

Requerente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO AMAPÁ - SEVTEA  
Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira  
Requerido: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDIVIAP

#### DESPACHO

O Sindicato das Empresas de Vigilância e Transporte de Valores do Estado do Amapá - SEVTEA requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 8ª Região nos autos do Dissídio Coletivo nº 2259/98.

#### CLAUSULA II - RISCO DE VIDA

"Aos vigilantes que trabalham no carro-forte, amparados pela Lei 7.102, de 26 de junho de 1983, é assegurado o adicional de risco de vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário-base" (fl. 95).

A matéria tratada na presente cláusula deve ser objeto de negociação entre as partes, tendo em vista a falta de previsão legal para a concessão do referido adicional.

Dessa forma, defere-se o pedido.

#### CLAUSULA III - ADICIONAL NOTURNO

"O trabalho em horário noturno será remunerado com o adicional de 30% (trinta por cento) incidente sobre o salário da hora diurna" (fl. 95).

A matéria em questão é expressamente regulada pelo art. 73 da CLT, o qual dispõe que o trabalho noturno terá remuneração superior em pelo menos 20% (vinte por cento) à do diurno. Qualquer percentual superior ao previsto no referido dispositivo deverá ser estipulado por livre negociação entre as partes. Cumpre ressaltar que o Precedente Normativo nº 90/TST, que tratava da matéria, foi cancelado pela douta SDC deste Tribunal, quando do julgamento do Processo MA nº 455.213/98, em 2 de junho de 1998.

Defere-se o pedido de suspensão da eficácia da cláusula em questão.

#### CLAUSULA IV - DISPENSA ARBITRÁRIA E GARANTIA DE EMPREGO

"A partir da publicação da presente sentença normativa e durante sua vigência, os trabalhadores integrantes da categoria profissional demandante não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro" (fl. 95).

Defere-se parcialmente o pedido para que se adapte a presente cláusula ao disposto no Precedente Normativo nº 82 deste Tribunal, o qual prevê: "Defere-se a garantia de salários e consectários ao empregado despedido sem justa causa, desde a data do julgamento do dissídio coletivo até 90 dias após a publicação do acórdão, limitado o período total a 120 dias".

#### CLAUSULA VI - HORAS EXTRAORDINÁRIAS

"As horas extraordinárias serão remuneradas com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento)" (fl. 96).

A cláusula, como colocada, revela dissonância com o atual entendimento da SDC deste Tribunal, que vem posicionando-se no sentido de que o adicional para as horas extras deve ser de 50% (cinquenta por cento).

Dessa forma, defere-se, em parte, o pedido para que se adapte a cláusula aos termos da orientação jurisprudencial desta Corte. Cumpre ressaltar, ainda, que este Pretório cancelou recentemente o Precedente Normativo nº 43/TST no julgamento do Processo MA nº 455.213/98.

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo DC-2259/98, relativamente às Cláusulas II, III, IV (em parte) e VI (em parte).

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 8ª Região.  
Brasília, 12 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-PJ-549.344/99.5

TST

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA E DE SIMILARES - SNM  
Advogado: Dr. Edegar Bernardes  
Requerida: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

#### DESPACHO

A certidão de fl. 45 informa que não houve interposição de Agravo Regimental ao r. despacho de fl. 41.

Constata-se, entretanto, a inexistência de comprovação do pagamento das custas fixadas. Consoante o disposto no art. 789, § 4º, da CLT, bem como na Instrução Normativa nº 9/96, concedo ao Requerente - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Moedeira e de Similares - SNM - o prazo de 5 (cinco) dias para que comprove o pagamento das custas a que fora condenado.

Publique-se.  
Brasília, 16 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

# CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997



Institui o Código de Trânsito Brasileiro.  
Contém o Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, e a Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que estabelece normas sobre a legislação de trânsito e dá outras providências.

IMPRESA NACIONAL

SIG, Quadra 6, lote 800, CEP: 70610-460  
Brasília - DF



INFORMAÇÕES:

(061) 313-9900

**Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais**

PROC. Nº TST-ED-RO-AR-209256/95.3

SBDI-2

**EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO RESCISÓRIA**

Embargante : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 Advogado : Dr. A. L. Meirelles Quintella  
 Embargados : ANTÔNIO NAZARENO SOARES e OUTROS  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 1ª Região

**DESPACHO**

Considerando que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - pleiteia, através de Embargos de Declaração (fls. 249/250), efeito modificativo ao julgado, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

**CONCEDO**, pois aos Embargados - Antônio Nazareno Soares e Outros, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestarem-se sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 249/250 dos presentes autos.

Publique-se.  
 Brasília, 02 de agosto de 1999.

**VALDIR RIGHETTO**  
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-RO-AR-295.947/96.5 - 13ª REGIÃO

Embargante : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATOS

Advogados : Drs. José Torres das Neves e Aluizio Caetano Gomes  
 Embargado : BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A  
 Advogado : Dr. José Mário Porto Júnior

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado-autor o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimé-se. Publique-se.  
 Brasília, 05 de agosto de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
 Relator

**Secretaria da 1ª Turma**

**Pauta de Julgamentos**

Pauta de Julgamento para a 23a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 25 de agosto de 1999 às 13h00

- 1 Processo : AIRR - 307006 / 1996 - 3 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante : Banco Nacional S.A.  
 Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro  
 Agravado : Roberto Furihata Suzuki  
 Advogado : Dr(a). Uriel Carlos Aleixo
- 2 Processo : AIRR - 342999 / 1997 - 4 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante : Peter Grosner  
 Advogado : Dr(a). Cláudia Cristina Pires Machado  
 Agravado : União Federal - Extinta SIDERBRAS  
 Procurador : Dr(a). Walter do Carmo Barletta
- 3 Processo : AIRR - 378949 / 1997 - 0 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante : Ana Soldera e Outros  
 Advogado : Dr(a). Donato Antônio de Farias  
 Agravado : União Federal (Inamps em extinção)  
 Procurador : Dr(a). Roberto Nóbrega de Almeida

- 4 Processo : AIRR - 379035 / 1997 - 9 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante : Júlio Zeferino Ramos  
 Advogado : Dr(a). Moysés André Bittar  
 Agravado : Município de Campinas  
 Procurador : Dr(a). Odair Leal Serotini
- 5 Processo : AIRR - 379036 / 1997 - 2 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante : Maria Luíza Lacerda Silva  
 Advogado : Dr(a). Sérgio Augusto Arruda Costa  
 Agravado : Município de Sorocaba  
 Procurador : Dr(a). Dorival Del'omo
- 6 Processo : AIRR - 379042 / 1997 - 2 . TRT da 7a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante : Município de Fortaleza  
 Procurador : Dr(a). Antônio Edvando Elias de França  
 Agravado : Maria Socorro de Araújo Rocha  
 Advogado : Dr(a). Ronaldo Borges Garcia
- 7 Processo : AIRR - 379043 / 1997 - 6 . TRT da 7a. Região  
 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
 Agravante : IJF - Instituto Doutor José Frota  
 Advogado : Dr(a). Ciro Nogueira de Andrade  
 Agravado : Paulo Cavalcante de Oliveira e Outros  
 Advogado : Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves
- 8 Processo : AIRR - 401571 / 1997 - 6 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante : Lenilson Caldas da Silva  
 Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende  
 Agravado : União Federal  
 Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
- 9 Processo : AIRR - 402267 / 1997 - 3 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná -- DER/PR  
 Advogado : Dr(a). Samuél Machado de Miranda  
 Agravado : Arion Ney Chapenski  
 Advogado : Dr(a). Custódia Souza dos Santos Cortez
- 10 Processo : AIRR - 402355 / 1997 - 7 . TRT da 17a. Região  
 Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante : Município de Vitória  
 Procurador : Dr(a). Rubem Francisco de Jesus  
 Advogado : Cristiano Pereira Filho  
 Advogado : Dr(a). Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti
- 11 Processo : AIRR - 402357 / 1997 - 4 . TRT da 17a. Região  
 Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante : Estado do Espírito Santo  
 Procurador : Dr(a). Cláudio César de Almeida Pinto  
 Agravado : Elizira Maria Telles Libardi e Outros  
 Advogado : Dr(a). José Miranda Lima
- 12 Processo : AIRR - 402803 / 1997 - 4 . TRT da 17a. Região  
 Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante : Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo S.A. - BANDES  
 Advogado : Dr(a). Ímero Devens Júnior  
 Agravado : Justina Maria Ventorim Gomes Barbosa  
 Advogado : Dr(a). Joana D'Arc Bastos Leite
- 13 Processo : AIRR - 402832 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante : Thomas Josué Silva  
 Advogado : Dr(a). Odília Marques Mendes Pereira  
 Agravado : Município de Novo Hamburgo  
 Advogado : Dr(a). Regina Magdalena Moraes Marques de Souza
- 14 Processo : AIRR - 403621 / 1997 - 1 . TRT da 7a. Região  
 Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante : IJF - Instituto Doutor José Frota  
 Procurador : Dr(a). Maria Célia Batista Rodrigues  
 Agravado : Maria Luísa Saraiva do Nascimento e Outros  
 Advogado : Dr(a). Roxane Benevides Rocha
- 15 Processo : AIRR - 403623 / 1997 - 9 . TRT da 7a. Região  
 Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante : Santília Maria Veras Vilanova  
 Advogado : Dr(a). Germano Silveira de Siqueira  
 Agravado : Estado do Ceará  
 Procurador : Dr(a). Elisabeth Maria de Faria Carvalho Rocha
- 16 Processo : AIRR - 403625 / 1997 - 6 . TRT da 7a. Região  
 Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante : Município de São Luis do Curú  
 Advogado : Dr(a). Carlos George Marques Rodrigues  
 Agravado : Tereza de Jesus Bastos Coelho  
 Advogado : Dr(a). Otoniel Ajala Dourado
- 17 Processo : AIRR - 403682 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
 Advogado : Dr(a). Maria da Guia Albuquerque Leite  
 Agravado : Lúcia Carteri Couto  
 Advogado : Dr(a). Everaldo Ribeiro Martins
- 18 Processo : AIRR - 403694 / 1997 - 4 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
 Agravante : Geraldo Pereira da Silva  
 Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez  
 Agravado : Município de Foz do Iguaçu  
 Procurador : Dr(a). Raimundo Araújo Neto

- 19 Processo : AIRR - 403728 / 1997 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Justino Soares  
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez  
Agravado : Município de Foz do Iguaçu  
Procurador : Dr(a). Raimundo Araújo Neto
- 20 Processo : AIRR - 403737 / 1997 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Maria de Lourdes Rosa  
Advogado : Dr(a). Hélio Henrique de Camargo  
Agravado : Município de Cambará  
Advogado : Dr(a). Allaymer Ronaldor R. dos Bernados Bonesso
- 21 Processo : AIRR - 403746 / 1997 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravado : Waterloo Meduna  
Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Moreira Correia  
Agravado : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Advogado : Dr(a). Lilliane Maria Busato Batista Turrea
- 22 Processo : AIRR - 403871 / 1997 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : União Federal  
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos  
Agravado : João Maria Silvestre  
Advogado : Dr(a). Luiz Salvador
- 23 Processo : AIRR - 474864 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante : Transfunc Transportes Rodoviários Ltda.  
Advogado : Dr(a). Adilson Costa  
Agravado : Camilo Daniel Filho  
Advogado : Dr(a). Ana Maria Alves da Silva
- 24 Processo : AIRR - 476552 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Complemento : Corre Junto com RR - 476553/1998-4  
Agravante : Banco do Brasil S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres  
Agravado : Luiz Guimarães Gomes de Sá  
Advogado : Dr(a). Dioval Spencer Holanda Barros
- 25 Processo : AIRR - 484238 / 1998 - 1 . TRT da 20a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Complemento : Corre Junto com RR - 484239/1998-5  
Agravante : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado : José Francisco Prejuízo  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
- 26 Processo : AIRR - 502725 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Cooperativa dos Trabalhadores de Saúde Comunitária de Camaragibe Ltda. - COOPERSAÚDE  
Advogado : Dr(a). Joel Saruá Rodrigues  
Agravado : Carlos Antônio da Silva e Outro  
Advogado : Dr(a). Carlos Germano de Souza
- 27 Processo : AIRR - 502730 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Fabiana Maria Araújo Barbosa de França  
Agravado : Zizonildo José Gomes de Lira  
Advogado : Dr(a). Antônio Fernando M. Costa
- 28 Processo : AIRR - 502734 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Transportadora Itapemirim S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado : Edson Martins Soares  
Advogado : Dr(a). Nilza Veillard Reis
- 29 Processo : AIRR - 502736 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Eletrocentro Serviços de Eletricidade Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado : Alfredo de Almeida Filho  
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Viana de Mendonça Uchôa
- 30 Processo : AIRR - 502749 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)  
Agravante : Auto Viação Bangú Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado : Ailton Flauzino  
Advogado : Dr(a). Francisco Dias Ferreira
- 31 Processo : AIRR - 503322 / 1998 - 4 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
Advogado : Dr(a). Salete Pinotti Moller  
Agravado : Flávio Martins Viana
- 32 Processo : AIRR - 503323 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Advogado : Dr(a). Verônica Marzullo Aguiar  
Agravado : João Alves Ferreira
- 33 Processo : AIRR - 503325 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A.  
Advogado : Dr(a). Elionora Harumi Takeshiro  
Agravado : Giovanni Alexandre da Silva  
Advogado : Dr(a). Dermot Rodney de Freitas Barbosa
- 34 Processo : AIRR - 503334 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Promoparty Comércio e Distribuição de Partes Automotivas e de Bicletas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Guimarães  
Agravado : Renato Lopes de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Guiomar da Silva Vieira dos Santos
- 35 Processo : AIRR - 503335 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Carlos Alberto Ferreira  
Advogado : Dr(a). Flávio Ricardo Schmidt  
Agravado : Tokstilo Móveis e Decorações Ltda. e Outros  
Advogado : Dr(a). Oscar Silvério de Souza
- 36 Processo : AIRR - 503336 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Mário Brasília Esmanhotto Filho  
Agravado : Maria Santa de Carvalho Garcia  
Advogado : Dr(a). Cláudio Ribeiro Martins
- 37 Processo : AIRR - 503337 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Swedish Match do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Marçal de Assis Brasil Neto  
Agravado : José Eugênio Crielezi
- 38 Processo : AIRR - 503339 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Proforte S.A. - Transporte de Valores  
Advogado : Dr(a). Douglas dos Santos  
Agravado : Natalino de Alcântara
- 39 Processo : AIRR - 503340 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Victor Feijó Filho  
Agravado : Manoel Pimentel Pacheco
- 40 Processo : AIRR - 503341 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres  
Agravado : Celso Fazolo  
Advogado : Dr(a). Nestor Aparecido Malvezzi
- 41 Processo : AIRR - 503343 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : A.B Administração de Serviços Ltda.  
Advogado : Dr(a). Júlio César Abreu das Neves  
Agravado : Marise Aparecida Freder  
Advogado : Dr(a). Dalva Dilmara Ribas
- 42 Processo : AIRR - 503344 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Delvair Champis  
Advogado : Dr(a). Emir Baranhuk Conceição  
Agravado : João Xavier Simões  
Advogado : Dr(a). Emerson Norihiko Fukushima
- 43 Processo : AIRR - 503346 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres  
Agravado : Norma Suely Rodriguez Granado  
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 44 Processo : AIRR - 503348 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Aldo Castellani  
Advogado : Dr(a). Dalva Dilmara Ribas  
Agravado : Eucatex Química Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Costa Mascaro Nascimento
- 45 Processo : AIRR - 503355 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco Santander Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior  
Agravado : Elaine dos Santos Camargo  
Advogado : Dr(a). Zeno Simm
- 46 Processo : AIRR - 503357 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Aspen Park Empreendimentos e Participações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Leonardo da Costa  
Agravado : José de Jesus Silva
- 47 Processo : AIRR - 503359 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Angela Aparecida Silva Santos  
Advogado : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro  
Agravado : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 48 Processo : AIRR - 504098 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Fábio Tavares de Lima  
Advogado : Dr(a). Sandra Albuquerque  
Agravado : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri
- 49 Processo : AIRR - 504099 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)  
Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição

Advogado	: Dr(a). Cleyde Agostinho Ramos	65	Processo	: AIRR - 505502 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Agravado	: Cícero Augusto Sobrinho	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	
Advogado	: Dr(a). Jairo de Souza Araújo	Agravante	: Enterpa Engenharia Ltda.	
50	Processo	Advogado	: Dr(a). Carla de Assis Jaques	
Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	Agravado	: João Miguel de Lima	
Agravante	: Banco Meridional do Brasil S.A.	66	Processo	: AIRR - 562778 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Advogado	: Dr(a). Oldemar Alberto Westphal	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	
Agravado	: Fernando Augusto Ferrari	Agravante	: Massa Falida de Sefran Indústria Brasileira de Embalagens Ltda.	
Advogado	: Dr(a). Antônio Marcos Vêras	Advogado	: Dr(a). Alberto da Silva Cardoso	
51	Processo	Agravado	: Francisco Natal Garbes	
Relator	: AIRR - 504103 / 1998 - 4 . TRT da 12a. Região	Advogado	: Dr(a). Rubens Terek	
Agravante	: Banco Meridional do Brasil S.A.	67	Processo	: AIRR - 562781 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Advogado	: Dr(a). Oldemar Alberto Westphal	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	
Agravado	: Leila Maria Teodósio	Agravante	: Massa Falida de Sefran Indústria Brasileira de Embalagens Ltda.	
Advogado	: Dr(a). Antônio Marcos Vêras	Advogado	: Dr(a). Alberto da Silva Cardoso	
52	Processo	Agravado	: Nelson Gonçalves e Outros	
Relator	: AIRR - 504104 / 1998 - 8 . TRT da 12a. Região	Advogado	: Dr(a). Lenita Rodrigues da Silva	
Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A.	68	Processo	: RR - 259841 / 1996 - 6 . TRT da 1a. Região
Advogado	: Dr(a). Francisco Effting	Relator	: Min. João Oreste Dalazen	
Agravado	: Anabel Cechinel Bossle	Revisor	: Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)	
Advogado	: Dr(a). Antônio Marcos Vêras	Recorrente	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. (Em liquidação extrajudicial)	
53	Processo	Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel	
Relator	: AIRR - 504105 / 1998 - 1 . TRT da 12a. Região	Recorrido	: Geremias Silva	
Agravante	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	Advogado	: Dr(a). Ivo Braune	
Advogado	: Itaú Seguros S.A.	69	Processo	: RR - 285326 / 1996 - 7 . TRT da 3a. Região
Advogado	: Dr(a). Victor Russomano Júnior	Relator	: Min. João Oreste Dalazen	
Agravado	: Joaquim Teixeira	Revisor	: Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)	
54	Processo	Recorrente	: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG	
Relator	: AIRR - 504106 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região	Advogado	: Dr(a). Victor Russomano Jr	
Agravante	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	Recorrido	: Vanessa Alves Fernandes de Souza	
Advogado	: Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA	Advogado	: Dr(a). Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida	
Advogado	: Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp	70	Processo	: RR - 315053 / 1996 - 8 . TRT da 4a. Região
Agravado	: Vilmar do Nascimento	Relator	: Min. João Oreste Dalazen	
Advogado	: Dr(a). Antonio Carlos Dornelles Ayub	Revisor	: Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)	
55	Processo	Recorrente	: Estado do Rio Grande do Sul	
Relator	: AIRR - 504118 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região	Procurador	: Dr(a). Laércio Cadore	
Agravante	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	Recorrido	: Rosa Maria Cardoso de Matos	
Advogado	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Dr(a). Evaristo Luiz Heis	
Advogado	: Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres	71	Processo	: RR - 315062 / 1996 - 3 . TRT da 11a. Região
Agravado	: Santos Doff Sotta Filho	Relator	: Min. João Oreste Dalazen	
Advogado	: Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos	Revisor	: Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)	
56	Processo	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	
Relator	: AIRR - 504120 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região	Procurador	: Dr(a). José Carlos Ferreira do Monte	
Agravante	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	Recorrido	: Maria Sebastiana Marcelino Damasceno	
Advogado	: Antônio Alfredo Jonsson	Advogado	: Dr(a). Neuza Maria de Oliveira	
Advogado	: Dr(a). Jussara Osik	Recorrido	: Município de Boa Vista	
Agravado	: Escritórios Unidos S.A.	Advogado	: Dr(a). Valentina Wanderley de Mello	
Advogado	: Dr(a). José Antônio Garcia Joaquim	72	Processo	: RR - 316321 / 1996 - 6 . TRT da 11a. Região
57	Processo	Relator	: Min. João Oreste Dalazen	
Relator	: AIRR - 504123 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região	Revisor	: Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)	
Agravante	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	Recorrente	: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Comunitária - SETRAC	
Advogado	: Apolar Assessoria e Planejamento de Vendas S.C. Ltda.	Procurador	: Dr(a). Levy Racca	
Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel	Recorrido	: Suely Marques Freitas	
Agravado	: Newton Vasniewski Ribeiro	Advogado	: Dr(a). Euler Vilaça Batista Borges	
Advogado	: Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva	73	Processo	: RR - 317642 / 1996 - 2 . TRT da 1a. Região
58	Processo	Relator	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Relator	: AIRR - 504124 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	
Agravante	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	Recorrente	: Companhia Fabrica de Tecidos S Pedro de Alcântara	
Advogado	: Companhia Paranaense de Energia - COPEL	Advogado	: Dr(a). Delfim Souza Teixeira	
Advogado	: Dr(a). Celso Lucinda	Recorrido	: Evanilda de Medeiros Becker e Outros	
Agravado	: João Manoel Mendes	Advogado	: Dr(a). Mário da Silva G. Filho	
Advogado	: Dr(a). Milton Luiz dos Santos Tiepolo	74	Processo	: RR - 324796 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
59	Processo	Relator	: Min. João Oreste Dalazen	
Relator	: AIRR - 504125 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região	Revisor	: Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)	
Agravante	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	Recorrente	: Rhodia S.A. e Outra	
Advogado	: Indústria Madeireira Odessa Ltda.	Advogado	: Dr(a). Ildélio Martins	
Advogado	: Dr(a). Leo Marcos Paiola	Recorrido	: Eugênio Abade	
Agravado	: Paulo Joaquim Corbeta	Advogado	: Dr(a). Rubens Mauro Epaminondas Rocha	
Advogado	: Dr(a). Idê Loiola	75	Processo	: RR - 325050 / 1996 - 4 . TRT da 21a. Região
60	Processo	Relator	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Relator	: AIRR - 504128 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	
Agravante	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	Recorrente	: União Federal	
Advogado	: Irmãos Viecheneski e Cia Ltda.	Procurador	: Dr(a). Ricardo Wagner de S. Alcantara	
Advogado	: Dr(a). Claudimar Barbosa da Silva	Recorrido	: Eliane Alves de Souza e Outros	
Agravado	: José Gomi Vieira	Advogado	: Dr(a). Alexandre José Cassol	
61	Processo	76	Processo	: RR - 325985 / 1996 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator	: AIRR - 504425 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região	Relator	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Agravante	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	
Advogado	: Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	
Advogado	: Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho	Procurador	: Dr(a). Sílvia Maria Zimmermann	
Agravado	: Jaime Maia Mendonça	Recorrido	: Município de Turvo	
Advogado	: Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves	Advogado	: Dr(a). Etêr de Jesus da Cunha Pinto	
62	Processo	Recorrido	: José Rodrigues Maciel	
Relator	: AIRR - 504429 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região	Advogado	: Dr(a). Alirio Manoel Cândido	
Agravante	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	77	Processo	: RR - 325986 / 1996 - 3 . TRT da 12a. Região
Advogado	: Companhia Cervejaria Brahma e Outra	Relator	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Advogado	: Dr(a). Luciana Vigo Garcia	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	
Agravado	: Francisco dos Santos e Outros	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	
Advogado	: Dr(a). Heitor Pedroso Martins	63	Processo	: AIRR - 504431 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Agravante	: Banco Bradesco S.A.	
Advogado	: Dr(a). Victor Russomano Júnior	Advogado	: Dr(a). Victor Russomano Júnior	
Agravado	: Antônio Fernando Gomes Coutinho	Agravado	: Antônio Fernando Gomes Coutinho	
Advogado	: Dr(a). Silvio Soares Lessa	Advogado	: Dr(a). Silvio Soares Lessa	
64	Processo	64	Processo	: AIRR - 504432 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	
Agravante	: Daniel Agnete Casado	Agravante	: Daniel Agnete Casado	
Advogado	: Dr(a). Silvio Soares Lessa	Advogado	: Dr(a). Silvio Soares Lessa	
Agravado	: Banco Real S.A.	Agravado	: Banco Real S.A.	
Advogado	: Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva	Advogado	: Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva	



- Procurador : Dr(a). Silvia Maria Zimmermann  
 Recorrido : Município de Rio do Sul  
 Advogado : Dr(a). Alcides Claudino dos Santos  
 Recorrido : Anilda Bachmann  
 Advogado : Dr(a). Célio Simão Martignago
- 78 Processo : RR - 326470 / 1996 - 8 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : IOCHPE - Maxion S.A.  
 Advogado : Dr(a). Fernando Leichtweis  
 Recorrido : Aloysio Mathias Ludwig  
 Advogado : Dr(a). Nilza Maria Arnhold da Rosa
- 79 Processo : RR - 326472 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Orbid S.A. - Indústria e Comércio  
 Advogado : Dr(a). Renato O. Fleischmann  
 Recorrido : Luiz Gonzaga Caldeira Leal  
 Advogado : Dr(a). Márcio da Rosa Uren
- 80 Processo : RR - 326474 / 1996 - 7 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Sociedade Anonima Imobiliária Real  
 Advogado : Dr(a). Renato O. Fleischmann  
 Recorrido : Dirce Conti de Oliveira  
 Advogado : Dr(a). Carlos Gilberto Godoy
- 81 Processo : RR - 326475 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Companhia Real de Distribuição  
 Advogado : Dr(a). Renato O. Fleischmann  
 Recorrido : Edson Venício Coelho Pucinelli  
 Advogado : Dr(a). Arlindo Mansur
- 82 Processo : RR - 326478 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Nacional Central de Distribuição de Alimentos Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Alcedir Vanderlei Lovatto  
 Recorrido : Clovis Onofre de Souza  
 Advogado : Dr(a). Clóvis Pereira da Rosa
- 83 Processo : RR - 326510 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Hoechst do Brasil - Química e Farmacêutica S.A.  
 Advogado : Dr(a). Rosa Toth  
 Recorrido : Paulo Moreira  
 Advogado : Dr(a). José Raimundo de Araújo Diniz
- 84 Processo : RR - 326821 / 1996 - 0 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Champagne Georges Aubert S.A.  
 Advogado : Dr(a). Angela Edon Britto  
 Recorrido : Darvil Ecker  
 Advogado : Dr(a). Eduardo Bomfiglio
- 85 Processo : RR - 326825 / 1996 - 9 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT  
 Advogado : Dr(a). Gladis Catarina Nunes da Silva  
 Recorrido : Maria Diamantina de Souza Rosa e Outra  
 Advogado : Dr(a). Maurício Adilom de Souza Vieira
- 86 Processo : RR - 326826 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Expositor Indústria e Comércio de Artefatos de Metais e Vidros Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Ana Luíza Panyagua Etchalus  
 Recorrido : Airtton Franco Souza dos Santos  
 Advogado : Dr(a). Fernanda Palombini Moralles
- 87 Processo : RR - 326842 / 1996 - 3 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Fuji Photo Film do Brasil Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Leila do Nascimento Santos  
 Recorrido : Augusto Ribeiro Gomes  
 Advogado : Dr(a). Marcos Davi Pereira Pontes
- 88 Processo : RR - 326844 / 1996 - 8 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Marcio Octavio Vianna Marques  
 Recorrido : Município de Três Rios  
 Recorrido : Iramira das Gracas Afonso Soares  
 Advogado : Dr(a). Gilson de Barros Martins
- 89 Processo : RR - 326846 / 1996 - 2 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Concal - Construtora Conde Caldas Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
 Recorrido : Marco Antônio Alves  
 Advogado : Dr(a). Jorge Lúcio Sá de Lima
- 90 Processo : RR - 326851 / 1996 - 9 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Advogado : Dr(a). Egas Luis Costa  
 Recorrido : Lúcia Maria dos Santos  
 Advogado : Dr(a). Miguel Areamjo Neves Pires
- 91 Processo : RR - 326992 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Gráfica Bradesco Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Sérgio Alves de Oliveira  
 Recorrido : Marcos Reginaldo Nascimento de Oliveira  
 Advogado : Dr(a). Evaldir Borges Bonfim
- 92 Processo : RR - 327721 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Universidade de São Paulo - USP  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Silvana Benedita Barbosa Moura  
 Advogado : Dr(a). Aldo da Silva Bastos
- 93 Processo : RR - 328560 / 1996 - 4 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Três Poderes S.A. Supermercados  
 Advogado : Dr(a). Ricardo Alves da Cruz  
 Recorrido : Nelson Morelli  
 Advogado : Dr(a). Milson Luciano Bezerra
- 94 Processo : RR - 328565 / 1996 - 0 . TRT da 6a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Severino Firmo da Silva  
 Advogado : Dr(a). Sílvio Roberto Fonseca de Sena  
 Recorrido : Usina Soa José S.A.  
 Advogado : Dr(a). Margarete Alves de Albuquerque Silva
- 95 Processo : RR - 328567 / 1996 - 5 . TRT da 7a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Damião Silva Lemos  
 Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
 Recorrido : Banco do Estado do Ceará S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 96 Processo : RR - 328724 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Vera Regina L. Winter  
 Recorrido : Luiz Carlos Messias Ferreira  
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Fraga do Couto
- 97 Processo : RR - 328732 / 1996 - 9 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
 Recorrido : Luiz Carlos Cambraia Palhas  
 Advogado : Dr(a). Paulo Ricardo Gomes Cardoso
- 98 Processo : RR - 328733 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Cortume Pinheiros S.A.  
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Rech  
 Recorrido : Senilda Azeredo dos Santos  
 Advogado : Dr(a). Leda Capaverde de Almeida
- 99 Processo : RR - 328781 / 1996 - 8 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr(a). Márcia de Barros Alves  
 Recorrido : Sidney Silva Ribeiro  
 Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
- 100 Processo : RR - 328797 / 1996 - 5 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
 Recorrido : Vilmar de Souza Neves  
 Advogado : Dr(a). Ruth D'Agostini
- 101 Processo : RR - 328801 / 1996 - 7 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Antônio Eduardo da Silva e Outros  
 Advogado : Dr(a). Heloísa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos  
 Recorrido : Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - Slu  
 Advogado : Dr(a). Márcio Bruno S Elias
- 102 Processo : RR - 329606 / 1996 - 1 . TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen

- Recorrente : Samarco Mineração S.A.  
 Advogado : Dr(a). Mércia Fraiha  
 Recorrido : Flávio Ribeiro e Outros  
 Advogado : Dr(a). Geraldo Elias de Azevedo
- 103 Processo : RR - 329607 / 1996 - 8 . TRT da 17a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Logasa - Indústria e Comércio S.A.  
 Advogado : Dr(a). Denise Peçanha Sarmento Dogliotti  
 Recorrido : Maria Geralda Pereira  
 Advogado : Dr(a). Rogério Faria Pimentel
- 104 Processo : RR - 329681 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Indústria de Bebidas Antarctica do Rio de Janeiro S.A.  
 Advogado : Dr(a). Marcelo Branco Barreto  
 Recorrido : Tomaz de Aquino Costa Santos  
 Advogado : Dr(a). Antônio Alves Barreiros
- 105 Processo : RR - 329782 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero  
 Advogado : Dr(a). Verônica Marzullo Aguiar  
 Recorrido : Everton Pogorelsky  
 Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
- 106 Processo : RR - 329806 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Maria Helena Leão  
 Recorrente : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor  
 Advogado : Dr(a). João Portos de Campos Júnior  
 Recorrido : Celso José Sanches e Outros  
 Advogado : Dr(a). Luiz Roberto La Scaléa Smith
- 107 Processo : RR - 329822 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Luciene Ernesto da Silva  
 Advogado : Dr(a). Márcia Alves de Campos Soldi  
 Recorrido : Bazar Pó Ying Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Chakarian
- 108 Processo : RR - 330000 / 1996 - 1 . TRT da 17a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Antônio José Cordeiro Rocha  
 Advogado : Dr(a). Ulisses Riedel de Resende e Outros  
 Recorrido : Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA  
 Advogado : Dr(a). Stephan Eduard Schneebeli
- 109 Processo : RR - 330001 / 1996 - 8 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Banco Real S.A.  
 Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza  
 Recorrido : Gil de Azeredo Gonçalves  
 Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas
- 110 Processo : RR - 330002 / 1996 - 5 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro  
 Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
 Recorrido : André Luis Silva dos Santos  
 Advogado : Dr(a). Mônica Carvalho de Aguiar
- 111 Processo : RR - 330005 / 1996 - 7 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Construtora Andrade Gutierrez S.A.  
 Advogado : Dr(a). Francisco Miranda Pereira  
 Recorrente : L C M Construtora Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Deoclécio Barreto Machado  
 Recorrido : José Luiz Vieira de Souza  
 Advogado : Dr(a). Jesus Arriel Cones Júnior
- 112 Processo : RR - 330006 / 1996 - 4 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
 Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro  
 Advogado : Dr(a). Eliane Severo Yunes
- 113 Processo : RR - 330011 / 1996 - 1 . TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Metalúrgica Schulz S.A.  
 Advogado : Dr(a). Viviane de Andrade  
 Recorrido : Edgar Lascoski  
 Advogado : Dr(a). João Pedro T. Woitexem
- 114 Processo : RR - 330015 / 1996 - 0 . TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Diogenes Hélio Lima
- Advogado : Dr(a). Ricardo de Almeida Dantas  
 Recorrido : Caraiba Metais S.A.  
 Advogado : Dr(a). Elaine Cristina Lopes Mol
- 115 Processo : RR - 330020 / 1996 - 7 . TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Ostivaldo Barbosa do Bomfim  
 Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Najar  
 Recorrido : Fernafela S.A.  
 Advogado : Dr(a). Maria das Graças Pereira Araújo
- 116 Processo : RR - 330021 / 1996 - 4 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Om - Octavio Meira Engenharia Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Tito Eduardo Valente do Couto  
 Recorrido : Francisco Lima de Souza  
 Advogado : Dr(a). Maria das Graças Miranda Valente
- 117 Processo : RR - 330022 / 1996 - 1 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria  
 Advogado : Dr(a). Débora de Aguiar Queiroz  
 Recorrido : Francisco Bezerra de Souza  
 Advogado : Dr(a). Maria José C. Cavalli
- 118 Processo : RR - 330128 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.  
 Advogado : Dr(a). Custódio de Oliveira Neto  
 Recorrido : Gerson Gomes e Outro  
 Advogado : Dr(a). Neuza Doreti Garcia de Nazário
- 119 Processo : RR - 331182 / 1996 - 3 . TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Consorcio Ecomati/Gama/Bce  
 Advogado : Dr(a). Cláudia Junqueira L. Bittencourt  
 Recorrido : João Caetano de Jesus  
 Advogado : Dr(a). Walter Santos Costa
- 120 Processo : RR - 331186 / 1996 - 2 . TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Metalúrgica Brusque S.A. Indústria e Comércio  
 Advogado : Dr(a). Adalberto Antonio Olinger  
 Recorrido : Pedro João Herartt  
 Advogado : Dr(a). Elias Soares Gonçalves
- 121 Processo : RR - 331187 / 1996 - 9 . TRT da 12a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Cinara Graeff Terebinto  
 Recorrido : Manoel João Vicente  
 Advogado : Dr(a). Laércio José Pereira  
 Recorrido : Fundação Cultural de Joinville  
 Advogado : Dr(a). Edson Roberto Auerhahn
- 122 Processo : RR - 411299 / 1997 - 5 . TRT da 22a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Banco do Estado do Piauí S.A.  
 Advogado : Dr(a). Cláudio Manoel do Monte Feitosa  
 Recorrido : José Bonfim Botelho  
 Advogado : Dr(a). Paulino Ribeiro Brandim
- 123 Processo : RR - 434791 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 Procurador : Dr(a). José Diamir da Costa  
 Recorrente : Município de Itabira  
 Advogado : Dr(a). Mauro Marcio de Alvarenga  
 Recorrido : José Cláudio de Figueiredo Silva  
 Advogado : Dr(a). Denes Martins da Costa Lott
- 124 Processo : RR - 476553 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 476552/1998-0  
 Recorrente : Luiz Guimarães Gomes de Sá  
 Advogado : Dr(a). Dioval Spencer Holanda Barros  
 Recorrido : Banco do Brasil S.A. e Outro  
 Advogado : Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres
- 125 Processo : RR - 483903 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
 Recorrente : Renato Ferreira dos Santos e Outros  
 Advogado : Dr(a). Antônio Silva Filho  
 Recorrido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Procurador : Dr(a). Heloisa Lucciola
- 126 Processo : RR - 484239 / 1998 - 5 . TRT da 20a. Região  
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 484238/1998-1

- Recorrente : José Francisco Prejuízo  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Recorrido : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 127 Processo : RR - 507399 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
Recorrido : João Bosco de Alcântara  
Advogado : Dr(a). Paulo Cesar Andrade Siqueira
- 128 Processo : RR - 517096 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Recorrido : Marlúcia Pinheiro Botelho  
Advogado : Dr(a). Dimas Ferreira Lopes
- 129 Processo : RR - 522630 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Recorrente : Fernando Cafruni André  
Advogado : Dr(a). Milton José Munhoz Camargo  
Recorrido : Estaleiro Só S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Argeu Costa
- 130 Processo : RR - 530105 / 1999 - 5 . TRT da 21a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Recorrido : Amilton Servulo Dantas  
Advogado : Dr(a). Diógenes Neto de Souza
- 131 Processo : RR - 542036 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : Dr(a). William Welp  
Recorrido : Luiz Ailton Caceres Gomes e Outros  
Advogado : Dr(a). Antônio Escosteguy Castro
- 132 Processo : RR - 542958 / 1999 - 2 . TRT da 13a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Recorrente : Indaia Transportes Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ilton do Vale Monteiro  
Recorrido : Francisco Umbuzeiro Silva  
Advogado : Dr(a). Raulino Maracajá Coutinho
- 133 Processo : RR - 543103 / 1999 - 4 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Recorrente : Kauder S. A. Indústria e Comércio de Plásticos  
Advogado : Dr(a). Paulo Ricardo Leite Stodieck  
Recorrido : Agenor Rosa  
Advogado : Dr(a). Ivo Dalcanale
- 134 Processo : RR - 562057 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : Juiz João Mathias de Souza Filho (Convocado)  
Recorrente : Arnóbio Franco de Souza  
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer  
Recorrido : Hercules S.A. - Equipamentos Industriais  
Advogado : Dr(a). Fernando Calza de S. Freire
- 135 Processo : AG-AC - 531679 / 1999 - 5 .  
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante : Homidas Souza e Outros  
Advogado : Dr(a). Marthius Sávio C. Lobato  
Agravado : Serviço Social da Indústria - SESI e outro  
Advogado : Dr(a). Ney Proença Doyle

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MYRIAM HAGE DA ROCHA  
Diretora da Secretaria da Turma

Secretaria da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-161.562/95.3

4ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
Advogado : Dr. Flávio A. Bortolasai  
Embargado : ADORILDO DA SILVA SANTOS  
Advogado : Dr. Adroaldo Mesquita da C. Neto

**D E S P A C H O**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 476/478, não conheceu do recurso de revista patronal, quanto ao "vínculo empregatício - empresa interposta", a teor do Enunciado 214/TST.

Embargos de declaração da demandada (fls. 484/489) rejeita-

dos (fls. 494/495).

Inconformada, a Companhia interpõe embargos à SDI (fls. 497/500) insistindo no conhecimento de seu recurso de revista, sob pena de violação do art. 896 da CLT, eis que o Enunciado 256 do TST não se coaduna à hipótese em tela e, sim, o Enunciado 331, II, do TST; "que o v. acórdão embargado aplicou erroneamente o princípio da não-retroatividade, trazendo máculas ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, levando-se em consideração o fato de que a aplicação do art. 37, II, da Constituição Federal não acarreta qualquer ofensa a direito adquirido do obreiro".

Sem razão a embargada.

O Regional, às fls. 392, deu provimento ao apelo ordinário do reclamante para, reconhecendo o vínculo empregatício entre as partes, determinar a remessa dos autos à JCJ de origem para que proceda ao julgamento de mérito.

A Turma não conheceu da revista por óbice do Enunciado 214/TST.

A reclamada, em suas razões de embargos, não atacou o obstáculo ao conhecimento da revista, qual seja, o Enunciado 214/TST; tendo, apenas, defendido a aplicação do Enunciado 331, II/TST e a violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, ao caso vertente.

Portanto, se os embargos não rebatem os fundamentos da decisão turmária, resta incólume o art. 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-194.918/95.7

4ª REGIÃO

Embargantes: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE e CIPRIANO ANTONIO DOS SANTOS e OUTROS

Advogados : Drs. Mário Hermes da Costa e Silva e Eryca Albuquerque Farias

Embargado : OS MESMOS

**D E S P A C H O**

A Egrégia 2ª Turma desta Corte, mediante v. acórdão de fls. 795/799, conheceu do recurso de revista da reclamada quanto à integração do adicional de periculosidade nas horas extras e deu-lhe provimento para determinar que o referido adicional incidisse estritamente sobre o salário-base, excluindo-se deste qualquer outro adicional. E não conheceu a Turma do recurso da reclamada quanto à integração do adicional de periculosidade nas férias. A Eg. Turma não conheceu da revista dos reclamantes quanto à integração do adicional de periculosidade nas horas de sobreaviso e adicional noturno, face ao Enunciado 191 do TST.

Embargos de declaração interpostos pela reclamada às fls. 801/802 e rejeitados às fls. 816/817. Interpostos também pelo reclamante às fls. 804/812 e fls. 819/823, rejeitados às fls. 816/817 e 826/827, respectivamente.

Inconformadas, ambas as partes interpõem embargos à Colenda SDI. Os reclamantes, às fls. 837/851, alegam preliminar de nulidade, por negativa de prestação jurisdicional, com afronta aos artigos 832 da CLT, 5º, XXXV, LIV, LV e 93, IX, da Constituição Federal/88. No mérito, aduzem violação do artigo 896 da CLT, por má aplicação do Enunciado 191 do TST e pela inobservância do Enunciado 264 do TST à hipótese.

Por sua vez, a reclamada interpõe embargos à SDI às fls. 829/835, aduzindo preliminar de nulidade do acórdão proferido em embargos declaratórios, por negativa de prestação jurisdicional, a violar os artigos 832 da CLT, 535, I e II, 128 c/c 460 do CPC; artigo 5º, II e XXXV, e 93, IX, da Constituição Federal/88. Quanto ao conhecimento da revista, alega afronta ao artigo 896 da CLT, por violação ao artigo 894, também da norma consolidada, entendendo não ter a Turma apreciado a jurisprudência colacionada.

**EMBARGOS DA RECLAMADA**

Alega a reclamada preliminar de nulidade do acórdão turmário por negativa de prestação jurisdicional, sob o argumento de que, mesmo após a oposição de embargos declaratórios, a Eg. Turma não se manifestou sobre a divergência jurisprudencial e a violação legal alegada no recurso de revista, ofendendo os arts. 832 da CLT, 128, 460, 535 do CPC, 5º, II, XXXV e 93, IX, da Constituição Federal.

Todavia, a reclamada, em suas razões de embargos declaratórios, não alegou omissão quanto à divergência jurisprudencial ou violação legal, pois sustentou tão-somente que a matéria relativa à integração do adicional de periculosidade nas férias foi debatida pelo Regional, sendo insubsistente o entendimento da Eg. Turma sobre a ausência de prequestionamento.

Assim, não há que se falar em nulidade porque a parte não provocou a Eg. Turma a examinar divergência jurisprudencial ou violação legal, por meio dos declaratórios.

Por outro lado, a revista patronal quanto à integração do



adicional de periculosidade nas férias não estava embasada em divergência jurisprudencial ou violação legal, mas tão-somente alegava contrariedade ao Enunciado 191/TST.

Desta forma, não houve nulidade ou violação dos artigos 832 da CLT, 128, 460, 535 do CPC, 5º, II, XXXV e 93, IX, da Constituição Federal.

Sustenta, ainda, a reclamada violação do art. 896 da CLT, por entender que sua revista merecia conhecimento por divergência jurisprudencial.

Contudo, a parte não suscitou divergência jurisprudencial na revista quanto ao tema "Integração do adicional de periculosidade nas férias", sendo totalmente inovatória a alegação somente em sede de recurso de embargos.

Por outro lado, a Eg. Turma aplicou incensuravelmente o Enunciado 297 porque a matéria relativa à integração do adicional de periculosidade nas férias não foi prequestionada perante o Regional, já que a Corte a quo consignou tão-somente que a diferença de férias restou demonstrada pela perícia contábil, sem qualquer manifestação contrária da reclamada, não tendo a empresa comprovado o pagamento.

Intocado o art. 896 da CLT.

Nego seguimento aos embargos da reclamada.

#### EMBARGOS DOS RECLAMANTES

A Eg. Turma conheceu e deu provimento ao recurso de revista da reclamada para excluir da condenação a integração do adicional de periculosidade nas horas extras, sob o fundamento de que o referido adicional somente pode incidir sobre o salário básico, nos termos do Enunciado 191/TST.

Ao que parece a Eg. Turma se equivocou ao aplicar o Enunciado 191/TST, que se refere à base de cálculo do adicional de periculosidade, quando reformou a decisão regional que tinha entendido que o adicional de periculosidade fazia parte da base de cálculo das horas extras, com fundamento no Enunciado 264/TST.

Assim, os arestos transcritos, às fls. 847/850, parecem divergir da decisão turmária, pois esposam a tese de que no cálculo das horas deve ser incluído o adicional de periculosidade.

Diante de uma possível divergência jurisprudencial sobre a matéria, defiro os embargos dos reclamantes.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-198.563/95.4

4ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

Advogado : Dr. Luís Henrique Borges Santos

Embargado : MARÍLIA AMARAL DA SILVEIRA

Advogados : Dra. Eryka Albuquerque Farias e Outros

#### D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 589/594, dentre outros temas, não conheceu do recurso de revista da reclamada quanto à "preliminar de carência de ação - ilegitimidade passiva 'ad causam' - vínculo empregatício", eis que a divergência jurisprudencial era inespecífica e a violação legal não lograra êxito, posto que aplicáveis ao caso os Enunciados 126 e 297/TST.

Entendeu, ainda, a Turma, pela não-incidência do Enunciado 331, II do TST ao caso, já que a orientação nele contida não incide sobre relações jurídicas iniciadas em período anterior à sua edição.

Embargos de declaração da demandada às fls. 596/603 e fls. 621/624, rejeitados às fls. 616/619 e fls. 627/630, respectivamente.

Inconformada, a reclamada interpôs embargos à SDI (fls. 633/635), insurgindo-se contra o reconhecimento do vínculo empregatício, eis que seria aplicável à hipótese o Enunciado 331, II, do TST, pois trata-se de sociedade de economia mista, que o Enunciado 256/TST não se coaduna ao caso vertente; e que o v. acórdão embargado aplicou erroneamente o princípio da não-retroatividade da lei, pois o mesmo não é absoluto, podendo ser derogado, considerando-se as exigências de justiça e interesse social, e, levando-se em consideração o fato de que a aplicação do art. 37, II, da Constituição Federal não acarretaria qualquer ofensa ao direito adquirido pela reclamante. Alega ofensa aos arts. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e 896 da CLT.

Propugna, ainda, pelo não-conhecimento da revista do reclamante por violação do art. 896 consolidado, já que embasado em acordo coletivo que não ultrapassa a jurisdição do TRT da 4ª Região. Além disso, entende como inespecíficos os arestos da reclamante.

Nas razões de seus embargos, a embargante defende a tese de que o Enunciado 256 não se coaduna com o caso. Alega que o referido enunciado foi editado com orientação jurisprudencial voltada especificamente aos trabalhadores da iniciativa privada, nos termos do Decreto Lei nº 200/67.

Todavia, trata-se de argumento eminentemente inovatório, vez

não ter o Regional versado expressamente sobre o tema e, tampouco, haver a parte lograda instá-lo por via de embargos declaratórios.

Destarte inquestionável a decisão que afastou o Enunciado 331, II do TST, restando intactos os arts. 5º, XXXI e 37, II, da Constituição Federal.

No tocante à aplicação do princípio da não-retroatividade, observa-se, da mesma forma, que a alegação não foi suscitada nas razões da revista, mas apenas em embargos declaratórios, sendo, pois, também inovatória. Ileso, igualmente, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Finalmente, quanto à alegação de ter a revista da reclamante baseado-se em acordo coletivo limitado à jurisdição do TRT/4ª Região, menor sorte cabe à embargante. Com efeito, não há qualquer manifestação expressa do Regional a determinar o alcance das normas coletivas invocadas. Preclusa, por sua vez, a arguição. Intacto, o art. 896, b, consolidado.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-212.903/95.4

4ª REGIÃO

Embargantes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ADELMO RITT e OUTRA

Advogados : Drs. Maria de Fátima V. de Vasconcelos e Marcelise de Miranda Azevedo e Outra

Embargados : OS MESMOS

#### D E S P A C H O

A Egrégia 2ª Turma não conheceu do recurso de revista da Caixa Econômica Federal - CEF quanto ao tema "Vantagem pessoal - Gratificações decorrentes de incorporação aos vencimentos dos salários excedentes a treze" por entender que violação a decreto não autoriza o conhecimento da revista, a teor do disposto no art. 896, "c", da CLT. Relativamente ao direito dos reclamantes a doze ausências permitidas a título de interesse pessoal, consignou o douto Colegiado que o único paradigma trazido para cotejo não atendia à orientação traçada no Enunciado nº 337/TST. Com referência ao recurso dos autores, especificamente em relação às diferenças salariais de março e setembro de 1987 e janeiro de 1989, curva salarial, promoções e licença-prêmio, considerou a Turma que o conhecimento da revista encontrava óbice no Verbetes nº 126/TST.

Opostos três declaratórios pelo reclamante, apenas os dois últimos foram acolhidos a fim de serem prestados os seguintes esclarecimentos:

"... o artigo 170, § 2º da CF/69, atual, 173, § 1º da CF/88, não foi prequestionado pelo v. acórdão recorrido.

Os artigos 10, 448 e 468 da CLT e 5º, XXXVI da Constituição Federal/88, não foram afrontados, ante as conclusões assentadas no v. acórdão recorrido, quanto às diferenças salariais, conversão da licença-prêmio em pecúnia e promoções". (fls. 598/599)

"Os Reclamantes insurgem-se quanto à aplicação do Enunciado 126 do TST, como óbice ao conhecimento do Recurso de Revista, em relação ao pedido de licença prêmio - conversão em pecúnia, alegando que não se trata de reexame da prova pericial, mas, sim, da interpretação do termos do acordo coletivo de setembro de 1987.

Não há como se afastar a aplicação, à hipótese, do Verbetes Sumular 126 desta Corte, porquanto a decisão recorrida encontra-se permeada por premissas fáticas, conforme se pode verificar às fls. 412/413, pois a matéria teve como base para o seu deslinde laudo pericial, sendo o seu reexame, nesta fase recursal extraordinária, vedado pelo mencionado Enunciado." (fls. 607)

Ambas as partes interpõem embargos à SDI.

#### EMBARGOS DA RECLAMADA

Pelas razões de fls. 610/618, a reclamada indica ofensa ao art. 896 consolidado. Afirma que, com referência à questão da vantagem pessoal, como sua revista veio embasada em violação dos Decretos-Leis nºs 2.291/86 e 2.100/83, revela-se equivocada a conclusão da Turma no sentido de que violação a decreto não enseja o conhecimento desse recurso. Sustenta, ainda em relação a esse tópico, que o seu recurso também vinha embasado em divergência jurisprudencial, sobre a qual não houve manifestação por parte do v. acórdão recorrido. Por essa razão, alega que o douto Colegiado incidiu em negativa de prestação jurisdicional, com ofensa ao art. 832 da CLT, 458 da CLT, 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição da República.

Consoante registrado no v. acórdão embargado, a reclamada, no seu recurso de revista, indicou vulneração dos arts. 1º, letra "d", do Decreto-Lei nº 2.291/86 e 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº

2.300/83. Ocorre que a Turma não conheceu da revista por considerar que "violação a Decreto não adequa o recurso de revista pela alínea 'c' do art. 896 da CLT".

Parece assistir razão à demandada, na medida em que o decreto-lei, diploma normativo previsto na antiga Constituição Federal, embora fosse ato emanado do chefe do Poder Executivo, hierarquicamente situava-se no mesmo nível da lei federal. E tanto é assim que sua edição paralisava temporariamente a eficácia da lei que versava sobre a mesma matéria. Dessa forma, não subsiste a conclusão da Turma no sentido da impossibilidade do conhecimento do recurso de revista.

Ante o exposto, em face de uma possível vulneração do art. 896 consolidado, admito os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

#### EMBARGOS DOS RECLAMANTES

Nas suas razões de fls. 620/633, sustentam os autores que o v. acórdão embargado incidiu em afronta ao art. 896 consolidado por má aplicação dos Enunciados nºs 126 e 221 desta Corte. De acordo com sua argumentação, o tema relativo à curva salarial não implica necessariamente o revolvimento da matéria fática. Por outro lado, alegam ser inviável falar-se em interpretação razoável no presente caso, pois restou demonstrada na revista a ofensa aos arts. 10, 448 e 468 da CLT, na medida em que, para se alcançar igualdade de salários entre os empregados da CEF e aqueles oriundos do extinto BNH, estes últimos perderam vantagens e sofreram diminuição salarial.

O Tribunal Regional, examinando o recurso ordinário dos reclamantes, negou-lhe provimento com base na seguinte fundamentação:

"Como se viu, o salário pago pelo BNH era muito superior ao pago pela CEF. O perito informa (fls. 252) que Adelmo, que estava apenas na segunda faixa da classe operacional do BNH, recebia o mesmo que o Escriturário Superior, última faixa da carreira administrativa da CEF. Já Regina, que estava na faixa I da Classe Operacional do BNH, estava ganhando o mesmo que o Escriturário A da CEF, que correspondia à segunda faixa da carreira. Portanto, os empregados do BNH, mesmo que com menos tempo de serviço do que os da CEF, recebiam salários muito superiores. Em face desta realidade, os reajustes concedidos pela CEF aos seus empregados não podem ser estendidos aos recorrentes, de vez que objetivaram justamente corrigir as distorções. E não foi nivelamento por baixo, eis que os oriundos do BNH tiveram os seus ganhos mantidos, enquanto que os da CEF foram a eles iguais."

A matéria debatida nos autos diz respeito à tese jurídica defendida pelo Regional de que não constitui discriminação o procedimento da Caixa Econômica Federal - CEF de conceder reajustes diferenciados entre os seus empregados e aqueles oriundos do extinto BNH, porque estes possuíam nível salarial bem maior do que os percebidos pelos empregados da reclamada, de acordo com a perícia. Em seu recurso de revista, os autores transcreveram aresto às fls. 503, que esposava a seguinte tese:

"Pelo Decreto-Lei nº 2.291/86 foi extinto o BNH e foi estabelecido que seria sucedido pela CEF em todos os seus direitos adquiridos pelos empregados do BNH. No caso, estes possuíam nível salarial superior ao dos empregados da CEF. Entretanto, a isonomia salarial implantada posteriormente na reclamada não poderia implicar, como de fato ocorreu em achatamento salarial dos ex-empregados do extinto BNH, mediante a concessão de reajustes em índices inferiores aos concedidos aos empregados da Caixa Econômica Federal."

Assim, a primeira vista, não havia necessidade do revolvimento de fatos e provas para se constatar que o nível salarial dos empregados do extinto BNH era superior aos salários pagos pela CEF, pois o que se discute nos autos é se o procedimento da reclamada, após a sucessão do BNH pela CEF, de unificar as tabelas salariais, concedendo aumento salarial somente aos seus empregados, constituiu discriminação.

Ante o exposto, ante uma possível violação do art. 896 da CLT, decorrente da aplicação equivocada do Enunciado 126/TST, admito os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-233.552/95.5

4ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
Advogados : Dra. Maria Olívia Maia e Outros  
Embargado : ODEMIR ANTONIO FOSCARINI  
Advogada : Dra. Ruth D'Agostini

#### D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 785/787, não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada quanto ao tema "Vínculo empregatício".

Opostos embargos declaratórios pela reclamada às fls.

789/794, foram os mesmos rejeitados às fls. 797/798. Novos declaratórios da demandada opostos às fls. 800/803, também rejeitados às fls. 812/813.

Em razões de embargos à Colenda SDI, às fls. 815/831, a demandada aponta violação do art. 896 consolidado, sustentando que sua revista merecia conhecimento por ofensa aos arts. 5º, II, 37, II e XXI, da Constituição Federal; 60, 61, 85 e 86 do Decreto-Lei nº 2.300/86; 3º e 8º da CLT; 1.216 do CCB, além de divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado 331 desta Corte.

Sem razão a embargante.

Não há que se falar em ofensa ao art. 37, II e XXI, da Constituição Federal e em contrariedade ao Enunciado 331, item II, do TST, ante a condição da reclamada de integrante da administração direta (sociedade de economia mista), eis que, como revelado pelo Regional, o autor laborou no período de 01.04.84 a 24.05.87 e 01.05.88 a 04.03.93, ou seja, a contratação do obreiro ocorreu em período anterior à vigência da atual Constituição Federal, quando, então, não havia exigência de concurso para o ingresso em emprego público.

O princípio da legalidade resta intacto, pois o Regional baseou-se na existência de fraude à legislação trabalhista, nos termos do artigo 9º da CLT.

O artigo 8º consolidado não foi prequestionado pelo Tribunal de origem, pelo que não poderia viabilizar o conhecimento da revista patronal.

Os demais dispositivos invocados (arts. 60, 61, 85 e 86 do Decreto-Lei nº 2.300/86; arts. 126 e 1.216 do Código Civil Brasileiro) não foram devidamente indicados como ofendidos na revista, pelo que não poderia mesmo ensejar o seu conhecimento.

Ademais, tendo em vista as circunstâncias reveladas pelo Regional, de que estavam presentes os elementos caracterizadores da relação de emprego diretamente com o tomador dos serviços (artigo 3º da CLT), não haveria mesmo que se reclamar ofensa a tais dispositivos legais.

Também por divergência de julgados não ultrapassava a revista patronal a barreira do conhecimento. Os arestos colacionados no recurso são todos inespecíficos, não confrontando a tese consignada pelo TRT, no sentido de que houve intermediação fraudulenta de mão-de-obra.

E mesmo que assim não fosse, a Colenda SDI vem entendendo que "não ofende o art. 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso." Precedentes: E-RR-13.762/90, Ac. 1929, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ de 30.06.95; E-RR-31.921/91, Ac. 1702/95, Rel. Min. Ney Doyle, DJ de 23.06.95; E-RR-55.951/92, Ac. 1658/95, Rel. Min. Afonso Celso, DJ de 16.06.95, dentre outros.

Intacto o art. 896 da CLT.

Diante do exposto, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-249.985/96.5

1ª REGIÃO

Embargante: JORNAL DO BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.

Embargado : JOÃO FERNANDES DA SILVA

Advogado : Dr. Moadely Roberto dos S. Moreira

#### D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 228/232, não conheceu do recurso de revista patronal constituído do tema "Preliminar de Nulidade por Negativa de Prestação Jurisdicional", afastando as violações dos arts. 93, IX, da Constituição Federal, 832 da CLT e 131 do CPC, bem como a divergência jurisprudencial citada.

Inconformado, o reclamado interpõe embargos à SDI (fls. 234/237), com supedâneo na dicção do art. 894 da CLT, apontando como violado o art. 896 da CLT, insistindo no conhecimento de seu recurso de revista, porquanto devidamente fundamentado em violação dos arts. 128 e 460 do CPC e 832 da CLT. Apresenta ementas.

Acentua o embargante que o Regional reconheceu o vínculo empregatício laborado em ambas as empresas, ao fundamento exclusivo da "continuidade e identidade funcional entre os períodos anterior e posterior à anotação na CTPS pela segunda reclamada", extraído de um único testemunho coletado, sendo que os demais elementos probatórios demonstraram exatamente o contrário. De modo que a convicção assumida em desconformidade às demais provas constantes dos autos, isto é, depoimento pessoal do reclamante e as provas pericial e documental, traduziria incompleta prestação jurisdicional.

O acórdão regional entendeu que competia à reclamada o ônus probatório, dada a inversão que se operou, todavia dele não logrou desincumbir-se, já que alegara que o autor era autônomo.

Consignou, ainda, a Corte a quo que as empresas envolvidas constituíam um mesmo grupo econômico, informando a testemunha ouvida, que era superior hierárquico ao obreiro até 1986, "que o reclamante após a assinatura da sua CTPS, continuou a exercer os mesmos serviços que prestava anteriormente à formalização do contrato de trabalho".

O reclamado opôs embargos declaratórios, questionando o Regional sobre a existência nos autos do contrato de locação de serviços, atestando que os serviços prestados ao Jornal do Brasil eram totalmente diversos dos prestados à Superbancas.

Questionou, ainda, o reclamado o fato de ter o reclamante confessado, em depoimento pessoal, que como vendedor trabalhava em lugares diversos, não havendo controle de horários por parte do Jornal do Brasil.

A empresa também pleiteou nos declaratórios manifestação sobre as conclusões do laudo pericial que comprovariam a ausência dos requisitos do art. 3º da CLT.

Todavia, o Regional não cotejou a prova embasadora da condenação com a prova que o reclamado entendia ser favorável ao indeferimento do pedido, ou seja, o Regional não confrontou a prova testemunhal com a prova documental, pericial e o depoimento pessoal do reclamante, o que era essencial para o deslinde da controvérsia na medida em que possibilitaria eventual reexame em grau recursal do preenchimento dos requisitos do art. 3º da CLT.

Assim, mesmo após a oposição de embargos de declaração, o Regional não se manifestou sobre as questões colocadas nos declaratórios, podendo ter negado a prestação jurisdicional, possibilitando o conhecimento do recurso de revista do reclamado por violação do art. 832 da CLT.

Ante uma possível violação do art. 896 da CLT, admito os embargos, facultando à parte contrária apresentar impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-260.064/96.8

21ª REGIÃO

Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso  
Embargada : MARIA DAS GRAÇAS ROCHA NOGUEIRA  
Advogado : Dr. Francisco Wiliton Apolinário

#### D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 181/182, não conheceu do recurso de revista patronal, o qual versava sobre a responsabilidade subsidiária quanto às obrigações trabalhistas decorrentes do contrato de prestação de serviços, por óbice dos Enunciados 296 e 297 do TST.

Embargos declaratórios da demandada (fls. 98/100) rejeitados (fls. 103/104).

Inconformada, a reclamada interpõe embargos à SDI (fls. 192/194) alegando, ao que parece, a nulidade da decisão turmária, eis que mesmo instada por meio de embargos declaratórios a Turma foi silente quanto ao fato de que o julgamento embargado "transgride o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93". Aponta ofensa ao art. 5º, XXXV e LV da Constituição Federal. No mérito, aduz violação ao art. 896 da CLT, pois não pode prevalecer o entendimento adotado pela Turma acerca do art. 71 da Lei nº 8.666/93. Colaciona arestos.

O Regional aplicou o Enunciado 331 do TST, mantendo a condenação subsidiária da tomadora de serviços (Petrobrás), sob o fundamento de que a incapacidade financeira da contratada não dispensa a vinculação da tomadora dos serviços à lide e à condenação, devendo esta responsabilidade ser apenas em caráter subsidiário.

Ao que parece, os embargos merecem ser admitidos para um melhor exame da possibilidade de vulneração do art. 71 da Lei nº 8.666/93, uma vez que não haveria previsão legal imputando a responsabilidade subsidiária à entidade da Administração Pública (tomadora dos serviços), quanto aos débitos trabalhistas da empresa prestadora de serviço.

Ressalte-se que a questão ainda não se encontra pacificada no âmbito desta Corte, sendo inclusive objeto de exame em Incidente de Uniformização de Jurisprudência -IUJ-RR- 297.751/96, Rel. Min. Milton França.

Diante de uma possível violação do art. 896 da CLT, admito os embargos, facultando à parte contrária apresentar impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-264.325/96.6

9ª REGIÃO

Embargante: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.  
Advogado : Dr. Lineu Miguel Gomes  
Embargado : FRANCISCO CEZAR ZUMBINI MARCELINO  
Advogada : Dra. Dalva Dilmara Ribas

#### D E S P A C H O

A Eg. Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 441/445, dentre outros temas, não conheceu do recurso de revista interposto pelo reclamado quanto ao tema "Horas extras - cargo de confiança", por óbice do Enunciado 126/TST.

Inconformado, o reclamado interpõe embargos à C. SDI, às fls. 447/449, alegando violação do art. 896 da CLT, sustentando que seu apelo, quanto ao tema, merecia conhecimento ante a aplicabilidade do Enunciado 287/TST, por entender que o reclamante detinha procuração outorgada pela empresa e assinatura autorizada, substituía o gerente geral e podia suspender qualquer outro empregado.

O Regional manteve a condenação relativa às horas excedentes da oitava diária como extra, sob o fundamento de que o comando do Enunciado 287/TST trata de gerente bancário, investido de mandato, na forma legal, não sendo este o caso dos autos, apesar de que a prova testemunhal tenha confirmado a existência de procuração em nome do autor, não veio aos autos cópia deste mandato, na forma da Súmula mencionada.

Esclareceu, ainda, o Regional consignando que o reclamante ocupava o cargo de gerente de operações da agência sênior e que pela prova testemunhal produzida concluía-se que o autor poderia substituir o gerente geral, tinha assinatura autorizada e procuração em nome do Banco e poderia suspender qualquer funcionário, desde assinasse o documento juntamente com outro gerente, ocupando o segundo cargo na hierarquia do Banco.

Desta forma, não se poderia conhecer do recurso de revista do reclamado, por contrariedade ao Enunciado 287/TST, já que o Regional esclareceu que o reclamante não era o gerente geral da agência bancária, mas apenas ocupando o segundo cargo na hierarquia do Banco e que para suspender qualquer funcionário teria que assinar o documento conjuntamente com o outro gerente, pelo que para se modificar os fatos admitidos pelo Regional para indeferir as horas extras seria necessário o revolvimento de fatos e provas, o que é vedado pelo Enunciado 126/TST inescusavelmente aplicado pela Eg. Turma.

Intacto o art. 896 da CLT.

Nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-RR-267.979/96.3

8ª REGIÃO

Embargante: UNIÃO FEDERAL  
Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta  
Embargados: PAULO SÉRGIO BEZERRA DO NASCIMENTO E OUTROS  
Advogado : Dr. Benedito de N. da S. Pereira

#### D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o acórdão de fls. 293/300, dentre outros temas, conheceu do recurso da União no tocante às URPs de abril e maio de 1988 e, no mérito, deu-lhe provimento parcial para limitar a condenação a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% a ser calculado sobre o salário de março, incidente sobre os salários dos meses de abril, maio, junho e julho, não cumulativamente, corrigidos monetariamente, desde a data em que devidos até o efetivo pagamento.

As fls. 305/307 a demandada opôs embargos de declaração, os quais foram acolhidos, às fls. 272/274, para prestar esclarecimentos.

Novos declaratórios foram opostos às fls. 318/323, tendo sido rejeitados às fls. 326/328.

Inconformada, interpôs a reclamada recurso de embargos à Colenda SDI, às fls. 333/339, sustentando ofensa aos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, por entender inexistir direito ao recebimento das URPs de abril e maio de 1988 nos meses de junho e julho. Também transcritos arestos ao confronto de teses.

Com efeito, o direito adquirido, conforme jurisprudência da Corte Suprema, limita-se a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% referente às URPs de abril e maio/88. Também a jurisprudência desta Corte é neste sentido. Quanto a junho e julho, reconhece-se apenas o direito aos reflexos, não ao pagamento da URP em si mesma, ainda que proporcional.

Assim sendo, da decisão turmária que reconheceu o direito à incidência das URPs de abril e maio de 1988 também sobre os meses de junho e julho, e não apenas os reflexos, depreende-se aparente violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

ADMITO, pois, o presente recurso de embargos, ante uma possível ofensa ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Vista à parte contrária para, querendo, impugnar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-RR-276.169/96.0

2ª REGIÃO

Embargante: AUTOLATINA BRASIL S.A.  
Advogados : Dra. Cíntia Barbosa Coelho e outros  
Embargado : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DIADEMA  
Advogado : Dr. Ronaldo Machado Pereira

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 275/276, conheceu do recurso de revista da demandada quanto ao tema "Pagamento das verbas vincendas" e, no mérito, negou-lhe provimento, assim ficando ementada a decisão:

**AUTOLATINA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO** - Uma vez condenada ao pagamento do adicional de insalubridade, e Empresa deverá inserir, mês a mês e enquanto o trabalho for executado sob essas condições, o valor correspondente em sua folha de pagamento".

As fls. 278/279, a demandada opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados às fls. 286/287.

Inconformada, a demandada interpôs embargos a SDI, às fls. 289/299, suscitando preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de que, não obstante a oposição de embargos declaratórios, a decisão turmária não se manifestou sobre os artigos 5º, II e XXXV, da Constituição da República e 892 da CLT. Destarte, apontou como violados os artigos 832 da CLT e 5º, XXXV e LV, da Carta Magna. A embargante indicou, ainda, como ofendido, o artigo 896 da CLT, sustentando que sua revista merecia conhecimento tanto por divergência jurisprudencial, como por violação dos artigos 892 da CLT e 5º, II e XXXV, da Constituição da República de 1988, pois não existe disposição legal que obrigue a inclusão em folha de pagamento do adicional de insalubridade, além do que tal condenação impede que se demonstre nos autos que as condições insalubres de trabalho foram amenizadas ou até mesmo eliminadas como prevê o supracitado dispositivo celetário. Por último, a demandada alegou que os Enunciados 80 e 248 foram contrariados pela decisão turmária.

Os embargos não merecem seguimento.

Quanto à preliminar de nulidade, verifica-se que não prospera o inconformismo da demandada, pois a Eg. 2ª Turma afastou o conhecimento do recurso de revista por violação do artigo 892 da CLT, em razão do óbice contido no Enunciado 297 do TST. Quanto ao artigo 5º, II e XXXV, da atual Carta Magna, verifica-se que nas razões de recurso de revista a demandada não indicou este dispositivo constitucional como violado, apenas o fazendo agora, em sede de embargos à SDI, motivo pelo qual não se justifica sua insurgência.

Como se vê, a decisão turmária prestou devidamente a jurisdição, não havendo que se falar em ofensa aos artigos 832 da CLT e 5º, XXXV e LV, da Constituição da República.

Com relação ao artigo 896 da CLT, observa-se que, equivocadamente, a demandada indicou este artigo como violado, pois, tendo sido a revista conhecida, inexistiu sucumbência que ampare o inconformismo da demandada.

Quanto ao mérito, a embargante indica violação dos artigos 92 da CLT e 5º, II e XXXV, da Carta Magna e contrariedade aos Enunciados 80 e 248 do TST. Todavia, os embargos, no particular, também, não merecem prosperar.

Os artigos 5º, II e XXXV, da Constituição da República e 892 da CLT, bem como os Enunciados 80 e 248 do TST não foram prequestionados pela decisão turmária, motivo pelo qual os embargos não merecem seguimento por violação dos dispositivos acima citados e nem por contrariedade aos referidos Enunciados. Incidência do Enunciado 297 do TST.

Ante o exposto, indefiro os embargos  
Publique-se.

Brasília, 18 de maio de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-RR-269.927/96.7

2ª REGIÃO

Agravante : PHILCO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
Agravado : MAURO OLÍMPIO DO NASCIMENTO  
Advogado : Dr. Ritsuko Tomioka

**DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 262/266, não conheceu do recurso de revista da reclamada quanto à necessidade de atestado do INSS para a configuração da estabilidade do empregado com doença profissional prevista em convenção coletiva, sob o fundamento de que a divergência jurisprudencial era inespecífica.

Embargos declaratórios opostos pela reclamada, às fls. 268/270, rejeitados às fls. 272/273.

Inconformada, a reclamada interpôs embargos, às fls. 275/278, alegando preliminar de nulidade do acórdão turmário por negativa de prestação jurisdicional. Sustentou, ainda, violação do art. 896 da CLT, por entender que seu recurso de revista merecia conhecimento por divergência jurisprudencial e ofensa ao art. 7º, XXVI, da Carta Magna, já que a cláusula coletiva estabelece, como pressuposto para a estabilidade provisória, a comprovação de moléstia profissional através de atestado do INSS.

Denegado seguimento aos embargos através do r. despacho de fls. 283/284, interpõe a reclamada o presente agravo regimental, insistindo no cabimento daquele recurso.

Reexaminando a questão diante do agravo regimental interposto, passei a considerar que a matéria merecia ser submetida ao crivo

da colenda SDI, mormente no que pertine à nulidade do acórdão turmário por negativa de prestação jurisdicional.

Com efeito, o Regional defendeu a tese de que a cláusula da convenção coletiva possibilitava às partes, na hipótese de controvérsia sobre o resultado do atestado do INSS, discutir perante a Justiça do Trabalho, permitindo a nomeação de perito de confiança do Juízo para a apuração da existência de doença profissional ou seqüela decorrente de acidente do trabalho, não sendo definitivo o laudo do INSS para a solução da questão.

A reclamada interpôs recurso de revista, alegando divergência jurisprudencial no sentido de que a existência do laudo do INSS era fundamental para a concessão da estabilidade por doença profissional prevista em convenção coletiva.

A Eg. Turma não conheceu da revista por entender que a divergência jurisprudencial colacionada era inespecífica porque o Regional consignou a possibilidade de nomeação de perito pelo Juízo previsto pela convenção coletiva, o que não foi atacado pelos arestos paradigmáticos.

A parte embargou de declaração, sustentando que a tese definidora do Regional foi no sentido da irrelevância do atestado do INSS para a concessão da estabilidade provisória estabelecida na convenção coletiva.

Todavia, a Eg. Turma rejeitou os declaratórios, transcrevendo as razões constantes do acórdão, sem se manifestar sobre a questão essencial ao deslinde da controvérsia suscitada pela parte.

Sob este aspecto vislumbro uma possível ofensa ao art. 832 da CLT, e por isto reconsidero o despacho de fls. 283/284 para admitir os embargos, determinando o seu processamento.

Vista à parte contrária para que, querendo, apresente impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-294.959/96.0

3ª REGIÃO

Embargantes: ANTÔNIO LUIZ COELHO SANTOS FILHO e OUTROS

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Embargada : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA

Advogado : Dr. Ary Fernando R. Nascimento

**DESPACHO**

A Eg. 2ª Turma desta Corte, por meio do acórdão de fls. 1.095/1.098, conheceu do recurso de revista da reclamada por divergência jurisprudencial e deu-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar ação em que se discute complementação de aposentadoria, instituída pela Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social, sob o fundamento de que não se tratava de direito decorrente do contrato de trabalho.

Os declaratórios opostos pelos reclamantes foram acolhidos para esclarecer que os arestos que ensejaram o conhecimento da revista da demandada "são específicos porque, diferentemente da decisão regional, entenderam que a Justiça do Trabalho não é competente para apreciar pedido de complementação de aposentadoria contratada pelo empregado com entidade de seguridade social, ressaltando, até mesmo, que o último paradigma de fl. 1.006 tem como parte a ora embargada" (fls. 1.106).

Inconformados, os demandantes interpõem embargos, às fls. 1.109/1.112, sustentando que a revista da reclamada não merecia conhecimento por óbice dos Enunciados 23, 126 e 296/TST, já que o Regional teria adotado inúmeros fundamentos fáticos não abordados pelos arestos paradigmáticos.

Aduzem, ainda, que a rejeição dos seus embargos declaratórios, em que pretendiam prequestionar tais aspectos, implicou negativa de prestação jurisdicional com vulneração dos arts. 128 e 460 do CPC.

Por fim, apontam como violado o art. 114 da Carta Magna, insistindo que a matéria questionada é de natureza contratual e não previdenciária, emergindo daí a competência da Justiça do Trabalho.

Não se configura, na hipótese, afronta aos arts. 128 e 460 do CPC, uma vez que, conforme consignado acima, a Egrégia Turma explicitou em sede de declaratórios os motivos pelos quais entendera que os arestos paradigmáticos ensejavam o conhecimento da revista por divergência jurisprudencial.

Relativamente a esse aspecto, a fim de melhor esclarecer a controvérsia, cumpre transcrever a tese adotada pela Corte de origem, assim ementada a fls. 928:

"COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Tratando-se de ação de ex-empregado que pleiteia complementação de aposentadoria jungida ao contrato de trabalho, persiste a competência residual da Justiça do Trabalho para instruir e julgar o feito, de vez que o litígio deriva de cumprimento de cláusula acessória do pacto laboral" (fls. 928).

Nas razões da revista, a fls. 1.006 especificamente, a Fundação trouxe aresto que esposava o seguinte entendimento, no sentido da incompetência desta Justiça Especializada para apreciar controvérsia sobre complementação de aposentadoria a cargo de entidade previdenciária privada:

"Complementação de aposentadoria contratada pelo empregado com entidade de seguridade social não por obrigação contratual trabalhista nem decorrente de regulamento empresarial escapa à apreciação do Colendo TST Pleno - Filiação espontânea do empregado à Valia - Incompetência da Justiça do Trabalho".

Diante do posicionamento acima transcrito, constata-se, a toda evidência, que o dissenso pretoriano restou demonstrado, haja vista que o aresto paradigma, em situação idêntica à dos autos, concluiu pela incompetência da Justiça do Trabalho. Tal circunstância, relativa à especificidade da divergência jurisprudencial, restou explicitada em sede de embargos declaratórios, pelo que inviável concluir pela contrariedade aos Enunciados nºs 23, 296 e 126 desta Corte ou pela afronta ao art. 832 da CLT.

Tampouco há que se cogitar de vulneração do art. 114 da Carta Magna, pois, consoante registrado no v. acórdão recorrido, a controvérsia não se originou do contrato de trabalho, já que os autores filiaram-se espontaneamente à VALIA, entidade de previdência privada, nos termos da Lei nº 6.435/77, e vieram a juízo requerer diferenças de suplementação de aposentadoria paga por esta entidade assistencial, que em nada se confunde com diferenças salariais resultantes do contrato de trabalho mantido entre eles, empregados, e a Companhia Vale do Rio Doce, empregadora.

Ante o exposto, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

trabalho e limitar a condenação ao pagamento dos salários pelos dias efetivamente trabalhados.

Ocorre que, consoante afirmado pela União, a condenação ao pagamento de salários não constou do pedido deduzido na inicial, conforme se pode observar a fls. 6/7. Dessa forma, a decisão da Egrégia Turma, nos termos em que colocada, está a sugerir uma possível violação do art. 460 do CPC, em face da ocorrência de julgamento fora dos limites do que postulado na exordial.

Ante o exposto, admito os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-RR-302.454/96.6

1ª REGIÃO

Embargante: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA

Advogados: Dr. Alexandre Sanchez Júnior e outra

Embargado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Advogados: Dr. Rogério Avelar e outro

#### D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 395/397, conheceu do recurso de revista do demandado quanto ao tema "Estabilidade contratual-reintegração no emprego" e, no mérito, deu-lhe provimento, assim ficando ementada a decisão:

"Reintegração no Emprego. Alteração contratual. A opção espontânea e voluntária do autor ao novo regulamento contratual o exclui dos benefícios do antigo regulamento da empresa, pois o empregado não pode se beneficiar de dois regulamentos diferentes".

Às fls. 399/403, o demandante opôs embargos de declaração, alegando que a decisão turmária foi omissa, pois não expôs os motivos pelos quais entendeu serem específicos os arestos colacionados pelo demandado no seu recurso de revista. Sustenta que tal esclarecimento é relevante, pois o Regional decidiu a questão "sub judice", com base em três fundamentos: - não haver o reclamado se desincumbido de provar que operou a redução do número de empregados por descontinuidade de serviços; - que a opção feita pelo novo regulamento não significou renúncia à estabilidade; - a orientação contida no Enunciado 51 desta Corte. Os arestos de fls. 269/270 discutem a matéria abordando apenas o fato da opção efetuada pelo empregado, silenciando quanto aos demais fundamentos do Regional, não servindo para configurar o dissenso pretoriano ante o Enunciado 23 do TST.

Os embargos de declaração foram rejeitados às fls. 407/408.

Inconformado o demandante interpôs embargos à SDI, às fls. 410/418, suscitando preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de que a decisão turmária foi omissa, porque não analisou as alegações feitas nos embargos de declaração, qual seja, de que os arestos colacionados no recurso de revista e que ensejaram o conhecimento do apelo não abordam a matéria sob o enfoque do Enunciado 51 e nem se referem ao fato de a empresa não haver se desincumbido de provar que operou a redução do número de empregados por descontinuidade de serviços, não atendendo os termos do Enunciado 23 do TST. Alega que o único aresto que aborda o fundamento da descontinuidade de serviços parte de pressuposto fático diverso do adotado pelo Regional, o qual expôs que a descontinuidade de trabalho não restou comprovada, enquanto o paradigma afirma que restou provada a descontinuidade, sendo, portanto, inespecífico, a teor do Enunciado 296 do TST. Indica como violados os artigos 832 da CLT, 535, II, do CPC, 5º, XXXV, LV e 93, IX, da Constituição da República.

A decisão turmária conheceu do recurso de revista do demandado por divergência jurisprudencial. Porém não expôs os motivos pelos quais os arestos de fls. 269/270 eram específicos, apenas esclarecendo às fls. 407, que os paradigmas esposavam tese diametralmente oposta à do Regional.

Assim, creio que os embargos merecem o crivo da C. SDI, ante uma possível violação do artigo 832 da CLT.

Defiro os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-295.761/96.1

1ª REGIÃO

Embargante: UNIÃO FEDERAL

Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargado: ALZEMIRO ROTH

Advogado: Dr. Marco Aurelio Pellizzari Lopes

#### D E S P A C H O

Tratam os autos dos efeitos da contratação do reclamante pelo 1º Batalhão Ferroviário, em virtude da celebração de acordo entre o Estado do Paraná e o Ministério do Exército.

O Tribunal Regional deu provimento parcial ao recurso ordinário patronal e à remessa de ofício para excluir da condenação a integração no salário do obreiro da ajuda-alimentação e reflexos.

A revista da União foi conhecida e parcialmente provida ao seguinte fundamento:

"VINCULO EMPREGATÍCIO. É nula a contratação que não observe o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal/88, fazendo o obreiro jus ao pagamento dos salários" (fls. 410).

Os declaratórios opostos pela reclamada foram acolhidos a fim de que passasse a constar na parte dispositiva do acórdão a seguinte redação:

"Dou provimento ao recurso para declarar nulo o contrato de trabalho e limitar a condenação ao pagamento dos salários pelos dias efetivamente trabalhados" (fls. 421).

Pelas razões de fls. 427/429, a União interpôs embargos à SDI, com fulcro no art. 894 da CLT. Alega que o v. acórdão recorrido incidu em julgamento "extra petita", pois "o pedido inicial do reclamante não englobou o pagamento de salários, até porque não é crível que tenha trabalhado sem receber a respectiva remuneração" (fls. 428). De acordo com o seu raciocínio, "se o acórdão recorrido afastou a existência de vínculo de emprego, não poderia condenar a reclamada ao pagamento de salários, a uma porque não foi objeto do pedido inicial, a duas, porque foi regularmente pago, uma vez que o reclamante não pode ter trabalhado todos esses anos sem receber remuneração" (fls. 428). Argumenta que se o pedido de declaração de vínculo de emprego foi julgado improcedente, o salário, ainda que tivesse sido objeto do pedido inicial, seguiria a mesma sorte, por se tratar de parcela acessória. Por essa razão, reputa ofendidos os arts. 5º, II, da Constituição Federal, 128 e 460 do CPC e 58 e 59 do Código Civil.

O Douto Colegiado entendeu que em face de a admissão do empregado ter ocorrido após a promulgação da Constituição Federal de 1988, sem a realização de concurso, "o reclamante faz jus apenas ao saldo de salários, uma vez que inexistiu prestação de trabalho sem o respectivo pagamento" (fls. 412).

A União opôs embargos de declaração sustentando que o acórdão recorrido encontrava-se omissa "quanto à declaração de nulidade do contrato celebrado e seus efeitos" (fls. 418).

Em sede de declaratórios, esclareceu a Egrégia Turma que o recurso da União fora provido para declarar nulo o contrato de



PRÓC. Nº TST-E-ED-RR-303.469/96.3

3ª REGIÃO

Embargante: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI - FUNREI  
 Procurador: Dr. Rafael Isaac de Almeida Coelho  
 Embargados: ADAIR MENEZES JUNIOR E OUTROS  
 Advogado : Dr. Aderbal de Oliveira Baracho

D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 208/211, conheceu do recurso de revista da reclamada quanto às URPs de abril e maio/88 e deu-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais no valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março, incidente nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e reflexos em junho e julho de 1988.

Os embargos declaratórios opostos às fls. 214/220 foram rejeitados por inexistência de omissão, obscuridade ou contradição no acórdão embargado (fls. 224/225).

Interpõe recurso de embargos a demandada, às fls. 227/230, por divergência jurisprudencial, sob o fundamento de ser inexistente o direito dos reclamantes aos reflexos das diferenças salariais em junho e julho de 1988.

Sem razão a embargante.

Os paradigmas colacionados não impulsionam a admissibilidade dos embargos, visto que superados pela iterativa, notória e atual jurisprudência da Eg. SDI desta Corte, que firmou entendimento no sentido de que, quanto à URP de abril e maio de 1988, existe direito apenas ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho. Precedentes: E-RR-264.725/96, Rel. Min. José Luiz Vasconcellos, DJ 12.03.99; E-RR-262.795/96, Rel. Min. Leonaldo Silva, DJ 05.02.99; AG-E-RR-162.062/95, Rel. Min. Wagner Pimentta, DJ 17.04.98; AG-E-RR-336.965/97, Rel. Min. Rider de Brito, DJ 15.05.98; E-RR-40.115/91, Rel. Min. Cnéa Moreira, DJ 21.08.98; E-RR-197.477/98, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 02.10.98, entre outros.

Ressalte-se, por oportuno, que julgados oriundos do STF deservem ao confronto de teses, a teor do art. 894, alínea "b", da CLT.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PRÓC. Nº TST-E-ED-RR-303.754/96.9

1ª REGIÃO

Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAIKADA FLUMINENSE  
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
 Embargado : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 Advogado : Dr. Rogério Avelar

D E S P A C H O

Discute-se nos autos a legitimidade do Sindicato-reclamante para pleitear como substituto processual a nulidade da alteração contratual que transferiu a data de pagamento dos salários dos substituídos do dia 20 para o último dia de cada mês.

A Egrégia 2ª Turma deu provimento ao recurso de revista do Banco para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Consignou o Douto Colegiado o seguinte entendimento na ementa do v. acórdão de fls. 248/250:

"SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. Nos termos do art. 195, § 2º, da CLT e do item IV do Enunciado nº 310 do TST, o sindicato não detém legitimidade processual para atuar como substituto processual para pleitear o pagamento do salário em data anterior à previsão legal" (fls. 248)

Os declaratórios opostos pelo reclamante foram rejeitados, uma vez que inexistente quaisquer dos vícios elencados no art. 535 do CPC.

Pelas razões de fls. 266/279, o Sindicato interpõe embargos à SDI, sustentando que o Supremo Tribunal Federal reconheceu que o art. 8º, III, da Constituição Federal legitima os sindicatos a pleitearem, como substitutos processuais, direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria que representam. Traz arestos para confronto.

Em que pese o arazoado do embargante, não há margem à reforma pretendida.

A reclamação trabalhista ajuizada pelo Sindicato visava à anulação da alteração da data de pagamento dos salários dos substituídos, que, do dia 20, passou para o último dia de cada mês.

O v. acórdão recorrido concluiu que "o Sindicato não detém legitimidade processual para atuar como substituto processual dos integrantes da categoria que representa para pleitear o pagamento do salário em data anterior à previsão legal" (fls. 249).

Tal entendimento encontra-se em consonância com a orientação traçada no Enunciado nº 310/TST, segundo a qual a substituição processual autorizada ao sindicato restringe-se às demandas que visem reajustes salariais previstos em lei, hipótese diversa daquela de que trata o presente feito.

Por outro lado, os julgados paradigmas transcritos nas razões dos embargos, oriundos desta Corte, não se mostram hábeis a configurar o conflito pretoriano, pois são anteriores à edição do referido Verbete, revelando tese superada no âmbito deste Tribunal. Já os arestos do Supremo Tribunal Federal, ou não tratam especificamente da atuação do sindicato como substituto processual, ou dizem respeito a decisão que se limitou a dar provimento ao agravo de instrumento, sem adentrar, portanto, o mérito do recurso extraordinário (fls. 275/276).

Ante o exposto, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PRÓC. TST-E-RR-305.970/96.0

4ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 Advogado : Dr. Luís Henrique Borges Santos  
 Embargado : RENATO ANTUNES FERRAZ  
 Advogados : Dra. Luciana Martins Barbosa e outros

D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 595/597, não conheceu do recurso de revista da demandada quanto ao tema "vínculo empregatício", sob o fundamento de que não se verificava a violação do artigo 37, II, da Constituição da República e a contrariedade ao Enunciado 331 do TST, porque no período em que foi reconhecido o vínculo de emprego não havia a exigência de concurso público, prevista no referido artigo constitucional.

Às fls. 599/603, a demandada opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados às fls. 608/609.

Inconformada, a demandada interpõe embargos à SDI, alegando que nas suas razões de recurso de revista foi indicada violação dos artigos 5º, II, XXXV e LIV, 37, II e XXI, da Constituição da República, 60, 61, 85 e 86 do Decreto-Lei nº 2.300/86, 1.216 do CCB, contrariedade aos Enunciados 256 e 331 do TST, trazendo, ainda, arestos para configurar o conflito pretoriano. A embargante defende que a regra da não-retroatividade da lei não é absoluta, devendo ela ser derogada para atender às exigências da Justiça e o interesse social. Assim, aduz que a decisão turmária aplicou erroneamente o princípio da não-retroatividade, o que acabou por ferir o artigo 5º, XXXVI, da atual Carta Magna, pois a aplicação do artigo 37, II, da Constituição Federal não ofende o direito adquirido por parte do reclamante. A demanda indica, ainda, ofensa ao artigo 896 da CLT.

O recurso de revista da reclamada não merecia mesmo conhecimento. Conforme se observa das razões de fls. 563/570, a demandada, quanto ao vínculo empregatício, alegou tão-somente violação do artigo 37, II, da atual Constituição da República e contrariedade ao Enunciado 331 desta Corte.

De acordo com o consignado pela decisão regional, o demandante foi contratado pela CEEE em 01.06.81, quando não havia a exigência do concurso para o ingresso em emprego público.

Portanto, o conhecimento da revista não lograva êxito por violação do artigo 37, II, da Carta Magna e por contrariedade ao Enunciado 331 do TST.

Ileso, assim, o artigo 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PRÓC. Nº TST-E-RR-309.362/96.9

4ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 Advogado : Dr. André Saraiva Adams  
 Embargados: HENRIQUE DOMINGOS BIAVATTI E OUTROS  
 Advogada : Dra. Marcelise Azevedo

D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 320/321, não conheceu do recurso de revista patronal, o qual versava sobre a "gratificação de após-férias - acréscimo de um terço sobre as férias", por força do art. 896, "b", da CLT, "tendo em vista que a decisão regional deferiu a parcela em razão da mesma estar prevista em acordo coletivo, sendo certo que tão acordo não extrapola a jurisdição do 4º Regional."

Inconformada, a Companhia interpõe embargos à SDI (fls. 323/328) insistindo no conhecimento de sua revista, sob pena de ofensa ao art. 896 da CLT, quanto à divergência jurisprudencial e à vulneração do art. 5º, II, LV e 7º, XVII, da Constituição Federal. Aduz violação ao art. 457 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal.

Sem razão a reclamada.

Inicialmente, não há que se falar em ofensa aos arts. 5º, II, LV e 93, IX, da Constituição Federal, posto que acerca da divergência jurisprudencial transcrita na revista pronunciou-se a Turma, a qual esclareceu que os arestos esbarravam no texto da alínea "b" do art. 896 da CLT.

A revista encontrou óbice na alínea "b" do art. 896 da CLT, posto que a parcela em questão foi deferida por meio de acordo coletivo que não excedia a jurisdição do TRT da 4ª Região.

Não obstante, a Companhia não ataca as razões pelas quais o apelo revisional não foi conhecido (óbice do art. 896, "b", da CLT); apenas reafirma que a divergência jurisprudencial e a violação constitucional viabilizariam o conhecimento de sua revista.

E neste particular, esclareça-se que a Turma não fez qualquer menção aos artigos constitucionais epigrafados, asseverando que a revista veio somente por divergência jurisprudencial.

Incólumes os arts. 5º, II, LV e 7º, XVII, da Constituição Federal e 457 da CLT.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUÍL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-AI-RR-310.369/96.8

2ª REGIÃO

Embargantes: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO

Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.

Embargados : CÉLIA MARIA DE ANDRADE GALHARDI E OUTRO

Advogado : Dr. André Cremaschi Sampaio

D E S P A C H O

A Eg. Segunda Turma, mediante o v. acórdão de fls. 496/497, não conheceu do agravo de instrumento interposto pelo reclamado, por ausência de autenticação das peças trasladadas para a sua formação. Consignou, outrossim, a imprestabilidade da certidão de fls. 492, uma vez que nela não há indicação de qual ou quais as peças trasladadas que estariam sendo autenticadas.

Os embargos declaratórios a seguir opostos foram rejeitados (fls. 508/509).

Inconformado, o reclamado interpõe embargos para a C. SDI, às fls. 511/514, sustentando preliminar de nulidade do acórdão turmário por negativa de prestação jurisdicional. Alega, ainda, que o não-conhecimento do agravo de instrumento resultou na violação dos arts. 897 da CLT, 5º, XXXV e IV, e 93, IX, da Carta Magna e contrariedade ao Enunciado 272/TST, haja vista que a interposição do agravo deu-se no período de vigência da Resolução GP 5/95-TRT/2ª Região, sendo válida a certidão de autenticação das peças dos autos.

Não há que se falar em negativa de prestação jurisdicional, ao fundamento de que a Eg. Turma teria se mantido silente a respeito da regularidade do traslado porque autenticadas as peças que formaram o agravo de instrumento pelo TRT de origem, pois o objetivo dos reclamados, nos declaratórios, visava, unicamente, à reforma da v. decisão turmária quanto ao não-conhecimento do agravo de instrumento, o que não poderia ser alcançado em sede de embargos declaratórios porque ausente permissivo no art. 535 do CPC.

Pela análise dos autos, verifica-se que a prestação jurisdicional foi entregue de forma correta e completa, descabendo cogitar de nulidade, muito menos de violação aos arts. 93, IX, da Carta Magna, 832 da CLT, 128 e 460 do CPC.

No tocante à autenticação das peças trasladadas no agravo de instrumento, ao contrário do que entende o demandado, a certidão de fls. 492, ao deixar de indicar as peças, às quais se refere, não possui o condão de satisfazer a exigência quanto à autenticação dos documentos trasladados no apelo.

E também não há de prosperar o argumento de que não cabe à parte a responsabilidade quanto à satisfação da norma do art. 830 da CLT. Isto porque a petição do agravo de instrumento interposto pelo obreiro foi protocolizada em 25 de junho de 1996, portanto, quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.139/95 que, alterando a redação original dos artigos 522 a 529 do CPC, retirou do Tribunal, perante o qual haveria de ser interposto o apelo, a obrigação de trasladar as peças indicadas pelo agravante (redação anterior do art. 523, III, do CPC) e, em consequência, a de observar o disposto no art. 830 da CLT quanto à exigência de autenticação das mesmas.

Depreende-se do novo texto dos dispositivos legais indicados que, a partir da vigência da referida lei, passou a ser responsabilidade da parte a instrução da petição de agravo de instrumento, obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado e, facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis (art. 525, incisos I e II, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 9.139/95).

Deste modo, há de se admitir que, conseqüentemente, cumpre também à parte a observância quanto à necessidade de autenticar as peças juntadas em seu apelo.

Neste sentido é a interpretação do item X da Instrução Normativa nº 6 deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça do dia 12 de fevereiro de 1996, mediante a qual se procurou uniformizar o procedimento do Agravo de Instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho, após a alteração havida no Código de Processo Civil, através da Lei nº 9.139, de 30 de novembro de 1995.

Este é também o entendimento predominante nesta Corte sobre a matéria, encontrando-se superado o aresto colacionado nos embargos. Como precedentes, cito: E-AI-RR-332.756/96, Rel. Min. Rider de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.940/96, Rel. Min. Rider de Brito, julgado em 14.12.98; E-AI-RR-334.925/96, Rel. Min. Rider de Brito, julgado em 14.12.98; E-ED-AI-RR-334.924/96, Rel. Min. Rider de Brito, julgado em 14.12.98, dentre outros.

Sendo assim, incólumes os arts. 897 da CLT, 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal e contrariedade ao Enunciado 272/TST.

Nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUÍL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-RR-312.211/96.9

2ª REGIÃO

Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

Advogados : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez e outro

Embargado : JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE

Advogado : Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão

D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 576/578, conheceu do recuso de revista do demandado quanto ao tema "Sucessão", e, no mérito, negou-lhe provimento sob o fundamento de que a Petrobrás é a legítima sucessora da Petromisa, pois era detentora majoritária do capital da empresa extinta, absorvendo seu patrimônio e assumindo o controle de seu acervo em funcionamento.

Inconformada, a demandada interpõe embargos à SDI, às fls. 580/586, alegando que a decisão turmária violou o disposto nos artigos 4º e 20 da Lei nº 8.029/90, pois a Petromisa foi extinta com base em autorização legislativa, sendo sucedida pela União, destinando-se à Petrobrás apenas e tão-somente os seus ativos e direitos remanescentes, configurando-se, assim, uma sucessão atípica, fora da regra dos artigos 2º, 10, § 2º e 448 da CLT. Sustenta a embargante que, havendo lei própria para a sucessão atípica da Petromisa, os critérios da lei geral tornam-se inaplicáveis, de acordo com o artigo 2º, § 1º, da LICC. A demandada colaciona dois arestos, às fls. 582/585, para o confronto de teses.

Creio que os embargos merecem seguimento, pois, ao que parece, os arestos de fls. 582/585, esposam tese contrária à da decisão turmária, no sentido de que, apesar de o artigo 2º, § 2º, da CLT prever a responsabilidade solidária de empregadores do mesmo grupo econômico, a Lei nº 8.029/90 atribui à União a responsabilidade pela assunção das demais obrigações pecuniárias devidas pela empresa dissolvida, não existindo mais a responsabilidade subsidiária da Petrobrás.

Ante o exposto, indefiro os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUÍL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-317.664/96.3

2ª REGIÃO

Embargante: INDÚSTRIA VILLARES S.A.

Advogada : Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto

Embargado : BENTO CARLOS DA SILVA

Advogado : Dr. Joaquim F. de Paula

D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 107/109, não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada quanto ao tema "Estabilidade Provisória".

Inconformada, a demandada interpõe embargos à Colenda SDI, às fls. 116/122, dizendo violado o artigo 896 da CLT. Sustenta inexistir o direito do autor à estabilidade provisória, eis que inconstitucional o artigo 118 da Lei nº 8.213/91. Defende o conhecimento de sua revista por ofensa aos artigos 5º, II, e 7º, I, da Constituição Federal.

Sem razão a embargante.

O Regional manteve a estabilidade provisória do empregado acidentado, por entender que não é inconstitucional o artigo 118 da Lei nº 8.213/91.

Nesta Superior Corte Trabalhista, o entendimento predominante é no sentido de que o artigo 7º, inciso I, da Constituição Federal apenas trata da proteção geral do trabalhador contra despedida arbitrária, não vedando ao legislador ordinário estabelecer outras garantias, como a estabilidade provisória do acidentado, prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/91. Como precedentes das Turmas pode-se citar as decisões proferidas nos seguintes processos: RR-178.441/95, Ac. 2ª T., Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, DJ de 14.11.96; RR-129.908/94, Ac. 5ª T., Rel. Min. Armando de Brito, DJ de 04.08.95; RR-133.045/94, Ac. 5ª T., Rel. Min. Wagner Pimenta, DJ de 31.03.94; RR-145.372/94, Ac. 5ª T., Rel. Min. Thaumaturgo Cortizo, julgado em 10.05.95; RR-170.490/95, Ac. 4ª T., Rel. Min. Galba Velloso, DJ de 22.03.96. E na SDI, também já há decisões neste mesmo sentido: E-RR-193.141/95, Rel. Min. Vantuil Abdala; E-RR-174.536/95, Rel. Min. Ronaldo Leal; e E-RR-179.990/95, Rel. Min. Rider de Brito.

Também o Supremo Tribunal Federal já sinalizou entendimento no sentido de que não é mesmo inconstitucional o art. 118 da Lei 8.213/91, quando em decisão plenária ratificou o despacho do Min. Moreira Alves, que negou pedido de liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 639-DF, extraindo-se dessa decisão a seguinte fundamentação:

"A estabilidade absoluta prevista nos arts. 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho não foi recepcionada pelo novo ordenamento constitucional, entretanto, a garantia provisória do emprego, tal qual prevista na norma impugnada, não ofende a Lei Maior, pois está em harmonia com o "caput" do art. 7º e com o art. 197 da Carta Federal.

... a relação de direitos dos trabalhadores, constante do artigo 7º, constitucional, é exemplificativa e não taxativa, em face da expressão "além de outros que visem à melhoria de sua condição social" Assim, a par da proteção à relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos da lei complementar, não há

inconstitucionalidade se lei ordinária instituir a estabilidade provisória, além dos casos já previstos constitucionalmente."

Deste modo, vê-se que, estando a decisão Regional em harmonia com a jurisprudência consagrada nesta Corte, não reunia mesmo a revista patronal condições para alcançar conhecimento.

Intacto o artigo 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-318.566/96.0

2ª REGIÃO

Embargante: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Embargada : ROSELIA GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA  
Advogado : Dr. Pedro Keiti Kuroki

D E S P A C H O

A Egrégia 2ª Turma desta Corte, às fls. 190/192, conheceu e deu provimento à revista da reclamante para declarar a responsabilidade subsidiária do Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, nos termos do item IV do Enunciado 331 do TST.

Inconformado, o reclamado interpõe embargos à Colenda SDI, às fls. 194/198. Afirma que a autora não é servidora pública concursada, ou mesmo deteve qualquer vínculo empregatício diretamente com o BANESPA, sendo, na realidade, empregada de outra empresa. Indica ofensa aos artigos 5º, II, 37, II, e 114 da Constituição Federal, bem como transcreve arestos para exame.

Considerando a relevância da matéria e o fato de que a questão relativa à aplicabilidade do item IV do Enunciado 331/TST às hipóteses em que se discute responsabilidade subsidiária de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta abrangidos pela Lei nº 8.666/93 encontra-se sob exame em Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ-RR-297.751/96, 4ª Turma, Relator Ministro Moura França), entendo que, aparentemente, merecem deferimento os presentes embargos, a fim de serem submetidos ao crivo da Colenda Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte.

Admito os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, contra-arrazoar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-341.440/97.4

4ª REGIÃO

Embargante: ALBERTO BREGÃO SOUTO  
Advogadas : Dra. Isis M. B. Resende e Outra  
Embargada : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT  
Advogado : Dr. Mauro F. S. dos Santos

D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 284/286, conheceu do recurso de revista do obreiro por divergência jurisprudencial e negou-lhe provimento, ao seguinte argumento ementado:

"Não há que se falar em pagamento de adicional de periculosidade a empregado de companhia telefônica, quando este tenta equiparar-se à categoria dos eletricitários, para usufruir do benefício".

Embargos declaratórios do demandante (fls. 291/293) acolhidos para prestar esclarecimentos (fls. 299/300).

Inconformado, o autor interpõe embargos à SDI (fls. 302/307) aduzindo ofensa ao art. 896 da CLT e Decreto nº 93.421/86, pois seria devido o adicional de periculosidade aos empregados de companhia telefônica que laboram em redes aéreas paralelas à rede elétrica de potência, bastando, para tanto, que o trabalho se realize em condições perigosas. Colaciona arestos.

Não prosperam os embargos do reclamante.

Inicialmente, inexistente a vulneração do Decreto nº 93.421/86, pois, tal como explicitou a Turma, foi dada razoável interpretação à hipótese no sentido de que apenas o eletricitista, tal como previsto no art. 1º do Decreto nº 93.412/86, que atuasse junto às redes de produção de energia estaria sob a égide da norma tutelar. Os demais, mesmo trabalhando junto a redes energizadas e sujeitos a riscos acentuados, dela não se beneficiariam.

Os arestos colacionados nos embargos não impulsionam a admissibilidade do apelo, eis que nenhum deles assevera que o reclamante que labora em companhia telefônica tem direito ao recebimento do adicional de periculosidade.

Ileso o art. 896 celetário.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-353.582/97.5

2ª REGIÃO

Embargante: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
Advogados : Dr. Rogério Avelar e outro  
Embargado : JOÃO OLÍVIO GASPAROTTI REGES  
Advogado : Dr. José Francisco da Silva

D E S P A C H O

A Egrégia 2ª Turma rejeitou a arguição de nulidade do v. acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional e, relativamente ao tópico "Horas extras - cargo de confiança", não conheceu do recurso de revista da reclamada por entender que o exame da matéria encontrava óbice no Enunciado nº 126/TST, que veda a reapreciação de aspectos fático-probatórios.

Os declaratórios opostos contra essa conclusão foram rejeitados, uma vez que não atendidos os requisitos do art. 535 do CPC.

Pelas razões de fls. 316/321, a demandada interpõe embargos à SDI, alegando que sua revista merecia ter sido conhecida pela violação do art. 535 do CPC c/c 832 da CLT e art. 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal, pois o Egrégio Regional em momento algum apreciou toda matéria fática debatida nos autos. Afirma que o prequestionamento requerido referia-se, exclusivamente, a fatos e provas que a Corte de origem estava obrigada a analisar. No seu entender, houve equivocada aplicação do Verbete nº 126/TST, sendo que a rejeição dos seus declaratórios importou em afronta aos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Carta Política.

O Egrégio Regional, consignando que "do conjunto probatório dos autos emerge claro que as funções exercidas pelo reclamante no cargo de chefe de setor, posteriormente denominado de gerente de setor, não são em nada enquadráveis na alínea 'b' do art. 62 da CLT" (fls. 222), conheceu do recurso ordinário do reclamante e deu-lhe provimento para deferir-lhe o pagamento como extra das horas excedentes a 48 horas semanais, até 04/10/88, e 44 horas semanais a partir de 05/10/88.

A empresa opôs então embargos de declaração, pretendendo que o Douto Colegiado explicitasse os fundamentos utilizados para o não-reconhecimento do cargo de confiança, mormente a apreciação dos documentos comprobatórios dos encargos de gestão, salário mais elevado e existência de mandato, os quais, todavia, foram rejeitados sob o



argumento de que a pretensão da parte era a reforma do julgado.

A Eg. 2ª Turma desta Corte entendeu em afastar a invocada afronta ao art. 832 da CLT e não conhecer da revista da empresa, "tendo em vista que o Eg. Regional deixou claro que baseou sua decisão na análise do conjunto probatório" (fls. 301). Relativamente ao não-enquadramento do autor na alínea "b" do art. 62 da CLT, concluiu que o exame da questão demandava a apreciação de fatos e provas (Enunciado nº 126/TST).

Ora, a assertiva do Tribunal Regional de que "do conjunto probatório dos autos emerge claro que as funções exercidas pelo reclamante no cargo de chefe de setor, posteriormente denominado de gerente de setor, não são em nada enquadráveis na alínea 'b' do art. 62 da CLT", não importou em negativa de prestação jurisdicional, na medida em que, sendo o autor "chefe de setor", cargo esse posteriormente transformado em "gerente de setor", é de se presumir que estava subordinado a um gerente geral, o que não permitia, de fato, seu enquadramento na exceção do referido permissivo consolidado. Diante dessa circunstância, mostravam-se impertinentes as alegações expendidas pela reclamada nos seus embargos declaratórios, relativas à comprovação de encargos de gestão e existência de mandato consubstanciado em Carta de Nomeação.

Restam afastadas, portanto, as alegadas afrontas aos arts. 535 do CPC c/c 832 da CLT e 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal.

Ante o exposto, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-396.562/97.4

1ª REGIÃO

Embargante: BANCO REAL S.A.

Advogadas : Dra. Maria Cristina I. Peduzzi e Outra

Embargado : SÉRGIO MACHADO FRANCO

Advogado : Dr. José da Silva Caldas

D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 883/886, não conheceu do recurso de revista do reclamado, por entender que a questão relativa à limitação das horas extras a duas diárias encontra-se preclusa ante a ausência do prequestionamento na decisão recorrida.

Interpõe recurso de embargos o demandado, fls. 888/893, com fulcro no art. 894, "b", da CLT, sustentando que a revista merecia conhecimento por afronta aos arts. 818 da CLT e 333 do CPC. Aponta ofensa ao art. 896 da CLT. Argumenta que "o deferimento de horas extras sem que exista prova suficiente nos autos de prestação de sobrejornada, ônus que competia ao reclamante, importa em condenação por presunção" (fls. 891). Assevera que a discussão da limitação encontra-se interligada ao deferimento das horas extras, ou seja, mantida a condenação no principal deverá ser observado o previsto na lei (art. 59/CLT). Aduz, ainda, serem específicos os arestos colacionados em seu recurso de revista.

Consignou a Eg. Turma que o Regional manteve a sentença de 1º grau, a qual constatava, de acordo com prova oral, a existência de jornada superior à 8ª diária, deferindo, assim, as horas suplementares como extras. Assim, a alegação do reclamado no sentido de que o deferimento de horas extras se deu sem que existisse prova suficiente nos autos não procede, pois, para que se possa entender de maneira diversa do Regional, seria necessário o revolvimento de matéria fática, o que se torna impossível nesta instância extraordinária.

No que concerne à alegação de que a discussão do limite das horas encontra-se interligada ao deferimento destas, cabe ressaltar que o debate travado nos autos restringiu-se à existência ou não do direito à percepção das horas extras, não sendo discutido o limite máximo de horas a serem prestadas como extraordinárias.

Ademais, os arestos trazidos a cotejo no recurso de revista realmente não se prestavam à configuração de divergência, haja vista que se referem ao fato de que as provas de prestação de horas extras devem ser indubitadas e, ainda, que não devem exceder a duas por dia, enquanto que no caso dos autos o serviço suplementar foi efetivamente confirmado pela prova oral.

Mesmo que assim não fosse, já é cediço o entendimento na C. SDI, órgão uniformizador da jurisprudência desta Corte, no sentido de que não ofende o art. 896 da CLT decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso. Nesse sentido são os precedentes: E-RR-88.559/93, Ac. 2009/96, DJ de 18.10.96, Min. Ronaldo Leal, decisão unânime; E-RR-13.762/90, Ac. 1929/95, DJ de 30.06.95, Min. Vantuil Abdala.

Ante o exposto, não configurada ofensa ao art. 896 da CLT, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-405.176/97.8

1ª REGIÃO

Embargante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Procurador: Dr. Pedro Paulo Antonini

Embargada : IVONE QUEIROZ MEDEIROS

Advogado : Dr. Everaldo Ribeiro Martins

D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 180/182, não conheceu do recurso de revista patronal, o qual versava sobre equiparação salarial, por óbice dos Enunciados 221 e 297/TST.

Inconformada, a reclamada interpõe embargos à Colenda SDI, às fls. 184/192, alegando que tinha quadro de carreira homologado, a teor do Enunciado 231/TST e §§ 2º e 3º do art. 461 da CLT, o qual observava o critério de promoção por antiguidade e merecimento. Invoca o ACT 87/88 e DC 07/89. Aduz ofensa aos arts. 5º, II, e 37, caput, da Constituição Federal e 461, §§ 2º e 3º, da CLT e contrariedade ao Enunciado 231 desta Corte. Arestos colacionados para exame.

Sem razão a reclamada.

O Regional, às fls. 155/157, confirmou o deferimento do pedido de equiparação salarial, aduzindo que à época da lesão ao direito da autora, o quadro de carreira da reclamada não atendia às exigências legais quanto à alternância das promoções por antiguidade e merecimento. Observou o Tribunal de origem, ainda, que, por este motivo, as partes preocuparam-se em prever no acordo coletivo de 1988, explicitamente, a referida alternância e a respeitar o princípio da isonomia salarial, mas as disposições regulamentares posteriores que visavam implementar este critério não lograram êxito, pelo que se teve por sem legitimidade a norma. Por fim, esclareceu o decisum que o acordo coletivo de 1988 estabeleceu, na cláusula 34, que aqueles que exercessem as mesmas funções teriam direito a mesma denominação de seus cargos, o que corresponderia a igual posicionamento no quadro, equivalendo a verdadeira confissão dos desvios funcionais praticados pela reclamada.

Sendo assim, a afirmação da reclamada de que há quadro de carreira homologado na forma do Enunciado 231 e do art. 461, §§ 2º e 3º, da CLT não prospera, diante da afirmativa do Tribunal de origem de que tal situação não existia à época da lesão do direito da autora, e que tal quadro de carreira não conseguiu implementar devidamente seus critérios de promoções por antiguidade e merecimento.

Deste modo, para chegar-se a conclusão diversa da que proferiu o Regional necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento este obstado nesta Instância Superior.

De qualquer maneira, os dispositivos constitucionais indicados como violados pela reclamada (artigos 5º, II, e 37, caput e XIII), conforme evidenciado pela Turma desta Corte, não viabilizavam o conhecimento da revista patronal, porque não prequestionados. Aplicação do Enunciado 297 do TST.

No tocante aos arestos colacionados no recurso de embargos, sabe-se que não impulsionam a admissibilidade dos embargos, pois, não havendo sido conhecida a revista, não há tese a ser confrontada.

Ressalte-se, por oportuno, que decisões do STF, STJ e TRT desservem ao confronto, a teor dos arts. 896 e 894 da CLT.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-410.154/97.7

17ª REGIÃO

Embargante: JOÃO DE DEUS PAULO SIQUEIRA

Advogado : Dr. João Batista Sampaio

Embargada : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST

Advogada : Dra. Elis Regina Borsoi

D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 437/439, conheceu do recurso de revista da empresa e deu-lhe provimento para determinar que o cálculo do adicional de insalubridade tenha como base o salário mínimo.

Interpõe recurso de embargos o reclamante, às fls. 441/447, alegando ofensa ao art. 7º, IV, da Constituição Federal e contrariedade à jurisprudência do STF, por entender inconstitucional a vinculação do adicional de insalubridade ao salário mínimo.

Primeiramente, no que concerne à vulneração do art. 7º, IV, da Carta Magna, registre-se que, ao contrário do alegado pelo demandante, tal dispositivo constitucional não foi violado, haja vista que a vedação contida no mencionado artigo não impede que o salário mínimo seja utilizado como unidade de cálculo do adicional de insalubridade, pois foi o padrão eleito pelo legislador ordinário para esse fim. Com efeito, tal proibição constitucional refere-se a um fim puramente eco-

nômico e limita-se à vinculação do salário mínimo como indexador de reajustes, e não como parâmetro para o cálculo de adicionais de insalubridade ou periculosidade e até de salários profissionais.

Ademais, a decisão regional está em consonância com o entendimento da C. SDI, no sentido de que a base de cálculo do adicional de insalubridade, mesmo na vigência da Constituição Federal/88, é o salário mínimo. Precedentes: RO-AR-245.457/96, Ac. 3349/97, Min. Ângelo Mário, DJ 14.11.97; E-RR-29.071/91, Ac. 0402/96, Min. Cnéa Moreira, DJ de 22.03.96; E-RR-123.805/94, Ac. 0361/96, Min. Indalácio, DJ de 15.03.96; E-RR-55.187/92, Ac. 0268/96, Min. Cnéa Moreira, DJ de 15.03.96.

Por fim, cabe assinalar que a jurisprudência do STF não impulsiona o recurso de embargos, a teor do art. 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-AI-RR-411.625/97.0

2ª REGIÃO

Embargante: FAMILY HOSPITAL S.C. LTDA.  
Advogado : Dr. Anis Aidar  
Embargada : SONIA DE CAMPOS RUIZ  
Advogado : Dr. Arthur de Luz Neto

#### DESPACHO

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 64/66, negou provimento ao agravo de instrumento da reclamada, em decisão assim ementada:

"RECURSO DE REVISTA. EXAME DE PROVA. Não se pode admitir recurso de revista que pretende o reexame de matéria fático-probatória, à luz do Enunciado 126/TST" (fls. 64).

Os embargos de declaração opostos às fls. 68/69 foram rejeitados ante a inexistência da apontada omissão (fls. 75/77).

Interpõe recurso de embargos a demandada, fls. 79/86, alegando que a confissão judicial abrange as opções oferecidas e a escolha pela condição mais vantajosa. Assevera que o afastamento da eficácia da confissão judicial contrariou os arts. 348 e 351 do CPC. Argumenta que a matéria em discussão é exclusivamente jurídica, sendo certo que a tutela legal do art. 444 visa proteger os interesses do trabalhador, não podendo o juízo, em nome da Ordem Institucional, negar validade ao convencimento pelas partes quando o trabalhador confessa judicialmente opção pelo que lhe era mais vantajoso. Afirma, ainda, que, atenta ao Enunciado 297, postulou em embargos declaratórios que se especificasse de modo explícito ter a reclamante asseverado que optara pela forma mais vantajosa, deixando expresso em seu recurso que fosse considerada a necessidade de transcrição dos termos do depoimento no corpo do acórdão, a fim de não resultar, assim, na caracterização da negativa de prestação jurisdicional, com ofensa ao aludido enunciado e violação dos arts. 5º, II e XXXV, e LIV, e 93, IX, da Carta Magna, 832 e 896 da CLT.

Em que pesem os argumentos expendidos, o recurso de embargos esbarra no óbice do Enunciado 353 desta Corte, *in verbis*:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em agravo de instrumento e em agravo regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos agravos ou da revista respectiva".

É que a questão em debate nos presentes embargos não diz respeito a aspectos extrínsecos do agravo de instrumento, mas sim à admissibilidade da matéria versada no agravo, o que envolve a análise dos pressupostos intrínsecos do apelo.

Ante o exposto, indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-RR-416.998/98.9

15ª REGIÃO

Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO  
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana  
Embargada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Dr. Mário Sérgio Tognolo

#### DESPACHO

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 153/155, conheceu do recurso de revista da demandada quanto ao tema "Deserção - depósito recursal" e, no mérito, deu-lhe provimento para afastar a deserção, determinando o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que dê prosseguimento ao julgamento do recurso ordinário como entender de direito.

Às fls. 157/158, o demandante opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados às fls. 162/163.

Inconformado, o demandante interpõe embargos à SDI às fls. 165/172, suscitando preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de que a decisão turmária não enfrentou as questões apresentadas nos embargos de declaração, quais sejam, a de que o Enunciado 297 foi contrariado, em razão de o artigo 899 da CLT, que ensejou o conhecimento da revista, não haver sido prequestionado pelo Regional; a interpretatividade dada pelo acórdão regional, que adotou tese baseada no Enunciado 165 desta Corte; o fato de que a decisão do Eg. TRT da 15ª Região é de março de 1995, quando ainda era aplicável o Enunciado 165 do TST; e que a Instrução Normativa nº 15/TST, de 15.10.98 não pode ser aplicada retroativamente. O embargante aponta como violados os artigos 832 da CLT, 458 do CPC, 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da atual Carta Magna. O demandante indica, ainda, ofensa ao artigo 896 da CLT, sustentando que restaram contrariados os Enunciados 221 e 297 do TST e inobservada a Orientação Jurisprudencial 94 da SDI. No mérito, o embargante aponta como vulnerado o artigo 899 da CLT e contrariado o Enunciado 165 do TST. Traz arestos às fls. 170/171 para estabelecer o conflito pretoriano.

Não merecem seguimento os embargos.

Primeiramente, quanto à prefacial suscitada, tem-se que não procedem as razões do embargante, pois a decisão turmária, às fls. 163, esclareceu que o depósito recursal efetuado encontrava-se à disposição do Juízo e que, com o cancelamento do Enunciado 165 do TST, a decisão regional não merecia ser mantida, pois caracterizada a ofensa legal apta a viabilizar o conhecimento do recurso de revista.

Assim, restaram intactos os artigos 832 da CLT, 458 do CPC, 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da atual Constituição da República.

Quanto ao artigo 896 da CLT, não há que se falar em ofensa, pois o recurso de revista foi conhecido não só em face de o Enunciado 165 do TST haver sido cancelado, mas em razão de restar configurada a ofensa ao artigo 899 da CLT, pois, conforme esclarecido às fls. 155, o depósito efetuado em conta vinculada do FGTS pode ser movimentado, mediante alvará judicial, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal situada em território nacional.

Além disto, não havia que se falar em interpretatividade da matéria, pois, conforme exposto na decisão turmária, o depósito foi feito em conta vinculada do FGTS e encontrava-se à disposição do Juízo, o que ensejou o conhecimento por violação do artigo 899 da CLT.

Por último, quanto ao mérito, tem-se que os embargos não logram êxito.

Os arestos colacionados pelo demandante não ensejam o deferimento dos embargos, pois todos discutem o momento de aplicação dos Enunciados, enquanto que, no caso "sub judice", a revista foi conhecida não só em face do cancelamento do Enunciado 165 do TST, mas, também, em razão da violação do artigo 899 da CLT.

Acrescente-se que o atual entendimento da Eg. SDI consubstancia-se no sentido de que "sendo o sindicato o recorrido, o fato de o depósito recursal não ser efetuado em conta vinculada, não implica deserção do recurso, desde que esteja à disposição do Juízo como identificação do processo respectivo" (E-RR-184.116/95, Ac. 4791/97, Min. Francisco Fausto, DJ 17.10.97).

Ante o exposto, indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-AI-RR-421.086/98.3

1ª REGIÃO

Embargante: BANCO DO BRASIL S.A.  
Advogada : Dra. Sônia Maria Ribeiro Colleta Almeida  
Embargado : HÉLIO CARNEIRO ROSMANINHO  
Advogado : Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza

#### DESPACHO

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 108/109, não conheceu do agravo de instrumento do reclamado, porquanto as peças trasladadas não se encontravam autenticadas, a teor do artigo 830 da CLT e do item X da Instrução Normativa nº 06/96.

O demandado opôs embargos de declaração, às fls. 111/114, os quais foram rejeitados às fls. 121/122.

Inconformado, o demandado interpõe embargos à SDI às fls. 124/128, aduzindo violação dos arts. 832, 897, "b", da CLT; 525 e 544

do CPC, art. 5º, II, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal alegando ainda negativa de prestação jurisdicional.

Todavia, ao contrário do que entende o reclamado, a certidão de fls. 78, ao deixar de indicar as peças às quais se refere, não possui o condão de satisfazer a exigência quanto à autenticação dos documentos trasladados no apelo.

E também não há de prosperar o argumento de que não cabe à parte a responsabilidade quanto à satisfação da norma do art. 830 da CLT. Isto porque a petição do agravo de instrumento interposto pelo reclamado foi protocolizada em 26 de setembro de 1997, portanto, quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.139/95 que, alterando a redação original dos artigos 522 a 529 do CPC, retirou do Tribunal, perante o qual haveria de ser interposto o apelo, a obrigação de trasladar as peças indicadas pelo agravante (redação anterior do art. 523, III, do CPC) e, em consequência, a de observar o disposto no art. 830 da CLT quanto à exigência de autenticação das mesmas.

Depreende-se do novo texto dos dispositivos legais indicados que, a partir da vigência da referida lei, passou a ser responsabilidade da parte a instrução da petição de agravo de instrumento, obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado e, facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis (art. 525, inciso I e II, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 9.139/95).

Deste modo, há de se admitir que, conseqüentemente, cumpre também à parte a observância quanto à necessidade de autenticar as peças juntadas em seu apelo.

Neste sentido, é a interpretação do item X da Instrução Normativa nº 6 deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça do dia 12 de fevereiro de 1996, mediante a qual se procurou uniformizar o procedimento do Agravo de Instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho, após a alteração havida no Código de Processo Civil, através da Lei nº 9.139, de 30 de novembro de 1995.

Este é também o entendimento predominante nesta Corte sobre a matéria.

Quanto à divergência apontada, tampouco enseja o deferimento dos embargos, posto que inespecíficos os paradigmas colacionados.

Em verdade, o primeiro não demonstra identidade com a decisão recorrida, posto trazer, além do fundamento relativo à Instrução Normativa nº 06/96, outro, referente à inexistência de distinto recurso ordinário por vício de representação.

O segundo, por sua vez, faz-se inservível à comprovação da divergência em sede de recurso de revista, posto que oriundo do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Diante do exposto, inexistem as alegadas vulnerações dos artigos 832, 827, "b", da CLT, e 525 e 544 do CPC. Tampouco violado o inciso II do art. 5º da Constituição Federal, já que devidamente proporcionados os meios de defesa e do contraditório, como se percebe pelo atual estado do processo, tendo as partes atuado legitimamente em todas as suas fases.

Ileso, também, o seu inciso XXXV, vez trazer a decisão fundamentadamente o teor de suas razões. Em verdade, a parte, neste ponto, insurge-se quanto à justiça da decisão, e não quanto à sua efetiva prestação.

Destarte, nego seguimento ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-AI-RR-430.466/98.7

1ª REGIÃO

Embargantes: JOSÉ DA SILVA PEREIRA E OUTRO

Advogado : Dr. Alvermar Luiz Lopes Baranna

Embargados : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA

Advogados : Drs. José Leitão Filho e Juliano Ricardo de V. Costa Couto

D E S P A C H O

O Egrégio Regional negou provimento ao recurso ordinário dos reclamantes quanto ao tema "Percepção de licença-prêmio convertida em pecúnia", por entender não preenchidos os requisitos necessários à percepção da verba pleiteada, quando de sua aposentadoria, conforme cláusula normativa acostada aos autos às fls. 54.

A 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 151/153, complementado pelo de fls. 172/174, negou provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes, afastando a alegada afronta aos arts. 832 da CLT, 458, II, e 535 do CPC e 5º, XXXV, LIV, e 93, IX, da Constituição Federal.

Os declaratórios opostos às fls. 164/168 foram rejeitados ante a inexistência das omissões apontadas.

Pelas razões de fls. 176/183, os reclamantes interpõem embargos à SDI, alegando nulidade do v. acórdão denegatório dos embargos declaratórios, haja vista que, ao afirmar a inexistência de vícios,

adentrou o seu mérito, deles conhecendo, o que viola os artigos 535 e 536 do CPC. Em relação ao acórdão que apreciou o agravo de instrumento, entendeu violados os arts. 458, II, do CPC e 5º, LV, e 93, IX, da Constituição Federal.

Em que pesem os argumentos expendidos, o recurso de embargos esbarra no óbice do Enunciado 353 desta Corte, in verbis:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em agravo de instrumento e em agravo regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos agravos ou da revista respectiva".

É que a questão em debate nos presentes embargos não diz respeito a aspectos extrínsecos do agravo de instrumento, mas sim à admissibilidade da matéria versada no agravo, o que envolve a análise dos pressupostos intrínsecos do apelo.

Ante o exposto, indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-AI-RR-432.795/98.6

18ª REGIÃO

Embargante: TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELEGOIÁS

Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel

Embargado : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTTEL GO/TO

Advogado : Dr. Batista Balsanulfo

D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, pelo acórdão de fls. 87/88, complementado pelo de fls. 98/99, não conheceu do agravo de instrumento da reclamada porque ausente nos autos cópia autenticada da decisão regional, objeto do recurso de revista, sendo peça fundamental para a formação do agravo, nos termos do Enunciado 272/TST e letra "a" do item IX da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Inconformada, a reclamada interpõe embargos, às fls. 101/106, alegando violação dos arts. 5º, I, XXXV, LV e 37, caput, da Lei Maior, aduzindo que "não se pode deixar de conhecer do agravo de instrumento interposto porque não trasladada a decisão recorrida especialmente diante do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da CLT, do art. 130 do CPC aplicado subsidiariamente, convertendo a decisão em diligência para determinar o traslado da referida peça, concedendo dessa forma à ora embargante o direito a ampla defesa de seu direito.

Todavia, a decisão regional era peça essencial à compreensão da controvérsia, porque o despacho denegatório do recurso de revista cingiu-se ao exame dos pressupostos intrínsecos do apelo quanto à questão relativa ao pagamento do adicional de periculosidade de forma integral, e o agravo de instrumento insistia no preenchimento dos requisitos do art. 896 da CLT para configurar a admissibilidade do recurso de revista.

Assim, a decisão regional era peça essencial para delimitar a fundamentação embasadora da condenação atacada pelo recurso de revista da reclamada.

Aliás, o Enunciado 272/TST prevê a exigência do traslado da decisão recorrida para o conhecimento do agravo de instrumento, não havendo que se falar na conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, nos termos do inciso XI da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Intocados os arts. 5º, I, XXXV, LV e 37, caput, da Lei Maior.

Nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-AI-RR-445.683/98.5

1ª REGIÃO

Embargante: IRWIN INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

Advogados : Drs. Maurício Sada Júnior e Outra

Embargado : SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, LUVAS, BOLSAS E MATERIAL DE SEGURANÇA

Advogada : Dra. Rita de Cássia Santana Cortez

D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 83/84, não conheceu do agravo de instrumento da reclamada, porque ausente a cópia da certidão de publicação do despacho denegatório do recurso de revista, indispensável à verificação da tempestividade do apelo. A decisão foi embasada no artigo 544, § 1º, e 525, I, do CPC,

no item IX, alínea "a", da Instrução Normativa nº 06/96 desta Corte e no Enunciado 272/TST.

Embargos de declaração opostos pela reclamada às fls. 86/87 e às fls. 123/124, aos quais foi negado provimento às fls. 127/128.

Irresignada, interpõe a demandada recurso de embargos à Colenda SDI, às fls. 130/132, alegando haverem sido observadas as determinações da Instrução Normativa nº 06/96 do TST para a formação do traslado, pelo que juntadas aos autos fotocópias de todos os documentos necessários à formação do agravo de instrumento.

Todavia, verifica-se que não consta do traslado apresentado quando da formação do agravo de instrumento, às fls. 05/77, a cópia da certidão de publicação do despacho denegatório do recurso de revista patronal. O eventual fornecimento da fotocópia do documento após o julgamento do agravo de instrumento pela Turma desta Corte não viabiliza o conhecimento do apelo, eis que extemporânea a sua apresentação.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PRÓC. Nº TST-E-AI-RR-445.691/98.2

10ª REGIÃO

Embargante: JOUBERT DA ROCHA PITTA JÚNIOR

Advogados : Dr. Heráclito Zanoni Pereira e outro

Embargada : GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado : Dr. Gustavo Monteiro Fagundes

D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 155/158, não conheceu do agravo de instrumento do reclamante, em decisão assim ementada:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento formado com peças sem autenticação. Não se conhece de Agravo de Instrumento formado com cópias reprográficas sem a formalidade. Art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho; art. 384 do Código de Processo Civil; itens X e XI da Instrução Normativa nº 06/96 do Colendo TST (...)" (fls. 155).

Pelas razões de fls. 160/165, o reclamante interpõe recurso de embargos à Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com fulcro na alínea "b" do art. 894 da CLT, sustentando violação do art. 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LV, LVII, da Constituição Federal, pois teriam sido desrespeitados os princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório. Afirma que o não-conhecimento do agravo configurou decisão ultra petita, ofendendo os arts. 128 e 460 do CPC, pois não houve impugnação pela agravada. Alega, ainda, violação do art. 897 da CLT, visto que não exige a autenticação das peças formadoras do traslado, e má aplicação do art. 830 do texto consolidado em virtude de relacionar-se à colheita de provas em primeira instância. Traz aresto em abono de sua tese.

O fundamento para o não-conhecimento do agravo consistiu na ausência de autenticação de peças essenciais à formação do instrumento, trazidos em fotocópia.

Não há que se falar em ofensa aos princípios constitucionais relativos ao livre acesso ao Poder Judiciário, ato jurídico perfeito, ampla defesa, legalidade e contraditório, uma vez que a denegação de recursos, porque não obedecidas as normas processuais que disciplinam a sua interposição não importa em ofensa ao art. 5º, II, XXXV, XXXVI, LV e LVII, da Carta Política.

Quanto à alegação de afronta aos arts. 128 e 460 do CPC, cumpre destacar que a apresentação de contraminuta não é obrigatória e, de outra parte, o exame do preenchimento dos pressupostos extrínsecos do agravo é feito de ofício, resultando na conclusão de que o reconhecimento da irregularidade independe da argumentação da parte contrária.

Oportuno observar que o cabimento do agravo de instrumento, previsto no art. 897 da CLT, vincula-se ao preenchimento de seus pressupostos extrínsecos. Nesse sentido, cita o art. 544, § 1º, do CPC as peças necessárias à formação do instrumento, que somente serão aceitas se oferecidas no original ou em cópias autenticadas, em razão do disposto no art. 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 06/96 desta

Corte. Verifica-se, assim, que, contrariamente à alegação do embargante, correta está a aplicação das normas invocadas no acórdão impugnado.

Por fim, também não prosperam os embargos por divergência jurisprudencial, pois o aresto trazido a confronto às fls. 164/165 cuida de hipótese diversa daquela constante dos autos, uma vez que, enquanto na situação em exame a autenticação das peças decorre de exigência prevista em lei, bem assim na Instrução Normativa nº 06/96 deste Tribunal, o paradigma trata da dispensa de autenticação de cópia de acordo coletivo de trabalho.

Ante o exposto, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PRÓC. Nº TST-E-AI-RR-450.011/98.9

3ª REGIÃO

Embargante: MAURO MACEDO FILHO

Advogado : Dr. Adilson Lima Leitão

Embargado : BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Ângelo Aurélio G. Pariz

D E S P A C H O

A Egrégia 2ª Turma desta Corte, mediante o acórdão de fls. 631/632, negou provimento ao agravo de instrumento do reclamante, por óbice dos Enunciados 126 e 221/TST.

Irresignado, o demandante interpõe o presente recurso de embargos à Colenda SDI, às fls. 634/637, alegando ofensa aos artigos 9º, 74, § 2º, da CLT e 333, II, do CPC, bem como contrariedade aos Enunciados 23, 126 e 221 desta Corte. Afirma não se tratar de fatos e provas a discussão em torno de não haver o autor se desincumbido do ônus de provar que as horas extras retratadas na inicial não foram pagas conforme alegado na defesa, insurgindo-se também contra o reconhecimento pelo Regional da invalidade das FIP's como meio seguro de prova no tocante à real jornada prestada pelo obreiro.

Em que pesem os argumentos expendidos, são inadmissíveis os presentes embargos.

Isto porque não se discute no presente apelo aspecto extrínseco do agravo de instrumento ou da revista respectiva, mas sim pressuposto intrínseco, relativo ao mérito da controvérsia.

À hipótese incide o óbice do Enunciado 353 desta Corte, in verbis:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de turma proferida em agravo de instrumento e em agravo regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos agravos ou da revista respectiva".

INDEFIRO os embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PRÓC. Nº TST-E-RR-451.419/98.6

1ª REGIÃO

Embargante: AMÂNCIO ARRUDA

Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão

Embargado : BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz

D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 220/224, conheceu do recurso de revista do obreiro e deu-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, condenando o reclamado ao pagamento de complementação de aposentadoria ao obreiro, com base em todos os anos de contribuição previdenciária do mesmo, observada a média trienal e o teto regulamentar.

Embargos de declaração do demandado (fls. 226/230) acolhidos para prestar esclarecimentos (fls. 234/235).

Embargos declaratórios do Banco (fls. 237/240) e do obreiro (fls. 241/246); rejeitados os primeiros, e acolhidos os do reclamante para prestar esclarecimentos.

Inconformado, o obreiro interpõe embargos à SDI (fls. 256/264), arguindo a nulidade da decisão turmaria proferida em embargos declaratórios, sob pena de violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, eis que teria havido efeito modificativo do julgado turmario de fls. 234/235 sem oportunidade de manifestação da parte adversa. Alega, ainda, ofensa aos arts. 128 e 460 do CPC, eis que a Turma, ao acolher os embargos declaratórios patronais, julgou além dos limites da lide; e que, ademais, o Banco pediu que fosse calculada a complementação de aposentadoria nos termos da Circular FUNCI nº 398/61, e não da Circular FUNCI nº 380/59, como fez a Turma.

Quanto à nulidade epígrafada, carece razão ao embargante.

Isto porque, tal como explicitado nos segundos embargos declaratórios de fls. 250, o acolhimento dos primeiros embargos foi para prestar esclarecimentos, não havendo efeito modificativo nesta decisão.

O que houve, apenas, foi um esclarecimento das verbas que não integravam o teto, conforme inteligência da Circular nº 380/59, que rege o benefício pleiteado.

Aliás, a própria Turma conheceu do recurso de revista do reclamante e deu-lhe provimento para julgar procedente a ação, condenando o reclamado ao pagamento de complementação de aposentadoria ao obreiro, com base em todos os anos de contribuição previdenciária do mesmo, observada a média trienal e o teto regulamentar.

Em contra-razões, o Banco pleiteou que, no caso de provimento da revista, fossem aplicados a média trienal e o teto, neste último não se computando a gratificação pelo exercício de função de confiança (ADI e ou AFR).

Logo, o esclarecimento prestado nos embargos declaratórios de fls. 234/235 não configura efeito modificativo, porquanto houve mera explicitação das verbas que não compunham o teto da complementação de aposentadoria.

Não havendo vício a macular o decisum, resta ileso o art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Também não prospera a alegação de que houve, in casu, julgamento extra petita, pois apenas foi esclarecido que o benefício postulado acha-se limitado aos proventos do cargo imediatamente superior àquele em que se aposentou o obreiro, e neste "teto" não se incluem as verbas AP e ADI, conforme jurisprudência consagrada nesta Corte.

Trata-se, como dito anteriormente, tão-somente, de esclarecimento acerca das verbas que compõem ou não o cálculo do teto e da média trienal do benefício postulado, e isto não configura julgamento além do pedido.

Ademais, mesmo tendo o Banco feito menção à Circular nº 398/61 em suas contra-razões à revista, o fato de a Turma ter aplicado a Circular nº 380/59, também não configura julgamento extra petita, pois a decisão embargada apenas adequou a norma (o direito) cabível à espécie.

Incólumes os arts. 128 e 460 do CPC.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. TST-E-RR-458.935/98.2

1ª REGIÃO

Embargantes: PETRONIO FERREIRA DE BARROS E OUTROS  
Advogado : Dr. Paulo Sérgio Caldeira Futscher  
Embargado : SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.  
Advogado : Dr. Mário Calcia Júnior

#### DESPACHO

A Eg. 2ª Turma desta Corte, em acórdão de fls. 334/336, não conheceu do recurso de revista dos reclamantes quanto ao tema "Horas extras - incidência do adicional de insalubridade e da etapa de alimentação", por aplicação dos Enunciados 126, 296 e 297 do TST.

Inconformados, os demandantes interpõem embargos à SDI, às fls. 338/342, alegando que o seu recurso de revista preenche os requisitos de admissibilidade do artigo 896 da CLT, motivo pelo qual merecia conhecimento por divergência jurisprudencial.

Não merecem seguimento os embargos.

O recurso de revista, ao contrário do que defendem os demandantes, não merecia conhecimento por divergência jurisprudencial. Isto porque, conforme se observa, o Regional esclareceu às fls. 305 que inexistiam "diferenças de horas suplementares com concessão do mesmo percentual do adicional aplicado à hora suplementar dos arrais e com aplicação do adicional de insalubridade e incidência do salário alimentação". Expôs, ainda, o Regional, que o laudo pericial consignou que inexistiam diferenças a título de aumentos salariais e de horas extras. Como se vê, não havia tese na decisão regional sobre a incidência do adicional de insalubridade e da etapa de alimentação sobre as horas extras, fato este que afastou o conhecimento da revista por divergência jurisprudencial.

Além do mais, não há margem à admissão dos embargos, uma vez que, de acordo com a atual e iterativa jurisprudência desta Corte, "não ocorre violação do art. 896 consolidado a decisão da Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso". Precedentes: E-RR-13.762/90, Ac. 1929/95, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 30.06.95; AG-E-RR-73.367/93, Ac. 1736/95, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 16.06.95; E-RR-31.921/91, Ac. 1702/95, Rel. Min. Ney Doyle, DJ 23.06.95; E-RR-55.951/92, Ac. 1658/95, Rel. Min. Afonso Celso, DJ 16.06.95.

Ileso o artigo 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-467.308/98.8

17ª REGIÃO

Embargante: JOSÉ CUNHA MAIA  
Advogados : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo e Outros  
Embargado : BANCO DO BRASIL S.A.  
Advogado : Dr. Euclides Jr. Castelo B. de Souza

#### DESPACHO

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 750/757, não conheceu do recurso de revista patronal, quanto à proporcionalidade da complementação de aposentadoria, por óbice do Enunciado 333/TST, e conheceu da revista do Banco quanto à média trienal e teto-limite e deu-lhe provimento para determinar que a complementação de aposentadoria do recla-

mante fosse efetuada com base na média dos proventos totais dos cargos, efetivos ou em comissão, em que tiver sido investido no triênio anterior à data de sua aposentadoria.

Embargos declaratórios do demandado (fls. 758/760) acolhidos para, "emprestando-lhes efeito modificativo, nos termos do Enunciado 278/TST, determinar que, no cálculo da complementação de aposentadoria, deve ser observada a média trienal e o teto-limite, excluídas deste as parcelas AP e ADI ou AFR" (fls. 769/770).

Inconformado, o reclamante interpõe embargos à SDI (fls. 772/778), alegando ofensa aos arts. 128 e 460 do CPC, eis que a Turma, ao acolher os embargos declaratórios patronais, julgou além dos limites da lide, no tocante à complementação de aposentadoria - observância da média trienal e teto-limite.

De plano, observa-se que inexistiu julgamento extra petita, pois apenas foi esclarecido que o benefício deferido acha-se limitado aos proventos do cargo imediatamente superior àquele em que se aposentou o obreiro, e neste "teto" não se incluem as verbas AP e ADI, conforme jurisprudência consagrada.

Trata-se, tão-somente, de esclarecimento acerca das verbas que compõem ou não o cálculo do teto e da média trienal do benefício postulado, e isto não configura julgamento além do pedido.

Ilesos os arts. 128 e 460 do CPC.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA  
Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-483253/98.6

2ª TURMA

#### EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA

Embargante : FRANCISCO ESTEVÃO TENÓRIO  
Advogados : Dr. Hélio Carvalho Santana e outros  
Embargados : BANCO BRADESCO S.A. e OUTROS  
Advogado : Dr. Aires Donizete Coelho  
6ª Região

#### DESPACHO

A Segunda Turma do TST, pelo acórdão de fls. 843/859, conheceu do Recurso de Revista do Banco por divergência jurisprudencial, bem como por contrariedade ao Verbete sumular nº 129 do TST, no tocante ao tema do reconhecimento da relação jurídica de contrato de emprego com todas as empresas do grupo Bradesco - condenação no pagamento em dobro de salários e indenização por tempo de serviço - incidências e repercussões -, e, no mérito, deu-lhe provimento para, reconhecendo a existência de um único contrato de trabalho, excluir da condenação o reconhecimento de contrato de trabalho com as demais empresas do grupo econômico do Reclamado e seus conseqüentários.

Interpostos Embargos de Declaração pelo Reclamante (fls. 861/864), buscando esclarecimentos acerca da aplicação do Verbete Sumular nº 129 desta Corte (que trata da prestação de serviços na mesma jornada de trabalho), bem como sobre a especificidade do paradigma que ensejou o conhecimento do Recurso por divergência, foram os referidos declaratórios rejeitados pelo v. acórdão de fls. 867/869.

Irresignado, recorre o Demandante de Embargos para SDI desta Corte, com fulcro no art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, sustentando, em suas razões, a nulidade dos acórdãos turmários por negativa de prestação jurisdicional, assim como contrariedade ao Enunciado de Súmula nº 129 deste TST e ofensa ao art. 896 consolidado.

Fundamenta a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional no fato de que a Turma omitiu-se de esclarecer a premissa que a levou a concluir que o Reclamante prestava serviços a várias empresas na mesma jornada de trabalho se o próprio Regional foi categórico ao asseverar a existência da prestação de serviços em horários diversos. Aduz, assim, que não haveria como se concluir pela discrepância com o Enunciado de Súmula nº 129 do TST e que a Revista patronal encontraria óbice intransponível no Verbete sumular nº 126 do TST. Registra, por fim, que a rejeição dos Embargos de Declaração e a ausência de manifestação sobre as questões ventiladas às fls. 861/864 implicou desrespeito à Orientação Jurisprudencial nº 37 pela Turma e violação dos artigos 832 da CLT; 458, incisos II e III, do CPC; 5º, incisos XXXV e LV e 93, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

De plano, constata-se que os Embargos interpostos pelo Reclamante preenchem os pressupostos do art. 894 consolidado. Com efeito, resulta evidente a nulidade do acórdão de fls. 867/869 por negativa de prestação jurisdicional, bem como a caracterização de ofensa ao art. 896 consolidado em face do revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos quando da apreciação do Recurso de Revista de fls. 843/859, especificamente em relação ao tema da pluralidade de contratos de trabalho (fl. 845).

Registre-se, por importante, que a Corte "a quo", ao examinar os Embargos de Declaração interpostos pelo Banco (acórdão de fls. 488/492), assim deixou consignado, "verbis":

"A pluralidade de empregos - Resultou amplamente provado nos autos que o reclamante gerenciou várias empresas do Grupo Bradesco em horários diferentes, caracterizando a existência de pluralidade de contratos com as conseqüências legais." (fl. 491).

A Segunda Turma, analisando preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional contida no Recurso de Revista interposto pelo Reclamado (acórdão de fls. 632/638), deixou assentado o seguinte, "verbis":

"Em relação à PLURALIDADE DE CONTRATOS, asseverou o Regional ter resultado amplamente comprovado nos autos que o Reclamante gerenciou várias Empresas do Grupo Bradesco, em horários diferentes, caracterizando a existência de pluralidade de contratos com as conseqüências legais (fl. 491).

Neste tópico, entendo que, embora não tendo o Regional se manifestado explicitamente



sobre o Enunciado 129/TST, fundamentou sua decisão que não conflita com o referido Enunciado, uma vez comprovado que o Reclamante trabalhava em horários diferentes e não numa mesma jornada." (fls. 636/637).

Imprescindível ressaltar-se que, consoante se verifica do julgado de fls. 655/657, a nulidade proclamada pela Turma restringiu-se aos tópicos relativos às horas extras e gratificação semestral.

Examinando novo Recurso de Revista do Banco, esta Segunda Turma, ao conhecer do Recurso por contrariedade ao Verbete Sumular nº 129 do TST, asseverou, "verbis":

"O citado Enunciado nº 129/TST dispõe que a prestação de serviços a mais de uma empresa do mesmo grupo econômico, durante a mesma jornada de trabalho não caracteriza a coexistência de mais de um contrato de trabalho, salvo ajuste em contrário. Ora, tendo o acórdão regional deixado claro a prestação de serviços em horários diferentes, sendo que o exercício destes somente pode ser entendido dentro da jornada de trabalho do Reclamante, discrepou do consubstanciado no mencionado Enunciado." (fl. 845).

Interpostos Embargos de Declaração (fls. 861/864), desta feita, pelo Reclamante, buscando esclarecimentos acerca do preenchimento dos requisitos para aplicação do Enunciado 129 do TST, bem como sobre a especificidade do paradigma que ensejou o conhecimento do Recurso por divergência e sobre a revelação, pelas instâncias ordinárias, dos aspectos referentes à jornada de trabalho do empregado, foram rejeitados os Declaratórios, sob os fundamentos de fl. 868, "verbis":

"A matéria submetida ao exame desta eg. Turma, no tema aventado do reconhecimento de múltiplas relações de emprego, obteve o devido exame das premissas de especificidade e inespecificidade dos paradigmas colacionados, concluindo, a r. decisão ora embargada, que o segundo aresto de fls. 678 encerrava dissenso hábil de julgados, porquanto seria humanamente impossível considerar horários de trabalho distintos, prestados a dez empresas do grupo, em jornadas também distintas. Referidos horários somente poderiam ser compreendidos dentro da mesma jornada. Note-se que o raciocínio emanado da Corte Regional, que, saliente-se, não se apercebeu da teratologia perpetrada, qual seja, o reconhecimento de dez contratos de trabalhos do Reclamante com empresas do mesmo grupo econômico, não obriga, nem tampouco autoriza a permanência em equívoco, na interpretação da questão. Logo, o paradigma conflita com o entendimento lançado pelo eg. Regional de origem.

No que concerne à impossibilidade de conhecimento da questão por contrariedade ao Enunciado nº 129/TST, ante a ausência de prequestionamento, os Embargos de Declaração, igualmente, não logram êxito.

A matéria discutida pelo citado Enunciado desta Corte Superior trata da não caracterização de múltiplos contratos de trabalho, quando há prestação de serviços a mais de uma empresa do mesmo grupo econômico, no transcorrer da mesma jornada de trabalho, excetuados os ajustes que se oponham. Consoante se depreende, mais prequestionada pela r. decisão regional, 'concessa maxima venia', impossível e, uma vez alegada pelos Reclamados, em Recurso de Revista, há que ser declarada a contrariedade." (fl. 868)

Conclui-se, pois, que este Colegiado, apesar de instado via Embargos de Declaração, não enfrentou a premissa atinente à jornada mencionada pelo Regional e a prevista no Enunciado de Súmula nº 129 do TST.

Não fosse só isso, tem-se que resulta caracterizada a ofensa ao art. 896 consolidado em face do desrespeito à moldura fática traçada pelo Regional.

Admito os Embargos em decorrência das lesões aos artigos 832 e 896 da CLT, 458, incisos II e III, do CPC e 93, inciso IX, da atual Carta Magna; assim como ante os termos da OJ nº 37 da SDI.

Vistas à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 1999.

PROC. Nº TST-E-AI-RR-484.792/98.4

19ª REGIÃO

Embargante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.

Embargado : MARCOS ANTÔNIO LOPES DE LIMA

#### D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 160/162, não conheceu do agravo de instrumento patronal, em face da irregularidade de representação processual (art. 544, § 1º, do CPC; item XI da Instrução Normativa nº 6/96-TST; Enunciado 272/TST).

Inconformado, o Banco interpõe embargos à SDI (fls. 164/166) sustentando que o não-conhecimento do seu agravo de instrumento violou o art. 897 da CLT, e alegando contrariedade aos Enunciados 164 e 272/TST, eis que inexistente motivo lógico ou jurídico para se desconsiderar a validade da procuração de fls. 10/11 e do substabelecimento de fls. 9.

Sem razão o embargante.

Consignou a Turma (fls. 161) que se depreende das fls. 09 e 11 que os "poderes substabelecidos à advogada que subscreveu o presente apelo têm origem '...na procuração datada de 29/12/94, lavrada perante o 2º Cartório de Notas de Osasco-SP, livro nº 164 - fls. 065/069...'. Ocorre que as procurações de fls. 10/11 e 41/42 que conferiram poderes aos advogados substabelecidos, Dr. Valmir Henriques de Araújo e Dr. Aires Donizete Coelho, datam de 18 de março de 1996, e foram lavradas perante o 2º Cartório de Notas de Osasco-SP, livro nº 188 - fls. 048/051."

Com efeito, as procurações juntadas às fls. 10/11 e 41/42, nas quais foram conferidos poderes ao Dr. Valmir Henriques de Araújo e Dr. Aires Donizete Coelho constam do livro nº 188 - fls. 48/51 datam de 18/03/96; enquanto que o instrumento de fls. 09 e 11, através do qual foram substabelecidos poderes à subscritora do agravo de instrumento - Dra. Maria do Socorro Vaz Torres - refere-se à procuração lavrada no livro nº 164 - fls. 65/69, datada de 29/12/94.

Ora, não se encontrando nos autos esta procuração (Livro nº 164, fls. 65/69) estando, inclusive, as procurações acostadas (fls. 10/11 e 41/42) com data posterior ao substabelecimento - inexistem meios de se aferir quais os poderes que lhe foram conferidos, bem como quais poderes foram estendidos aos substabelecidos.

Neste sentido já decidiu a Colenda SDI, cujo precedente cito: AG-E-RR-177.017/95.9, Rel. Min. Vantuil Abdala, julgado em 03/02/98.

Portanto, não há que se falar em violação do art. 897 da CLT ou contrariedade aos Enunciados 164 e 272/TST, os quais restam ileso.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-AI-RR-487.577/98.1

1ª REGIÃO

Embargante: BANCO NACIONAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho

Embargada : ADRIANA MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado : Dr. Luis de Sousa Freitas Neto

#### D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 74/76, não conheceu do agravo de instrumento do reclamado, porque a fotocópia do acórdão regional acostada aos autos, às fls. 42/46, não contém as assinaturas das autoridades competentes. A decisão foi embasada no artigo 544, § 1º, do CPC, no item XI, da Instrução Normativa nº 06/96 desta Corte e no Enunciado 272/TST.

Irresignado, interpõe o demandado recurso de embargos à Colenda SDI, às fls. 78/83. Alega violação dos artigos 5º, II e LV, da Constituição Federal e 897, "b", da CLT, ao argumento de não poder ser atribuída à parte a responsabilidade quanto à apresentação do documento devidamente assinado. Afirma ser rotineiro o fornecimento pela Secretaria do Regional de decisões não assinadas, sustentando o entendimento de que deve ser reconhecida a validade do documento, já que autenticado pelo Cartório. Transcreve arestos no sentido de se reconhecer a validade de documento autenticado por servidor público e, a título de ilustração, cita diversos despachos de admissibilidade inerentes a autenticação de documentos.

O agravo de instrumento patronal não foi conhecido porque apócrifo o acórdão regional trasladado no apelo em fotocópia devidamente autenticada. À hipótese foi aplicado o Enunciado 272/TST, ao entendimento de ser inválido o documento apresentado sem assinatura.

Considerando-se que a questão relativa à validade de apresentação no traslado de agravo de instrumento de acórdão regional que, embora apócrifo, foi apresentado em fotocópia devidamente autenticada encontra-se sob exame em Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ-E-AI-RR-334.903/96.0, 2ª Turma, Relator Ministro Vantuil Abdala), entendo que, aparentemente, merecem deferimento os presentes embargos, a fim de serem submetidos ao crivo da Colenda Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte.

Admito os embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, contra-arrazoar no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-492.053/98.6

5ª REGIÃO

Embargante: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.

Embargado : RAINILTON DOS SANTOS

Advogado : Luiz Sérgio Soares de Souza Santos

#### D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, por meio do acórdão de fls. 318/319, conheceu do recurso de revista do reclamante e deu-lhe provimento para afastar a deserção do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para o julgamento do mérito do apelo.

Embargos declaratórios opostos pelo reclamado às fls. 321/323, rejeitados às fls. 327/328.

Inconformado, o reclamado interpõe embargos, às fls. 330/332, sustentando preliminarmente a nulidade do acórdão turmário por negativa de prestação jurisdicional. Aponta como violados os arts. 832 da CLT, 128 e 460 do CPC.

Sustenta, ainda, que o recurso de revista do reclamante não merecia conhecimento, por óbice dos Enunciados 23 e 296 do TST.

Quanto à preliminar de nulidade do acórdão embargado por negativa de prestação jurisdicional, parece ter razão o embargante, pois, apesar dos embargos declaratórios opostos, a decisão recorrida não explicitou os fundamentos que embasaram a conclusão sobre a especificidade dos arestos que ensejaram o conhecimento do apelo.

Assim, diante de uma possível violação do art. 832 da CLT, admito os embargos, facultando à parte contrária apresentar impugnação no prazo legal.

Publique-se.  
Brasília, 06 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-501.595/98.5

20ª REGIÃO

Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

Advogado : Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Embargado : GIVALDO DOS SANTOS

Advogado : Dr. Adão Rodrigues de Souza

#### D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, às fls. 397/401, não conheceu da "preliminar de nulidade da v. decisão recorrida por ausência de contraditório e ampla defesa" e conheceu-lhe por divergência jurisprudencial quanto ao tema "Sucessão da PETROMISA" e negou-lhe provimento, adotando como razões de decidir o parecer da D. Procuradoria, o qual consigna, em síntese, que:

"Da situação em debate destaca-se o fato de que o patrimônio da PETROMISA passou à recorrente, sua controladora, e não à União Federal, fato este incontroverso, que se impõe, dando à situação sob análise contornos próprios, que a distanciam da regra do art. 20, sob comentário. Assim, não há falar em uma sucessão que não ocorreu na prática, sendo uma ficção, enquanto que, efetivamente, ela se configurou com relação à recorrente. Nessas condições, a PETROBRÁS, e não a União Federal, é a efetiva sucessora da PETROMISA, a teor das normas trabalhistas específicas, em conformidade com o disposto no art. 173, § 2º, da Constituição Federal, como bem decidido pelo Regional".

Inconformada, a reclamada interpõe embargos à SDI (fls. 406/414), insistindo que sua revista merecia ter sido conhecida quanto à preliminar de nulidade, sob pena de ofensa ao art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal. No mérito, no que toca à sucessão da PETROBRÁS, aduz que a União é a sucessora da PETROMISA, por força do art. 20 da Lei nº 8.020/90. Aponta vulneração do art. 896 da CLT; art. 20 da Lei nº 8.020/90; arts. 5º, II, LIV e LV, e 173, § 1º, da Constituição Federal. Colaciona arestos.

Inicialmente, em relação ao conhecimento da preliminar de nulidade da v. decisão regional, tem-se que a irresignação patronal não prospera.

Diz a demandada que violado o art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, pois não poderia figurar no pólo passivo da ação, sem a regular citação e sem a observância do princípio do contraditório e da ampla defesa.

Todavia, consignou a Turma que tais princípios foram observados pelo Regional, o qual deixou claro tratar-se de integração aos autos em razão de sucessão da PETROMISA; que a reclamada foi notificada através de despacho, não tendo manifestado o seu inconformismo na ocasião; e que a PETROBRÁS ingressou na relação processual através de incidente de habilitação, tendo sido citada (fls. 227) e apresentado defesa (fls. 228/230).

Logo, não foram violados os incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

No mérito, não merece reforma a decisão turmária.

De fato, não foi aviltado o art. 20 da Lei nº 8.029/90, pois, como bem explicitou a Turma, não há violação direta ao dispositivo.

Isto porque o referido dispositivo legal, na verdade, apenas alterou um dos sujeitos das relações jurídicas até então travadas com a sociedade extinta ou dissolvida, passando da PETROMISA para a UNIÃO, sem contudo afetar quaisquer direitos decorrentes dessas relações, pois o que se caracterizou foi a modificação subjetiva e não objetiva do direito.

Assim, a verdadeira sucessora da PETROMISA foi, de fato, a PETROBRÁS, pois, sendo esta a detentora majoritária do capital da empresa extinta, absorveu imediatamente seu patrimônio, assumindo objetivamente o comando de seu acervo em pleno funcionamento.

Os arestos colacionados não impulsionam a admissibilidade dos embargos, pois tratam da sucessão da INTERBRÁS (Petrobrás Comércio Internacional S.A.) e no caso em tela, cuida-se da sucessão da PETROMISA (Petrobrás Mineração S.A.).

Por fim, não há que se falar em violação do art. 173, § 1º, da Constituição Federal, por má aplicação, eis que o dispositivo não foi adotado como fundamento para negar provimento ao apelo revisional, mas apenas citado para esclarecer que a PETROBRÁS era sucessora da PETROMISA, a teor das normas trabalhistas específicas, em conformidade

com o dispositivo constitucional, conforme decisão regional.

Ilesos os arts. 896 da CLT e 5º, II, LIV e LV, da Constituição Federal.

Indefiro os embargos.  
Publique-se.  
Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-521.554/98.8

4ª REGIÃO

Embargante: BANCO REAL S.A.

Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Embargado : ELISEU HERMES

Advogado : Dr. Alceu Trizotto Maia

#### D E S P A C H O

A Eg. 2ª Turma desta Corte, mediante o v. acórdão de fls. 168/170, não conheceu do recurso de revista interposto pelo reclamado, que versava sobre "Gerente Bancário. Aplicação do artigo 62, II, da CLT", por óbice dos Enunciados 221 e 297/TST.

Inconformado, o reclamado interpõe embargos à Colenda SDI, às fls. 175/181, sustentando violação do artigo 896 da CLT, já que, no seu entender, o Regional, ao deferir horas extras a gerente bancário com poderes especiais, afrontou o artigo 62, inciso II, da CLT. Insurge-se contra a aplicação do óbice do Enunciado 221/TST, invocando a incidência do verbete sumular nº 287/TST.

O Regional, às fls. 127/130, negou provimento ao recurso ordinário do Banco, confirmando a condenação ao pagamento de horas extras excedentes a 44 semanais. Nesta decisão, restou consignado o entendimento de que a melhor interpretação conferida ao artigo 62, inciso II, da CLT é a de que este dispositivo consolidado não excepciona a possibilidade de pagamento de jornada suplementar pelos empregados nele enquadrados.

Não obstante a tese defendida pelo Regional, a questão de se enquadrar ou não o autor na situação prevista no artigo 62, inciso II, da CLT, não restou esclarecida.

Deste modo, caberia à parte a interposição de embargos de declaração, objetivando o pronunciamento necessário do Regional a respeito de elemento fático indispensável à compreensão da controvérsia.

A ausência da expressa caracterização do autor pelo Tribunal de origem, como "gerente bancário" ou mesmo a definição das suas atividades no Banco, assim como a omissão do Regional quanto a esclarecer o enquadramento do empregado na hipótese prevista pelo artigo 62, inciso II, da CLT, inviabiliza o reconhecimento da ofensa ao referido dispositivo consolidado.

Pelo mesmo motivo, não se reconhece a contrariedade ao Enunciado 287 desta Corte.

Deste modo, não poderia mesmo ser a revista patronal conhecida por ofensa ao referido dispositivo consolidado.

Intacto o art. 896 da CLT.

Nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da 2ª Turma

### Secretaria da 3ª Turma

### Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 22a. Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 25 de agosto de 1999 às 13h00

- |   |            |  |
|---|------------|--|
| 1 | Processo   | : AIRR - 362792 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região                                       |
|   | Relator    | : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  |
|   | Agravante  | : União Federal  |
|   | Procurador | : Dr(a). Joel Simão Baptista   |
|   | Agravado   | : Irley dos Santos   |
|   | Advogado   | : Dr(a). Irlene dos Santos Goes  |
| 2 | Processo   | : AIRR - 382811 / 1997 - 1 . TRT da 11a. Região                                      |
|   | Relator    | : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  |
|   | Agravante  | : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC |
|   | Procurador | : Dr(a). Ruth Ximenes de Sabóia  |
|   | Agravado   | : Pedro da Silva Serrão  |
| 3 | Processo   | : AIRR - 382812 / 1997 - 5 . TRT da 11a. Região                                      |
|   | Relator    | : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  |
|   | Agravante  | : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC |

- Procurador : Dr(a). Evandro Ezidro de Lima Regis  
Agravado : Luzanira Teixeira Vasconcelos  
Advogado : Dr(a). Marcelo Augusto da Costa Freitas
- 4 Processo : AIRR - 384436 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : União Federal  
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos  
Agravado : Eliseu Marcos Christo  
Advogado : Dr(a). Martins Gati Camacho
- 5 Processo : AIRR - 384450 / 1997 - 7 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : União Federal  
Procurador : Dr(a). Raimundo da Silva Ribeiro Neto  
Agravado : Márcio da Fonseca Melo e Outros  
Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
- 6 Processo : AIRR - 384532 / 1997 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Município de Solonópole  
Advogado : Dr(a). Francisco Romério Pinheiro Landim  
Agravado : Joana Rosália Moreira  
Advogado : Dr(a). José Moreira Vieira
- 7 Processo : AIRR - 384533 / 1997 - 4 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Município de Solonópole  
Advogado : Dr(a). Francisco Romério Pinheiro Landim  
Agravado : Francisca Dantas Pinheiro  
Advogado : Dr(a). José Moreira Vieira
- 8 Processo : AIRR - 384598 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr(a). Gislaíne Maria Di Leone  
Agravado : Neina Azevedo dos Santos  
Advogado : Dr(a). Juvenal Antônio Vicenzi
- 9 Processo : AIRR - 386592 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - Faperj  
Procurador : Dr(a). Leonor Nunes de Paiva  
Agravado : Melchisedec Moreira do Rosário  
Advogado : Dr(a). Valdo Bretas Valadão
- 10 Processo : AIRR - 386799 / 1997 - 7 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Universidade Federal da Bahia  
Procurador : Dr(a). Carlos Jose Ribeiro de Araujo  
Agravado : Lígia Freire Moreira Dantas e Outros  
Advogado : Dr(a). Carlos Antunes B. Nascimento
- 11 Processo : AIRR - 386923 / 1997 - 4 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Universidade de São Paulo - USP  
Advogado : Dr(a). Marcia Monaco Marcondes Cezar  
Agravado : Antônio Duvilio Beissman  
Advogado : Dr(a). Ovídio Sátolo
- 12 Processo : AIRR - 387730 / 1997 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Município de Solonópole  
Procurador : Dr(a). Francisco Romério Pinheiro Landim  
Agravado : Emília Lopes Pinheiro  
Advogado : Dr(a). José Moreira Vieira
- 13 Processo : AIRR - 388143 / 1997 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR  
Advogado : Dr(a). Samuél Machado de Miranda  
Agravado : Osni dos Santos Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Nestor Aparecido Malvezzi
- 14 Processo : AIRR - 388162 / 1997 - 8 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Município de Itapecuru-Mirim - MA  
Advogado : Dr(a). Valber Muniz  
Agravado : Helena Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Ramos Fonseca
- 15 Processo : AIRR - 388164 / 1997 - 5 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Município de Itapecuru-Mirim - MA  
Advogado : Dr(a). Valber Muniz  
Agravado : Maria de Lourdes Luna da Silva  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Ramos Fonseca
- 16 Processo : AIRR - 388166 / 1997 - 2 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Município de Itapecuru-Mirim - MA  
Advogado : Dr(a). Valber Muniz  
Agravado : Antônia Alice de Oliveira Simões  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Ramos Fonseca
- 17 Processo : AIRR - 388167 / 1997 - 6 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Município de Itapecuru-Mirim - MA  
Advogado : Dr(a). Valber Muniz  
Agravado : Firmina Cardoso Neta  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Ramos Fonseca
- 18 Processo : AIRR - 388169 / 1997 - 3 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Município de Itapecuru-Mirim - MA
- Advogado : Dr(a). Valber Muniz  
Agravado : Djanira Gomes Lima  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Ramos Fonseca
- 19 Processo : AIRR - 388325 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento : Corre Junto com RR - 388326/1997-5  
Agravante : Sidnei de Souza Peixoto  
Advogado : Dr(a). Marcelo Rodrigues de Araújo  
Agravado : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
Procurador : Dr(a). Jorge Cesar Barbosa do Amaral
- 20 Processo : AIRR - 396575 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com RR - 396576/1997-3  
Agravante : Pedro Lourenço Meloca  
Advogado : Dr(a). José Nazareno Goulart  
Agravado : Trutzschler Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mauro Joselito Bordin
- 21 Processo : AIRR - 398543 / 1997 - 1 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre  
Agravado : Deusdete Custódio de Almeida  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Roseiro Coutinho
- 22 Processo : AIRR - 409876 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 409877/1997-5  
Agravante : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador : Dr(a). Tereza Cristina D'Almeida Basteiro  
Agravado : Marcos Eduardo O' de Almeida Carneiro da Cunha  
Advogado : Dr(a). Mariana Paulon  
Agravado : União Federal (Extinta LBA)  
Procurador : Dr(a). Walter do Carmo Barletta
- 23 Processo : AIRR - 409877 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 409876/1997-1  
Agravante : União Federal (Extinta LBA)  
Procurador : Dr(a). Hélio Caldas  
Agravado : Marcos Eduardo O' de Almeida Carneiro da Cunha  
Advogado : Dr(a). Mariana Paulon
- 24 Processo : AIRR - 418101 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Walterloo Ferreira Guimarães  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguercio  
Agravado : BRB - Banco de Brasília S.A.  
Advogado : Dr(a). Susana Gomes de Almeida
- 25 Processo : AIRR - 418119 / 1998 - 5 . TRT da 17a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Estado do Espírito Santo  
Procurador : Dr(a). Luiz Carlos de Oliveira  
Agravado : Regina Maria da Silva  
Advogado : Dr(a). Pedro Henrique da Silva
- 26 Processo : AIRR - 418886 / 1998 - 4 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro  
Agravado : Maria Inês Lopes de Sousa  
Advogado : Dr(a). Sidney Bertucci
- 27 Processo : AIRR - 418887 / 1998 - 8 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Suzana Guimarães Ribeiro  
Agravado : Dalva Origuêla Umbelino  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Roseiro Coutinho
- 28 Processo : AIRR - 444292 / 1998 - 8 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Márcia Regina Santana dos Santos  
Agravado : Onilda Rosa Rocha
- 29 Processo : AIRR - 444293 / 1998 - 1 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro  
Agravado : Adir Antônio Dominhaki
- 30 Processo : AIRR - 444294 / 1998 - 4 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro  
Agravado : Maria Dias Barbosa
- 31 Processo : AIRR - 444297 / 1998 - 6 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre  
Agravado : Erzeli Martins de Matos
- 32 Processo : AIRR - 444552 / 1998 - 6 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Suzana Guimarães Ribeiro  
Agravado : Noemia Freire de Andrade Soares



- 33 Processo : AIRR - 444626 / 1998 - 2 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Luís Augusto Veras Gadelha  
Agravado : Erecê Vieira Silva
- 34 Processo : AIRR - 444627 / 1998 - 6 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Luís Augusto Veras Gadelha  
Agravado : Antenor Alves Medina
- 35 Processo : AIRR - 445184 / 1998 - 1 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre  
Agravado : Sebastiana de Souza Costa
- 36 Processo : AIRR - 445265 / 1998 - 1 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre  
Agravado : Regina Fernandes de Oliveira
- 37 Processo : AIRR - 447906 / 1998 - 9 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro  
Agravado : Neiry Gardener Carneiro  
Advogado : Dr(a). Edward Pereira de Lacerda
- 38 Processo : AIRR - 450302 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Complemento : Corre Junto com RR - 450303/1998-8  
Agravante : José Osmar Rodoy  
Advogado : Dr(a). Jair Aparecido Avansi  
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Rogério M. Cavalli  
Agravado : Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda.
- 39 Processo : AIRR - 455355 / 1998 - 0 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre  
Agravado : Delcina Gomes da Silva
- 40 Processo : AIRR - 455358 / 1998 - 0 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre  
Agravado : Joanita Bosco Bispo Aguiar
- 41 Processo : AIRR - 458514 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Agravante : União Federal (Extinto BNCC)  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho  
Agravado : Aua de Amorim Gagliardi Madeira de Araújo e Outros  
Advogado : Dr(a). Pedro Lopes Ramos
- 42 Processo : AIRR - 461795 / 1998 - 1 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Márcia Regina Santana dos Santos  
Agravado : Raimundo Henrique de Sousa Almeida  
Advogado : Dr(a). Dorival Alves de Miranda
- 43 Processo : AIRR - 461796 / 1998 - 5 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Márcia Regina Santana dos Santos  
Agravado : Geni Amaral do Carmo
- 44 Processo : AIRR - 461797 / 1998 - 9 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Márcia Regina Santana dos Santos  
Agravado : Valdete de Amorim Xavier
- 45 Processo : AIRR - 462074 / 1998 - 7 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro  
Agravado : Greice Miriam da Cruz Moraes
- 46 Processo : AIRR - 462381 / 1998 - 7 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro  
Agravado : Joana Darc de Almeida  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Roseiro Coutinho
- 47 Processo : AIRR - 462382 / 1998 - 0 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro  
Agravado : Suely Pinheiro Siqueira  
Advogado : Dr(a). Augusto Marchetti
- 48 Processo : AIRR - 469050 / 1998 - 8 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado do Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro  
Agravado : Maria Marques Teixeira Uliana
- 49 Processo : AIRR - 471443 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo G V Martins  
Agravado : Carlos Alves da Silva  
Advogado : Dr(a). Nelson Leme Gonçalves Filho
- 50 Processo : AIRR - 471465 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Empresa Brasileira de Treinamento Ltda. - EMBRAT  
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo  
Agravado : Gilberto da Costa Silva  
Advogado : Dr(a). Fernando Sevenier de Oliveira
- 51 Processo : AIRR - 471553 / 1998 - 2 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro  
Agravado : Rosa da Silva Andrade
- 52 Processo : AIRR - 471554 / 1998 - 6 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro  
Agravado : Edenír Francisca Moraes Santos
- 53 Processo : AIRR - 471556 / 1998 - 3 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Maria Regina Santana dos Santos  
Agravado : Marlene Izildinha Gomes do Nascimento Takahoschi
- 54 Processo : AIRR - 471557 / 1998 - 7 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro  
Agravado : Eleonora Graciliana de Almeida Ramos
- 55 Processo : AIRR - 471558 / 1998 - 0 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Suzana Guimarães Ribeiro  
Agravado : Maura Francisca da Silva
- 56 Processo : AIRR - 494085 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Gustavo Angelim Chaves Corrêa  
Agravado : Rutemberg Pereira Carvalho  
Advogado : Dr(a). Elizabeth Calmon Carvalho
- 57 Processo : AIRR - 495819 / 1998 - 2 . TRT da 18a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Odilon Pontes de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha  
Agravado : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG  
Advogado : Dr(a). Joel Souza da Rocha
- 58 Processo : AIRR - 502814 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado : Yedda Lúcia de Abreu Pinho  
Advogado : Dr(a). Mônica Eyer Lopes S. Matesco
- 59 Processo : AIRR - 502817 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva  
Agravado : Ricardo Teotônio Ferreira  
Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 60 Processo : AIRR - 502818 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Maria Teixeira Guimarães  
Advogado : Dr(a). Cláudio Meira de Vasconcellos  
Agravado : Banco Chase Manhattan S.A.  
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
- 61 Processo : AIRR - 502820 / 1998 - 8 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - EMATER-ES  
Advogado : Dr(a). Hudson Cunha  
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores Públicos nas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS  
Advogado : Dr(a). Orondino José Martins Neto
- 62 Processo : AIRR - 502821 / 1998 - 1 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sindicato dos Empregados no Comércio de João Pessoa  
Advogado : Dr(a). Agamenon Vieira da Silva  
Agravado : Empasa - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas  
Advogado : Dr(a). Kercio da Costa Soares
- 63 Processo : AIRR - 502826 / 1998 - 0 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juíza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba  
Advogado : Dr(a). Francisco Derly Pereira  
Agravado : José Olavo Pereira de Moraes  
Advogado : Dr(a). Ivamberto Carvalho de Araujo

- 64 Processo : AIRR - 502827 / 1998 - 3 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Francisco de Assis Marques de Souza  
Advogado : Dr(a). José Lindomar Soares Júnior  
Agravado : Clóvis Evaristo Dias
- 65 Processo : AIRR - 502832 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Maria Anelita da Conceição Souza  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Lopes de Moraes  
Agravado : Companhia Açucareira Central Sumaúma  
Advogado : Dr(a). Marluce Marisa Araújo Rodrigues
- 66 Processo : AIRR - 502834 / 1998 - 7 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Estado de Alagoas S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Elisirene Melo de Oliveira Caldas  
Agravado : Max Ramires de Almeida  
Advogado : Dr(a). Wellington Calheiros Mendonça
- 67 Processo : AIRR - 502838 / 1998 - 1 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Estado de Alagoas S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres  
Agravado : Pedro Ferreira Patriota  
Advogado : Dr(a). Marlete Patriota de Carvalho
- 68 Processo : AIRR - 503231 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Amaro Martins dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). José de Souza Neto  
Agravado : OGMO - Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Maceió/AL  
Advogado : Dr(a). Zenito Ferreira de Souza
- 69 Processo : AIRR - 503232 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Comercial Oliveira Lima Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Lippo Neto  
Agravado : Luiz Pessoa Filho  
Advogado : Dr(a). Jeovani de Barros Costa
- 70 Processo : AIRR - 503233 / 1998 - 7 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Transportadora Itapemirim S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria Bastos  
Agravado : Givanildo Nobre da Silva
- 71 Processo : AIRR - 503235 / 1998 - 4 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Usina Cachoeira S.A.  
Advogado : Dr(a). Lísia B. Moniz de Aragão  
Agravado : Maria Anunciada de Lima
- 72 Processo : AIRR - 503236 / 1998 - 8 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Lenilson dos Passos Ezequiel e Outros  
Advogado : Dr(a). José de Souza Neto  
Agravado : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Maceió/AL  
Advogado : Dr(a). Zenito Ferreira de Souza
- 73 Processo : AIRR - 503237 / 1998 - 1 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Central Açucareira Santo Antônio S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque  
Agravado : Roberto da Cunha Neves
- 74 Processo : AIRR - 503238 / 1998 - 5 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado : José Ivanildo Tavares Ferreira  
Advogado : Dr(a). Maria das Graças Mendonça Nobre
- 75 Processo : AIRR - 503239 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado : Marcos Aurélio Caetano de Magalhães
- 76 Processo : AIRR - 503240 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Guaxuma  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Almeida Barbosa  
Agravado : Laécio Leandro da Silva
- 77 Processo : AIRR - 503241 / 1998 - 4 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado : Ernande Lopes do Nascimento Filho  
Advogado : Dr(a). Jeferson Luiz de Barros Costa
- 78 Processo : AIRR - 503276 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Transportadora Itapemirim S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria Bastos  
Agravado : José Reinaldo dos Santos
- 79 Processo : AIRR - 504006 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Isabel Rosa Gonçalves Lopes Cortes e Outra
- Advogado : Dr(a). Sueli Peixoto de Melo  
Agravado : Caserj - Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Rogério Luis Guimarães
- 80 Processo : AIRR - 504008 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Rainha Supermercados Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Rodrigues Mandú  
Agravado : Elias Garcia Duarte  
Advogado : Dr(a). Beroaldo Alves Santana
- 81 Processo : AIRR - 504009 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Inez Nolasco de Carvalho Pinto  
Advogado : Dr(a). Ondina Maria de Mattos Rodrigues  
Agravado : Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa
- 82 Processo : AIRR - 504010 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Condomínio do Edifício Verona  
Advogado : Dr(a). Hylton Moniz Freire Júnior  
Agravado : Expedito da Costa  
Advogado : Dr(a). Hilma Coelho Van Leuven
- 83 Processo : AIRR - 504011 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Dalmi Soares de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Fernando Tristão Fernandes  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
- 84 Processo : AIRR - 504012 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
Agravado : Jotair Ribeiro da Costa  
Advogado : Dr(a). Fábio Gomes Féres
- 85 Processo : AIRR - 504013 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos  
Agravado : Ivo Almeida Santos  
Advogado : Dr(a). Amaury Tristão de Paiva
- 86 Processo : AIRR - 504014 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sociedade Comercial e Importadora Hermes Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mário Cálcia Júnior  
Agravado : Sidney de Souza Pereira  
Advogado : Dr(a). Francisco Dias Ferreira
- 87 Processo : AIRR - 504017 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva  
Agravado : Luis Paulo Marinho Paradelia  
Advogado : Dr(a). Elvio Bernardes
- 88 Processo : AIRR - 504018 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Viação Vila Rica Ltda.  
Advogado : Dr(a). Daniel Franklin de Arruda Gomes  
Agravado : Leandro Antônio de Souza  
Advogado : Dr(a). Fernando da Costa Pontes
- 89 Processo : AIRR - 504019 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Bradesco Seguros S.A.  
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior  
Agravado : José Roberto Soares de Andrade  
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães
- 90 Processo : AIRR - 504020 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Sandra Albuquerque  
Agravado : Banco Chase Manhattan S.A.  
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
- 91 Processo : AIRR - 504021 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Ana Maria Rodrigues Xavier  
Advogado : Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira  
Agravado : Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE  
Advogado : Dr(a). Denise Cunha Ortiga Vassallo
- 92 Processo : AIRR - 504027 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado : Paulo de Souza Novaes  
Advogado : Dr(a). Valdelício Menêzes
- 93 Processo : AIRR - 504029 / 1998 - 0 . TRT da 20a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado : Osmário Fernandes da Conceição  
Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
- 94 Processo : AIRR - 504030 / 1998 - 1 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Ronaldo Adriano Galli  
Advogado : Dr(a). Daniel Batista de Aguiar  
Agravado : Cooperativa de Crédito Rural do Norte de Mato Grosso Ltda

- 95 Processo : AIRR - 504032 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA  
Advogado : Dr(a). Manuela Tavares  
Agravado : Elísio Reis Maciel  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 96 Processo : AIRR - 504033 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado : Jovelcia Almeida de Andrade  
Advogado : Dr(a). Jeferson Malta de Andrade
- 97 Processo : AIRR - 504034 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Carlos Mariano de Cerqueira Filho  
Advogado : Dr(a). Renato Cruz Vieira  
Agravado : Trikem S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Menezes Rodrigues
- 98 Processo : AIRR - 504035 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Universidade Camilo Castelo Branco  
Advogado : Dr(a). Nelson Ff Ventura Seco  
Agravado : Marizete da Silva Andrade
- 99 Processo : AIRR - 504036 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Polgewil Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luis Alberto Gonçalves Grassia  
Agravado : Carmen Silvia Nunez Garcia  
Advogado : Dr(a). Valfrísio Lehmkuhl
- 100 Processo : AIRR - 504038 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Paulista de Seguros  
Advogado : Dr(a). Abelardo Ribeiro dos Santos Filho  
Agravado : Roberto Carlos Ferreira da Cruz  
Advogado : Dr(a). Jorge Vital de Lima
- 101 Processo : AIRR - 504039 / 1998 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado : Vera Maria Ramos de Ávila  
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho
- 102 Processo : AIRR - 504040 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto  
Agravado : Tatiana Maria de Abreu Santos Matos  
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 103 Processo : AIRR - 504041 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Excel Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto  
Agravado : José Eleno da Cruz Bonfim  
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 104 Processo : AIRR - 504042 / 1998 - 3 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Excel Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Ana Paula Gordilho Pessoa  
Agravado : Laise das Graças Monteiro Carvalho Berengüer  
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 105 Processo : AIRR - 504043 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Lourival Crispim dos Anjos  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo  
Agravado : Dow Química S.A.  
Advogado : Dr(a). José Milton de Aquino Miranda
- 106 Processo : AIRR - 504046 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Laura M. de Rezende Rodrigues  
Agravado : Eliana Pereira Martins  
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Crissanto Jaulino
- 107 Processo : AIRR - 504395 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Seagran do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Rui Meier  
Agravado : Luiz Carlos Teixeira Correa e Outro  
Advogado : Dr(a). Annibal Ferreira
- 108 Processo : AIRR - 504396 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Cordeiro  
Agravado : Antônio Augusto Santana  
Advogado : Dr(a). Elvio Bernardes
- 109 Processo : AIRR - 504397 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Exprinter Losan S.A e Outra  
Advogado : Dr(a). João Emílio Falcão Costa Neto  
Agravado : Jair Carlos Teixeira Filho  
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Segurase de Almeida
- 110 Processo : AIRR - 504398 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Norchen S.A.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado : Marco Aurélio de Souza Farias  
Advogado : Dr(a). Alberto Lúcio Moraes Nogueira
- 111 Processo : AIRR - 504399 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa  
Agravado : José Fernandes Leite  
Advogado : Dr(a). Paula Ferreira Martins
- 112 Processo : AIRR - 504400 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Joubert Abi-Ramia Antonio  
Advogado : Dr(a). José Antônio Serpa de Carvalho  
Agravado : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Prezídio Peixoto
- 113 Processo : AIRR - 504401 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado : Pedro da Rocha Leal  
Advogado : Dr(a). Alex Guedes P. da Costa
- 114 Processo : AIRR - 504719 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Fernando José Pimentel Teixeira  
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues  
Agravado : Serviço Social do Comércio - SESC  
Advogado : Dr(a). Alberto Pimenta Júnior
- 115 Processo : AIRR - 504720 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Mário Longo  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Stevanelli  
Agravado : Invicta - Máquinas para Madeira Ltda.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 116 Processo : AIRR - 504722 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Selmo Alves de Souza  
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues  
Agravado : Ullian Esquadrias Metálicas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Bertoldino Eulalio da Silveira
- 117 Processo : AIRR - 504724 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Paes Mendonça S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos José Fernandes Rodrigues  
Agravado : Severiano Barbosa da Silva  
Advogado : Dr(a). Pedro Rolando Barcellos
- 118 Processo : AIRR - 504725 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga  
Agravado : Sebastião Juliano dos Santos  
Advogado : Dr(a). Edmilson Tavares Antunes
- 119 Processo : AIRR - 504726 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Touring Club do Brasil  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado : Adoindo Macedo Lopes  
Advogado : Dr(a). José Carlos Vieira Santos
- 120 Processo : AIRR - 504743 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Jornal do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Gustavo Marcondes Ferraz  
Agravado : Luiz Antônio Jeremias  
Advogado : Dr(a). Marcos Henrique Santiago Quintal
- 121 Processo : AIRR - 504745 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Elebra Informática Ltda.  
Advogado : Dr(a). Edmilson Gomes de Oliveira  
Agravado : Arlene Lopez Manso Vieira  
Advogado : Dr(a). Emília Leite de Carvalho
- 122 Processo : AIRR - 504747 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.  
Advogado : Dr(a). Gláucio Veiga  
Agravado : Antônio Inácio Ferreira Filho  
Advogado : Dr(a). Rodolfo Rangel Moreira
- 123 Processo : AIRR - 504753 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas  
Advogado : Dr(a). Tânia Marchioni Tosetti Krutzfeldt  
Agravado : Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 124 Processo : AIRR - 504756 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Agravante : Joel Rodrigues de Santana  
Advogado : Dr(a). Ivanildo Daniel  
Agravado : TV Globo de São Paulo Ltda. e Outra  
Advogado : Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes

- 125 Processo : AIRR - 504757 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Agravante : Pirelli Cabos S.A.  
Advogado : Dr(a). Edgard Sacchi  
Agravado : Jorge Spinelli  
Advogado : Dr(a). Magali Cristina Furlan Damiano
- 126 Processo : AIRR - 504758 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcos Sérgio Forti Bell  
Agravado : Aristides Shigo Toma  
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 127 Processo : AIRR - 504762 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Agravante : Helenice Carnelutti Cella  
Advogado : Dr(a). Winston Sebe  
Agravado : Banco Francês e Brasileiro S.A.  
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
- 128 Processo : AIRR - 505236 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Rochelle Coêlho Aguiar  
Agravado : Jaqueline Lopes Ferreira
- 129 Processo : AIRR - 505246 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Nelson Jorge de Moraes Júnior  
Agravado : Isaias Firmino Castellan  
Advogado : Dr(a). Mário de Mendonça Netto
- 130 Processo : AIRR - 505247 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Agravante : Banco Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro  
Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Limeira  
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 131 Processo : AIRR - 505250 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Neuz Maria Lima Pires de Godoy  
Agravado : Paula Virgínia da Silva Moraes Pontes de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Pedroni
- 132 Processo : AIRR - 505584 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul  
Advogado : Dr(a). Antônio Martins dos Santos  
Agravado : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Luiza Souza Nunes Leal
- 133 Processo : AIRR - 505778 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Translaços Diesel Ltda.  
Advogado : Dr(a). Célia Regina Narciso dos Santos  
Agravado : José Cícero Aristides da Silva  
Advogado : Dr(a). Paulo Lamemha Guedes
- 134 Processo : AIRR - 505780 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Usina Santa Clotilde S.A.  
Advogado : Dr(a). Douglas Alberto Marinho do Passo  
Agravado : Américo Amâncio da Silva  
Advogado : Dr(a). Fátima Edna de Carvalho
- 135 Processo : AIRR - 505781 / 1998 - 2 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Usina Cachoeira S.A.  
Advogado : Dr(a). Lísia B. Moniz de Aragão  
Agravado : Josenilda Maria da Silva  
Advogado : Dr(a). Félix de Campos Castro
- 136 Processo : AIRR - 505782 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Advogado : Dr(a). Verônica Alves de São José  
Agravado : Osmildo Rodrigues de Alcântara  
Advogado : Dr(a). Mirabel Alves Rocha
- 137 Processo : AIRR - 505792 / 1998 - 0 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Comercial de Automóveis e Outra  
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme  
Agravado : Ronaldo Oliveira Arantes
- 138 Processo : AIRR - 505795 / 1998 - 1 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Tayrone de Melo  
Agravado : Luiz Antônio Bandeira  
Advogado : Dr(a). Daylton Anchieta Silveira
- 139 Processo : AIRR - 505796 / 1998 - 5 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Indústrias Gessy Lever Ltda.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado : Gilmar Teixeira Rocha  
Advogado : Dr(a). Terezinha Xavier Miranda Valverde
- 140 Processo : AIRR - 505798 / 1998 - 2 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : S.A. Mineração de Amianto - SAMA  
Advogado : Dr(a). Tayrone de Melo  
Agravado : Manoel João Filho
- 141 Processo : AIRR - 505808 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Jefferson Malta de Andrade  
Agravado : Milton de Almeida Júnior  
Advogado : Dr(a). Marcos Oliveira Gurgel
- 142 Processo : AIRR - 505809 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto  
Agravado : Martha Gardênia Ferreira Bueno  
Advogado : Dr(a). Rui Alberto Costa Andrade
- 143 Processo : AIRR - 505810 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto da Silva Onety  
Agravado : Soraia Maria Silva  
Advogado : Dr(a). Luiz Sérgio Soares de Souza Santos
- 144 Processo : AIRR - 505872 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 506150/1998-9  
Agravante : Ilson Bueno de Souza  
Advogado : Dr(a). Jair Aparecido Avansi  
Agravado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Lineu Miguel Gómes
- 145 Processo : AIRR - 505904 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado : Isnar Martins Candiota
- 146 Processo : AIRR - 506147 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Usina Trapiche S.A.  
Advogado : Dr(a). Ilton do Vale Monteiro  
Agravado : Moacir Manoel da Silveira
- 147 Processo : AIRR - 506150 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 505872/1998-7  
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Lineu Miguel Gómes  
Agravado : Ilson Bueno de Souza  
Advogado : Dr(a). Jair Aparecido Avansi
- 148 Processo : AIRR - 507053 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello  
Agravado : Reynaldo Luiz Sutter  
Advogado : Dr(a). Haroldo de Castro Fonseca
- 149 Processo : AIRR - 507058 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Furnas - Centrais Elétricas S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado : Benedito Benito Pinheiro e Outros  
Advogado : Dr(a). Ivo Braune
- 150 Processo : AIRR - 507741 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Viação Vila Rica Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mário Roberto Luzzi Genestreti  
Agravado : Carlos dos Santos
- 151 Processo : AIRR - 507763 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Raimundo Alves de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Fernando da Silva Andrade  
Agravado : Condomínio do Edifício Maira Cristina
- 152 Processo : AIRR - 507772 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravado : Luiz Paladina Garcia Muris  
Advogado : Dr(a). Antônio Nicodemo Salgado  
Agravado : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense  
Advogado : Dr(a). Glória Maria de Lossio Brasil
- 153 Processo : AIRR - 507773 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Cervejaria Brahma  
Advogado : Dr(a). Guilmar Borges de Rezende  
Agravado : Carlos Alberto Bentin de Mendonça  
Advogado : Dr(a). Serafim Antônio Gomes da Silva
- 154 Processo : AIRR - 507777 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Walter Seixas Junior  
Agravado : Clínica da Gávea S.A.  
Advogado : Dr(a). Alexandre Moraes e Souza

- 155 Processo : AIRR - 508820 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Glória Pereira da Costa  
Agravado : Confeitaria e Bar Praça Onze do Rio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Chaves Ferrer
- 156 Processo : AIRR - 508825 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Maria Carlota Ehlert  
Advogado : Dr(a). Paulo César da Conceição  
Agravado : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga  
Advogado : Dr(a). João Francisco Tellechea Neto
- 157 Processo : AIRR - 508960 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Borborema Imperial Transportes Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino  
Agravado : Rubem Francisco Gomes
- 158 Processo : AIRR - 508971 / 1998 - 8 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Cícero Freitas da Silva  
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros  
Agravado : Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB/AL  
Advogado : Dr(a). Maria Verônica da Silva Barros
- 159 Processo : AIRR - 508980 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : João José da Silva  
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros  
Agravado : Premoldados Beton Ltda
- 160 Processo : AIRR - 508993 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
Advogado : Dr(a). José Luiz Vieira Malta de Campos  
Agravado : Aldro Rafael Medeiros  
Advogado : Dr(a). Roberto Rosa de Miranda
- 161 Processo : AIRR - 509002 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Clovis Wanderley Paes Barreto  
Advogado : Dr(a). Clóvis Paes Barreto  
Agravado : Rodoférea Construtora de Obras Ltda.
- 162 Processo : AIRR - 509032 / 1998 - 0 . TRT da 24a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Paulista de Ferro Ligas  
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves  
Agravado : Santos de Oliveira Nunes e Outros
- 163 Processo : AIRR - 509033 / 1998 - 4 . TRT da 24a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Paulista de Ferro Ligas  
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves  
Agravado : Carlos de Figueiredo e Outros
- 164 Processo : AIRR - 509034 / 1998 - 8 . TRT da 24a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Paulista de Ferro Ligas  
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves  
Agravado : Milton da Silva
- 165 Processo : AIRR - 509035 / 1998 - 1 . TRT da 24a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Paulista de Ferro Ligas  
Advogado : Dr(a). José Moacir Gonçalves  
Agravado : Paulo Cezar Gonçalves Gimenez
- 166 Processo : AIRR - 509074 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda.  
Advogado : Dr(a). Deise Aparecia Aien  
Agravado : Renalte Costa Nobre
- 167 Processo : AIRR - 509089 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 509090/1998-0  
Agravante : Maria José Concolato  
Advogado : Dr(a). José Cláudio Paes da Costa  
Agravado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo Gomide Campos Filho
- 168 Processo : AIRR - 509090 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 509089/1998-9  
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo Gomide Campos Filho  
Agravado : Maria José Concolato  
Advogado : Dr(a). Gustavo Adolfo Paes da Costa
- 169 Processo : AIRR - 509096 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Marsat Serviços Submarinos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado : Sebastião Urubatan Correa  
Advogado : Dr(a). Luiz Gonçalves da Luz
- 170 Processo : AIRR - 509156 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sival Batista dos Santos e Outros
- Advogado : Dr(a). Humberto Cruz Vieira  
Agravado : Fábrica de Gazes Industriais Agro-Protetoras FAGIP S.A.  
Advogado : Dr(a). Valtom Doria Pessoa
- 171 Processo : AIRR - 509217 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Andréa Aparecida Martins  
Advogado : Dr(a). Lizete Coelho Simionato  
Agravado : Big Boy Empreendimentos Eventos e Diversões Públicas Ltda.
- 172 Processo : AIRR - 509220 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Comércio de Tintas Machado Ltda.  
Advogado : Dr(a). Valquíria Pereira Pinto  
Agravado : Gilberto Faria Espriçigo  
Advogado : Dr(a). Luiz Pavésio Júnior
- 173 Processo : AIRR - 509230 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Comercial Kanguru Ltda.  
Advogado : Dr(a). Liamara Felix Rosatto Ferreira  
Agravado : Marcos Henrique Rodrigues
- 174 Processo : AIRR - 509232 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcia Mendes Araújo  
Agravado : Milton César dos Santos
- 175 Processo : AIRR - 509244 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sueli Aparecida Brígido  
Advogado : Dr(a). Claudinei Baltazar  
Agravado : Fundação Antônio e Helena Zerrenner - Instituição Nacional de Beneficência  
Advogado : Dr(a). João Vivanco
- 176 Processo : AIRR - 509245 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Márcio Fernandes Cantarim  
Advogado : Dr(a). Achilles Augustus Cavallo  
Agravado : Quaker Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio José Mirra
- 177 Processo : AIRR - 509255 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Ademar Pereira dos Santos  
Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira  
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). José Luiz Bicudo Pereira
- 178 Processo : AIRR - 509270 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Construtora Aspecto Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco  
Agravado : Fausto Luiz de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Maria Lucia Monaco
- 179 Processo : AIRR - 509287 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Haroldo Lambiazzi  
Advogado : Dr(a). Joaquim Dias Neto  
Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
- 180 Processo : AIRR - 509288 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Elcy da Silva Mota  
Advogado : Dr(a). Ronaldo José Avoglia  
Agravado : Válvulas Worcester do Brasil Ltda.
- 181 Processo : AIRR - 509291 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Maria Aparecida Camargo Cachichi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo José Avoglia  
Agravado : Instituto de Ensino Senador Fláquer de Santo André  
Advogado : Dr(a). Clóvis Canelas Salgado
- 182 Processo : AIRR - 509292 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano  
Agravado : Lucílio Teixeira Mota  
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
- 183 Processo : AIRR - 509294 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sebastião Francisco da Silva  
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri  
Agravado : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP  
Advogado : Dr(a). Izilda Maria de Moraes Garcia
- 184 Processo : AIRR - 509300 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : José Guilherme da Silva  
Advogado : Dr(a). Luis Carlos de Oliveira  
Agravado : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Elenice Conceição Passini
- 185 Processo : AIRR - 509319 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Luiz Carlos da Cunha  
Advogado : Dr(a). Tarcício Carlos Maia  
Agravado : Alcântara Machado Periscinoto BBDO Comunicações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria A. M. de C. Lordani
- 186 Processo : AIRR - 509329 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy  
Agravado : José Orlando Bião de Farias

- 187 Processo : AIRR - 509334 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Aroldo Bon  
Advogado : Dr(a). Edina Maria do Prado Vasconcelos  
Agravado : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Cleusa Aparecida de Oliveira Santos
- 188 Processo : AIRR - 509335 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Antônio Carlos Santana  
Advogado : Dr(a). Vanderlei Brito  
Agravado : Brascola Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ferdinando Cosmo Credidio
- 189 Processo : AIRR - 509365 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em liquidação)  
Advogado : Dr(a). Cláudio Marcus Orefice  
Agravado : Alípio Gomes de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Francisca Emília Santos Gomes
- 190 Processo : AIRR - 509367 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Mercantil e Industrial Afion Artefatos Plásticos e Metálicos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Aderbal Wagner França  
Agravado : José Espedito de Paula
- 191 Processo : AIRR - 510364 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Antônio Leonardo da Silva  
Advogado : Dr(a). Carolina Alves Cortez  
Agravado : Tecelagem Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Pilar Casares Morant
- 192 Processo : AIRR - 510365 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy  
Agravado : Edmilson Teixeira de Souza
- 193 Processo : AIRR - 510380 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Still Componentes Eletrônicos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Evanilde Almeida Costa Basflio  
Agravado : Alécio Macagnan  
Advogado : Dr(a). Nelson Leme Gonçalves Filho
- 194 Processo : AIRR - 510392 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Moacyr Rogério Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Eliana Maria Coimbra Jorge  
Agravado : Moto Service Entregas Rápidas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Renato Souza da Silva
- 195 Processo : AIRR - 510395 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Reginaldo Aparecido Pedro  
Advogado : Dr(a). Antônio Donizeti Gonçalves  
Agravado : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Ana Maria Ferreira
- 196 Processo : AIRR - 510400 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mariam Berwanger  
Agravado : Maria Elizabete do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
- 197 Processo : AIRR - 510414 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Néelson Neto  
Advogado : Dr(a). Joaquim Dias Neto  
Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 198 Processo : AIRR - 510416 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Iris Conceição Teixeira  
Advogado : Dr(a). Joaquim Dias Neto  
Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães
- 199 Processo : AIRR - 510443 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Ricardo Aparecido de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Sérgio Irineu Bovo  
Agravado : Elza Fortunato Aguilar
- 200 Processo : AIRR - 510455 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos  
Advogado : Dr(a). Néelson Gutierrez Duran Júnior  
Agravado : Reynaldo da Silva Junior  
Advogado : Dr(a). Maria Emilia Pereira
- 201 Processo : AIRR - 510485 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Bahia Sul Celulose S.A.  
Advogado : Dr(a). Semi Anis Smaira  
Agravado : Angel Moreno Leon  
Advogado : Dr(a). Samuel Milazzotto Ferreira
- 202 Processo : AIRR - 510507 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação
- Advogado : Dr(a). Aquilas Antônio Scarceli  
Agravado : Sigeo Setoguti  
Advogado : Dr(a). Juraci Silva
- 203 Processo : AIRR - 510516 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda.  
Advogado : Dr(a). Deise Aparecida Aien  
Agravado : Ezequiel Maurício Ramos  
Advogado : Dr(a). Edna Maria de Azevedo Forte
- 204 Processo : AIRR - 510521 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Cubatão, Santos e São Sebastião  
Advogado : Dr(a). Arnaldo Valente  
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Silveira Peixoto
- 205 Processo : AIRR - 510522 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
Advogado : Dr(a). João Carlos Losija  
Agravado : Rubens Lauro de Souza Romano  
Advogado : Dr(a). Pedro Calil Júnior
- 206 Processo : AIRR - 510550 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Advogado : Dr(a). Patrícia Barbosa Fontes  
Agravado : Francisco Dario de Paiva e Outros  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 207 Processo : AIRR - 510560 / 1998 - 4 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Viação Grande Vitória Ltda.  
Advogado : Dr(a). Felipe Osório dos Santos  
Agravado : Geraldo Gilberto Saldanha  
Advogado : Dr(a). Audemir de Almeida Lira
- 208 Processo : AIRR - 510569 / 1998 - 7 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Cerâmica Arrebola Ltda. - Me  
Advogado : Dr(a). João Walter Arrebola  
Agravado : Antônio Tadeu Juliani
- 209 Processo : AIRR - 510573 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado : Washington Luiz Almeida de Oliveira  
Advogado : Dr(a). José Miranda Lima
- 210 Processo : AIRR - 510575 / 1998 - 7 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica no Estado do Espírito Santo - SINDEES  
Advogado : Dr(a). José Miranda Lima  
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores em Sindicatos e Entidades Sindicais no Estado do Espírito Santo  
Advogado : Dr(a). Luiz Américo Zamprogno
- 211 Processo : AIRR - 510583 / 1998 - 4 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Valdete Inácio  
Advogado : Dr(a). Josemar de Deus Júnior  
Agravado : Florestas Rio Doce S.A.  
Advogado : Dr(a). Fabíola Furtado Magalhães
- 212 Processo : AIRR - 510588 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes  
Agravado : Angelo Salles Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato
- 213 Processo : AIRR - 510589 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Américo Fernandes Faria Machado e Outros  
Advogado : Dr(a). Everaldo Ribeiro Martins  
Agravado : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 214 Processo : AIRR - 510623 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Roberto Emílio Muller e Outros  
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Beirão  
Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Fernanda Niederauer Pilla
- 215 Processo : AIRR - 510688 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Real Processamento de Dados Ltda. e Outro  
Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez  
Agravado : Sílvio Lima Patrício  
Advogado : Dr(a). Cynthia Gateno
- 216 Processo : AIRR - 510700 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Comercial Luso Gás Ltda  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Waick Oliva  
Agravado : Maria de Lourdes Colmenero de Andrade  
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto E. de Três Rios



- 217 Processo : AIRR - 510702 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mauricio Rodrigo Tavares Levy  
Agravado : Laércio Aparecido Dezzunte  
Advogado : Dr(a). Walsfor de Souza
- 218 Processo : AIRR - 510711 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Hospital 9 de Julho S.A.  
Advogado : Dr(a). Divalle Agostinho Filho  
Agravado : Dejanira Aparecida das Chagas Oliveira  
Advogado : Dr(a). Maria Itala M. G. F. Kohagura
- 219 Processo : AIRR - 510712 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Bárbara Lima Costa  
Advogado : Dr(a). Reginaldo A. F. Vasconcellos  
Agravado : Confecções de Roupas Nino Ltda.  
Advogado : Dr(a). José de Paula Monteiro Neto
- 220 Processo : AIRR - 512174 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda  
Agravado : Wagner Rogério Cardoso da Silva
- 221 Processo : AIRR - 512175 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : BF Utilidades Domésticas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda  
Agravado : Carlos Alberto Gonçalves dos Anjos
- 222 Processo : AIRR - 512254 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Wilson Rodrigues Soares  
Advogado : Dr(a). Erika Fonseca Mendes  
Agravado : Maria Severina Conceição
- 223 Processo : AIRR - 512284 / 1998 - 4 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Renato Miguel  
Agravado : Arnaldo Manoel Muniz  
Advogado : Dr(a). Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti
- 224 Processo : AIRR - 526363 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Jairo Eron Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Lauro Ceccato Filho  
Agravado : T. & S. Administração e Serviços Ltda. e Outros
- 225 Processo : AIRR - 526412 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Embrat - Empresa Brasileira de Treinamento Ltda e Outros  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos C Paladino  
Agravado : Vilma Maria da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Karine Ribeiro Rodrigues
- 226 Processo : AIRR - 526664 / 1999 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Santista Alimentos S.A.  
Advogado : Dr(a). Isabel Maria Borba  
Agravado : Marcelo Beraldi Koehler
- 227 Processo : AIRR - 526756 / 1999 - 5 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : BRASINOX - Brasil Inoxidáveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Marino Bordini  
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico no Estado do Rio Grande do Norte
- 228 Processo : AIRR - 527216 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Manoel Barreto de Oliveira  
Advogado : Dr(a). José Alves Freire Sobrinho  
Agravado : Banco de Crédito Nacional S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Rinaldo Fontes
- 229 Processo : AIRR - 527242 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Brastubo Construções Metálicas S.A.  
Advogado : Dr(a). Iiza Reiko Okasawa  
Agravado : Levi Valente de Figueiredo  
Advogado : Dr(a). Renato Rua de Almeida
- 230 Processo : AIRR - 528088 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Marcelo Longo Kubayashi  
Advogado : Dr(a). Lucimara A. M. F. da Silva  
Agravado : Banco de Tokyo S.A.  
Advogado : Dr(a). Alexandre Klimas
- 231 Processo : AIRR - 528098 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : ZF do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Durval Ayrton Cavallari  
Agravado : Jerônimo Grava
- 232 Processo : AIRR - 528677 / 1999 - 5 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Sérgio Rocha Fernandes  
Advogado : Dr(a). Lúcia Aparecida Xavier Guerra  
Agravado : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES  
Advogado : Dr(a). Sandro Vieira de Moraes
- 233 Processo : AIRR - 528717 / 1999 - 3 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Construtora Bandeirante Ltda.  
Advogado : Dr(a). Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues  
Agravado : Moacir Coelho dos Santos
- 234 Processo : AIRR - 528811 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Brasilit S.A.  
Advogado : Dr(a). Vânia Cristina de Holanda Carvalho  
Agravado : Luiz Belo da Silva e Outro  
Advogado : Dr(a). Paulo André da Silva Gomes
- 235 Processo : AIRR - 528817 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Marcelo de Lima Zuffo  
Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Faria  
Agravado : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
Advogado : Dr(a). Eunice de Melo Silva
- 236 Processo : AIRR - 529572 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Antônio Alves de Oliveira  
Advogado : Dr(a). José Abílio Lopes  
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Pavani de Andrade
- 237 Processo : AIRR - 529598 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : José Barbosa da Silva  
Advogado : Dr(a). Enzo Sciannelli  
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Pavani de Andrade
- 238 Processo : AIRR - 529746 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Ford Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro  
Agravado : Carlos Rubens Monteiro
- 239 Processo : AIRR - 529749 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Rosângela Maria Granado Chignatti  
Advogado : Dr(a). Luiz Afonso Hampel Vicente  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ademar Pedro Scheffler
- 240 Processo : AIRR - 529790 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Mercantil Reis Magos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Roberto Joaquinho Maldonado  
Agravado : Josemar Gomes Fraga e Outro  
Advogado : Dr(a). Sandra Helena de Souza
- 241 Processo : AIRR - 529791 / 1999 - 4 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Mercantil Reis Magos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Roberto Joaquinho Maldonado  
Agravado : Paulo Jorge Vaillant e Outros  
Advogado : Dr(a). Sandra Helena de Souza
- 242 Processo : AIRR - 530748 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Credicard S.A. Administradora de Cartões de Crédito  
Advogado : Dr(a). Nayara de Miranda Novaes  
Agravado : Jarbas Monteiro Cabral  
Advogado : Dr(a). Roberto Salame Filho
- 243 Processo : AIRR - 530757 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Rádio Cidade Morena FM Ltda. (Jovem Pan)  
Advogado : Dr(a). Sandra Suely Machado da Luz Carvalho  
Agravado : Josivaldo Beckman Siqueira  
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Forte Moreno
- 244 Processo : AIRR - 530851 / 1999 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Armin Arnaldo Pfrimer e Outros  
Advogado : Dr(a). Raul Freitas Pires de Saboia  
Agravado : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
- 245 Processo : AIRR - 530853 / 1999 - 9 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Advogado : Dr(a). Márcia Corujo  
Agravado : José Roberto dos Santos
- 246 Processo : AIRR - 530970 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : José Aécio de Carvalho Fernandes e Outros  
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima  
Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro  
Advogado : Dr(a). Reinaldo Moura
- 247 Processo : AIRR - 530975 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Estância da Quinta Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Souto  
Agravado : Arlindo Barbosa
- 248 Processo : AIRR - 531414 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : SPR Hidráulica Ltda e Outra  
Advogado : Dr(a). Álvaro Augusto de Paula Vilhena  
Agravado : Luis Antônio Fortunato Camejo



- 249 Processo : AIRR - 538243 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Agravante : Massa Falida de Banco Sibisa S.A. Comercial de Investimento, de Credito Ao Consumidor e Credito Imobiliario  
Advogado : Dr(a). Dante Rossi  
Agravado : Ciro Marconi Benk Camargo
- 250 Processo : AIRR - 544766 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos  
Agravado : Edenir Alves Ferreira e Outros  
Advogado : Dr(a). Ludmila Schargel Maia
- 251 Processo : AIRR - 560176 / 1999 - 2 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiza Deoclécia Amorelli Dias (Convocada)  
Agravante : Massa Falida da Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A. - IBIFAM  
Advogado : Dr(a). Mário Sérgio Pinto Tostes  
Agravado : Carlos Alberto da Cruz Viana  
Advogado : Dr(a). José Otávio Teixeira da Fonseca
- 252 Processo : AIRR - 562641 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Agravante : Iso Milman  
Advogado : Dr(a). Ludmila Schargel Maia  
Agravado : Paulo Roberto Oliveira Santiago
- 253 Processo : AIRR - 562651 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Agravante : Marco Antonio Correa Boim  
Advogado : Dr(a). Renato da Silva  
Agravado : Indústria de Bebidas Antarctica do Rio de Janeiro S.A.
- 254 Processo : RR - 245884 / 1996 - 4 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Hélio Edwino Weber  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Recorrido : União Federal (Extinto BNCC)  
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Souza
- 255 Processo : RR - 260119 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrente : Fundação Banrisul de Seguridade Social  
Advogado : Dr(a). João Paulo Lucena  
Recorrido : Benito Chaulet e Outros  
Advogado : Dr(a). Hugo Aurélio Klafke
- 256 Processo : RR - 285057 / 1996 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Vera Lúcia da Silva  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Recorrido : União Federal (Extinto BNCC)  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
- 257 Processo : RR - 288724 / 1996 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Recorrente : Selva Aparecida de Faria Oliveira e Outra  
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves  
Recorrido : Os Mesmos
- 258 Processo : RR - 298431 / 1996 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
Procurador : Dr(a). Valeria Maria C. B. Cezar  
Recorrente : Antônio Carlos Sodre  
Advogado : Dr(a). Ignez de Fatima A Lobo  
Recorrido : Os Mesmos
- 259 Processo : RR - 301367 / 1996 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES  
Advogado : Dr(a). Júlio Goulart Tibau  
Recorrido : Angela Moura Marques e Outros  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 260 Processo : RR - 305220 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Manoel Jorge e Silva Neto  
Recorrente : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Recorrido : Edimilson Barbosa  
Advogado : Dr(a). Renê Arcângelo D'Aloia  
Advogado : Dr(a). Silas de Souza
- 261 Processo : RR - 306191 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : José Victor Ribeiro
- Advogado : Dr(a). João Carlos Biagini  
Recorrente : Município de Guarulhos  
Procurador : Dr(a). Mário César Rodrigues  
Recorrido : Os Mesmos
- 262 Processo : RR - 309572 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
Advogado : Dr(a). José Alberto C. Maciel  
Recorrente : Vasco Nene Miranda  
Advogado : Dr(a). Anito Catarino Soler  
Recorrente : Fundação Banrisul de Seguridade Social  
Advogado : Dr(a). José Alberto C. Maciel  
Recorrido : Os Mesmos
- 263 Processo : RR - 310113 / 1996 - 5 . TRT da 20a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Lucia Leao J Mesquita  
Recorrido : Rosilda Braz do Nascimento e Outros  
Advogado : Dr(a). Raimundo César Britto Aragão  
Recorrido : Município de Poço Redondo  
Advogado : Dr(a). Yara Tavares Barcellos
- 264 Processo : RR - 310114 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : José Bruno Schneider  
Advogado : Dr(a). Lauro Wagner Magnago  
Recorrente : Município de Alvorada  
Advogado : Dr(a). Bernadete Lau Kurtz  
Recorrido : Os Mesmos
- 265 Processo : RR - 312665 / 1996 - 5 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Eduardo José Pinto  
Recorrido : Antônio Valdecir Nunes  
Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello
- 266 Processo : RR - 318428 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Estado do Rio Grande do Sul - Extinta Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos - CORLAC  
Procurador : Dr(a). Marcelo Gougeon Varaes  
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Montenegro  
Advogado : Dr(a). Antônio Roberto da Silva Pinto
- 267 Processo : RR - 319548 / 1996 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcelos  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Carim Pydd Nechi  
Recorrente : José Ramos Araujo  
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez  
Recorrente : Logos Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Beatriz O. Rezende Vieira  
Recorrido : Uniao de Construtoras Ltda. - Unicon  
Advogado : Dr(a). José Carlos Busatto
- 268 Processo : RR - 320002 / 1996 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
Recorrente : Edo Menezes  
Advogado : Dr(a). José Augusto Pinto Quidute  
Recorrido : Banco BMC S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo Fernando Torres Guimarães
- 269 Processo : RR - 321374 / 1996 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
Recorrente : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA  
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior  
Recorrente : Álvaro de Santana Rego  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Oliveira  
Recorrido : Os Mesmos
- 270 Processo : RR - 324006 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
Recorrente : Club Athletico Paulistano  
Advogado : Dr(a). Maria Heloísa de Barros Silva  
Recorrido : Reginaldo Silva da Cruz  
Advogado : Dr(a). Vera Lucia Tahira Inomata
- 271 Processo : RR - 324009 / 1996 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
Recorrente : Companhia Industrial e Mercantil Paoletti  
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior  
Recorrido : Guido Valente Júnior  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Chenquer
- 272 Processo : RR - 324831 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)

- Recorrente : Ford Brasil Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella  
 Recorrido : Terezinha José Francisco do Nascimento e Outros  
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Silvestre
- 273 Processo : RR - 324835 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
 Recorrente : Real Processamento de Dados Ltda. e Outro  
 Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez  
 Recorrido : Marinalva Julia Pereira  
 Advogado : Dr(a). Leandro Meloni
- 274 Processo : RR - 327605 / 1996 - 9 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
 Recorrente : Sussumu Egashira  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : Estado do Paraná  
 Procurador : Dr(a). César Augusto Binder
- 275 Processo : RR - 327607 / 1996 - 4 . TRT da 7a. Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
 Recorrente : Estado do Ceará  
 Advogado : Dr(a). Inês Sílvia de Sá Leitão Ramos  
 Recorrido : José Ovilario de Sousa  
 Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
- 276 Processo : RR - 328527 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Recorrente : Robert Bosch Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Adalberto Caramori Petry  
 Recorrido : José Aparecido Calandrelli  
 Advogado : Dr(a). José Nazareno Goulart
- 277 Processo : RR - 328529 / 1996 - 7 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Recorrente : Banco Santander Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
 Advogado : Dr(a). Idelanir Ernesti  
 Recorrido : Marcelo Richard de Abreu  
 Advogado : Dr(a). Marco Antônio Dias Lima Castro
- 278 Processo : RR - 328780 / 1996 - 0 . TRT da 17a. Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
 Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
 Advogado : Dr(a). Húbson de Lima Pereira  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Estado do Espírito Santo - Sindfer  
 Advogado : Dr(a). Erildo Pinto
- 279 Processo : RR - 328789 / 1996 - 6 . TRT da 17a. Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
 Recorrente : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
 Advogado : Dr(a). Ímero Devens Júnior  
 Recorrente : Eugênio do Nascimento  
 Advogado : Dr(a). Rogério Faria Pimentel  
 Recorrido : Os Mesmos
- 280 Processo : RR - 329776 / 1996 - 8 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
 Recorrente : Severo e Vilares Projetos e Construções Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Laudelino da Costa Mendes Neto  
 Recorrido : Leilton Ferreira Nogueira  
 Advogado : Dr(a). Celso Braga Gonçalves Roma
- 281 Processo : RR - 329892 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
 Recorrente : Sociedade Paranaense de Cultura Hospital Cajuru  
 Advogado : Dr(a). Oderci José Béga  
 Recorrido : Rosângela Rangel  
 Advogado : Dr(a). Zara Hussein
- 282 Processo : RR - 329945 / 1996 - 1 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Recorrente : Adair dos Santos Nazareth e Outra  
 Advogado : Dr(a). Carlos Beltrão Heller  
 Recorrido : Fundação Educacional do Distrito Federal  
 Advogado : Dr(a). Pedro Coêlho Ribeiro
- 283 Processo : RR - 330115 / 1996 - 5 . TRT da 5a. Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
 Recorrente : Angelita Pereira Chagas  
 Advogado : Dr(a). Arivaldo Luiz de Jesus  
 Recorrido : Companhia Tropical de Hotéis - Hotel da Bahia  
 Advogado : Dr(a). José Martins Catharino
- 284 Processo : RR - 331374 / 1996 - 4 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Recorrente : Ednaldo Figueiredo Lira e Outros
- Advogado : Dr(a). Marcus Varão Monteiro  
 Recorrido : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRO  
 Advogado : Dr(a). Márcio Meira de Vasconcelos
- 285 Processo : RR - 332887 / 1996 - 2 . TRT da 21a. Região  
 Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira  
 Recorrido : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
 Recorrido : Maria José de Medeiros e Outros  
 Advogado : Dr(a). Manoel Batista Dantas Neto
- 286 Processo : RR - 332888 / 1996 - 0 . TRT da 21a. Região  
 Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto  
 Recorrido : Francisco de Assis Ferreira  
 Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Marinho da Silva  
 Recorrido : Fundação Nacional de Saúde - FNS
- 287 Processo : RR - 332889 / 1996 - 7 . TRT da 21a. Região  
 Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região  
 Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira  
 Recorrido : Luiz Carlos da Silva  
 Advogado : Dr(a). Levi Rodrigues Varela  
 Recorrido : Município de São Gonçalo do Amarante  
 Advogado : Dr(a). Natércia Nunes Protásio
- 288 Processo : RR - 332892 / 1996 - 9 . TRT da 21a. Região  
 Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região  
 Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto  
 Recorrido : Antônio Faustino da Silva  
 Advogado : Dr(a). Levi Rodrigues Varela  
 Recorrido : Município de Arez  
 Advogado : Dr(a). Flávio Grilo de Carvalho
- 289 Processo : RR - 332893 / 1996 - 6 . TRT da 21a. Região  
 Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região  
 Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira  
 Recorrido : Município de Campo Grande  
 Advogado : Dr(a). Pedro Cordeiro Júnior  
 Recorrido : Manoel Henrique da Costa  
 Advogado : Dr(a). Eliete Alves Batista
- 290 Processo : RR - 332943 / 1996 - 5 . TRT da 6a. Região  
 Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Aluizio Guimarães Alves e Outros  
 Advogado : Dr(a). José Eolo de Melo  
 Recorrido : Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF  
 Advogado : Dr(a). Ariovaldo Silva de Medeiros
- 291 Processo : RR - 333729 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
 Advogado : Dr(a). João Carlos Pennesi  
 Recorrido : José Antônio Bordini Matricardil e Outros  
 Advogado : Dr(a). Célio Rodrigues Pereira
- 292 Processo : RR - 333730 / 1996 - 7 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Município de Osasco  
 Procurador : Dr(a). Aylton César Grizi Oliva  
 Recorrido : Fátima da Silva Primo  
 Advogado : Dr(a). Marcos Franco Toledo
- 293 Processo : RR - 362207 / 1997 - 1 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Recorrente : Jocirene Adelaide Marinho Marques  
 Advogado : Dr(a). Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos  
 Recorrente : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo  
 Advogado : Dr(a). Mary Machado Scalécio  
 Recorrido : Os Mesmos
- 294 Processo : RR - 363340 / 1997 - 6 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
 Recorrente : Ivone Wakas Mestieri Cunha  
 Advogado : Dr(a). Ivan Seccon Parolin Filho  
 Recorrente : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Dr(a). Sérgio Sanches Perez  
 Recorrido : Os Mesmos
- 295 Processo : RR - 388326 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 388325/1997-1  
 Recorrente : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
 Advogado : Dr(a). Carlos Edgar Goeldner Moritz  
 Recorrido : Sidnei de Souza Peixoto  
 Advogado : Dr(a). Marcelo Rodrigues de Araújo

- 296 Processo : RR - 396576 / 1997 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 396575/1997-0  
Recorrente : Trutzschler Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mauro Joselito Bordin  
Recorrido : Pedro Lourenço Meloca  
Advogado : Dr(a). José Nazareno Goulart
- 297 Processo : RR - 450303 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 450302/1998-4  
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Moacyr Fachinello  
Recorrido : José Osmar Rodoy  
Advogado : Dr(a). Jair Aparecido Avansi
- 298 Processo : RR - 466258 / 1998 - 9 . TRT da 17a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Espírito Santo Centrais Elétricas  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Advogado : Dr(a). Stephan Eduard Schneebeil  
Recorrido : Jorge Saliba Calil  
Advogado : Dr(a). Renata Mouta Pereira Pinheiro
- 299 Processo : RR - 503812 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Recorrido : Nelson José Trentin  
Advogado : Dr(a). José Tôrres das Neves
- 300 Processo : RR - 511792 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Sidney Souza Siqueira  
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Paulon  
Recorrido : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ  
(Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza
- 301 Processo : RR - 519479 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Amélia Maria Guedes Souto  
Advogado : Dr(a). Régis Cajaty Barbosa Braga  
Recorrido : Academia BSB Musical  
Advogado : Dr(a). Cândido Teles de Araújo
- 302 Processo : RR - 530081 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido : Joana Zulma Brand Pinheiro Machado (Espólio de)  
Advogado : Dr(a). Eliane Gutierrez
- 303 Processo : RR - 537728 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Tobias de Macedo  
Recorrido : Sérgio da Silva Mota  
Advogado : Dr(a). Joaquim Lourenço dos Santos
- 304 Processo : RR - 537747 / 1999 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Carlos Alberto da Silva Braga  
Advogado : Dr(a). José Tôrres das Neves  
Recorrido : Golden Cross Assistência Internacional de Saúde  
Advogado : Dr(a). Antônio Pedro Marquezi  
Recorrido : HN Representações de Vendas S.C. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cid Penha
- 305 Processo : RR - 542155 / 1999 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Juiz Mauro César Martins de Souza (Convocado)  
Recorrente : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Recorrido : Reinaldo Antônio Castellano  
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 306 Processo : AC - 551291 / 1999 - 8 .  
Relator : Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado)  
Autor : Ferro Enamel do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Idélio Martins  
Réu : Francisco Tancsik Filho

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da Turma

## Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AI-RR-505.399/98.4

2ª REGIÃO

Agravante: WHISKERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.  
Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy  
Agravado: ANTÔNIO DÁRIO DE OLIVEIRA  
Advogado: Dr. Reinaldo Castellani

### DESPACHO

O Eg. TRT da 2ª Região, às fls. 72/74, negou provimento ao Agravo de Petição da Executada, por entender que a sentença agravada observara o comando judicial cognitivo.  
Às fls. 75/80, a empresa recorreu de Revista, alegando violação do art. 5º, II, da Constituição Federal.

No entanto, a Reclamada teve seu Recurso obstaculizado pelo r. Despacho de fl. 82, motivo pelo qual interpõe o atual Agravo de Instrumento às fls. 2/5.

O Agravado, irregularmente representado, oferece contraminuta às fls. 85/87.

Todavia, o Recurso não logra conhecimento.

De fato, a insurgência da parte em fase de execução de sentença não merece amparo, visto que o § 2º do art. 896 consolidado condiciona o cabimento da Revista à demonstração de violência direta e literal de norma constitucional, o que não se vislumbra. Incidência do Enunciado nº 266 desta Corte, razão por que também não há falar na apontada violação do Decreto indicado no apelo de revisão.

Saliente-se ainda que questões de âmbito infraconstitucional, como na hipótese dos autos, não dão margem a recurso de natureza extraordinária sob o fundamento de ofensa a princípios genéricos, tal qual o inserto no art. 5º, II, da Magna Carta. Nesse sentido, os precedentes do Excelso Pretório: AG-RG-202.645-MG, 1ª Turma, DJ 28.08.98 e AG-RG-215.885-SP, 1ª Turma, DJ 11.09.98.

Ademais, em vez de tentar demonstrar o desacerto do r. Despacho denegatório da Revista, a ora Agravante limitou-se, nas razões do Agravo, a renovar os mesmos fundamentos contidos no Recurso obstado, os quais, por óbvio, são insuficientes a atingir o fim colimado.

Por todo o exposto, com fulcro no art. 896, §§ 2º e 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 3 de agosto de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-505.406/1998.8

5ª REGIÃO

Agravante: BANCO ECONÔMICO S. A. (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogada: Drª Kátia Rocha Cunha Lima  
Agravados: MÔNICA QUEIROZ FERREIRA  
Advogado: Dr. Juarez Teixeira

### DESPACHO

Agravo de Instrumento interposto contra o Despacho de fl. 27, que denegou seguimento ao apelo revisional do Banco, em face da incidência do Enunciado nº 214/TST na hipótese.

Efetivamente, o v. acórdão de fls. 14/16 é irrecurável de imediato, uma vez que a Eg. 3ª Turma regional deu provimento ao Recurso da Reclamante apenas para anular a decisão de fls. 410 para que se prosseguisse "à execução das parcelas incontroversas calculadas às fls. 360, sobre as quais incidem juros, bem como determinar a subida do agravo de petição de fls. 374/382 ao Tribunal." (grifo nosso).

Logo, em se tratando de decisão interlocutória não terminativa do feito, tem plena aplicação o disposto no Enunciado nº 214/TST, óbice inafastável ao processamento da Revista.

Ante o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 336, caput, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-505.456/98.0

Agravante: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ  
Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Ramos  
Agravada: EDILCE JUNQUEIRA COUTINHO

### DESPACHO

Argüi a agravada, em contra-razões, o não conhecimento do agravo de instrumento, porque deficientemente instruído.

De fato, inexistente nos autos peça essencial à sua formação, qual seja, o despacho trancatório do apelo de revisão, peça obrigatória sem a qual não há como admitir-se o apelo, nos termos do Enunciado 272 deste Tribunal.

Ressalto, por oportuno, que, segundo orientação adotada pelo Excelso STF, cabe à parte zelar pela formação do agravo de instrumento.

Destarte, e com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT e 336 do Regimento Interno do TST, NEGO SEGUIMENTO ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-505.457/98.4

Agravante: PAULICÉA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira  
Agravado: CARLOS EUGÊNIO DOS REIS

### DESPACHO

Agrava de instrumento a reclamada contra o despacho de fl. 29 que negou seguimento a seu recurso de revista, em face da inexistência de ofensa direta à Constituição Federal.

Entretanto, verifico que o presente Agravo de Instrumento não reúne condições de ser via-

bilizado, eis que incompleto o traslado de peça essencial à sua formação, qual seja, a procuração outorgando poderes ao advogado subscritor do agravo, Dr. Antônio Carlos Ferreira. Em assim sendo, o apelo encontra óbice nos Enunciados 164 e 272 do TST.

Cumpramos ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 6, inciso XI, e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Destarte, e com fulcro nos arts. 336 do Regimento Interno deste Tribunal e 557, *caput*, do CPC, com a redação dada pela Lei 9756/98, NEGO SEGUIMENTO ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-505.459/98.1**

Agravante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ

Advogada: Dra. Máisa Fabiani Carrasqueira

Agravado: FRANCISCO BENTO DA SILVA

Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves

**DESPACHO**

Argüi o agravado, em contra-razões, o não conhecimento do agravo de instrumento, por que deficientemente instruído.

De fato, inexistente nos autos peça essencial à sua formação, qual seja, a certidão atestando a publicação do despacho trancatório do apelo de revisão, sem a qual não há como se constatar a tempestividade do instrumento, tampouco admiti-lo, nos termos do Enunciado 272 deste Tribunal.

Ressalto, por oportuno, que, segundo orientação adotada pelo Excelso STF, cabe à parte zelar pela formação do agravo de instrumento.

Destarte, e com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT e 336 do Regimento Interno do TST, NEGO SEGUIMENTO ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-505.463/98.4**

Agravante: EMTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar

Agravada: LUCILENE CIASI DOS SANTOS

Advogado: Dr. Odair Márcio Vitorino

**DESPACHO**

De plano, verifico que o presente Agravo de Instrumento não reúne condições de ser viabilizado, eis que inexistente nos autos peça essencial à sua formação, notadamente a certidão de publicação do acórdão regional. Inafastável, portanto, o óbice do Enunciado 272/TST.

Por oportuno, ressalto que, nos termos da Instrução Normativa nº 06 desta Corte, inciso XI, e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ante o exposto, e com fundamento no art. 336 do RITST e 557, *caput* do CPC, com a redação dada pela Lei 9756/98, NEGO SEGUIMENTO ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-505.464/98.8**

Agravante: MOBIL OIL DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano

Agravado: DOMINGOS JOÃO SPINA

Advogado: Dr. Edgar Sacchi

**DESPACHO**

De plano, verifico que o presente Agravo de Instrumento não reúne condições de ser viabilizado, eis que ausentes peças essenciais à sua formação, notadamente a procuração e as razões de recurso de revista.

Cumpramos ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 6 desta Corte, inciso II, e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Ante o exposto, e com fulcro nos arts. 336 do RITST e 557, *caput* do CPC, com a redação dada pela Lei 9.756/98, NEGO SEGUIMENTO ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-562.848/99.7**

Agravante: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA

Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães

Agravado: PAULO TADEU RABELO DA MOTTA

Advogado: Dr. Antônio Fernando Guimarães Marcondes Machado

**DESPACHO**

Agrava de instrumento a reclamada contra o despacho de fl. 40 que negou seguimento a seu recurso de revista, porquanto o apelo não se enquadra na hipótese de admissibilidade prevista no § 4º do art. 896 da CLT e no Enunciado 266 desta Casa.

Entretanto, verifico que o presente Agravo de Instrumento não reúne condições de ser viabilizado, conforme argüido em contra-razões pelo agravado, na medida em que, embora exista substabelecimento outorgando poderes à advogada subscritora do agravo, Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, não restou colacionada aos autos a procuração principal. Em assim sendo, o apelo encontra óbice nos Enunciados 164 e 272 do TST.

Cumpramos ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 6, inciso XI, e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Destarte, e com fulcro nos arts. 336 do Regimento Interno deste Tribunal e 557, *caput*, do CPC, com a redação dada pela Lei 9756/98, NEGO SEGUIMENTO ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-RR-311.153/96.4**

Agravante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Procurador: Dr. Francisco Everaldo C. Cirino

Agravado: CARLOS ALBERTO VIDAL MAIA E OUTROS

Advogado: Dr. Helci de Castro Sales

**DESPACHO**

O despacho de fls. 125 denegou seguimento ao recurso de revista da reclamada ao fundamento de que ausentes os pressupostos elencados no art. 896 da CLT.

A reclamada interpõe Agravo de Instrumento, às fls. 127/129, a fim de reformar a decisão trancatória.

Entretanto, o apelo interposto é incabível, tendo em vista que não se trata de despacho de admissibilidade do recurso, mas de exame dos pressupostos de conhecimento do recurso de revista, insculpidos no art. 896 da CLT.

Dispõe o art. 338 do RITST que:

"Cabe agravo regimental, no prazo de oito dias, para o Órgão Especial, Seções Especializadas e Turmas, observada a competência dos respectivos órgãos: f) do despacho do relator que negar prosseguimento a recurso."

Ante o exposto, entendo incabível à espécie o agravo de instrumento interposto.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-RR-324.485/96.3**

**2ª REGIÃO**

Recorrentes: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO E OUTRO

Advogado : Dr. Francisco Carlos Tyrola

Recorrido : MARCO ANTONIO PEREIRA

Advogado : Dr. Roberto Guilherme Weichsler

**DESPACHO**

1. A Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante o acórdão das fls. 159 a 164, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, para excluir da condenação a determinação de devolução de valores descontados e deu parcial provimento ao recurso do Reclamante, para acrescer à condenação o pagamento de horas extras decorrentes do uso do "BIP".

O Reclamante opôs embargos de declaração (fls. 165 a 167), que foram acolhidos para acrescer à condenação diferenças decorrentes das horas extras, deferidas em face do uso do "BIP", de sábados, domingos e feriados remunerados, férias acrescidas de um terço, 13ºs salários, aviso prévio e FGTS.

Inconformados, os Reclamados interpõem recurso de revista (fls. 171 a 174), com fulcro no art. 896 da CLT. Em suas razões recursais, sustentam que as horas extras deferidas são indevidas, indicando divergência jurisprudencial.

O recurso foi admitido pela decisão constante da fl. 178.

O Recorrido apresentou contra-razões (fls. 180 a 182).

Os autos não foram remetidos ao Órgão do Ministério Público do Trabalho, por não estar caracterizada hipótese prevista no art. 113 do Regimento Interno desta Corte.

2. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR FORÇA DE DESERÇÃO, EXAMINADA DE OFÍCIO

Ao interpor recurso ordinário, o Reclamado efetuou o depósito registrado na fl. 135, da ordem de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correspondente ao valor da condenação arbitrada na Sentença de origem, que, efetuando-se a conversão de moedas (CR\$ 300.000,00 ÷ 2.750,00) representa o valor de R\$ 109,09 (cento e nove reais e nove centavos).

O Tribunal Regional arbitrou novo valor à condenação, fixando-a em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A teor do inciso II, alínea b, da Instrução Normativa nº 03/93 do TST, a interposição do recurso de revista estava sujeita à complementação do valor remanescente da condenação, isto é, R\$ 5.890,91 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos), ou ao depósito do limite legal para o novo recurso, que, segundo o Ato nº 804/95, era de R\$ 4.207,84 (quatro mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Verifica-se, na fl. 176, que o Reclamado, em 03.07.96, efetuou o depósito da importância de R\$ 3.647,00 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais), valor inferior àqueles de cujas opções trata a referida Instrução Normativa, o que resulta em deserção do recurso de revista.

3. Diante do exposto, com fundamento no art. 896, § 5º, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 1999.

DARCY CARLOS MAHLE

Juiz Convocado Relator

**PROC. Nº TST-RR-326.486/96.5**

**5ª REGIÃO**

Recorrente: FERNAFELA S/A

Advogado : Dr. Igor Nunes Brito

Recorrido : PAULO CESAR TEIXEIRA

Advogada : Dra. Édila Maria B. Carvalho

**DESPACHO**

1. A Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, mediante o acórdão das fls. 119 a 121, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, mantendo, na íntegra, a sentença de primeiro grau, em que se reconheceu a relação de emprego entre as partes, apesar do fato de o Reclamante ser policial militar.

Inconformada, Fernafela S/A interpôs recurso de revista (fls. 123/126), com fulcro no art. 896, a, da CLT. Em seu arrazoado, requereu a extinção do processo sem julgamento do mérito, por ser o

Autor carecedor da ação, em decorrência da inexistência do vínculo de emprego.

O recurso de revista foi admitido pela decisão proferida na fl. 131.

O Recorrido não ofereceu razões de contrariedade ao recurso (fl. 131, verso).

Os autos não foram remetidos ao órgão do Ministério Público do Trabalho, em razão do previsto no art. 113 do Regimento Interno desta Corte.

2. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR FORÇA DE DESERÇÃO, EXAMINADA DE OFÍCIO

Constatado que a Recorrente ao efetuar o depósito recursal em desacordo com o valor estabelecido no Ato nº 631/96 (DJ 05.09.96), não atendeu a pressuposto de admissibilidade específico do recurso de revista.

Ao interpor o recurso ordinário, a Reclamada efetuou o depósito registrado no verso da fl. 106, observando o limite legal estabelecido pelo art. 899 da CLT, ou seja, R\$ 2.103,92 (dois mil, cento e três reais e noventa e dois centavos).

O Tribunal Regional não arbitrou novo valor à condenação, que no juízo de primeiro grau (fls. 92) fora fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A teor do inciso II, alínea b, da Instrução Normativa nº 03/93 do TST, a interposição do recurso de revista estava sujeita à complementação do valor remanescente da condenação, isto é, R\$ 2.896,08 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos) ou ao depósito do limite legal para o novo recurso, que, segundo o mencionado Ato nº 631/96, era de R\$ 4.893,72 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Verifica-se, na fl. 130, que a Recorrente, em 18.09.1996, depositou a importância de R\$ 2.789,80 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), valor inferior àqueles de cujas opções trata a referida Instrução Normativa, o que resulta em deserção do recurso de revista.

Destaque-se, por fim, que o entendimento das Subseções Especializadas em Dissídios Individuais firmou-se no sentido ora adotado, o que se constata pelas decisões proferidas nos seguintes julgamentos: "DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA IN nº 03/93, II. Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atendido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso". E-RR-273.145/96. Min. Nelson Daiha, julgado em 18.05.98, decisão unânime; E-RR-191841/95. Min. Nelson Daiha, DJ 23.10.98, decisão unânime; E-RR-299099/96. Ac. 5753/97. Min. Nelson Daiha, DJ 27.02.98, decisão unânime; RR-302439/96. Ac. 3ª T 2139/97. Min. José L. Vasconcellos, DJ 09.05.97, decisão unânime.

3. Diante do exposto, com supedâneo no art. 896, § 5º, *in fine*, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista.

4. Publique-se.

Brasília, 03 de agosto de 1999.

DARCY CARLOS MAHLE

Juiz Convocado Relator

PROC. Nº TST-RR-331.385/96.5

Recorrente: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMAN E ROYAL LTDA.

Advogada : Dra. Iremá Fernandes de Araújo

Recorrido : ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Advogado : Dr. Rinaldo Mota

6ª REGIÃO

#### DESPACHO

O Eg. TRT da 6ª Região, pelo v. acórdão de fls. 299/301, manteve a condenação da Reclamada aos honorários advocatícios, em face da indispensabilidade do advogado à administração da Justiça, nos moldes da Lei nº 8.906/94 e dos arts. 20 do CPC e 133 da Constituição Federal.

A Demandada interpõe Recurso de Revista, às fls. 303/306, com fundamento no art. 896, "a", da CLT. Indica contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 da Súmula desta Corte e transcreve arestos para configuração de divergência jurisprudencial.

Admitido o Recurso à fl. 307, não foram oferecidas contra-razões.

Observados os pressupostos gerais de recorribilidade: tempestividade às fls. 302/303, representação à fl. 278 e preparo à fl. 290.

Com efeito, o entendimento proferido pelo Egrégio Regional mostra-se manifestamente contrário ao Enunciado nº 329/TST que consigna a validade da orientação contida no Verbete Sumular nº 219/TST, no sentido de que "... na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios, nunca superiores a 15%, não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção do salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família."

Dessa forma, tendo o Eg. Regional fundado o v. acórdão tão-somente no princípio da sucumbência (art. 20 do CPC) e da indispensabilidade do advogado à administração da Justiça (art. 133 da Constituição Federal), em detrimento, pois, da apreciação dos demais requisitos insculpidos na aludida orientação jurisprudencial desta Corte, faz-se mister dar provimento ao Recurso da Reclamada, nos termos do artigo 557, § 1º, do CPC.

A propósito da aplicabilidade do referido dispositivo ao Recurso de Revista, anticipo-me aos que a puderem negar, considerando a existência de regramento próprio.

Em primeiro lugar, porque, na forma do art. 769 da CLT, apenas em caso de incompatibilidade com o processo do trabalho a utilização subsidiária da norma seria vedada. E, considerada a economia e simplificação procedimental que introduz, revela-se, ao contrário, sua perfeita sintonia tanto com os ideais que presidem o sistema instrumental trabalhista (art. 765 da CLT e art. 125, inciso II, do CPC), quanto com a própria finalidade da Revista - que objetiva permitir a discussão, pelas Turmas, apenas de matéria jurídica a respeito da qual não haja sido ainda exercida a função uniformizadora da jurisprudência, haja vista o teor do Enunciado 333/TST.

Em segundo lugar, porque tanto o texto da nova norma quanto sua inserção no Código de Processo Civil (Título X - DOS RECURSOS - Capítulo VI - DA ORDEM DOS PROCESSOS NO TRIBUNAL) denotam que, efetivamente, o legislador pretendeu ensejar ao relator estabelecer uma condição para que os recursos, em sua generalidade, cheguem a ir a julgamento, qual seja: a de que a tese jurídica levada a debate seja controvertida; ou melhor, que a respeito não haja reiteradamente decidido o Excelso Pretório ou os Tribunais Superiores.

Trata-se de medida que visa à agilização do feito, a qual em absoluto não cerceia o direito de defesa das partes, na medida em que assegurada a via do Recurso de Agravo.

Destarte, com fulcro no art. 557, § 1º-A, do CPC, redação dada pela Lei 5.756/98, dou provimento ao Recurso de Revista para excluir da condenação a verba advocatícia.

Publique-se.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-332.801/96.3

Recorrente: CEVAL ALIMENTOS S/A

Advogado: Dr. Ernani Luiz Weis

Recorrida: JORGINA MASSUDA MARTINS

Advogado: Dr. Luiz A. Pichetti

#### DESPACHO

JORGINA MASSUDA MARTINS e CEVAL ALIMENTOS S/A, respectivamente, reclamante-recorrida e reclamada-recorrente, nos presentes autos, em grau de recurso de revista, ingressam com a Petição de nº TST-80.277/97.0, na qual comunicam a desistência da primeira petição, anteriormente qualificada, em relação aos pedidos constantes da inicial de sua reclamatória, cujo deferimento foi assegurado pelo Eg. 12º TRT, mediante acórdão de fls. 205/16, e contra o qual foi interposto o mencionado recurso de revista pela empresa-reclamada.

A petição, por estar subscrita pelos representantes legais da reclamante e da reclamada, com poderes específicos para tal ato, deve ser recebida como acordo. Já que se refere à desistência da autora de todas as parcelas que lhe foram asseguradas pelo acórdão regional, contra o qual a empresa recorreu de revista, e também como pedido de desistência do referido apelo extraordinário.

Determine-se, pois, a devolução dos autos ao TRT de origem que, por sua vez, deverá encaminhá-los à MM. JCJ competente para a devida homologação, caso assim considere possível.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

PROC. Nº TST-RR-332.806/96.0

Recorrente: ANTÔNIO PRAXEDES FILHO

Advogada: Dra. Maria do Socorro Praxedes

Recorrida: COJUDA - CONSTRUTORA JULIÃO LTDA

Advogado: Dr. Luiz Bezerra Cavalcanti

#### DESPACHO

O Eg. 13º Regional, mediante o acórdão de fls. 190/2, deu provimento ao recurso ordinário da reclamada para, excluindo da condenação as horas extras, julgar improcedente a reclamatória, ao fundamento de que, *in verbis* (fl. 191):

"Por conseguinte, ante a incongruência dos esclarecimentos prestados pelo obreiro, bem como a ausência de prova cabal e insofismável quanto à ocorrência de labor em regime de sobrejornada, deve tal título ser extirpado da condenação e seus respectivos reflexos, vez que o acessório segue a sorte do principal."

Inconformado, o reclamante recorre de revista às fls. 195/8 alegando que tal decisão vulnera o art. 73, § 2º, da CLT, além de divergir de outros julgados.

Verifica-se, entretanto, que o presente recurso não enseja conhecimento, pois o acórdão regional não afrontou a literalidade do referido art. 74, § 2º, da CLT, o que atrai a incidência do disposto no Enunciado 221/TST.

Também, os arestos colacionados no recurso não enfrentam os mesmos fundamentos fáticos da tese regional, como exigido pela alínea "a" do art. 896 da CLT. Aplica-se, pois, o Enunciado 296 deste C. TST:

"RECURSO - DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL - ESPECIFICIDADE - A divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade, do prosseguimento e do conhecimento do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram" (Enunciado 296/TST).

Ademais, a controvérsia relativa à comprovação da existência ou não de jornada extraordinária, por estar diretamente relacionada com o reexame de fatos e provas, encontra óbice no Enunciado 126 deste C. TST:

"RECURSO - CABIMENTO - Incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas" (Enunciado 126/TST).

Diante do exposto, e com respaldo nos referidos Enunciados e nos arts. 78, inciso V, e 332 do RITST, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso de revista do reclamante.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

PROC. Nº TST-RR-332.808/96.4

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado : Dr. Lavito Útata Watanabe

Recorrido: ARGEMIRO VAZ MEDEIROS

#### DESPACHO

O Eg. 9º Regional, mediante o acórdão de fls. 292/7, negou provimento ao agravo de petição interposto pela empresa, por entender inaplicável a execução via precatório e válida a penhora efetuada.

Os embargos declaratórios opostos pela reclamada (fls. 299/301) foram rejeitados pelo acórdão de fls. 304/12, por inexistirem vícios a serem sanados.

Inconformada, a empresa recorre de revista, às fls. 314/42, alegando que tal decisão vulnera os arts. 100 e 173, § 1º, da Constituição Federal e 12 do Decreto-Lei 509/69, além de dissentir de outros julgados.

Entretanto, o apelo não ultrapassa o conhecimento, como veremos:

1. EXECUÇÃO. PRECATÓRIO. ECT

O entendimento desta Colenda Corte, disposto na Orientação Jurisprudencial nº 87, é no sentido de que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por ter natureza jurídica de direito privado e por ser uma Empresa Pública que explora atividade econômica, recebe execução direta, nos termos do art. 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, estabelecendo, para as empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como suas subsidiárias, a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias.

Nesse sentido, temos os seguintes julgados:

"ECT. EXECUÇÃO. A Jurisprudência tranqüila da SDI é no sentido de que as entidades públicas, com exploração de atividade eminentemente econômica, submetem-se à execução direta prevista no artigo 883 da CLT, não gozando do privilégio da execução pela via do precatório." (ROAG-311045/96 - SDI-II - DJ - 27.03.98 - Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira).

"MANDADO DE SEGURANÇA. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. EXECUÇÃO DIRETA. Prerrogativa do Decreto-Lei 509/69 não recepcionada



pela Constituição Federal de 1988. 1. Mandado de Segurança impetrado contra ato judicial que determina a penhora de bens da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, olvidando-se da regra inscrita no artigo 12 do Decreto-Lei 509/69. 2. A Constituição Federal de 1988 não recepcionou o mencionado artigo, na medida em que as entidades que explorem atividades econômicas sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias (ART. 173, § 1º, DA CF/88). 3. Inexistência de direito líquido e certo à execução via precatório. 4. Recurso a que se nega provimento." (ROMS - 266.652/96 - SDI - II - DJ 06.02.98 - Rel. Min. João Oreste Dalazen)

"MANDADO DE SEGURANÇA. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. EXECUÇÃO DIRETA. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por determinação expressa contida no artigo doze, do Decreto-Lei 509/69, tinha direito líquido e certo à impenhorabilidade de seus bens, rendas e serviços. Entretanto, esta disposição não foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, que determina expressamente em seu artigo 173, § 1º, que as entidades que explorem atividades econômicas sujeitam-se ao regime próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas." (ROMS - 287.669/96 - SDI-II - DJ - 03.04.98 - Rel. Min. Angelo Mário de Carvalho e Silva).

"EXECUÇÃO. EMPRESA PÚBLICA QUE EXPLORA ATIVIDADE ECONÔMICA - CORREIO. Empresa Pública que exerce ampla atividade econômica, sujeita-se ao regime próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, a teor do artigo 173, § 1º, da atual Carta Política. Não há motivo para gozar do privilégio da execução

através de precatório, até porque a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tem receita própria e seu lucro não é recolhido aos cofres públicos." (RR-162.344/95 - 4ª Turma - DJ - 06.03.98 - Rel. Designado Min. Cnéa Moreira - Decisão por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Galba Velloso.)

"EXECUÇÃO. PENHORABILIDADE. BENS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Execução de Entidade pública, na espécie a ECT, que explore atividade eminentemente econômica é direta, nos termos do artigo 173, § 1º, da Constituição Federal." (RR - 189.971/95 - 1ª Turma - DJ - 03.04.98 - Min. Rel. João Oreste Dalazen)

Assim, incidente o disposto no Enunciado 333/TST que não permite o conhecimento do recurso quando a decisão regional estiver superada por iterativa, notória e atual jurisprudência da SDI, o que é o caso sob exame.

Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso da reclamada, com base nos arts. 78, inciso V, e 332 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO  
Relator

PROC. Nº TST-RR-332.810/96.9

Recorrente: BANCO ECONÔMICO S/A

Advogado: Dr. Abel Luiz M. da Hora

Recorrido: JOSÉ CARNEIRO DA SILVA FILHO

Advogado: Dr. Romero Câmara Cavalcanti

#### DESPACHO

O acórdão regional de fls. 235/9 rejeitou a preliminar de nulidade processual por entender que o fato de uma das testemunhas ter ajuizado reclamatória trabalhista contra a reclamada não a torna suspeita ou impedida, nos termos do art. 829 da CLT. Ademais, aplicou o disposto no Enunciado 330/TST, porque havia, na rescisão contratual, ressalva expressa do reclamante nesse sentido. Deferiu, ainda, as horas extras pleiteadas, diante do depoimento testemunhal apresentado.

Quanto aos tickets para alimentação, entendeu aquele colegiado que possuem natureza salarial, fazendo incidir o disposto no Enunciado 241/TST.

Por fim, no tocante à devolução dos descontos, a decisão regional foi no sentido de considerar devida a sua devolução, porque não demonstrado o vício de consentimento, nos termos do Enunciado 342/TST.

Entretanto, o presente recurso não se viabiliza por nenhum dos aspectos analisados, como veremos:

#### 1. PRELIMINAR DE NULIDADE

Recorre de Revista o reclamado, às fls. 250/257, renovando a preliminar de nulidade processual por cerceamento de defesa e sustentando violado o art. 477, § 3º, incisos III e IV, do CPC, além de transcrever arestos a confronto de teses.

No mérito, aduz que a quitação homologada pelo sindicato dá pleno e total pagamento das verbas trabalhistas, porque não inclusa ressalva, violando o disposto no art. 477, § 2º, da CLT e contrariando o Enunciado 330/TST.

Quanto aos tickets para alimentação, sustenta que a reclamada os fornecia por força de convenção coletiva, não sendo, assim, caracterizada como verba salarial, pelo que entende ofendido o art. 6º da Lei 6321/76 e transcreve arestos a confronto.

Todavia, o recurso do banco, ora recorrente, não ultrapassa o conhecimento, como veremos:

A preliminar de nulidade processual por cerceamento de defesa foi rejeitada pelo acórdão regional por encontrar-se em harmonia com o disposto no Enunciado 357, *in verbis*:

"Testemunha. Ação contra a mesma reclamada. Suspeição. Não torna suspeita a testemunha o simples fato de estar litigando ou de ter litigado contra o mesmo empregador"

Assim, considero que não restou configurada a violação apontada, o que torna inservíveis os arestos colacionados.

No tocante à quitação das verbas rescisórias, asseverou o acórdão regional que o reclamante opôs ressalva na rescisão contratual e que, portanto, inaplicável o disposto no Enunciado 330/TST. Verifica-se que a decisão regional fundamentou-se no conteúdo probatório para não fazer incidir o disposto no Enunciado 330/TST, fato que atrai a incidência do disposto no Enunciado 126/TST, uma vez que, para se modificar o julgado, necessário seria compulsar os autos, o que nesta fase recursal é inadmissível.

Ademais, em se tratando de matéria fática, não há que se falar em violação legal ou contrariedade ao Enunciado desta Corte.

#### 2. FORNECIMENTO DE TICKETS PARA ALIMENTAÇÃO

Demonstrou o acórdão regional que o fornecimento dos tickets decorria de convenção co-

letiva, diante do contexto fático provado nos autos, e que, portanto, caracteriza-se como verba salarial, atraindo a incidência do disposto no Enunciado 241/TST.

O reclamado assevera violação do art. 6º da Lei 6321/76, porque integrante do Programa de Alimentação do Trabalhador, além de transcrever arestos a confronto de teses.

Todavia, a matéria reveste-se do conteúdo fático-probatório, fato que faz incidir o disposto no Enunciado 126/TST e torna inservíveis os arestos colacionados.

Por fim, a decisão regional está em harmonia com Enunciado de súmula desta Corte, o que impossibilita o conhecimento do pleito, diante do disposto no art. 896, alínea "a", da CLT.

Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, com fincas no art. 332 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO  
Relator

PROC. Nº TST-RR-333.077/96.5

Recorrente: ENTERPA ENGENHARIA LTDA

Advogado: Dr. Antônio H. Neuenschwander

Recorrido: WALTER GOMES DE ALCÂNTARA

Advogado: Dr. Manoel Damião da Rocha

#### DESPACHO

O acórdão regional de fls. 125/127 deu provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para excluir da condenação a multa do art. 477 da CLT, mas manteve a condenação às horas extras, bem como afastou a aplicação da pena de confissão do autor, diante das provas apresentadas nos autos pela reclamada.

No tocante aos efeitos da homologação da rescisão contratual, entendeu o Eg. Tribunal de origem inaplicável o Enunciado 330/TST, na medida em que o referido verbete não impede que o empregado reclame em juízo parcelas que não foram objeto da rescisão mencionada. Ademais, afastou a imputação da litigância de má-fé feita ao autor.

Recorre de Revista a reclamada, às fls. 130/137, em relação às diferenças de horas extras, alegando contrariedade ao Enunciado 330/TST, por não haver homologação da rescisão contratual do reclamante, como tampouco a oposição de ressalvas.

No tocante às repercussões das horas extras, sustenta a reclamada que o ônus da prova era do reclamante e que, portanto, houve violação do art. 818 da CLT.

Colaciona diversos arestos paradigmáticos.

Quanto à confissão ficta não aplicada ao reclamante, sustenta a recorrente que violado o art. 343, § 2º, do CPC, transcrevendo, também, arestos a confronto de teses.

Todavia, o recurso da reclamada não alcança o conhecimento na medida em que, no que se refere às verbas deferidas, diante da não inclusão das mesmas na rescisão contratual, a decisão regional encontra-se em harmonia com o disposto no Enunciado 330/TST, que não aceita quitação irrestrita das parcelas constantes da rescisão contratual.

Quanto ao ônus da prova pela repercussão das horas extras, a tese regional não se manifestou a respeito, restando inovatória a tese e, conseqüentemente, inexistente a violação apontada. Ademais, as repercussões foram deferidas com fundamento no conteúdo probatório, fato que atrai a incidência do disposto no Enunciado 126/TST e torna inservíveis os arestos colacionados.

Por fim, no que tange à confissão ficta, a violação apontada inexistente, além de inservíveis os arestos colacionados, já que a decisão revisanda respaldou-se no conteúdo probatório para não aplicar a confissão ficta ao reclamante.

Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, com fincas no art. 332 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO  
Relator

PROC. Nº TST-RR-333.083/96.9

Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS LEAL FREIRE

Advogado: Dr. Reinaldo Ramos dos S. Filho

Recorrida: EMPASA - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

Advogado: Dr. Manoel Dantas de Oliveira

#### DESPACHO

O Eg. TRT da 13ª Região negou provimento ao recurso ordinário da reclamante, consignando na ementa. *in verbis* (fl. 180):

"Contrato Nulo - Efeitos - Nulo é o contrato de trabalho celebrado após a vigência da atual Constituição Federal, sem a prévia realização de concurso público. Por conseguinte, não produz nenhum efeito. Recurso não provido."

Inconformada, a obreira interpôs recurso de revista transcrevendo aresto e apontando violado o art. 37, II, da Constituição Federal (fls. 185/187).

A matéria está pacificada nesta Corte, que tem entendimento no sentido de que:

"CONTRATO NULO. EFEITOS. DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS. A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados."

. E-RR 189491/95. Min. Rider de Brito, DJ 04.09.98, decisão unânime;

. E-RR 202221/95. Min. Rider de Brito, DJ 21.08.98, decisão unânime;

. E-RR 146430/94. Min. Vantuil Abdala, DJ 03.04.98, decisão unânime;

. E-RR 96605/93. Ac.2704/97. Min. Ronaldo Leal, DJ 01.08.97, decisão unânime;

. E-RR 92722/93. Ac.1134/97, Red. Min. Francisco Fausto, DJ 16.05.97, decisão por maioria;

. E-RR 43165/92. Ac.3001/96, Red. Min. Moura França, DJ 19.12.96, decisão por maioria.

Incidendo, pois, o Enunciado 333 do TST.

Pelo exposto, com supedâneo nos arts. 78, V e 332 do Regimento Interno do TST e 896, § 5º, da CLT. NEGOU SEGUIMENTO ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-333.085/96.4**

Recorrente: CELULOSE NIPO BRASILEIRA S/A CENIBRA  
 Advogado: Dr. Jason S. de Albergaria Neto  
 Recorrido: WILSON ALVES ROQUE  
 Advogado: Dr. Arnon José Nunes Campos

**DESPACHO**

O Eg. 3º Regional, após rejeitar as preliminares de nulidade por julgamento *extra petita*, de inépcia da inicial e de ilegitimidade passiva da segunda reclamada, no mérito, negou provimento aos recursos ordinários interpostos pela segunda reclamada e pelo reclamante, consignando na ementa, *in verbis* (fl. 129):

"CONTRATAÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR. A contratação, através de empresa interposta, de serviços não relacionados com a atividade-fim do tomador, sem que haja pessoalidade e subordinação direta ao mesmo, não gera vínculo empregatício. Entretanto, participando o mesmo da relação processual e figurando no título executivo, deve responder subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pelo empregador (En. 331, itens III e IV, do TST)."

Os embargos de declaração opostos às fls. 135/136 foram desprovidos ao entendimento de que inexistente a omissão apontada (fls. 140/141).

Inconformada, a CELULOSE NIPO BRASILEIRA S/A - CENIBRA, interpôs recurso de revista arguindo a preliminar de nulidade por julgamento *extra petita* e, no mérito, pretendendo a reforma do julgado, eis que inexistente previsão legal que autorize a condenação subsidiária, não sendo pertinente a aplicação do Enunciado 331 do TST, uma vez que este não menciona a responsabilidade do dono da obra, mas tão-somente do tomador de serviços, sendo certo que as atividades desenvolvidas pelo obreiro sequer estavam ligadas às atividades-fim da reclamada. Aponta violados os artigos 128 e 460 do CPC e 5º, II, da Constituição Federal e transcreve arestos (fls. 143/148).

Entretanto, o presente recurso não se viabiliza por nenhum dos aspectos abordados e a seguir discriminados, como veremos:

**1. NULIDADE POR JULGAMENTO EXTRA PETITA**

Sustenta a recorrente a existência de nulidade da r. sentença, em razão do reconhecimento de sua responsabilidade subsidiária, que entende não ter sido objeto do pedido. Aponta violados os arts. 128 e 460 do CPC e transcreve arestos (fls. 144/145).

Não vislumbro, todavia, demonstrada tal ofensa, eis que o Eg. TRT afastou o exame de tal prefacial, já que a matéria será analisada com o mérito, sem prejuízo à reclamada. Torna-se, por conseguinte, prejudicado o conflito jurisprudencial.

**2. CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA**

A r. decisão regional manteve a condenação subsidiária da recorrente com fundamento no entendimento consolidado no Enunciado 331, IV, do TST.

Aponta a empresa como violado o artigo 5º, II, da Constituição Federal e transcreve aresto (fls. 146/147).

Entendo correta a decisão regional, pois, ainda que inexistente pedido explícito de condenação subsidiária da segunda reclamada, considera-se que este foi implícito, eventual e decorrente da causa de pedir. O pedido de reconhecimento de vínculo empregatício com a segunda reclamada foi além do pretendido, sendo a condenação subsidiária, ao contrário, aquém do solicitado, não sendo possível o acolhimento do primeiro pedido. Ademais, não houve interpretação extensiva do pedido contido na inicial, mas o correto enquadramento jurídico dos fatos da causa. Não se feriu, também, o princípio do contraditório, já que a defesa se refere expressamente à aplicabilidade do Enunciado 331/TST.

Nesse sentido, ANTÔNIO CARLOS DE A. CINTRA E OUTROS, em "Teoria Geral do Processo", Malheiros Editores, 11ª. Edição, pág. 261, dispõe:

"...o que constitui a *causa pretendi* é apenas a exposição dos fatos, não a sua qualificação jurídica. Por isso é que, se a qualificação jurídica estiver errada, mas mesmo assim o

pedido formulado tiver relação com os fatos narrados, o juiz não negará o provimento jurisdicional...".

Atendo-se a r. sentença aos limites do pedido, impõe-se adentrar o mérito propriamente dito.

Alega a segunda reclamada que contratou a primeira para a realização de *atividades-meio* em sua propriedade rural, conforme contrato de empreitada de fls. 55/67, compreendendo as tarefas de roçada manual, ecoivara, descoivara e queima, adubação e outros aspectos (cláusula primeira).

A primeira reclamada, por sua vez, contratou o reclamante, assinando-lhe a CTPS.

Primeiramente, cumpre evidenciar que não se desincumbiu o reclamante de provar a ilegalidade na contratação por pessoa interposta (art. 818/CLT).

Necessário seria, para se concluir pela fraude na contratação por pessoa interposta, que o autor provasse ter havido a incidência dos requisitos dos artigos 2º e 3º da CLT em relação à segunda reclamada, além do exercício de atividade-fim (Enunciado 331, IV, *in fine*).

Assim, no caso dos autos, não provando o reclamante o vínculo de emprego com a segunda reclamada ou o exercício de *atividade-fim* nesta empresa, não há como se reconhecer a validade da contratação da empreiteira, que, segundo a primeira-reclamada, prestou serviços ligados a sua *atividade-meio*.

Dessa forma, ainda que o contrato da empreitada estivesse revestido dos supostos da lei substancial, restou configurada a culpa *in eligendo* e *in vigilando* da segunda reclamada. Ademais, ficou patente nos autos a inidoneidade da primeira reclamada, que se encontra em lugar incerto, não tendo promovido o pagamento dos salários retidos ou sequer o acerto rescisório do reclamante. Assim, se a segunda reclamada foi beneficiária dos serviços prestados pelo reclamante, torna-se subsidiariamente responsável pelos créditos trabalhistas, conforme dispõe o Enunciado 331, IV, do C. TST, *in verbis*:

"IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial".

Pelo exposto, e com supedâneo nos arts. 78, V e 332 do Regimento Interno do TST e 896, § 5º, da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-RR-333.087/96.8**

Recorrentes: HILDO TOTI E NORMA RODRIGUES DA CUNHA TOTI  
 Advogado : Dr. João Batista D. Linhares  
 Recorrido : BENEDITO CÂNDIDO DA ROCHA  
 Advogado : Dr. Carlos Roberto de Almeida Leal

**DESPACHO**

Trata-se de recurso de revista interposto pelos reclamados (fls. 178/187) onde se aborda os temas relativos a correção monetária, rescisão indireta, enquadramento do rurícola e vínculo empregatício.

Analisando os pressupostos genéricos de cabimento recursal, verifico que o apelo não se viabiliza porque deserto. Vejamos: a sentença de primeiro grau (fls. 88/91), julgando parcialmente procedente a reclamação, arbitrou o valor das custas no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) calculadas sobre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor arbitrado à condenação.

Os reclamados, quando de seu recurso ordinário (fls. 104/127), efetuaram o correto valor das custas (fl. 129), recolhendo o mínimo legal vigente à época segundo o Ato 804/95 (R\$ 2.103,92) - fl. 128.

O Egrégio Regional não atualizou qualquer valor (fls. 160/166 e 174/176).

Em 16/09/96, os reclamados interpuseram seu recurso de revista (fls. 178/187), quando vigia o Ato GP nº 631/96, publicado no DJ 05/09/96, o qual estabelecia o importe mínimo de R\$ 4.893,72 para o depósito relativamente àquele recurso. Todavia, a empresa recolheu tão-somente o valor de R\$ 2.789,74, conforme se depreende à fl. 188, importe este bem menor que o devido.

Com efeito, os reclamados teriam duas opções, nos termos da Instrução Normativa nº 3/93 do TST: ou depositar o valor referente ao mínimo legal alusivo ao recurso de revista, isto é, R\$ 4.893,72 ou depositar o valor remanescente à condenação, qual seja: R\$ 25.000,00 - R\$ 2.104,00 = R\$ 22.896,00. Todavia, os reclamados não fizeram nem uma coisa nem outra, limitando-se a recolher, quando da revista, o valor de R\$ 2.789,74, inferior a qualquer daquelas hipóteses.

Parece-me que o raciocínio adotado pelos demandados foi o de complementar o valor antes recolhido quando do recurso ordinário até o mínimo legal da revista, ou seja, R\$ 2.104,00 + R\$ 2.789,74 (valor que o reclamado depositou quando da revista) = R\$ 4.893,74 (importe do mínimo exigido para o recurso de revista, com mais dois centavos). *Data venia*, não é este o entendimento que prevalece nesta Corte, pois, se assim fosse, seria uma grande incoerência o fato de existir uma tabela emanada do Gabinete da Presidência deste tribunal para determinar qual o mínimo que deve ser observado quando da interposição de cada recurso, para que seja garantido o juízo. Assim, nítido é que o valor do mínimo legal é para cada recurso, repito, devendo ser observado o valor nominal da tabela do TST com os Atos da Presidência para os recursos ordinários, recursos de revista, embargos infringentes e recursos extraordinários. Por outro lado, não se pode olvidar que o reclamado, em sendo vencedora, poderá levantar todo o valor recolhido a esse título, devidamente corrigido.

Resta flagrante que os reclamados, quando da interposição do presente recurso, recolheram o depósito recursal a menor, não se podendo sequer ser considerada a diferença como ínfima.

Por todo o exposto, estando deserta a revista, pertinente o art. 896, § 5º da CLT *c/c* os arts. 332 do Regimento Interno do TST e 557, *caput*, do CPC, com a redação dada pela Lei 9756/98 ao caso. NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 06 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-RR-333.092/96.5**

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC  
 Advogada: Dra. Tânia Maria Vaz  
 Recorrido: MÁRIO VALERIANO DIAS  
 Advogado: Dr. Nilo Kawáy Júnior

**DESPACHO**

O TRT da 12ª Região, mediante acórdão de fls. 108/120, decidiu negar provimento ao recurso patronal, condenando a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade de forma integral por entender que a exposição do empregado ao risco, de forma intermitente ou permanente, não tem o condão de elidir a periculosidade (Lei nº 7369/85).

Recorre de revista a reclamada, CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC, às fls. 122/126, com fundamento no art. 896 da CLT, pretendendo a reforma do julgado quanto aos temas relativos ao adicional de periculosidade e honorários advocatícios.

**1. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

Sustenta a reclamada que o pagamento do adicional de periculosidade deve incidir tão-somente sobre o salário base, sem acréscimos, sob pena de se violar o parágrafo 1º do art. 193 da CLT e o art. 1º da Lei 7369/85. Aponta, também, divergência com os arestos que colaciona.

Não obstante o inconformismo da parte, revela-se inviável o acolhimento do seu pleito no particular.

A matéria, tal como decidida pelo d. Colegiado *a quo*, encontra-se em consonância com a jurisprudência majoritária consolidada nesta Corte (Orientação jurisprudencial nº 5), que determina o pagamento do adicional de periculosidade de forma integral, independentemente do período de exposição do empregado ao risco.

Precedentes:

E-RR 113720/94, Ac.2463/96, Min. Vantuil Abdala, DJ 14.11.96, decisão unânime;  
 E-RR 44871/92, Ac.4526/95, Min. Vantuil Abdala, DJ 15.12.95, decisão unânime;  
 E-RR 27848/91, Ac.1970/95, Min. Armando de Brito, DJ 04.08.95, decisão unânime;  
 AGERR 121123/94, Ac.1778/95, Min. Ermes P. Pedrassani, DJ 16.06.95, decisão unânime;  
 E-RR 37694/91, Ac.4698/94, Min. Ney Doyle, DJ 03.02.95, decisão unânime; e  
 E-RR 4058/87, Ac.0362/90, Min. Wagner Pimenta, DJ 03.05.91, decisão unânime.

A hipótese, portanto, atrairá a incidência do Enunciado 333 da Súmula do TST.

Quanto à incidência da parcela ocorrer somente em relação ao salário-base, e não sobre os reflexos, novamente se frustra a pretensão patronal diante do silêncio do Regional acerca do tema, padecendo a hipótese do indispensável prequestionamento. Inservíveis, assim, os arestos acostados para o co- tejo (Enunciado 297/TST).

**2. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Argumenta a reclamada que o Tribunal de origem violou o art. 14, § 1º, da Lei 5584/70, bem como contrariou o Enunciado 219 desta Corte, na medida em que constam dos autos os contracheques do empregado comprovando a percepção de quantia superior a 20 (vinte) salários mínimos.

Entretanto, também, quanto a este aspecto, o apelo não merece conhecimento.



O d. Colegiado de origem entendeu preenchidos os pressupostos elencados no § 1º do art. 14 da Lei 5584/70, sendo inviável a rediscussão acerca do tema sem criterioso revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos. Tem pertinência o Enunciado 126 desta Corte.

Diante do exposto, e com respaldo nos referidos Enunciados e nos arts. 896, § 5º, da CLT; 78, inciso V, e 332 do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de revista da reclamada.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO  
Relator

PROC. Nº TST-RR-334.440/96.2

Recorrente: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

Advogado: Dr. Valton Pessoa

Recorrida: IZABENILZA SANTOS DA SILVA

Advogado: Dr. Valdeci Menezes

### DESPACHO

Recurso de revista interposto pelo reclamado às fls. 318/25, com apoio em ambas as alíneas do art. 896 da CLT, indispondo-se contra o acórdão regional que reconheceu o direito à estabilidade provisória à empregada gestante por entender que, embora a obreira não tenha comunicado à empresa sua gravidez à época da dispensa, teria direito à estabilidade provisória prevista no art. 10, II, "b", do ADCT. Alega vulneração do art. 5º, inciso II, da Carta Política e colaciona arestos.

Verifica-se, entretanto, que o presente recurso não reúne condições de ser conhecido, na medida em que o acórdão regional decidiu em consonância com a reiterada jurisprudência emanada da E. SDI e firmada na Orientação Jurisprudencial nº 88, que dispõe:

"GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. O DESCONHECIMENTO DO ESTADO GRAVÍDICO PELO EMPREGADOR, \* SALVO PREVISÃO CONTRÁRIA EM NORMA COLETIVA, NÃO AFASTA O DIREITO AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA ESTABILIDADE. (ART. 10, II, 'B', ADCT)."

. E-RR 207124/95, Ac. 3630/97, Min. Vantuil Abdala, DJ 29.08.97, decisão unânime;

. E-RR 118616/94, Ac.1010/97, Min. Leonaldo Silva, DJ 18.04.97, decisão por maioria;

. E-RR 174892/95, Ac.0759/97, Red. Min. Moura França, DJ 18.04.97, decisão por maioria;

. E-RR 183244/95, Ac. 0771/97, Min. Francisco Fausto, DJ 04.04.97, decisão unânime;

. E-RR 127533/94, Ac. 3828/96, Min. Vantuil Abdala, DJ 07.03.97, decisão por maioria;

. E-RR 125407/94, Ac. 2770/96, Min. Francisco Fausto, DJ 07.02.97, decisão por maioria;

. E-RR 80440/93, Ac. 3445/96, Min. Armando de Brito, DJ 09.08.96, decisão unânime; e

. E-RR 6088/89, Ac. 2618/91, Min. Cnéa Moreira, DJ 27.11.92, decisão unânime.

\* A ausência de cumprimento da obrigação de comunicar à empregadora o estado gravídico, em determinado prazo após a rescisão, conforme previsto em norma coletiva que condiciona a estabilidade a esta comunicação, afasta o direito à indenização decorrente da estabilidade.

. E-RR 131184/94, Min. Ronaldo Leal, DJ 27.03.98, decisão unânime;

. E-RR 202148/95, Ac.4938/97, Min. Nelson Daiha, DJ 14.11.97, decisão por maioria;

. E-RR 209666/95, Ac.4805/97, Min. Nelson Daiha, DJ 31.10.97, decisão por maioria; e

. E-RR 132681/94, Ac.1029/97, Red. Min. Nelson Daiha, DJ 30.05.97, decisão por maioria.

Diante do exposto, e com respaldo no disposto no Enunciado 333 deste C. TST e nos arts. 78, inciso V, e 333 do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de revista do reclamado.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO  
Relator

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho-4ª Região

PORTARIA Nº 94, DE 12 DE AGOSTO DE 1999

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - Designar a Procuradora do Trabalho, abaixo nominada para representar o Ministério Público do Trabalho na audiência a seguir relacionada, nela promovendo as diligências que entender necessárias:

DATA	HORA	LOCAL	NºProcesso	Procurador
16/08	14:10	5ªN.Hamburgo	695/99	Dra.AlineM.H.S.Conzatti
Partes:Deise Terezinha Cruz X SR Portaria Serv. Ltda e O.				
17/08	09:37	Osório	1830/98	Dra.Marlise S. Fontoura
Partes:Rogério de Lima Daniel e O.X NBB Incorp.e Constr.				

2 - Retificar a Portaria nº 093/99, de 09 de agosto de 1999, dispensando a Procuradora do Trabalho, Dra. Aline M.H.S.Conzatti, de representar o Ministério Público do Trabalho na audiência do dia 16/08/99, na 17ª JCJ de Porto Alegre, referente ao processo nº 784/99, em que são partes Tatiane D. de Lima X Rest.Churrasc. Picanha na Tábua e designar a Procuradora do Trabalho, Dra. Silvana Martins Santos para atuar na referida audiência.

3 - Retificar a Portaria nº 093/99, de 09 de agosto de 1999, dispensando o Procurador do Trabalho, Dr. Alexandre Corrêa da Cruz, de representar o Ministério Público do Trabalho nas audiências abaixo mencionadas e designar o Procurador do Trabalho, a seguir relacionado, para representar este Órgão Ministerial nas mesmas, nelas promovendo as diligências que entender necessárias:

DATA	HORA	LOCAL	NºProcesso	Procurador
31/08	13:30	Camaquã	293/99	Dr.Veloir Dirceu Fürst
Partes: Susana Oliveira Moreira X José Chirakowski				
31/08	14:15	Camaquã	325/99	Dr.Veloir Dirceu Fürst
Partes: Luciana T.Raphaelli X Somet Calç. Ltda e Outros				

31/08	14:25	Camaquã	319/99	Dr.Veloir Dirceu Fürst
Partes: Davi Klein Wagner X Rodolfo Bartz				
31/08	14:40	Camaquã	16/99	Dr.Veloir Dirceu Fürst
Partes: Rodrigo Reis Gonçalves X Natalicio Antunes Brito				
31/08	15:00	Camaquã	481/98	Dr.Veloir Dirceu Fürst

Partes: Dante R.D.Deon e O. X Marilei B.de Matos				
31/08	15:10	Camaquã	547/94	Dr.Veloir Dirceu Fürst
Partes: Suc.de Antônio O.Dias e O. X Mun.de Camaquã e O.				

31/08	15:25	Camaquã	240/96	Dr.Veloir Dirceu Fürst
Partes: Vilmar R.Pereira e O.X Calçados Elcemy Ind.e Com.				

4 - Retificar a Portaria nº 085/99, de 20 de julho de 1999, alterando a data da audiência aprazada para o dia 10/08/99, às 14h 30min., referente ao processo nº 750/98 da JCJ de Farroupilha, para o dia 23/08/99, às 14h 30min., permanecendo a mesma Procuradora do Trabalho já designada, para representar o Ministério Público do Trabalho, nela promovendo as diligências que entender necessárias.

DIONÉIA AMARAL SILVEIRA,

Procuradoria Regional do Trabalho-10ª Região

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 92, II da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

DESIGNAR o Procurador do Trabalho, Doutor BRASILINO SANTOS RAMOS, para atuar no processo nº 0796/98, entre partes: SEVERINO RODRIGUES DE ARAUJO X OBRAS SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA em trâmite na Eg. 2ª JCJ de Taguatinga - DF, com audiência de instrução marcada para o dia 30 de agosto de 1999, às 16:00 hs.

EVANY DE OLIVEIRA SELVA